CÓPIA DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS MERENDA ESCOLAR.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **23/12/2025 09:17:07** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (112)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-4V2F0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#2	2025-M93S08 - Capa Protocolo nº 5840-2024 - 18.10.2024	Sim	2
#3	2025-LBF3P7 - Procolo nº 5840 -2024 - 14.10.2024 - Processo Licitatório - Alimentos Perecíveis - Merenda Escolar	Sim	75
#4	2025-9K369T - DFD - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	Sim	5
#5	2025-JXQW05 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS [Desentranhado]	Sim	14
#6	2025-QV596X - 3. Mapa de Risco- PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL (1)	Sim	4
#7	2025-55VDB6 - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO perecíveis	Sim	2
#8	2025-CH0DDP - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025 [Desentranhado]	Sim	20
#9	2025-TD6528 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#10	2025-QZ8516 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#11	2025-P6JB5G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#12	2025-RJ8QCX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS	Sim	13
#13	2025-RDLBXL - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025 [Desentranhado]	Sim	16
#14	2025-5PDJ9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#15	2025-W4HVZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#16	2025-4739BW - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS	Sim	12
#17	2025-WZ5QN4 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025 [Desentranhado]	Sim	15
#18	2025-8NMSW9 - COTAÇÃO PÃES	Sim	2
#19	2025-9F31C0 - COTAÇÃO HOTF	Sim	2
#20	2025-50V922 - COTAÇÃO CARNE	Sim	4
#21	2025-PQBB0L - COTAÇÃO DE PREÇO PERECÍVEIS 1	Sim	15
#22	2025-LFB0Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#23	2025-15WZ0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#24	2025-GG6M92 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025 [Desentranhado]	Sim	15
#25	2025-4W6CJT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#26	2025-J9R39N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#27	2025-45CKKW - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025 [Desentranhado]	Sim	15
#28	2025-Q0QN84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#29	2025-KK008C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#30	2025-GN9BQX - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#31	2025-6F35TR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#32	2025-4933GP - Termo de Homologação - Irupi ES	Sim	15
#33	2025-5M8KQ3 - CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE 14-2025 VITÓRIA FOODS	Sim	11
#34	2025-2PRJ4F - CONTRATO Nº 013-2025 TROVATTO COMÉRCIO	Sim	11
#35	2025-6HVS1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#36	2025-XZ2Z77 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#37	2025-Q5NSMG - AE 819.25 - SAULO BETINI (MERENDA ESCOLAR) MARÇO	Sim	2
#38	2025-NBBTX8 - ARP 051-2024- PE 0012-2024 centro sul doc (2)	Sim	27
#39	2025-B4K53R - ARP 050-2024- PE 0012-2024 BRX (2)	Sim	34
#40	2025-C8CWHZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#41	2025-H5G280 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#42	2025-DRH2S7 - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS (SEME)	Sim	3
#43	2025-B3LBSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#44	2025-WVQD42 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025	Sim	15
#45	2025-PDB07G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#46	2025-SJZ5G0 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - ABRIL-25	Sim	4
#47	2025-N2VV1M - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS	Sim	97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1220

#48	2025-2MFD0C - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-SFPVH	Sim	2
#49	2025-FX220Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#50	2025-L225P5 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR	Sim	14
#51	2025-FSFMPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#52	2025-5MSS48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#53	2025-RH0BHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#54	2025-JJ5K7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#55	2025-L3XSX9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#56	2025-4SZC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#57	2025-1BSSBG - 5 - Parecer Processo nº 2025-SFPVH (Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios 2025 - Simplificado - Fase Inicial)	Sim	6
#58	2025-RH8JBM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#59	2025-4K363J - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#60	2025-2G42J5 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO	Sim	2
#61	2025-MXHNQG - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - EDITAL PUBLICADO	Sim	2
#62	2025-1D4255 - Portal de Compras Públicas - Edital	Sim	2
#63	2025-0FRR0S - DIO-VA 07-05-2025 - EDITAL	Sim	2
#64	2025-KC5JT5 - Vargem Alta - 08-05-2025 - ES360	Sim	2
#65	2025-M466T5 - DIO-ES 08-05-2025 - EDITAL	Sim	2
#66	2025-Z5V72Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#67	2025-K0VHM8 - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS	Sim	98
#68	2025-02D6PG - HABILITAÇÃO JRS ALIMENTOS	Sim	60
#69	2025-LWRSVW - HABILITAÇÃO VITÓRIA FOODS	Sim	54
#70	2025-654GV7 - DOCUMENTAÇÃO HGX COMERCIAL	Sim	73
#71	2025-FQ9GTJ - HABILITAÇÃO LUZ COMERCIO	Sim	93
#72	2025-7M9QBF - HABILITAÇÃO DISTRIBUIDORA CENTRO SUL	Sim	135
#73	2025-MLR949 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#74	2025-X6XQSP - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Sim	2
#75	2025-QJ3M7N - VITORIA FOODS LTDA	Sim	2
#76	2025-WC315S - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	2
#77	2025-X9BXGT - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	2
#78	2025-84W5C4 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	Sim	2
#79	2025-4T4VZ2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#80	2025-QPW3P2 - AtaTotal 386446	Sim	39
#81	2025-TGQV4H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#82	2025-RNPSZX - PARECER FINAL - PROC. 2025-SFPVH - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PERECIVEIS	Sim	7
#83	2025-W6K3MH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#84	2025-4P658G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#85	2025-FZ968D - 5.1 - Parecer Processo nº 2025-SFPVH (Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios - Fase Externa)	Sim	8
#86	2025-HLNJVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#87	2025-HB6VLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#88	2025-39589J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#89	2025-3HP198 - Adjudicacao 386446	Sim	4
#90	2025-GBHZ8V - Homologacao 386446	Sim	4
#91	2025-MTBDKM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#92	2025-9F8183 - RESULTUADO P.E 009-2025 - DIO-ES - 06-06-2025	Sim	2
#93	2025-MBN68S - RESULTUADO P.E 009-2025 - DIO-VA - 04-06-2025	Sim	3
#94	2025-RQ23DW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#95	2025-C7NVRS - Portal Nacional de Contratações Públicas - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO	Sim	3
#96	2025-2MRL8C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#97	2025-KFW11V - ARP 029-2025 - P.E 009-2025 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	Sim	20
#98	2025-LB5SJW - ARP 032-2025 - P.E 009-2025 - VITORIA FOODS	Sim	18
#99	2025-BZSH2S - ARP 030-2025 - P.E 009-2025 - HGX COMERCIAL	Sim	19
#100	2025-8LRPS1 - ARP 031-2025 - P.E 009-2025 - LUZ COMERCIO - ASSINADO	Sim	18
#101	2025-KMTRRX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#102	2025-SH097T - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 029-2025	Sim	3
#103	2025-B8FHHW - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 030-2025	Sim	3
#104	2025-4MS6F8 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 031-2025	Sim	3
#105	2025-HZ8H6D - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 032-2025	Sim	3
#106	2025-GMPVZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#107	2025-PXXXZL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1

#108	2025-7JVVXF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#109	2025-JQWRHV - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#110	2025-6VD68K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1
#111	2025-5HSHP8 - PUBLICAÇÃO ARPs DIO-VA - EXTRATOS	Sim	3
#112	2025-KH57WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1220

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

RESUMO

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS MERENDA ESCOLAR.

Realizado em: **26/02/2025 09:49:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INTERESSADO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#1 - 2025-4V2F0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-SFPVH
#2 - 2025-M93S08 - Capa Protocolo nº 5840-2024 - 18.10.2024
#3 - 2025-LBF3P7 - Procolo nº 5840 -2024 - 14.10.2024 - Processo Licitatório - Alimentos Perecíveis - Merenda Escolar
#4 - 2025-9K369T - DFD - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
#5 - 2025-JXQW05 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
#6 - 2025-QV596X - 3. Mapa de Risco- PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL (1)
#7 - 2025-55VDB6 - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO perecíveis
#8 - 2025-CH0DDP - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 26/02/2025 09:49:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:49:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4V2F0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1220

2025-4V2F0N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:49 PÁGINA 1 / 1

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO PROCESSO: 5840/2024 VOLUME Nº: 01

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/01/2024 HORA:

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

BENEFICIÁRIO:

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO TRATADO: Solicita abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1220

2025-M93S08 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES. 26/01/2025 09:04. PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M93S08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1220

2025-M93S08 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 2 / 2

OF. SEME –AE 009/2024

PMVA
Fl. 02
Rub.

PROTOCOLO
Nº 5840/2024
18 OUT 2024
Ass.:
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

Vargem Alta - ES, 17 de outubro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Elieser Rabello

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas das escolas municipais de ensino.

Solicitamos a V. Sª. autorização da abertura de Processo Licitatório para compra de gêneros alimentícios perecíveis para uso da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Município de Vargem Alta/ES. A aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência deste processo, se justificam pela necessidade de inserir tais produtos na alimentação escolar, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas em lei.

Atenciosamente,

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4272/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 1 / 75

PMVA
Fl. 03
Rub.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Vargem Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Portanto, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (carnes, pães e verduras) para o fornecimento da merenda escolar.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LOTE				
01	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO	**15.000**	26,29	394.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 2 / 75

PMVA Fl. 04 Rub.

	VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.			
02	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	26,20	393.000,00
03	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	19,73	295.950,00
04	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	9,56	143.400,00
05	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	20,76	311.400,00
06	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de	**7.000**	44,29	310.030,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 3 / 75

PMVA
Fl. 05
Rub.

	decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
2º LOTE				
01	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	13,30	30.590,00
02	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	10,09	8.072,00
3º LOTE				
11	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	4,70	4.700,00
12	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes,	**1.500**	6,16	9.240,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 4 / 75

PMVA
Fl. 06
Rub.

	isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias			
	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	4,11	3.288,00
13	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	12,78	25.560,00
14	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	3,69	9.225,00
15	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	16,31	32.620,00

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.971.425,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 04 meses

PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR SOLICITANTE: Lenice Faria Freitas Santorio

Lenice Faria Freitas Santorio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 5 / 75

PMVA
Fl. 07
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 16/10/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Zemilton da Silva Ramos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.

1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

2.2 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 6 / 75

PMVA
Fl. 08
Rub.

2.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, no Almoxarifado Central, localizado na rua Nicolau Monteiro, 134, Vargem Alta – ES, no horário de 08hrs às 14:00hrs, ou em outro local a ser indicado pelas Secretarias (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.
2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.
2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em Contratações anteriores e de sites, apenas para estimativa de gasto, não podendo serem utilizados como cotação de preço, sendo que existem outras variáveis que não foram observados neste momento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis (carnes, pães; verduras), através de registro de preço em ata com vigência para 12 meses, através da contratação de empresa(s) atuante no mercado varejista, conforme especificações constantes no termo de referência.
4.2 Neste cenário, os insumos deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre a PMVA/FMS e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, sob a Lei nº 14.133/2021.
4.3 Ademais, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 7 / 75

PMVA
Fl. 09
Rub.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
	1° lote		
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E	**15.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 8 / 75

PMVA
Fl. 40
Rub.

	PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.		
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG
	2º lote		

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 9 / 75

PMVA
Fl. 81
Rub.

1.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG
2.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
	3º lote		
10.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
11.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
12.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
13.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem	**2.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 10 / 75

PMVA
Fl. 12
Rub.

	muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg		
14.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
15.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.	Valor unitário (R$)	Média/Valor total (R$)
	1º LOTE				
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,29	394.350,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 11 / 75

PMVA
Fl. 13
Rub.

2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,20	393.000,00
3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	19,73	295.950,00
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	9,56	143.400,00
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM	**15.000**	KG	20,76	311.400,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 12 / 75

PMVA
Fl. 14
Rub.

	EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10°C, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de	**7.000**	KG	44,29	310.030,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 13 / 75

PMVA
Fl. 15
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 14 / 75

	inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
	2º LOTE				
1.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	**2.300**	KG	13,30	30.590,00
8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	10,09	8.072,00
	3º LOTE				
10.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	4,70	4.700,00
11.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou		KG	6,16	9.240,00

PMVA
Fl. 16
Rub.

	mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**			
12.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	4,11	3.288,00
13.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG	12,78	25.560,00
14.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,69	9.225,00
15.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	**2.000**	KG	16,31	32.620,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 15 / 75

PMVA
Fl. 17
Rub.

	Acondicionada em embalagem própria				
VALOR TOTAL					1.971.425,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea "b" da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 16 / 75

PMVA
Fl. 18
Rub.

e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização do fornecimento dos respectivos materiais;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 17 / 75

PMVA
Fl. 99
Rub.

necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação do Município de Vargem Alta.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 18 / 75

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

PMVA
Fl. 20
Rub.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **FABIANA OLIVEIRA FABRES**, Matrícula nº **1394/2008**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) aquisição de alimentos perecíveis, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Valéria Donna de Oliveira Guimarães**, Matrícula nº **4706/2016**.

Vargem Alta - ES, 17 de outubro de 2024.

Roseane M. G. Ettore
Secretário(a) Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ___/___/___

Fabiana Oliveira Fabres
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 16/10/24

Valéria
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 19 / 75

PMVA
Fl. 21
Rub.

TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS), visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 20 / 75

PMVA Fl. 22 Rub.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	1º LOTE					
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,29	394.350,00
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,20	393.000,00
3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO	KG	1.000	15.000	19,73	295.950,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 21 / 75

PMVA
Fl. 23
Rub.

	MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.					
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	9,56	143.400,00
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	20,76	311.400,00
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada	KG	700	7.000	44,29	310.030,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 22 / 75

PMVA Fl. 24 Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 23 / 75

	em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	TOTAL PARCIAL					**1.848.130,00**
	2º LOTE					
1.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	KG	23	2.300	13,30	30.590,00
2.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	PCT	80	800	10,09	8.072,00
	TOTAL PARCIAL					**38.662,00**
	3º LOTE					
1.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem	KG	100	1.000	4,70	4.700,00

PMVA
Fl. 25
Rub.

	danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg					
2.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	150	1.500	6,16	9.240,00
3.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	80	800	4,11	3.288,00
4.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	KG	200	2.000	12,78	25.560,00
7.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	KG	250	2.500	3,69	9.225,00
8.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	350	2.000	16,31	32.620,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 24 / 75

PMVA
Fl. 26
Rub.

	TOTAL PARCIAL	**84.633,00**
	TOTAL R$	**1.971.425,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 25 / 75

PMVA
Fl. 27
Rub.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236100492.061//090100.1236500502.060
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000000000 e 155200000000 (Fundamental)R$ 1.379.997,50
150000000000 e 155200000000(Infantil) R$ 591.427,50
Ficha: 0000266 (fundamental) // 0000344 (infantil)

Fundamental - 303
Infantil - 345

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os bens deverão ser entregues no local abaixo especificado:
Setor: Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar
Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, nº172, Centro, Vargem Alta
Telefone de contato: (28) 99981-5092

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, nº 172, Centro, Vargem Alta.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 26 / 75

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (05) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 27 / 75

PMVA
Rub.

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 28 / 75

PMVA
Fl.
Rub.

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 29 / 75

PMVA
Rub.

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional , em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

Outros documentos:
- **No caso de fornecedor individual ou grupo informal**:
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

- **No caso de grupo formal:**
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

- **Em todos os casos:**
Projeto de venda conforme o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 30 / 75

PMVA
Fls. 32
Rub.

Em relação ao tipo de produto a ser fornecido:
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
Os produtos in natura, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de registro sanitário;
Os produtos que sofrem algum tipo de processamento devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida por um dos seguintes serviços de inspeção e controle:
a) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou seus postos (VISAs estaduais, distrital, municipais) – responsável pela avaliação sanitária no comércio varejista de produtos de origem vegetal, animal e demais produtos processados;
b) Produtos de Origem Animal – todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam de registro sanitário;
c) Produtos de Origem Vegetal – todos os produtos de origem vegetal que disponham de padrão oficial de classificação, por exemplo as frutas, legumes e verduras, margarina, óleos vegetais, arroz, feijão etc., devem atender aos critérios de segurança e requisitos mínimos desses padrões, salvaguardadas as dispensas estabelecidas em regulamentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 31 / 75

PMVA
Fl. 33
Rub.

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula:1394/2008

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 4706/2016

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 32 / 75

PMVA
Fl. 34
Rub.

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
9.2 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
DA GARANTIA
9.5 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 30 dias, a contar da emissão do recebimento definitivo;
9.6 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

tirar do TR Prazo diferenciado a depender

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 33 / 75

Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 34 / 75

PMVA
Fl. 25
Rub.

i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR, R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Vargem Alta, ES, 29295-000

j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DAS AMOSTRAS

a) O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado, exceto as frutas e verduras.

b) A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

c) O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

d) A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

e) A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 35 / 75

f) Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

g) O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

14 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

14.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- EMEB 'PEDRO MILANEZI ALTOÉ – Rua Caetano Vanini, S/N, São José de Fruteiras, Vargem Alta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 36 / 75

PMVA
Fl. 38
Rub.

- EMEB 'PROSPERIDADE – Prosperidade, Vargem Alta;

- EMEB 'SANTA MARIA' – Vila Maria, Vargem Alta;

- CMEI 'AGNES YUNG' – Rua Eugênio Fassarella- Alto Castelinho – Vargem Alta;

- CMEI 'ALZIRA GOMES' _ Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Entrega: Idoso na Merenda

15.2.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.

15.2.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.

15.2.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.

15.2.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí–las sem prejuízos ao Município.

15.2.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 37 / 75

PMVA
Fl. 39
Rub.

15.2.6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico–químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
15.2.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

15.3 Critério de seleção dos beneficiários
15.3.1 Será conforme a Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, estando explicitado em edital.

15.4 Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 38 / 75

PMVA
Fl. 40
Rub.

- Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15.5 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 17 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome:

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome:

Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 39 / 75

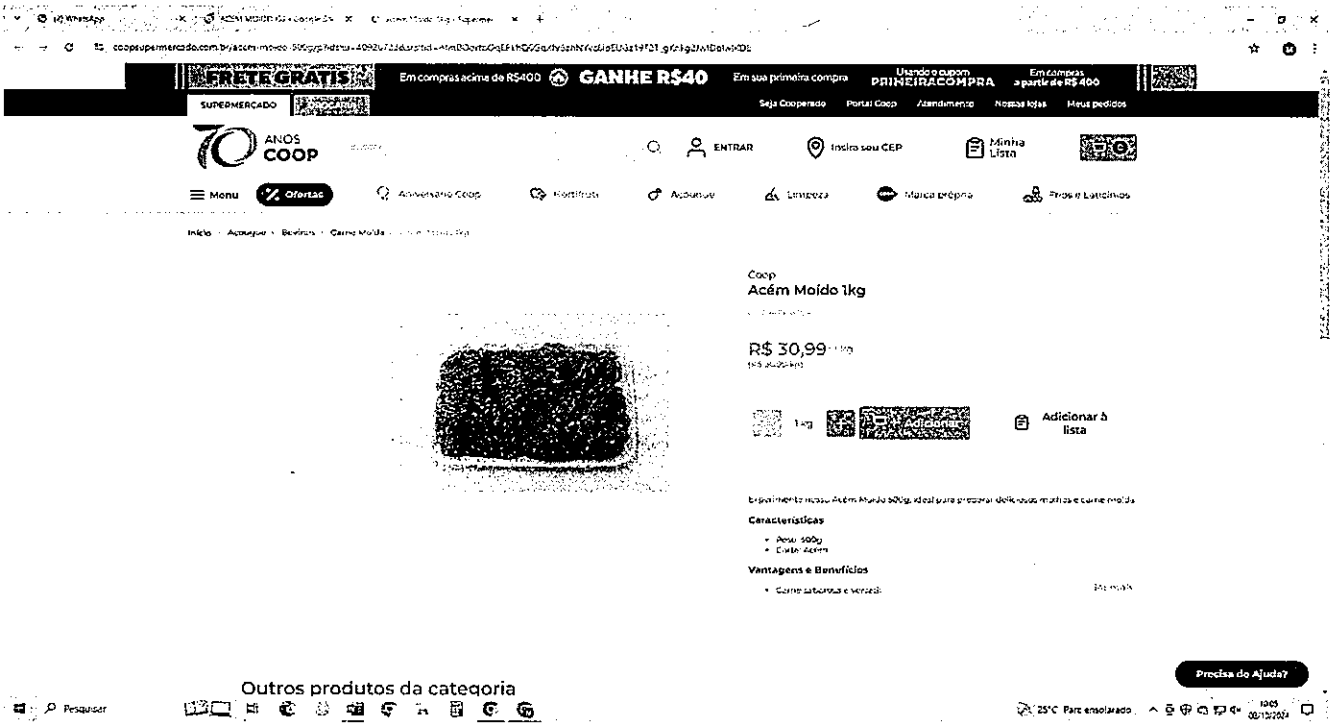
PMVA
Fl. 41
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 40 / 75

PMVA
Fl. 42
Rubr.

CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.



CNPJ: 57.508.426/0001-78

CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.

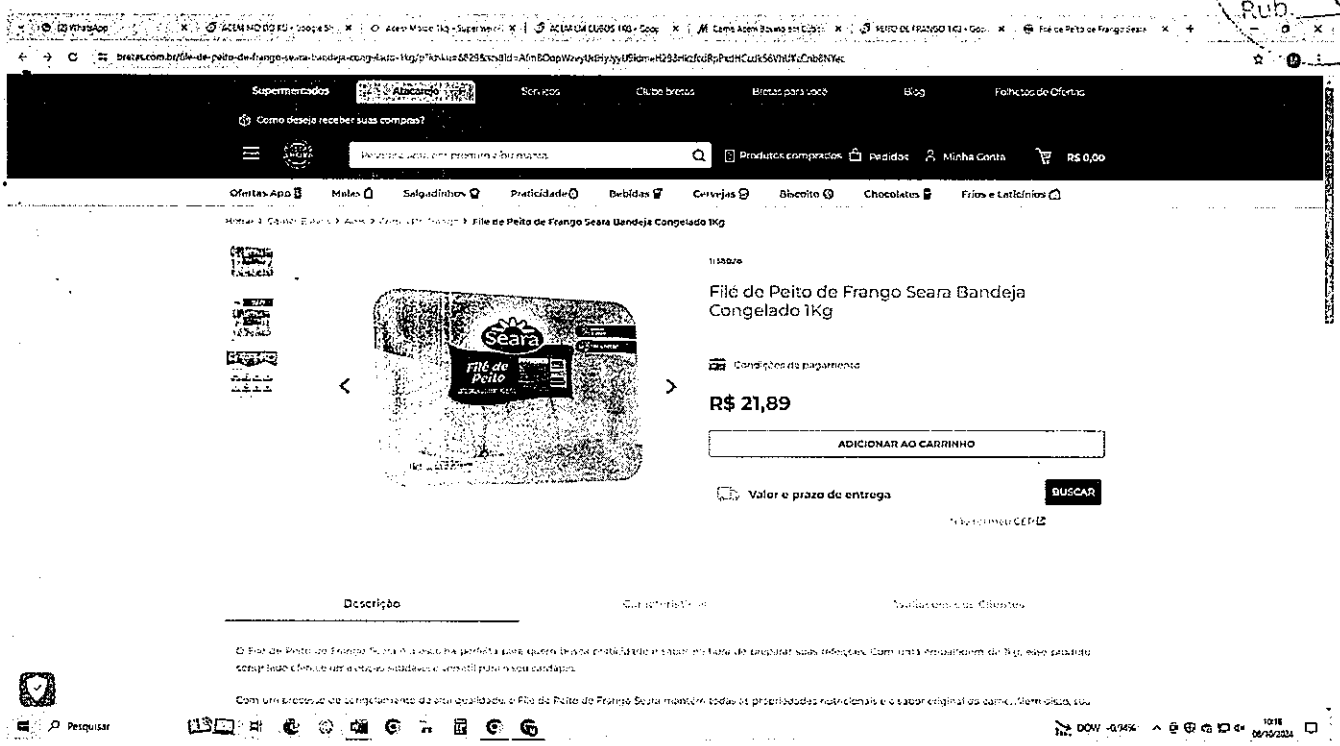


CNPJ: 76.430.438/0124-20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 41 / 75

PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.

Fl. 43
Rub.



CNPJ: 39.346.861/0350-38

COXA E SOBRECOXA CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.



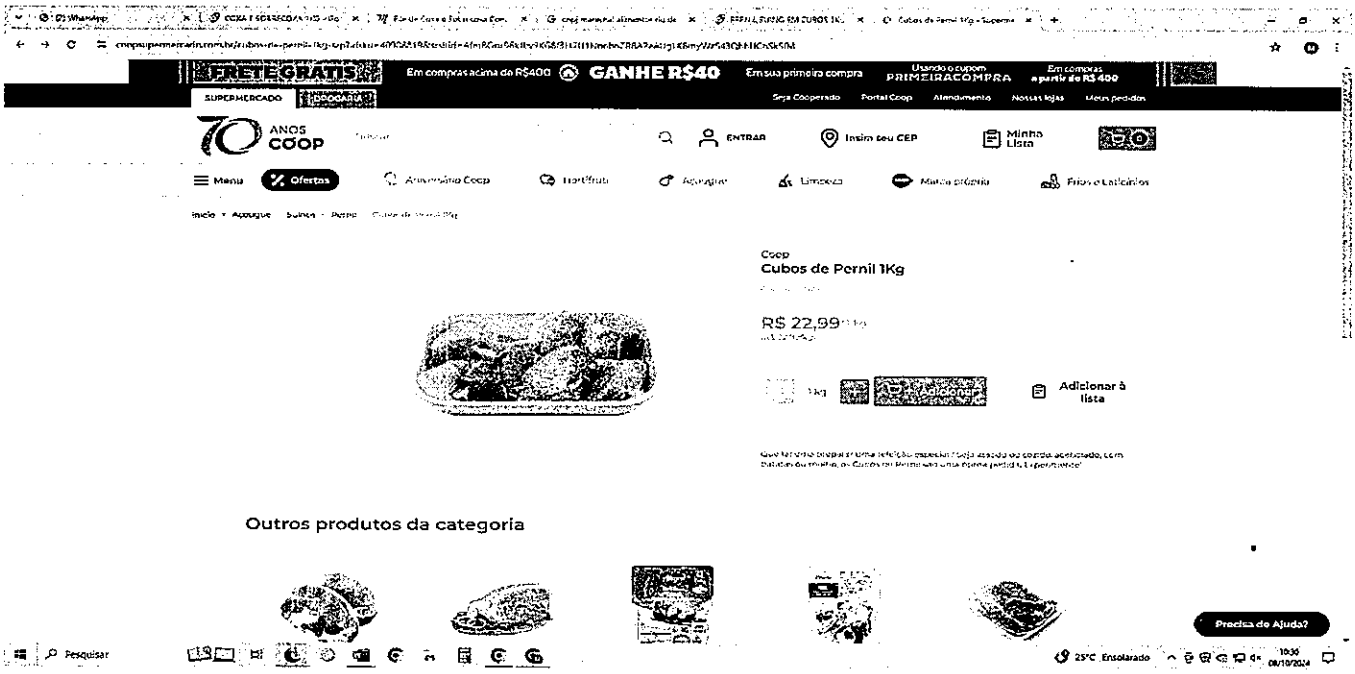
CNPJ: 76.430.438/0124 -20

CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 42 / 75

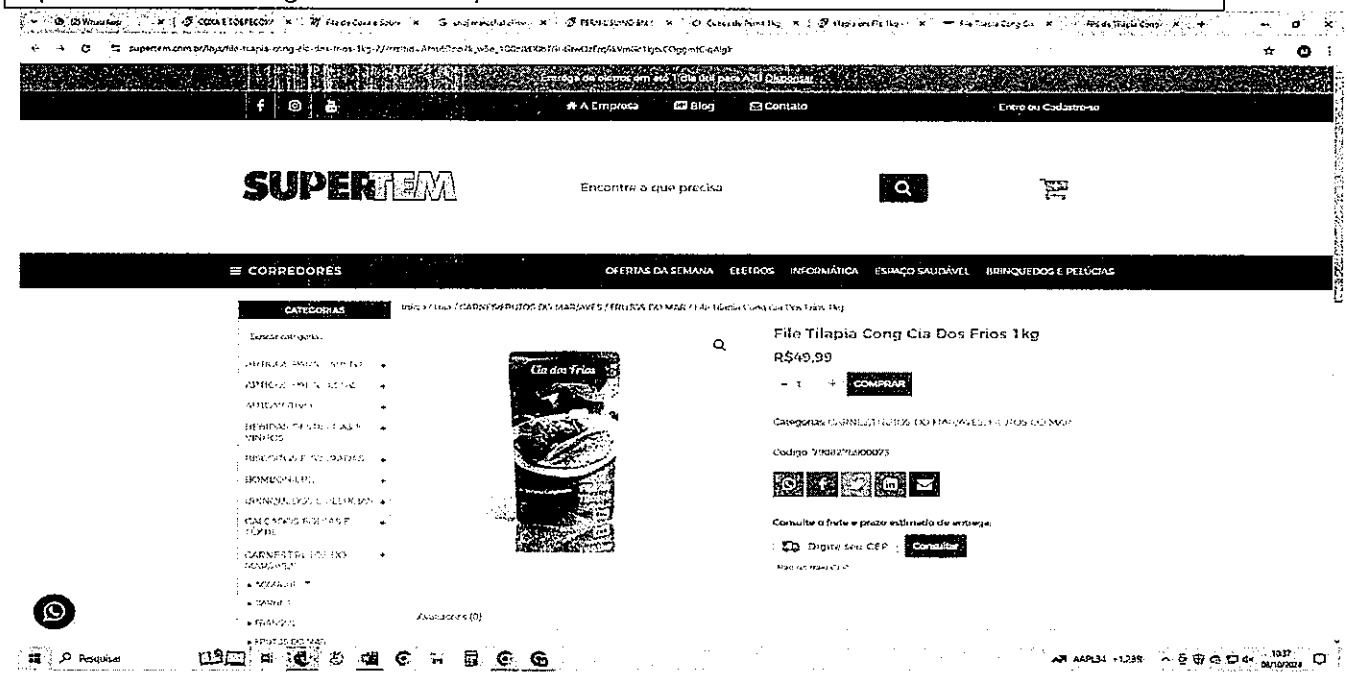
PMVA
Fl. 44
Rub.

CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.



CNPJ: 57.508.426/0001-78

TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

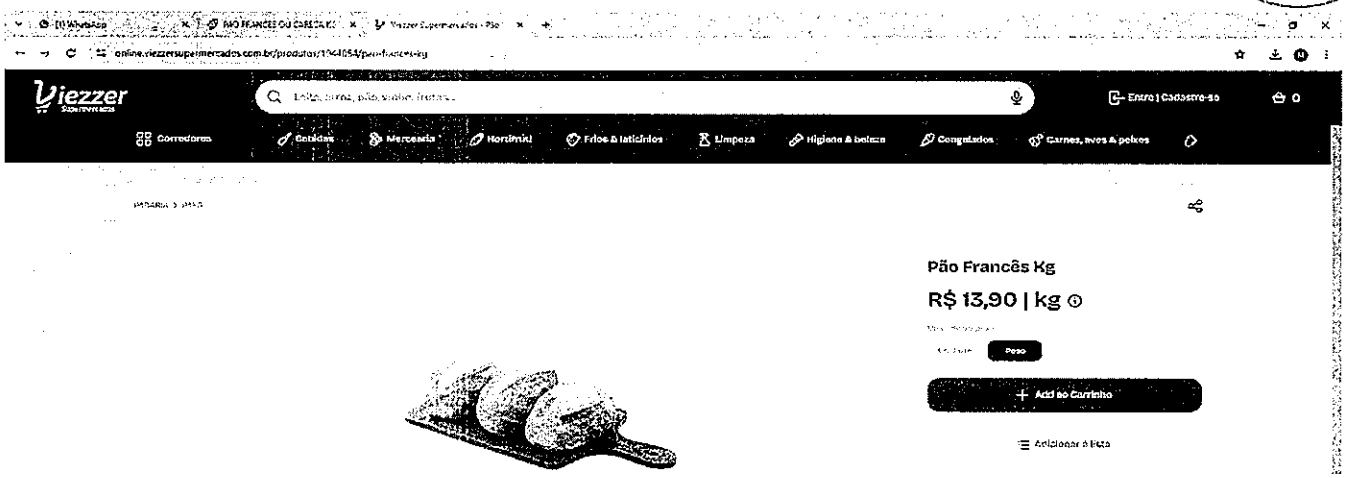


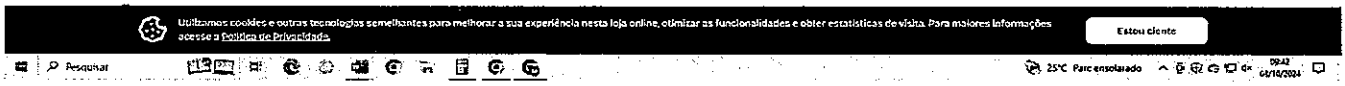
CNPJ: 05.297.480/0001-18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 43 / 75

PMVA
Fl. 45
Rub.

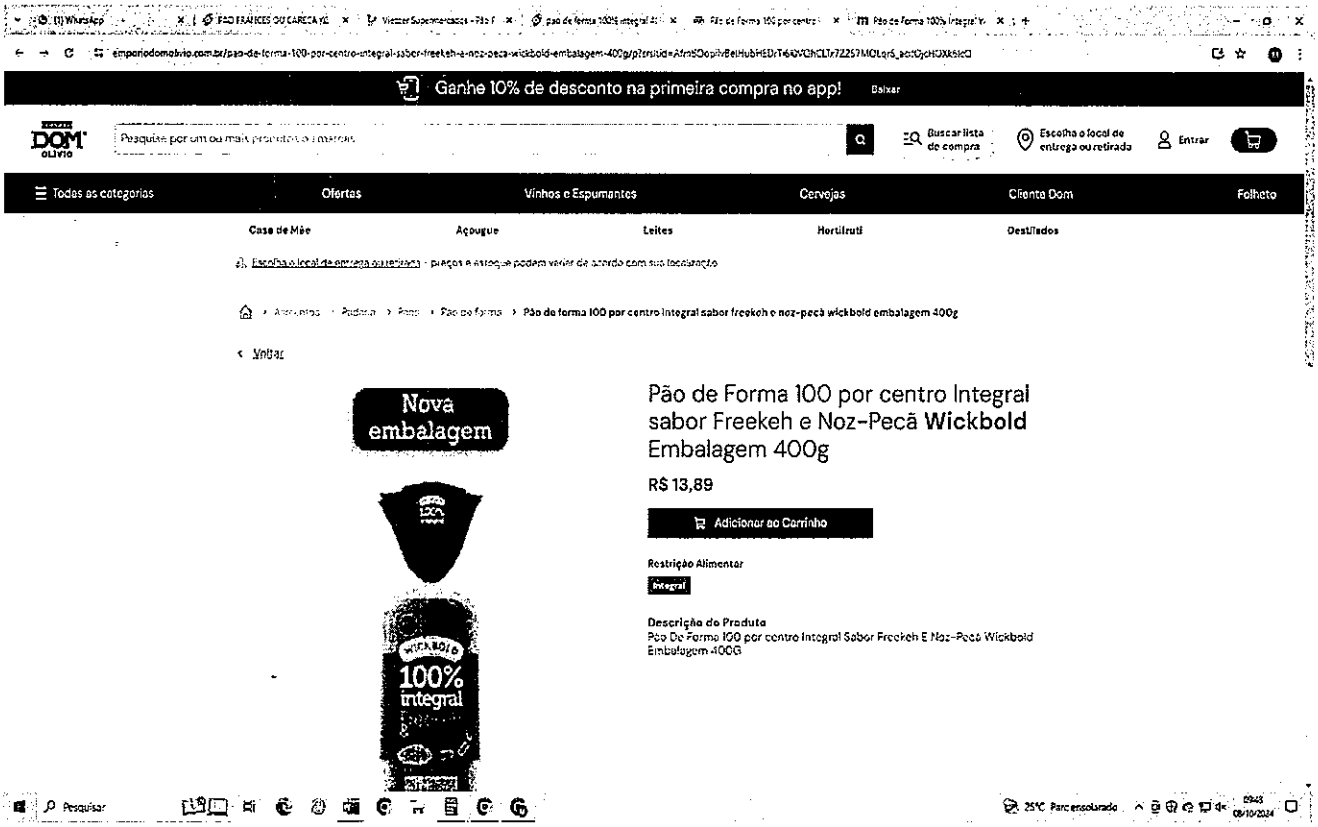
PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas





CNPJ: 40.807.903/0001-01

PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.

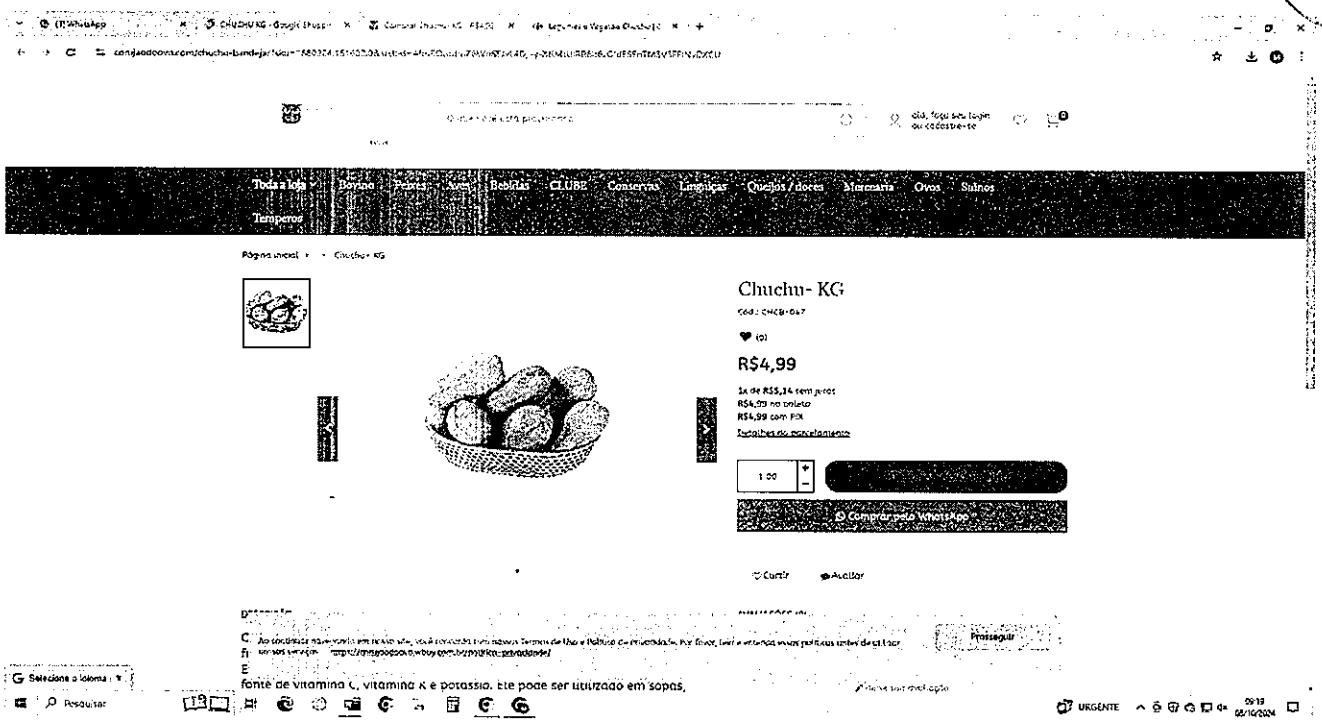


CNPJ: 50.948.371/0016-54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 44 / 75

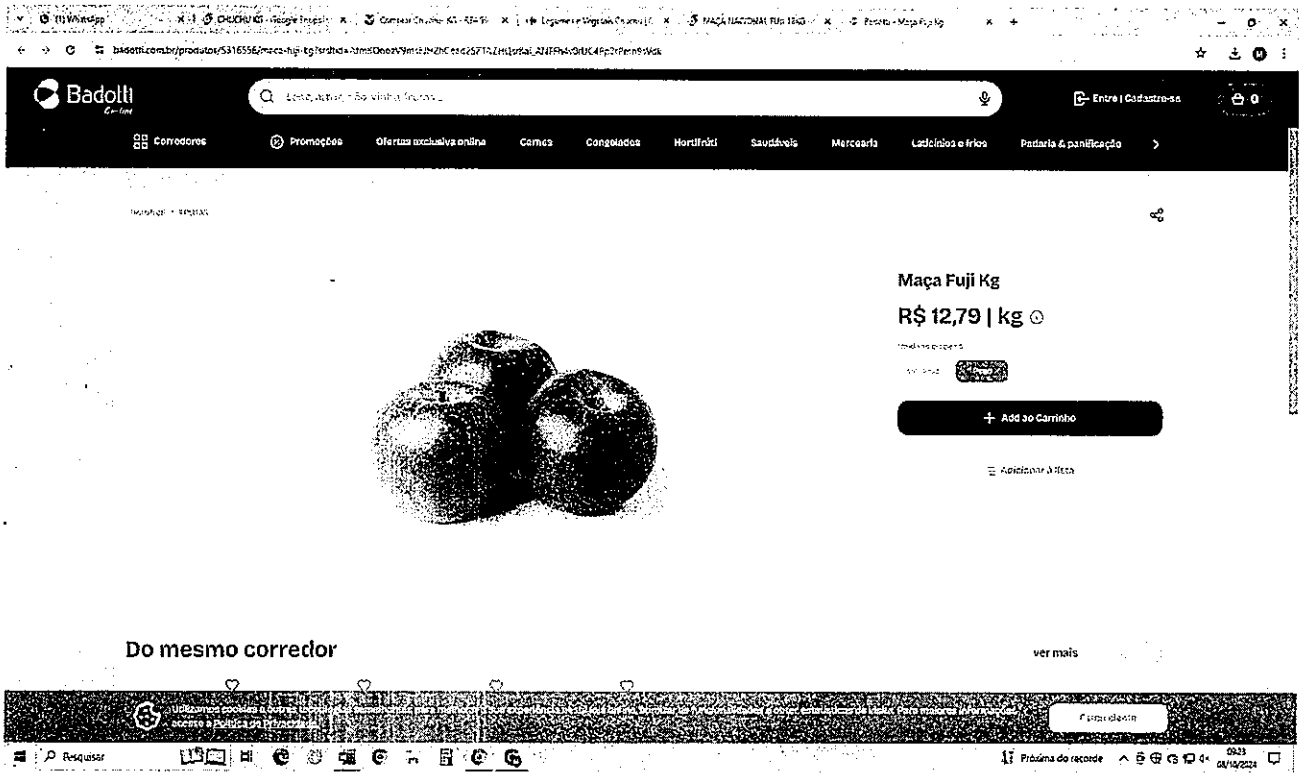
PMVA
Fl. 46
Rub.

CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg



CNPJ: 36.640.062/0001-05

MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg

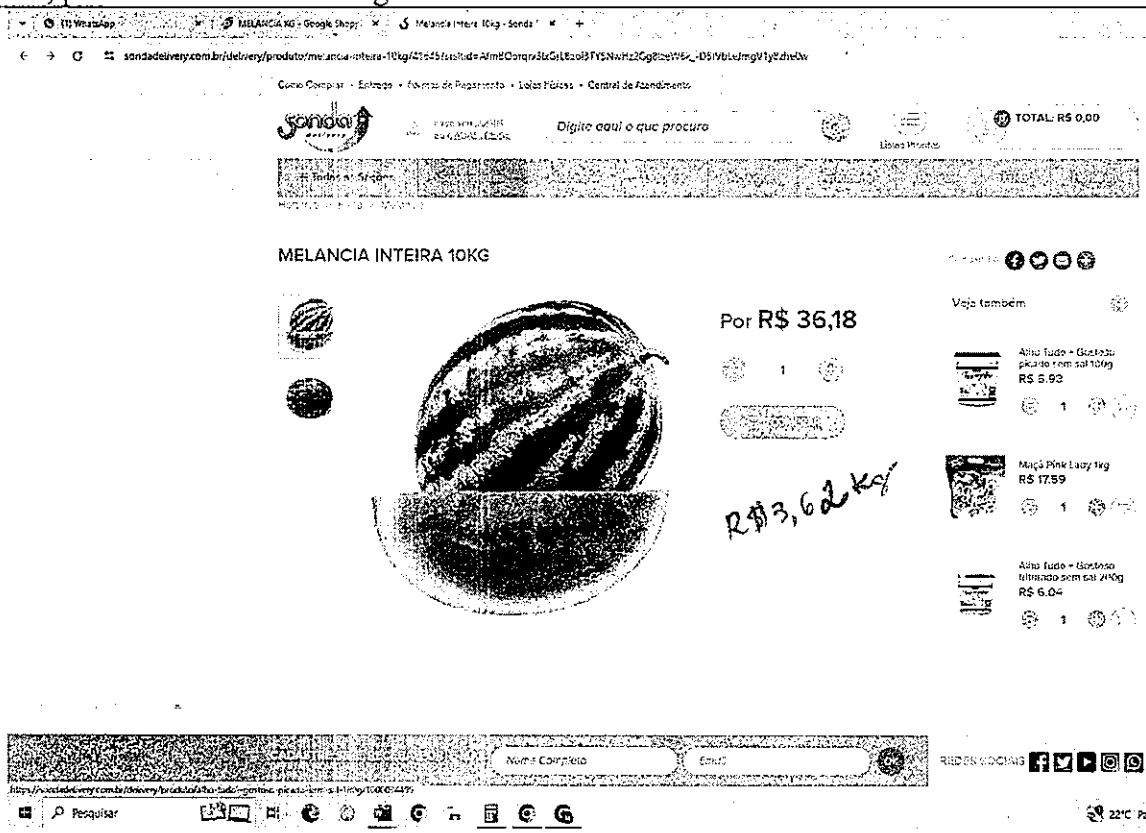


CNPJ: 01.874.166/0026-58

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 45 / 75

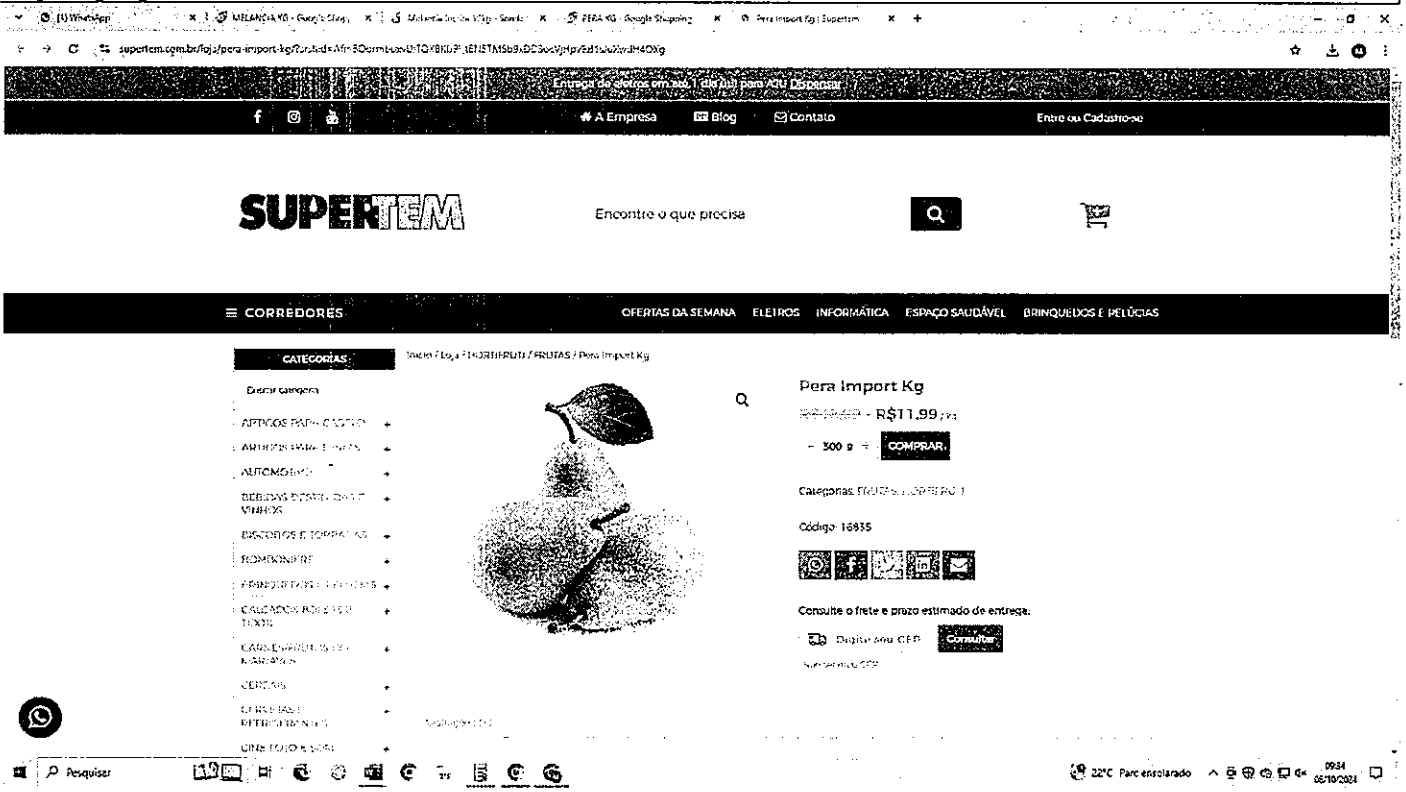
MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada

Fl. 47



CNPJ: 01.937.635/0029-83

PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria



CNPJ: 05.297.480/0001-18

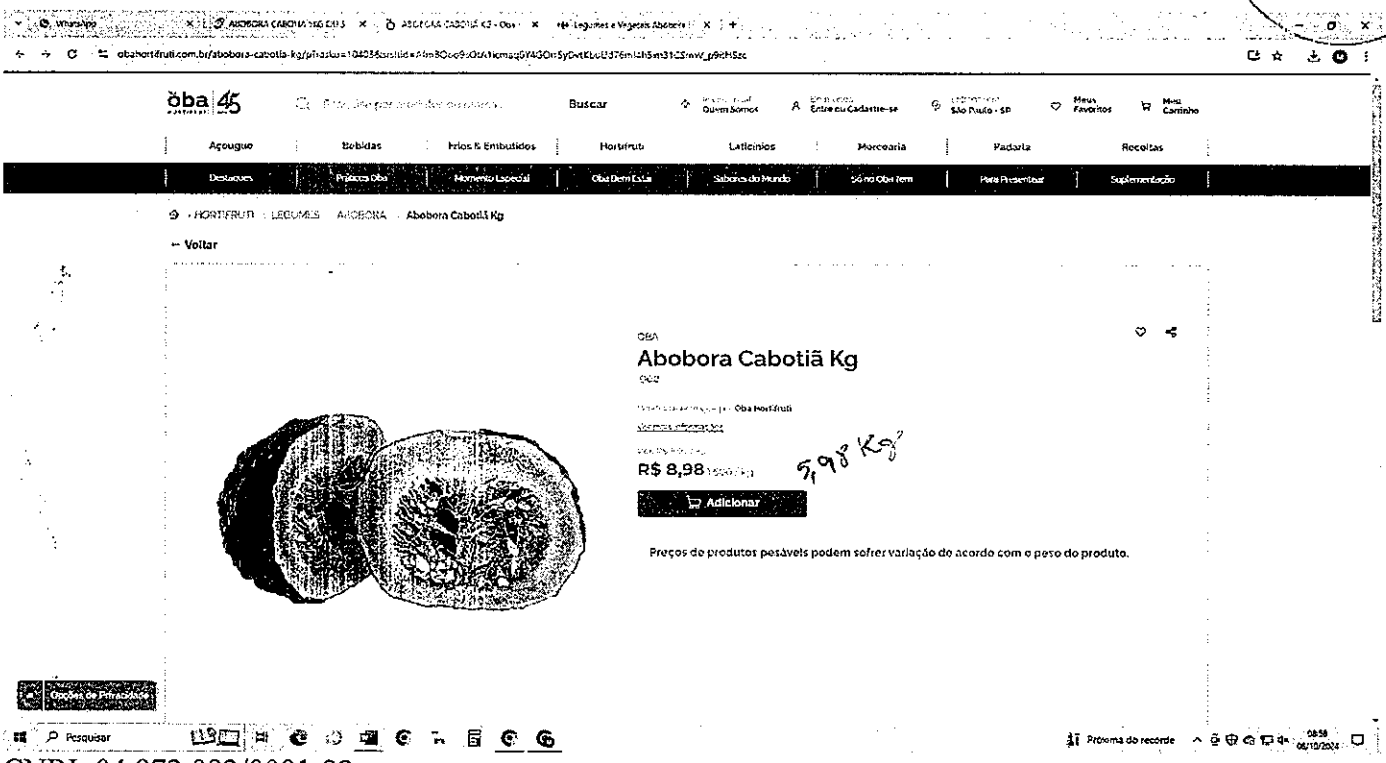
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1-/ 1 PÁGINA 52 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 46 / 75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 47 / 75

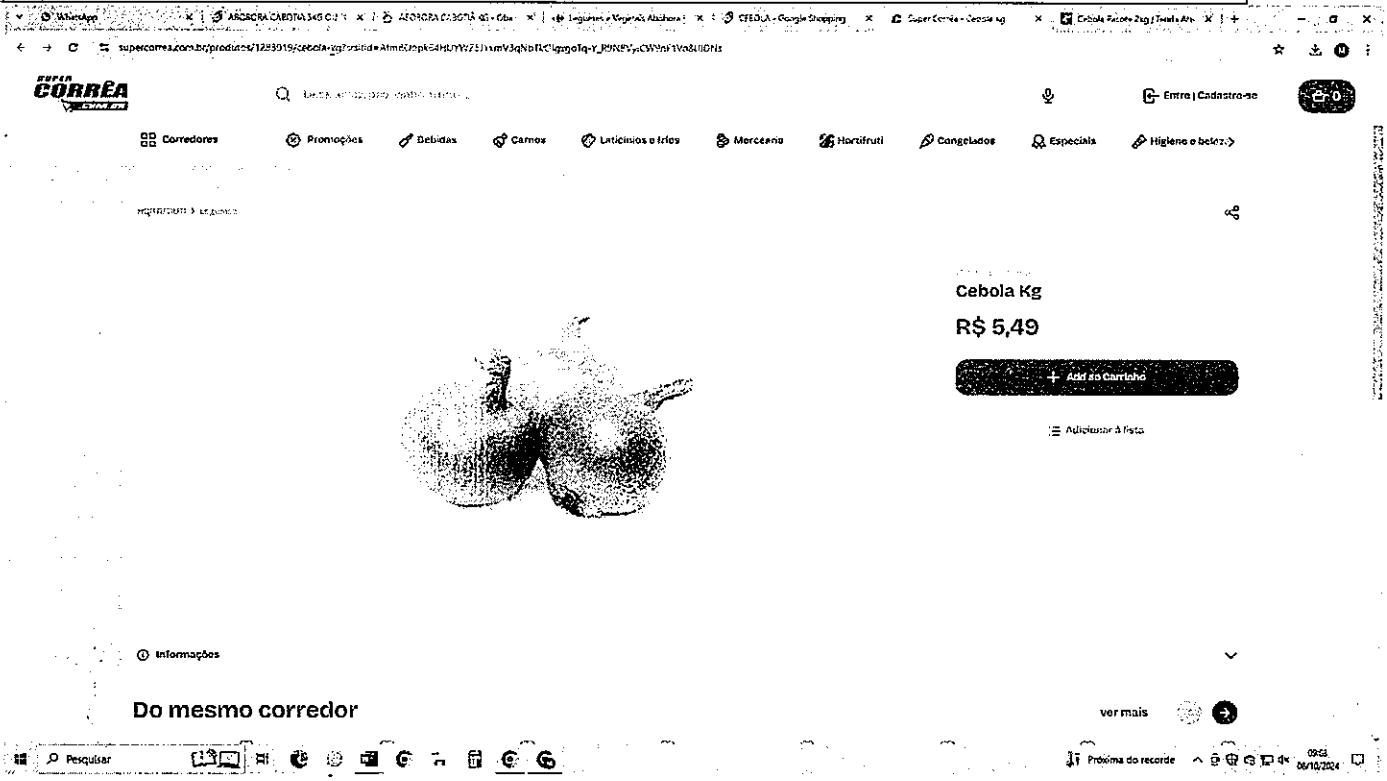
ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg

PMVA
Fl. 48
Rub.



CNPJ: 04.972.092/0001-22

CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias



CNPJ: 04.438.633/0001-37

PMVA
Fls.
Cl

PROPOSTA DE PREÇOS
FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS DESTE FORMULÁRIO

RAZÃO SOCIAL: 14.030.015/0001-07
X ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Joanna Payer, 50, bairro Boa Vista - CEP 29315-444 Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 082.810.12-5 **E-MAIL:**
TEL:
CONTATO:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	1.000	KG	R$ 3,00	R$ 3.000,00
02	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	1.500	KG	R$ 4,80	R$ 7.200,00
03	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	800	KG	R$ 2,80	R$ 2.240,00
04	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	3.500	KG	R$ 12,50	R$ 43.750,00
05	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	2.500	KG	R$ 3,50	R$ 8.750,00
06	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	3.500	KG	R$ 15,80	R$ 55.300,00
	TOTAL				R$ 120.240,00

14.030.015/0001-07
X ALIMENTOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 48 / 75

PMVA
Fl. 50
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 49 / 75

CONTATAR O FORNECEDOR

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DESTE FORMULÁRIO

RAZÃO SOCIAL: 14.030.015/0001-07 X ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Joanna Payer, 50, bairro Boa Vista - CEP 29315-444

CNPJ: Cachoeiro de Itapemirim/ES

TEL: 082.810.12-5

CONTATO:

E-MAIL:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT	UND	PREÇO EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	7.500	KG	R$ 25,40	R$ 190.500,00
02	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	7.500	KG	R$ 26,50	R$ 198.750,00
03	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	7.500	KG	R$ 19,50	R$ 146.250,00
04	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	7.500	KG	R$ 12,50	R$ 93.750,00
05	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM)	7.500	KG	R$ 23,50	R$ 176.250,00

PMVA
Fl. 51
Rub.

	PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
06	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**3.600**	**KG**	R$ 37,00	R$ 133.200,00
	TOTAL				R$ 938.700,00

DATA:_____

CARIMBO/ASSINATURA:_____

14.030.015/0001-07
X ALIMENTOS LTDA.
Rua Joanna Payer, 50, Bairro Boa Vista
CEP 23015-444 - Cachoeiro de Itapemirim/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 50 / 75

PMVA
Fl. 52
Rub.

COTAÇÃO DE PREÇOS
FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS DESTE FORMULÁRIO

RAZÃO SOCIAL:
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706

ENDEREÇO: JOÃO CUNHA, CENTRO, nº 50 - VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 38027542/0001-20
TEL: 28 99883-4813
CONTATO: PENHA OU UÉSILA

E-MAIL:penhacolly@gmail.com

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	1.500	KG	R$ 16,00	R$ 24,000
02	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT	R$ 8,50	R$ 6,800
03	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, unidade com no mínimo 50 gramas.	300	KG	R$ 20,50	R$ 6,150
	TOTAL				**R$ 36.950,00**

Atesto para devido fins, Eu Alany Xim Rosa realizei essa cotação através de uma ligação Telefônica por via do dia 14/01/2025 portanto do dia Alany Xim Rosa

DATA: 08/10/2024

Padaria e Confeitaria Manhães
CNPJ: 38.027.542/0001-20
MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES 07098557706
Rua João Cunha, 50 Lj. 10
Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99883-4813

Maria da Penha colli Manhães
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 51 / 75

PMVA
Fl. 53
Rub.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024, QUE FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DO(A) Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ** – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA, CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 e-mail: educacao@jequie.ba.gov.br, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) **ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO,** Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.245.704/0001-76, situado no Povoado de Deus Dará, Zona Rural de Jequié/BA, CEP 45.214-999, neste ato representado pela **SRA. MIRIAN SILVA DE JESUS,** com CPF [redacted], doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº Nº 059/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº 001 de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 52 / 75

PMVA
Fl. 54
Rub.

municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do Credenciamento nº 001 de 2024 e no projeto de venda.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ASSOCIAÇÕES VENCEDORAS
2	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produtos entregues em caixas plásticas.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA vencedora do quantitativo de 50.000 KG, ao preço de R$ 5,63 o KG, totalizando o valor de R$ 281.500,00 para o item.
3	Abóbora, fruto de tamanho grande limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. Produtos entregues em caixas plásticas.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA vencedora do quantitativo de 30.000 KG, ao preço de R$ 5,13 o KG, totalizando o valor de R$ 153.900,00 para o item.
9	BATATA INGLESA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA vencedora do quantitativo de 10.000 KG, ao preço de R$ 6,97 o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 53 / 75

PMVA
Fl. 55
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 83.102.756/0001-79, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, na cidade de Rio Negrinho, Santa Catarina, abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal n° 15259/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 057/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES (SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025), conforme informações constantes no Edital e seu anexo I – Termo de Referência do referido Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO visando a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 6 (seis) meses (Setembro de 2024 à Fevereiro de 2025) a partir da assinatura da presente Ata.

1.2 Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada item do Pregão Eletrônico nº 057/2024, contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 54 / 75

PMVA
Fl. 66
Rub.

31	**CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM):** congelado e embalado à vácuo, em cubos medindo 2 por 2 cm ou 3 por 3 cm, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. **MARCA: DELLA.**	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	1.101	Kg	21,50
32*	**CARNE BOVINA MOÍDA:** tipo coxão mole ou patinho, *in natura*, congelado e embalado à vácuo, com no máximo 3 a 4% de gordura, isenta de cartilagem, com no máximo 3% de aponevroses, de boa qualidade, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	4.320	Kg	22,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 55 / 75

PMN
Fl. 57
Rub.

	inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. **APRESENTAR AMOSTRA. MARCA: DELLA.**				
33	**CARNE BOVINA MOÍDA:** tipo coxão mole ou patinho, *in natura*, congelado e embalado à vácuo, com no máximo 3 a 4% de gordura, isenta de cartilagem, com no máximo 3% de aponevroses, de boa qualidade, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. **MARCA: DELLA.**	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	1.441	Kg	22,50
34	**CEBOLA:** classificação extra, branca,	INOVAR FRUTAS E	2.408	Kg	4,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 56 / 75

PMVA
Fl. 58
Rub.

	sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem contendo 380 gramas. Validade: mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega. **MARCA: NINHO.**				
43	**COUVE-FLOR:** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma próprio e cor branca ou creme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo. Com caule de no máximo 10cm e sem excesso de folhas (máximo de 3 folhas por unidade). **MARCA: CEASA.**	DS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.110	Kg	9,80
44	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - IQF:** Congelamento individual (IQF), em embalagens individualizadas, contendo 1Kg, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. Com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, devendo ser entregues pesadas, embaladas e separadas por Unidade Escolar. **MARCA: CANÇÃO.**	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	250	Kg	8,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 57 / 75

PMVA
Fl. 59
Rub.

	adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deve apresentar-se homogêneo, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, específico para panificação. Fabricação nacional. Embalagem contendo 125g do produto. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. **MARCA: NORDESTE.**	LTDA			
53	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:** produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. Embalagem: pote plástico contendo 100 gramas do produto. Validade: mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Será realizada avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem. **MARCA: APTI.**	CASAHOME COMÉRCIO LTDA	670	Lt/Pt	2,30
54*	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI):** Sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelamento individual (IQF), em embalagem	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	6.848	Kg	17,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 58 / 75

PMVA
Fl. 68
Rub.

	individualizada contendo 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrada no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante-quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. **MARCA: MORGANA.**				
55	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI):** Sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelamento individual (IQF), em embalagem individualizada contendo 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrada no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	2.283	Kg	17,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 59 / 75

PMRN
Fl. 61
Rub.

	caixas de papelão com 12 unidades, limpas, secas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem e validade, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção. **MARCA: HABLE.**				
87	**PEPINO SALADA:** tamanho médio, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Coloração verde escura, característica da espécie. **MARCA: CEASA.**	DS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.796	Kg	2,60
88	**PERA PORTUGUESA OU WILLIAMS:** de primeira qualidade, cascas limpas, lisas e sãs, sem picadas de insetos, sem imperfeições. Apresentando cor e tamanhos uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. **MARCA: CEASA.**	DS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	545	Kg	4,95
89	**PERNIL EM CUBOS:** carne SUÍNA congelada em cubos medindo 2 por 2 cm ou 3 por 3 cm, magra, sem osso, sem pele, sem toucinho, isenta de aponevroses, sem tempero. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado à vácuo em saco plástico transparente,	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	4.654	Kg	15,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 60 / 75

PMVA
Fl. 62
Rub.

	termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial com número de inspeção, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. **MARCA: DELLA.**				
90	**SAL REFINADO:** Refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalagem de polietileno transparente, contendo 1Kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade: mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **MARCA: POP.**	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.070	Kg	1,44
91	**TOMATE:** classificação extra, bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (em ponto de maturação) e ligeiramente mole. **MARCA PRÓPRIA.**	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA	5.992	Kg	8,80
92	**UVA PASSA BRANCA:** Uva-passa desidratada, branca, tamanho médio, sem semente. Fruta seca obtida pela perda parcial da água da fruta madura, inteira. Com características íntegras e de primeira qualidade, limpas, isentas de sujidades,	ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO	400	Un	5,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 61 / 75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2024

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro , o(a) **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Dom Feliciano, nº 476, CENTRO, nesta cidade de Santa Helena - SC, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.140/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 e 82 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas e de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 41/2024, Processo Licitatório nº. 75/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC conforme consta no Anexo I do Edital do certame, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Itens
52.687.656 SAULO AUGUSTO SILVEIRA FERRARI	52.687.656/0001-28	146
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	11, 15, 22, 61, 65, 140, 134, 149, 46, 20, 21, 151, 195, 148, 179, 9, 182, 51, 62, 64, 150, 84, 5, 66, 107, 121, 4, 50, 57, 79, 89, 104, 137, 183, 194, 197, 14, 147, 178, 181, 101, 135, 100, 95, 106, 142, 157, 175, 7, 105, 116, 132, 180, 203, 18, 88, 159, 3
CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA- ME	05.051.928/0001-19	39, 173, 40, 49, 196, 168, 87, 35, 169, 52, 85, 184, 42, 152, 86, 165, 143, 162, 163, 170
ESFERA ATACADISTA LTDA	53.249.086/0001-57	6, 158, 209, 12, 34, 90, 29, 36, 30, 33, 119, 47, 13, 16, 63, 99, 94, 96, 133, 17, 71, 26, 208, 92, 111, 136
IRACILDE LUIZA CARRARO GIORDANO	04.908.366/0001-14	48, 8, 10, 128, 129, 58, 2, 185, 127, 44
MERCADO ENCANTO LTDA - ME	01.437.931/0001-14	1, 23, 27, 76, 102, 118, 123, 130, 138, 155, 190, 204, 54, 67, 68, 177, 117, 80, 188, 202, 25, 28, 32, 38, 70, 81, 115, 124, 139, 160, 189, 206, 31, 108, 37, 176, 103, 120, 191, 210, 93, 186, 156, 24, 45, 74, 98, 122, 154, 73, 125, 69, 131, 112, 144, 145, 192, 211, 109, 141, 201, 78, 113, 126, 60, 53, 72, 114, 110, 75, 77, 207, 213
PANIFICADORA DI MATTEO LTDA	48.748.940/0001-90	82, 91, 153, 167, 200, 205, 198, 166, 172, 164
RESTAURANTE BIFAO GOURMET LTDA	24.961.204/0001-57	55, 59, 56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 62 / 75

PMVA
Fl. 64
Rub

132	MACARRÃO DE LETRINHAS 500GR - MACARRÃO DE LETRINHAS – ALFABETO. 500GR. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES; URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA TADA DE ENTREGA.	UN	ISABELA	30	R$ 4,90	R$ 147,00
134	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS. TENDO COMO INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS. SEM TRAÇOS DE OVOS. TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	TODESCHINI	96	R$ 3,95	R$ 379,20

Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI(12.144.365/0001-79)						
135	MACARRÃO SEM GLÚTEN - MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO, CONTENDO 500G, NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	URBANO	55	R$ 14,75	R$ 811,25
137	MAIONESE INDUSTRIALIZADA DE 1º QUALIDADE - MAIONESE INDUSTRIALIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 550 GRAMAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	D AJUDA	20	R$ 9,60	R$ 192,00
140	MANGA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE - MANGA IN NATURA, FRESCA, MADURA. COM POLPA FIRME, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	KG	REAL	875	R$ 7,60	R$ 6.650,00
142	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS. - MARGARINA CREMOSA, COM SAL, FONTE DE VITAMINA B1, B6 E B12, ÔMEGA 3 E SELÊNIO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CLAYBOM	10	R$ 10,44	R$ 104,40
147	MELADO POTE DE 1 KG - MELADO BATIDO, POTE DE 1 KG, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CONSISTÊNCIA CREMOSA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	DA SERRA	160	R$ 20,85	R$ 3.336,00
148	MELANCIA KG - MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SEM	KG	REAL	820	R$ 3,95	R$ 3.239,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 63 / 75

PMVA
Fl. 66
Rub.

149	MELAO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE - MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, MADURO, FORNECIMENTO A GRANEL E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	UN	REAL	705	R$ 9,52	R$ 6.711,60
150	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 GR - MILHO PARA PIPOCA DE 1° QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VALAR	160	R$ 5,53	R$ 884,80
151	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE, EM CONSERVA, SACHE CONTENDO PESO DE 170 A 200 GRAMAS DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	STELLA DORO	375	R$ 3,95	R$ 1.481,25
157	MORTADELA SEM GORDURA. - MORTADELA SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	AURORA	5	R$ 14,48	R$ 72,40
159	ORÉGANO DESIDRATADO DE 10 GRAMAS. - ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE 10 GRAMAS. VALIDADE MINÍMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	INCAS	120	R$ 3,30	R$ 396,00

Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI(12.144.365/0001-79)						
175	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE, CONGELADO, SEM ESPINHOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PESCADOS COSTA	90	R$ 18,35 45,88 kg	R$ 1.651,50
178	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE - PIMENTÃO IN NATURA (VERDE) FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, OU SUJIDADES.	KG	REAL	80	R$ 11,85	R$ 948,00
179	PIRULITO SORTIDO - PIRULITO SORTIDO, REDONDO, DURO, PACOTE COM 600 GRAMAS, SABOR: UVA, MORANGO E FRAMBOESA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PIETROBON	40	R$ 18,95	R$ 758,00
180	POLPA DE FRUTA 100GR SABORES - POLPA DE FRUTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100G. POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA NÃO ALCOLICO E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS. SABORES: MORANGO, LARANJA, UVA, ACEROLA, ABACAXI, MARACUJA. INSPECIONADO PELO SIF/ DIPOV. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	MAQUEA	130	R$ 3,07	R$ 399,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 64 / 75

Pág 12 PMVA 33
Fl. 66
Rub.

163	PANETONE DE FRUTAS - PANETONE DE FRUTAS. EMBALAGEM SACHÊ VERMELHA 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, MARGARINA, GLÚTEM EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERIDEOS E ÁCIODS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR PROPIENATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARCA PROPRIA	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
165	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (MÉDIA 50 G A UNIDADE), DE MASSA LEVE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	MARCA PROPRIA	480	R$ 7,00	R$ 3.360,00
168	PÃO DOCE 50 GR. - PÃO DOCE: TEXTURA MACIA E SABOR A LIMÃO E CANELA, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE. 1ª QUALIDADE, FRESCO, UNIFORMES, MACIO, SEM MANCHA DE FORMA. SEM USO DE CONSERVANTE OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KG	MARCA PROPRIA	65	R$ 27,00	R$ 1.755,00
169	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS, (PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS A UNIDADE), FORMATO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE, FRESCO, MACIO. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	KG	MARCA PROPRIA	210	R$ 10,00	R$ 2.100,00
170	PÃO PARA HAMBUGUER - PÃO PARA HAMBURGUER. (PESO MÉDIO DE 150 GRAMAS A UNIDADE), FORMATO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	UN	MARCA PROPRIA	200	R$ 2,00	R$ 400,00

Fornecedor: CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA- ME(05.051.928/0001-19)						
173	PASTEL ASSADO - PASTEL ASSADO (CARNE OU FRANGO), EM MÉDIA 40 G A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	KG	MARCA PROPRIA	195	R$ 43,40	R$ 8.463,00
184	PUDIM DE LEITE - PUDIM DE LEITE INTEGRAL, LEITE CONDICIONADO, OVOS, FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO.	UN	MARCA PROPRIA	80	R$ 34,50	R$ 2.760,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 65 / 75

PMVA
Fl. 67
Rub

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
68	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO WAFER, PRETO, EMBALAGENS 1KG. - CHOCOLATE BOMBOM, TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO, EMBALAGENS 1KG. EMBALAGEM SELADA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SONHO DE VALSA	100	R$ 43,95	R$ 4.395,00
69	CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA COBERTURA - CHOCOLATE EM GOTAS PARA COBERTURA, MEIO AMARGO DE NO MINIMO 2 KG, OBSERVAÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: PELO MENOS 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	HARALD	16	R$ 53,84	R$ 861,44
70	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR-SE FRESCO, ISENTOS DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	KG	CEASA	310	R$ 4,55	R$ 1.410,50
72	COCO RALADO DESIDRATADO - PCT C/ 100 GR - COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER COCO RALADO DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTROS CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	APTI	60	R$ 4,45	R$ 267,00

Fornecedor: MERCADO ENCANTO LTDA - ME(01.437.931/0001-14)						
73	COLORAU EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 12 MESES. - COLORAU (COLORÍFICO) EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DA JU	105	R$ 5,00	R$ 525,00
74	COUVE - FLOR DE 1ª QUALIDADE - COUVE FLOR IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR-SE FRESCO, ISENTOS DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM PARTES AMARELADAS.	UN	CEASA	40	R$ 9,63	R$ 385,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 66 / 75

PROCESSO: 5840/2024

FOLHA: 73

RÚBRICA :

16/12/2024 Encaminho ao Gabinete para autorização.

Roseane Moulais Geraldo Alfredo
Secretária Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta - ES
Decreto nº 4872/2023

26/12/2024 - À Licitação

Rafaela

RECEBEMOS EM 27 / 12 / 24

Gabinete do Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 67 / 75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls Fl. 68
Rub
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, na sede da PrefeituraMunicipal de Taboleiro Grande/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ***MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA****, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidadenº 002.699.252-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 077.898.654-39, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Soares, nº 70, Centro, Taboleiro Grande/RN e legítima representante da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN****, doravante denominada simplesmente* ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, inscrita no CNPJ/MF nº 08.157.810/0001-68, sediada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, e do outro lado o Senhor* ***FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR,*** *brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.880.871 - SSP/RN, inscrito no CPFnº 048.622.594-13, residente e domiciliado na Rua José Teixeira de Barros, nº 22, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, legítima representante da empresa* ***DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME****, inscrita no CNPJ/MF nº 44.298.502/0001-16, com endereço na Rua Valfredo Gurgel, 174, Sala 01, Centro, Martins/RN, doravante denominada* ***ADJUDICATÁRIA****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para* ***REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024****, Processo Administrativo n.º* ***02040301/2024****,* ***RESOLVE*** *registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta* ***ATA,*** *de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 245, de 29 de dezembro de 2022, desta prefeitura municipal e o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1 – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender ao Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidade Básica de Saúde deste município, e Programas Sociais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, tudo de conforme com as especificações contidas no ***TERMO DE REFERÊNCIA****, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	**AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL**, embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	KG	favo de mel	3.300	4,24	13.992,00
4	**AÇÚCAR MASCAVO,** embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	KG	NORDESTE	40	9,98	399,20

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413 Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413 Dados: 2024.05.14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 68 / 75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
Ft.
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
113	**MAÇÃ FUGI,** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 120g. Entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso com etiqueta de pesagem, e especificação do produto.	KG	nacional	540	13,05	7.047,00
114	**MACARRÃO PARA SOPA,** (diversos tipos alfabeto, argolinha, conchinha), massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima 6 meses.	PCT	Estrela	120	4,99	598,80
116	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE INTEGRAL,** contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos, acondicionado em embalagem primária contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	VITARELLA	120	5,82	698,40
117	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE FINO, SEM GLUTEN,** Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem primária contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	Galo	80	4,00	320,00
118	**MACARRÃO "TIPO PARAFUSO",** Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem primária contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	Estrela	290	4,77	1.383,30
119	**MAMÃO FORMOSA** , frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2kg, com etiqueta de pesagem, e especificações do produto.	KG	In Natura	1.220	1,99	2.427,80
120	**MACAXEIRA,** raízes inteiras com porte médio/grande de boa qualidade, isenta de umidade, firmes e compactas. Apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consume mediato e imediato. Sem a presença de material terroso e sujidades. Acondicionada em embalagem atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	In Natura	480	3,50	1.680,00

					VALOR

(084) 3375 0101/0092 pmtgm@gmail.com
AV. ALEXANDRE SOARES, Nº 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000
CNPJ : 08.157.810/ 0001- 68

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 69 / 75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls ____ Ft.
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
138	**OVO DE GALINHA**, tipo "grande" inteiros, casca na cor vermelha/ marrom lisa, sem rachaduras e sujidades, acondicionados em bandeja de papel descartável embalado com plástico filmado contendo 30 unidades. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	BD	FILADELFIA	1.280	20,87	26.713,60
139	**OVO DE GALINHA**, tipo grande inteiros, casca na cor vermelha/ marrom lisa, sem rachaduras e sujidades, acondicionados em bandeja de papel descartável embalado com plástico filmado contendo 15 unidades. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	BD	FILADELFIA	650	11,78	7.657,00
140	**PANETONE TRADICIONAL**, acondicionado em embalagem mínima de 400 gramas. Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.	UND	BALDUCCO	330	17,50	5.775,00
141	**PÃO DOCE, TIPO BISNAGA, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE**, assado por inteiro, com miolo assado, não queimado, macio, com boa aparência, levemente dourado e odor característico, sem qualquer tipo de sujidade. Ingredientes básicos: farinha de trigo, fermento, leite, melhorador, gordura vegetal, açúcar e sal. Produzido no dia. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UND	Da Casa	1.690	0,65	1.098,50
142	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega.	UND	Da Casa	80	9,85 7,88 (400 gr)	788,00

					VALOR
	-				

(084) 3375 0101/0092 pmtgm@gmail.com
AV. ALEXANDRE SOARES, Nº 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000
CNPJ : 08.157.810 / 0001- 68

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR:04862259413

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 70 / 75

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2024

PROCESSO N° 047/2024

000990

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

TERMO N° 171/2024

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° [redacted], portador da Carteira de Identidade nº 4.207.620/1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar desta municipalidade, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

1.2. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade **necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Empresa **R N CAYE**, com sede na VL KM 8, S/N, Bairro Interior, na cidade de Porto União/SC devidamente inscrita no CNPJ N° 22.346.231/0001-94 é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item parágrafo segundo desta Cláusula.

2.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

R N
CAYE:22346231000194

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 71 / 75

PMVA 72

000993

	PRÓPRIOS . - BROCÓLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO Marca CEASA IN NATURA				
39	CACAU EM PÓ CX 200G - CACAU EM PÓ, solúvel. 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g. O produto devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré- aprovadas NESTLE, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade Marca: APTI 200 GR	110,000	CX	26,36	2.899,60
40	CEBOLA BRANCA DE 1ª SEM RAMA. FRESCA,COMPACTA E FIRME . - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO Marca: CEASA IN NATURA	1.300,000	KG	8,19	10.647,00
41	CENOURA ESPECIAL DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA . - CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS ROTULAGEM MÍNIMA PESO E DATA DE PROCESSAMENTO Marca CEASA IN NATURA	740,000	KG	7,28	5.387,20
42	CEREAL - FLOCOS DE MILHO SEM	600,00	UN	9,96	5.976,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1220
2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 72 / 75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1220

PROCESSO: 5840/2024 FOLHA: 24

RUBRICA:

27/12/2024:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA:

1) Verificar a justificativa de levantamento de mercado e apresentar a comprovação da pesquisa;
2) Verificar a justificativa da descrição da solução como um todo, tendo em vista que não consta o motivo da escolha da contratação ser por licitação para registro de preço e motivo de não ser por outro tipo;
3) Apresentar justificativa do regime de julgamento a ser adotado na licitação (menor preço por lote/item/global);
4) Verificar quanto ao prazo de validade do produto, tendo em vista que é solicitado na descrição do item 6 validade de 08 (oito) meses, e na cláusula 6.4 do Termo de Referência validade de 05 (cinco) meses ou a metade do prazo recomendado pela fabricante;
5) Apresentar justificativa para a não elaboração do Mapa de Riscos;
6) Sugere-se a assinatura da Secretária Municipal de Educação no Termo de Designação de Fiscal de pág. 20;
7) Apresentar justificativa para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados; média de preços,
8) Apresentar justificativa para o enquadramento do fornecimento como não-contínuo ou contínuo;
9) Apresentar justificativa para afastar a participação preferencial de ME/EPP, observando-se o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
10) Apresentar justificativa para não-utilização do catálogo eletrônico de padronização;
11) Fundamentar a justificativa apresentada para a exigência de apresentação de amostra;
12) Apresentar justificativa para a não possibilidade de subcontratação;
13) Apresentar justificativa para a não exigência de garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
14) Apresentar justificativa para vedação à participação de cooperativas;
15) Apresentar justificativa para vedação à participação de consórcios;
16) Apresentar justificativa para as exigências de habilitação econômico-financeira, observando-se o art. 69 da Lei 14.133/2021 e indicar porcentagem, capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo para fins de habilitação quando apresentarem resultado de índices inferior ou igual aos indicados;
17) Apresentar justificativa para as exigências de qualificação técnico, considerando que a exigência de atestados de qualificação técnica no caso de aquisição de bens deve ser ponderada caso se verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto, e indicar o tipo de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que se pretende solicitar;
18) Verificar requisitos exigidos na qualificação técnica em "outros documentos";
19) Recomenda-se a indicação de dotação orçamentária de 2025;
20) Verificar divergências e repetições referente ao local de entrega dos bens do Termo de referência nas cláusulas 5 e 14
21) Verificar cláusula 15; do TR

2025-LC3P7-E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 73 / 75

22) Recomendo verificação dos orçamentos quanto a ausência do ateste do servidor que colheu/recebeu os orçamentos para composição de preço.

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 74 / 75

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBF3P7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1220

2025-LBF3P7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:04 PÁGINA 75 / 75

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Vargem Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Portanto, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

OBJETO: gêneros perecíveis (carnes, pães e verduras) para o fornecimento da merenda escolar.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB	**15.000**	26,29	394.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1220
2025-9K369T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:36 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1220

2025-9K369T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:36 PÁGINA 2 / 5

	REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.			
02	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	26,20	393.000,00
03	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	19,73	295.950,00
04	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	9,56	143.400,00
05	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	20,76	311.400,00
06	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas,	**7.000**	44,29	310.030,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1220

2025-9K369T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:36 PÁGINA 3 / 5

	manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
01	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	13,30	30.590,00
02	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	10,09	8.072,00
11	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	4,70	4.700,00
12	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	6,16	9.240,00
	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de		4,11	3.288,00

	sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**		
13	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	12,78	25.560,00
14	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	3,69	9.225,00
15	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	16,31	32.620,00

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.971.425,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 04 meses

PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR SOLICITANTE: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1220
2025-9K369T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:36 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:36:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 13:36:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K369T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1220

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 05/02/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Maria Eduarda Dalbem Dalvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.

1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

2.2 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 1 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, no Almoxarifado Central, localizado na rua Nicolau Monteiro, 134, Vargem Alta – ES, no horário de 08hrs às 14:00hrs, ou em outro local a ser indicado pelas Secretarias (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.
2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.
2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em contratações anteriores, pesquisa de preço e de sites de supermercados, apenas para estimativa de gasto, não podendo serem utilizados como cotação de preço, sendo que existem outras variáveis que não foram observados neste momento.
3.2 O valor unitário dos itens foi calculada através das cotações citadas acima, com isso foi somado o valor dos três orçamentos e dividido por três e alcançado o valor como média.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A proposta envolve a aquisição de alimentos variados, escolhidos com base em critérios nutricionais rigorosos, para a preparação da merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da rede municipal. A merenda será planejada para oferecer refeições equilibradas, assegurando o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para o aprimoramento do desempenho escolar e a promoção da saúde dos alunos ao longo do ano letivo.
4.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar é classificado como não-contínuo devido à natureza sazonal e à variabilidade das necessidades alimentares dos alunos ao longo do ano letivo. A demanda por alimentos pode variar

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 2 / 14

conforme o período escolar, datas comemorativas e eventos especiais, além das flutuações de cardápios e ajustes nutricionais necessários para atender aos diferentes grupos de alunos. Esse tipo de fornecimento requer adaptações periódicas e ajustes nas compras e na programação alimentar, não se caracterizando por um fornecimento constante e regular sem variações ao longo do ano. O fornecimento não ocorre de forma contínua e está sujeito a ajustes conforme as necessidades específicas de cada período escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 3 / 14
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 4 / 14
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

7.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG
8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
9.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
10.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
11.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
12.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 5 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
14.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.	Valor unitário (R$)	Média/Valor total (R$)
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,29	394.350,00
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM	**15.000**	KG	26,20	393.000,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 6 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
2.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	19,73	295.950,00
3.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	9,56	143.400,00
4.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE	**15.000**	KG	20,76	311.400,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 7 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
5.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG	44,29	310.030,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 8 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	**2.300**	KG	13,30	30.590,00
7.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	10,09	8.072,00
8.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	4,70	4.700,00
9.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG	6,16	9.240,00
10.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	4,11	3.288,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 9 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG	12,78	25.560,00
12.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,69	9.225,00
13.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG	16,31	32.620,00
VALOR TOTAL					1.971.425,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 10 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município possui o Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 11 / 14
SEM VALOR ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.
12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.
12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.
12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.
12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.
12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara que a contratação de gêneros alimentícios está justificada e fundamentada com base no estudo técnico preliminar realizado, o qual analisou de maneira detalhada a viabilidade, razoabilidade e conformidade com as necessidades da organização, os recursos financeiros disponíveis, as exigências legais e os padrões de qualidade exigidos.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **pregão eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item.**.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 12 / 14
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1220
2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 13 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:38:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 13:38:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JXQW05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1220

2025-JXQW05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:38 PÁGINA 14 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1220

2025-QV596X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:40 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Vargem Alta/ES.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada escola.	Departamento de Merenda Escolar/ Secretaria de Educação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Revisão de quantitativos	Departamento de Merenda Escolar/ Secretaria de Educação

RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência Inadequado

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Utilização, por parte da contratada, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar revisão, pelo setor competente.	Setor Merenda Escolar / Secretaria de Educação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Refazer o Termo de Referência.	Setor Merenda Escolar / Secretaria de Educação

RISCO 03: Indisponibilidade Financeira

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
1.	A não contratação do objeto licitado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Planejamento financeiro para contratações	Secretaria de Educação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Programação de planejamento financeiro	Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1220

2025-QV596X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:40 PÁGINA 2 / 4

Servidor responsável pela elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[X] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Contratação de empresa que não tenha capacidade para a execução do contrato.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Prejuízo ao atendimento da necessidade dos alunos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Avaliação criteriosa dos documentos de habilitação dos licitants e da capacidade técnica da empresa.	Gerência de contratos/ Agente de Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Desclassificação caso não atenda os requisitos do edital.	Agente de contratação

Servidor responsável pela elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[X] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ATRASO NAS ENTREGAS

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Atrasos nos prazos de entregas dos itens ocasionando o desabastamento do estoque existente.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

1.	Fiscalizar o contrato sobre os prazos de execução para entrega dos produtos.	Fiscal de Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão, no prazo estabelecido.	Fiscal e Gestor de Contrato

RISCO 02: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o contratado.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Prejuízo ao erário.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Fiscalização de entrega	Secretaria de Finanças
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Sanções e penalidades previstas no contrato.	Fiscal / Gestor de contratação

RISCO 03: Contratada perde as condições de habilitação no ato de pagamento.

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Rescisão contratual	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Análise de documentos das licitantes.	Fiscal / Gestor
2.	Notificação para a empresa se regularizar.	Fiscal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato/ rescisão.	Fiscal e Gestor de Contratos.

_____

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1220

2025-QV596X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 13:40 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:40:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 13:40:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QV596X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1220

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **FABIANA OLIVEIRA FABRES**, Matrícula nº **002850**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) aquisição de alimentos perecíveis, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Valéria Donna de Oliveira Guimarães**, Matrícula nº **004706**

Vargem Alta - ES, 25 de fevereiro de 2025.

_____
Secretário(a) Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1220
2025-55VDB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 26/02/2025 09:13:33 -03:00

FABIANA OLIVEIRA FABRES
PROFISSIONAL DO MAGISTERIO
EMEBAG - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:49:07 -03:00

VALÉRIA DONNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
PROFISSIONAL DO MAGISTERIO
CMEIVDL - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:50:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:13:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-55VDB6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1220

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

CAT /MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,29	394.350,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,20	393.000,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	19,73	295.950,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 2 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	9,56	143.400,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	20,76	311.400,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	700	7.000	44,29	310.030,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
		TOTAL PARCIAL					**1.848.130,00**
460380	**1.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	13,30	30.590,00
460403	**2.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	10,09	8.072,00
		TOTAL PARCIAL					**38.662,00**
463748	**1.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	4,70	4.700,00
463784	**2.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	6,16	9.240,00
463779	**3.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	4,11	3.288,00
464401	**4.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR	KG	200	2.000	12,78	25.560,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 4 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG					
467419	**5.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,69	9.225,00
464425	**6.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	16,31	32.620,00
		TOTAL PARCIAL					**84.633,00**
						TOTAL R$	**1.971.425,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRLENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental)R$ 1.379.997,50
150000999 e 155200000(Infantil) R$ 591.427,50
Ficha: 0000303 (fundamental) 1.182.855,00
0000345 (infantil) 788.570,00
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. Infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Setor: Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar
Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, nº172, Centro, Vargem Alta
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 6 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 Entrega:

5.4 1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4 2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4 3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4 4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4 5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4 7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 07 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 7 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, nº 172, Centro, Vargem Alta.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (05) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 8 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.4.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 9 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

( ) A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional , em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 11 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

Outros documentos:
- **No caso de fornecedor individual ou grupo informal**:
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

- **No caso de grupo formal:**
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

- **Em todos os casos:**
Projeto de venda conforme o caso.

Em relação ao tipo de produto a ser fornecido:
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
Os produtos in natura, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de registro sanitário;
Os produtos que sofrem algum tipo de processamento devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida por um dos seguintes serviços de inspeção e controle:
a) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou seus postos (VISAs estaduais, distrital, municipais) – responsável pela avaliação sanitária no comércio varejista de produtos de origem vegetal, animal e demais produtos processados;
b) Produtos de Origem Animal – todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam de registro sanitário;
c) Produtos de Origem Vegetal – todos os produtos de origem vegetal que disponham de padrão oficial de classificação, por exemplo as frutas, legumes e verduras, margarina, óleos vegetais, arroz, feijão etc., devem atender aos critérios de segurança e requisitos mínimos desses padrões, salvaguardadas as dispensas estabelecidas em regulamentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 12 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 13 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
9.2 Os materiais deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues como embalagem avariada ou não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Vargem Alta, ES, 29295-000
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 Critério de seleção dos beneficiários

Será conforme a Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, estando explicitado em edital.

13.3 Participação Preferencial de ME/EPP

Não será afastada a participação das micro e pequenas empresas, pois, conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, em licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, a disputa será exclusiva para as empresas beneficiárias da referida Lei Complementar. Para os itens em que o valor total exceder R$ 80.000,00, 25% do quantitativo será reservado para as empresas beneficiárias da LC 123/2006, devido à natureza divisível do objeto, em atendimento ao inciso III, do artigo 48 da referida lei complementar.

13.4 Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 17 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.5 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 25 de fevereiro de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Walaci Pizetta

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1220
2025-CH0DDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:13 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 25/02/2025 13:46:13 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 26/02/2025 09:13:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:13:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CH0DDP

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **26/02/2025 09:51:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2025-TD6528 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE O PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 26/02/2025 09:51:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:51:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TD6528

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **10/03/2025 10:12:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-QZ8516 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para adequações:

- Verificar no Estudo Técnico Preliminar, conforme despacho anterior, quanto ao motivo da escolha da contratação ser por aquisição ou licitação para registro de preço e o seu motivo de não ser por outro tipo, conforme as demandas da secretaria.
- Verificar cláusula 09 que trata sobre o Plano Anual de Contratações.
- Verificar cláusula 13 do ETP, que trata sobre a viabilidade da contração.
- Verificar item 6.3 do TR que trata sobre os locais de entrega, visto que há divergências com o item 5.
- Verificar critérios de sustentabilidade que não estão sendo mencionados.
- Verificar itens de Habilitação Jurídica, quanto a vedação a participação de ME/EPP e verificar itens de Qualificação Econômico-Financeira que poderá ou não poderá solicitar das empresas participantes.
- Verificar Cláusula 9 sobre critérios de aceitabilidade, onde menciona sobre recebimento provisório/definitivo.
- Verificar Cláusula 12 sobre responsabilidades da contratada, em específico ao item "i".
- Verificar item 13.2 da cláusula 13.
- Verificar item 13.4 que trata sobre penalidades, visto que as penalidades já se encontrarão explícitas em posterior edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/03/2025 10:12:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 10:12:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QZ8516

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1220

2025-QZ8516 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 10:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **10/03/2025 16:04:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#5 - 2025-JXQW05 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
#8 - 2025-CH0DDP - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2025-P6JB5G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
DESENTRANHO PARA MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 10/03/2025 16:04:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 16:04:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6JB5G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 1 / 13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 10/03/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Maria Eduarda Dalbem Dalvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.
1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária ata de registro de preço de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:
2.1 No momento da entrega dos itens, os tens fornecidos devem estar em condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos itens devem estar em boas condições, intactas e sem perfurações, e
expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
2.2 Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os itens serão considerados em desconformidade.
2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.4 A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, localizado no endereço descrito no item 5 do termo de referência. Mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em contratações anteriores, pesquisa de preço e de sites de supermercados, apenas para estimativa de gasto, não podendo serem utilizados como cotação de preço, sendo que existem outras variáveis que não foram observados neste momento.

3.2 O valor unitário dos itens foi calculada através das cotações citadas acima, com isso foi somado o valor dos três orçamentos e dividido por três e alcançado o valor como média.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a ata registro de preço de gêneros alimentícios a serem adquiridos na preparação do cardápio da Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino que atuam na rede escolar municipal de Vargem Alta do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1220
2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 2 / 13

constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares.

4.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar é classificado como não-contínuo devido à natureza sazonal e à variabilidade das necessidades alimentares dos alunos ao longo do ano letivo. A demanda por alimentos pode variar conforme o período escolar, datas comemorativas e eventos especiais, além das flutuações de cardápios e ajustes nutricionais necessários para atender aos diferentes grupos de alunos. Esse tipo de fornecimento requer adaptações periódicas e ajustes nas compras e na programação alimentar, não se caracterizando por um fornecimento constante e regular sem variações ao longo do ano. O fornecimento não ocorre de forma contínua e está sujeito a ajustes conforme as necessidades específicas de cada período escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE	**15.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1220
2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 3 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 4 / 13

	TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.		
3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do	**7.000**	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 5 / 13

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
7.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG
8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
9.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
10.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
11.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
12.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 6 / 13

13.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
14.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.	Valor unitário (R$)	Média/Valor total (R$)
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,29	394.350,00
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO	**15.000**	KG	26,20	393.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 7 / 13

	CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
2.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	19,73	295.950,00
3.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	9,56	143.400,00
4.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E	**15.000**	KG	20,76	311.400,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 8 / 13

	CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.				
5.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG	44,29	310.030,00
6.		**2.300**	KG	13,30	30.590,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 9 / 13

	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.				
7.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	10,09	8.072,00
8.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	4,70	4.700,00
9.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG	6,16	9.240,00
10.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	4,11	3.288,00
11.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O	**2.000**	KG	12,78	25.560,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 10 / 13

	produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg				
12.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,69	9.225,00
13.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG	16,31	32.620,00
VALOR TOTAL					1.971.425,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 11 / 13

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria de Educação de 2025, através do Plano de Contratação Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e

distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara que a contratação de gêneros alimentícios é viável para a administração pública.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **pregão eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item.**

Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1220
2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 10/03/2025 16:01:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 16:01:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJ8QCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1220

2025-RJ8QCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:01 PÁGINA 13 / 13

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

CAT /MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,29	394.350,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,20	393.000,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	19,73	295.950,00

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	9,56	143.400,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	20,76	311.400,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	700	7.000	44,29	310.030,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 3 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

		SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
		TOTAL PARCIAL					**1.848.130,00**
460380	**1.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	13,30	30.590,00
460403	**2.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	10,09	8.072,00
		TOTAL PARCIAL					**38.662,00**
463748	**1.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	4,70	4.700,00
463784	**2.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	6,16	9.240,00
463779	**3.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	4,11	3.288,00
464401	**4.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR	KG	200	2.000	12,78	25.560,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG					
467419	**5.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,69	9.225,00
464425	**6.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	16,31	32.620,00
		TOTAL PARCIAL					**84.633,00**
						TOTAL R$	**1.971.425,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental)R$ 1.379.997,50
150000999 e 155200000(Infantil) R$ 591.427,50
Ficha: 0000303 (fundamental) 1.182.855,00
0000345 (infantil) 788.570,00
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. Infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 Entrega:

5.4 1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.

5.4 2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.

5.4 3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.

5.4 4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.

5.4 5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

5.4 6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.

5.4 7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 07 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (05) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:

9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 13 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 14 / 16
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 10 de Março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Walaci Pizetta

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1220
2025-RDLBXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:14 PÁGINA 15 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 10/03/2025 16:03:42 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 10/03/2025 16:14:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 16:14:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RDLBXL

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **10/03/2025 16:18:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#12 - 2025-RJ8QCX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
#13 - 2025-RDLBXL - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#14 - 2025-5PDJ9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE MODIFICAÇÕES SOLICITADAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 10/03/2025 16:18:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 16:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5PDJ9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1220

2025-5PDJ9C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **17/03/2025 15:52:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2025-W4HVZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para análise e providências:

- Verificar quanto a validade das pesquisas de preços anexadas ao processo, visto que o processo originou-se físico, cabendo a atualização das mesmas.
- Verificar as exigências de Habilitação Jurídica, quanto Qualificação econômico-financeira.
- Adequar objeto da licitação na cláusula primeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 15:52:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 15:52:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W4HVZ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 1 / 12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 26/03/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Maria Eduarda Dalbem Dalvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.
1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária ata de registro de preço de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:
2.1 No momento da entrega dos itens, os tens fornecidos devem estar em condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos itens devem estar em boas condições, intactas e sem perfurações, e
expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
2.2 Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os itens serão considerados em desconformidade.
2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 2 / 12

ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.4 A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, localizado no endereço descrito no item 5 do termo de referência. Mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em contratações anteriores, pesquisa de preço e de sites de supermercados, apenas para estimativa de gasto.

3.2 O valor unitário dos itens foi calculada através das cotações citadas acima, com isso foi somado o valor dos três orçamentos e dividido por três e alcançado o valor como média.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a ata registro de preço de gêneros alimentícios a serem adquiridos na preparação do cardápio da Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino que atuam na rede escolar municipal de Vargem Alta do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares.
4.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar é classificado como não-contínuo devido à natureza sazonal e à variabilidade das necessidades alimentares dos alunos ao longo do ano letivo. A demanda por alimentos pode variar conforme o período escolar, datas comemorativas e eventos especiais, além das flutuações de cardápios e ajustes nutricionais necessários para atender aos diferentes grupos de alunos. Esse tipo de fornecimento requer adaptações periódicas e ajustes nas compras e na programação alimentar, não se caracterizando por um fornecimento constante e regular sem variações ao longo do ano. O fornecimento não ocorre de forma contínua e está sujeito a ajustes conforme as necessidades específicas de cada período escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1220
2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 3 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 4 / 12

3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG
7.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 5 / 12

8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
9.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
10.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
11.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
12.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG
13.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
14.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	**Especificação/Descrição (Especificação Técnica)**	**Quant. Máxima**	**Unid.**	**Valor unitário (R$)**	**Média/Valor total (R$)**

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 6 / 12

1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,76	401.400,00
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	28,51	427.650,00
2.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	17,49	262.350,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 7 / 12

3.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	10,57	158.850,00
4.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	22,67	340.050,00
5.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG	42,26	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 8 / 12

6.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	**2.300**	KG	15,69	36.087,00
7.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	9,15	7.320,00
8.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	3,33	3.330,00
9.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG	3,99	5.985,00
10.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	3,20	2.560,00
11.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG	10,98	21.960,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

12.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,34	8.350,00
13.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG	12,14	24.280,00
VALOR TOTAL					2.000.612,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria de Educação de 2025, através do Plano de Contratação Anual.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1220
2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 9 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 10 / 12

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara que a contratação de gêneros alimentícios é viável para a administração pública.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **pregão eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item.**

Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1220

2025-4739BW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:21 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:21:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:21:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4739BW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1220

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,76	401.400,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	28,51	427.650,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	1.000	15.000	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	10,57	158.850,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	22,67	340.050,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ	KG	700	7.000	42,92	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
		TOTAL PARCIAL					**1.890.740,00**
460380	**1.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**2.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
		TOTAL PARCIAL					**43.407,00**
463748	**1.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**2.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**3.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**4.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	10,98	21.960,00
467419	**5.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA					
464425	**6.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,14	24.280,00
		TOTAL PARCIAL					**66.465,00**
						TOTAL R$	**2.000.612,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.200.367,20
150000999 e 155200000(Infantil) 800.244,80
Ficha: 0000303 (fundamental) 1.200.367,20
0000345 (infantil) 800.244,80
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR ORIGINAL DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 26 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1220
2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:16:28 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:18:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:18:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZ5QN4

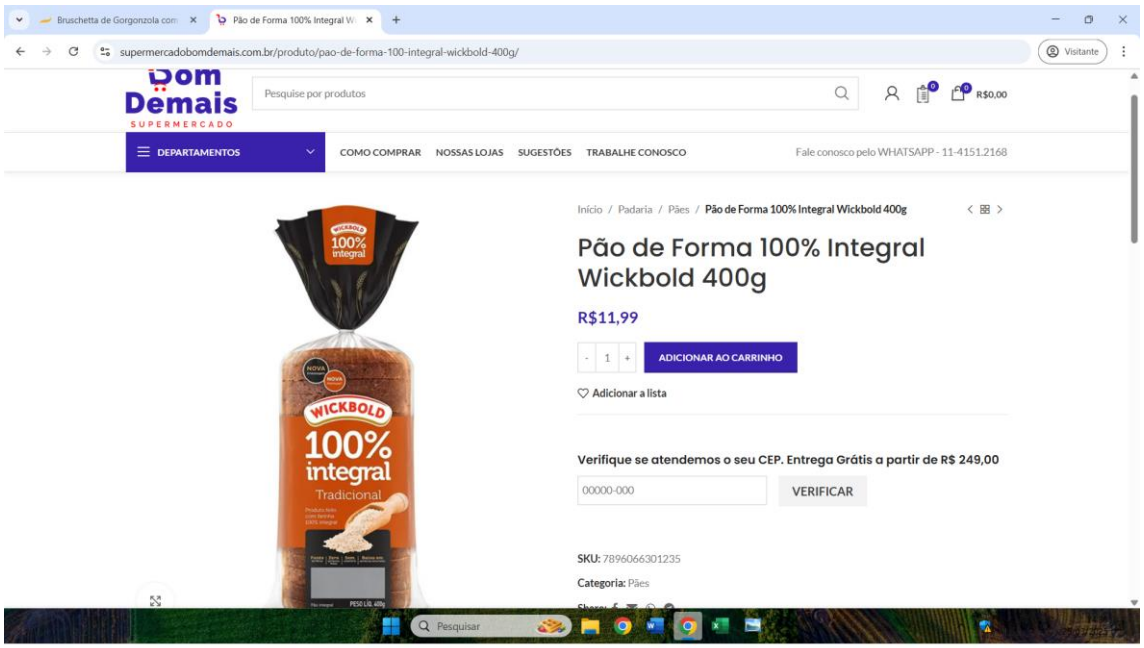
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1220

2025-WZ5QN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:18 PÁGINA 15 / 15

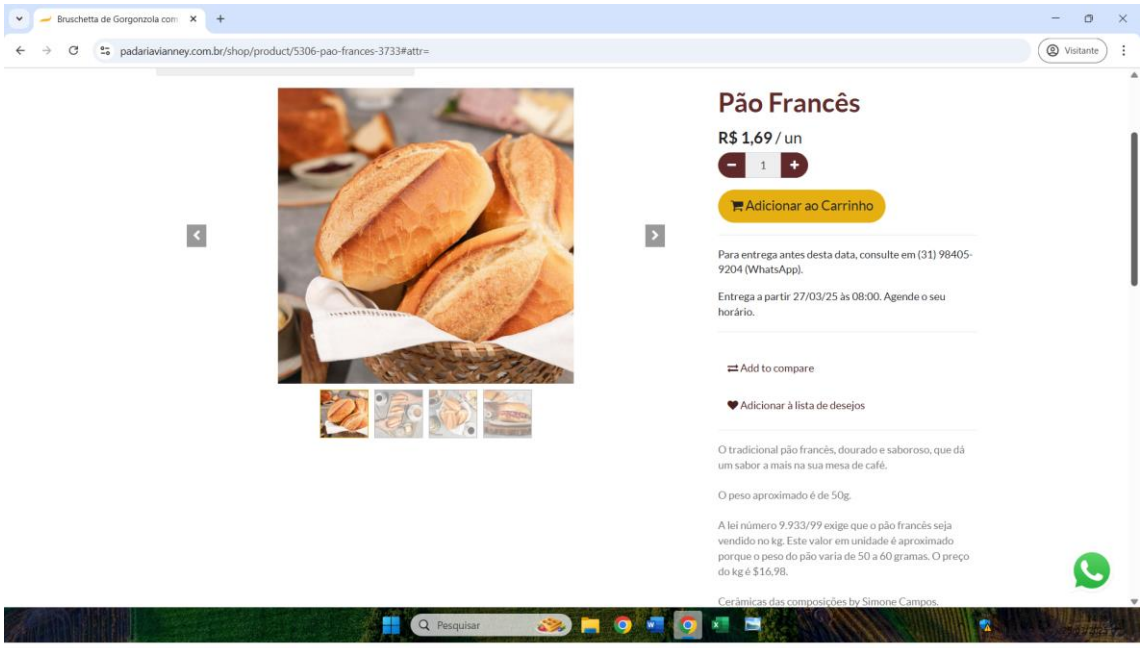
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1220

2025-8NMSW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 1 / 2



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
Nelson Seijin Siroma - ME - 03.836.141/0001-37
DATA: 25/03/2025



COTAÇÃO FEITA PELA INTERNET
MARIA DA CONCEICAO XAVIER C PADARIA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 46.551.097/0001-21
DATA: 25/03/2025

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 12:23:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

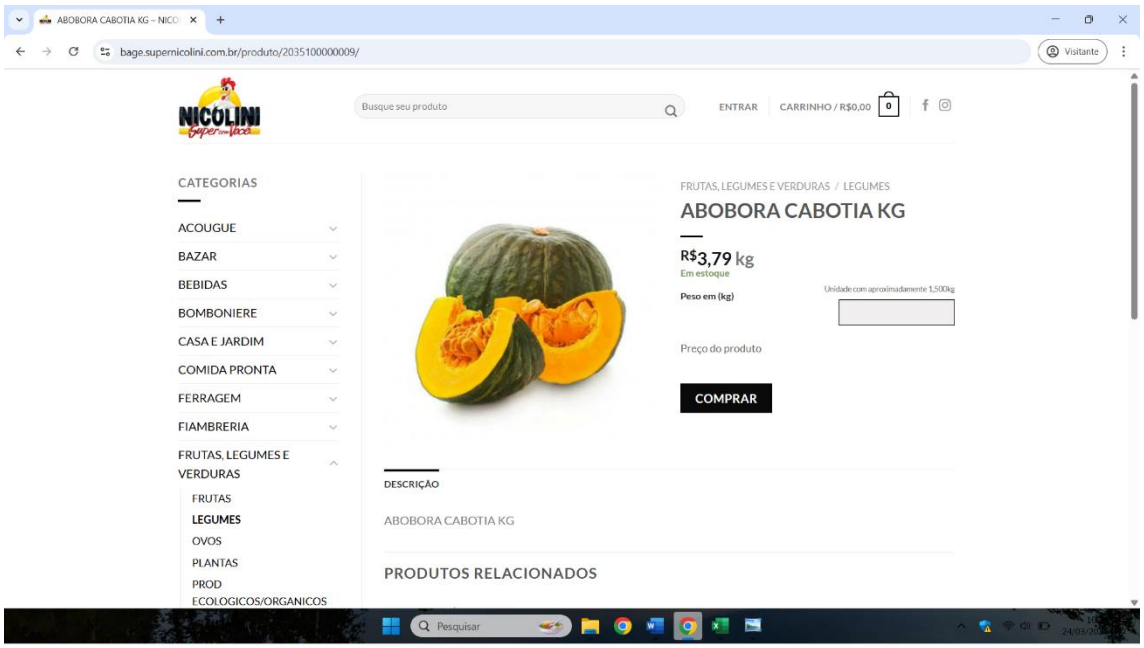
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8NMSW9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1220

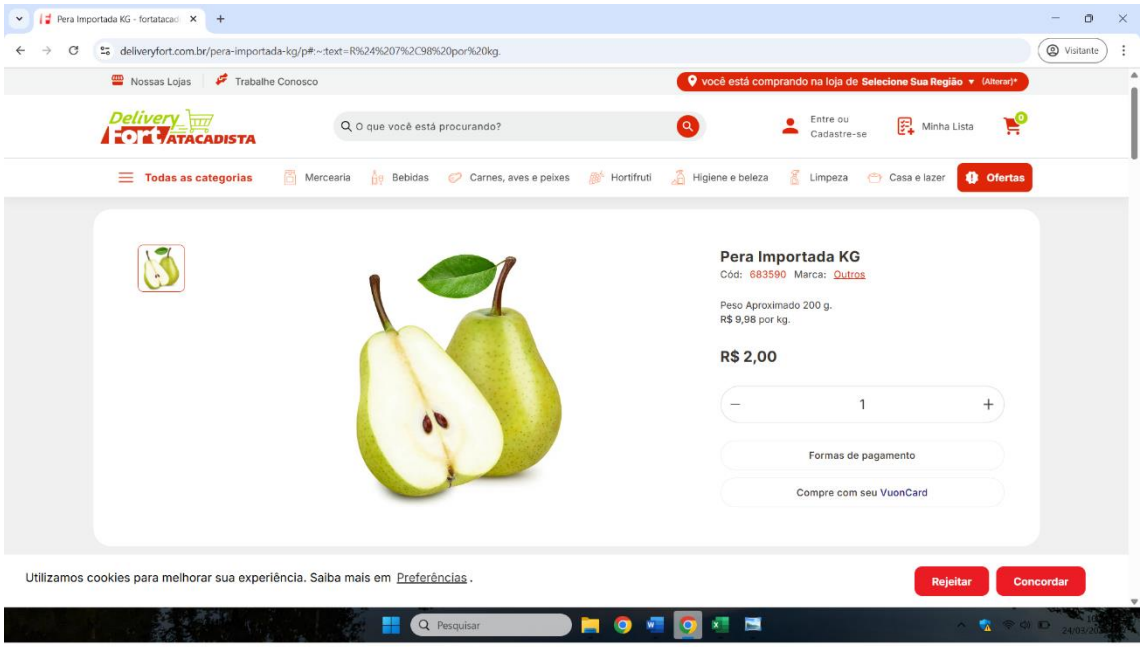
2025-8NMSW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1220

2025-9F31C0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 1 / 2



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
Loja Virtual Supermercados Nicolini - Copyright 2025 ©
DATA: 24/03/2025



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
FLORIANÓPOLIS | SC | FORT ATACADISTA 810 - Rodovia José Carlos Daux, 9580 | Santo Antônio de Lisboa | SC | CEP 88050-001 - CNPJ 09.477.652/0090- 61| Telefone 4004-5080
DATA: 24/03/2025

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 12:23:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

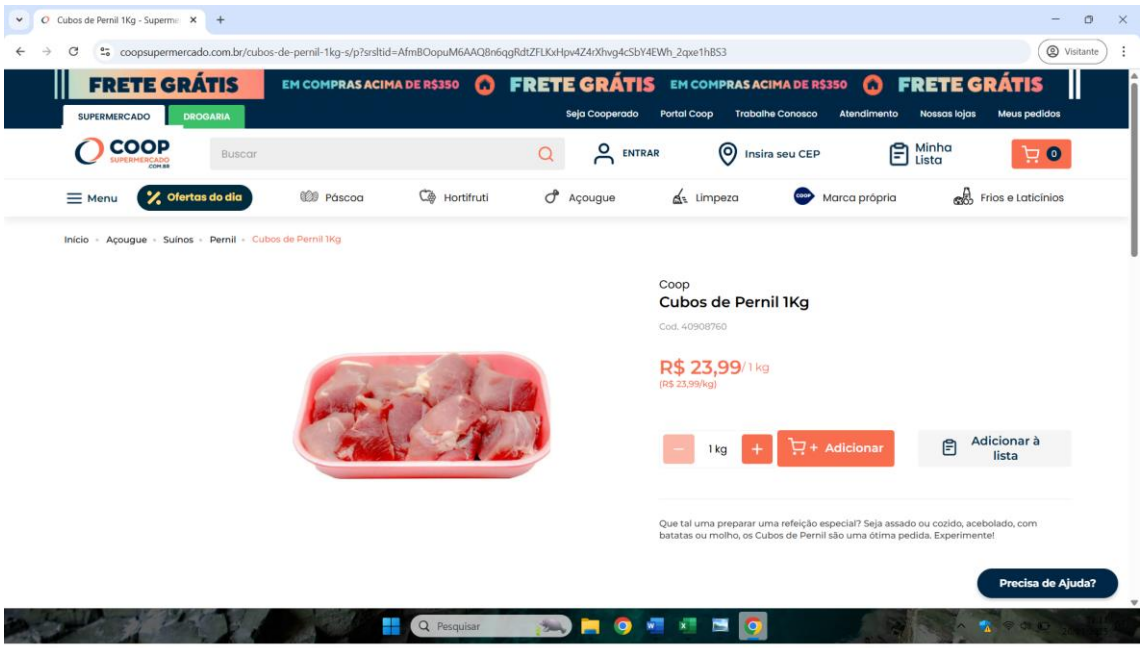
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9F31C0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1220

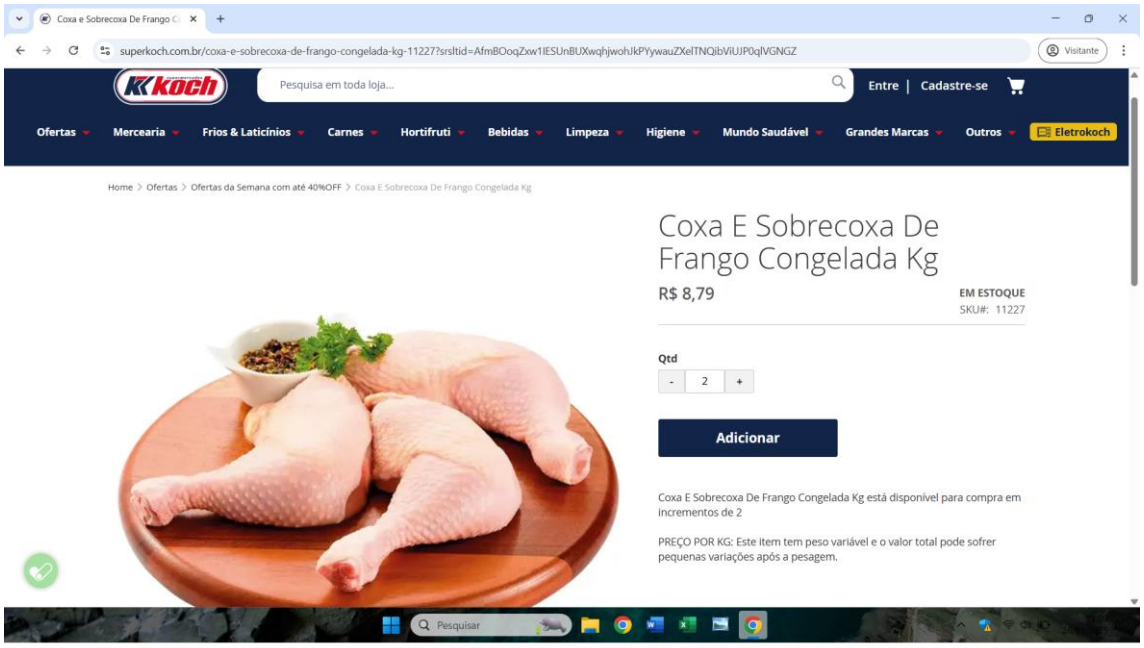
2025-9F31C0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1220

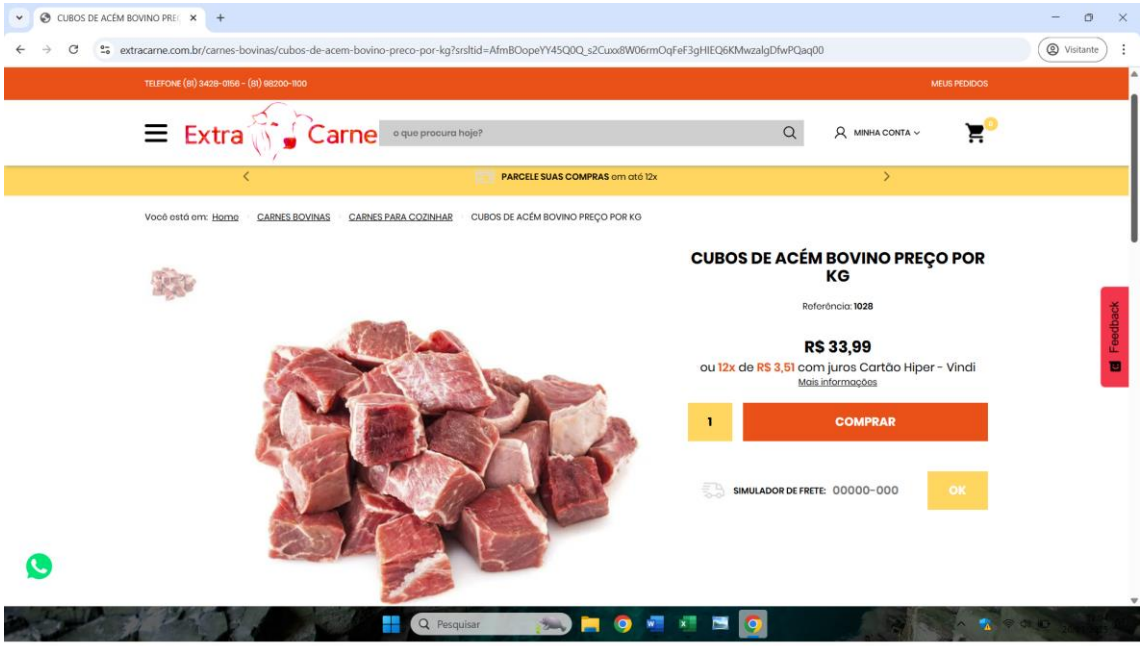
2025-50V922 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 1 / 4



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
CNPJ sob o nº 57.508.426/0001-78
Data: 25/03/2025



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
SUPERMERCADOS KOCH | Razão Social: KOCH HIPERMERCADO S/A | CNPJ 02.831.172/0002-13
DATA: 25/03/2025



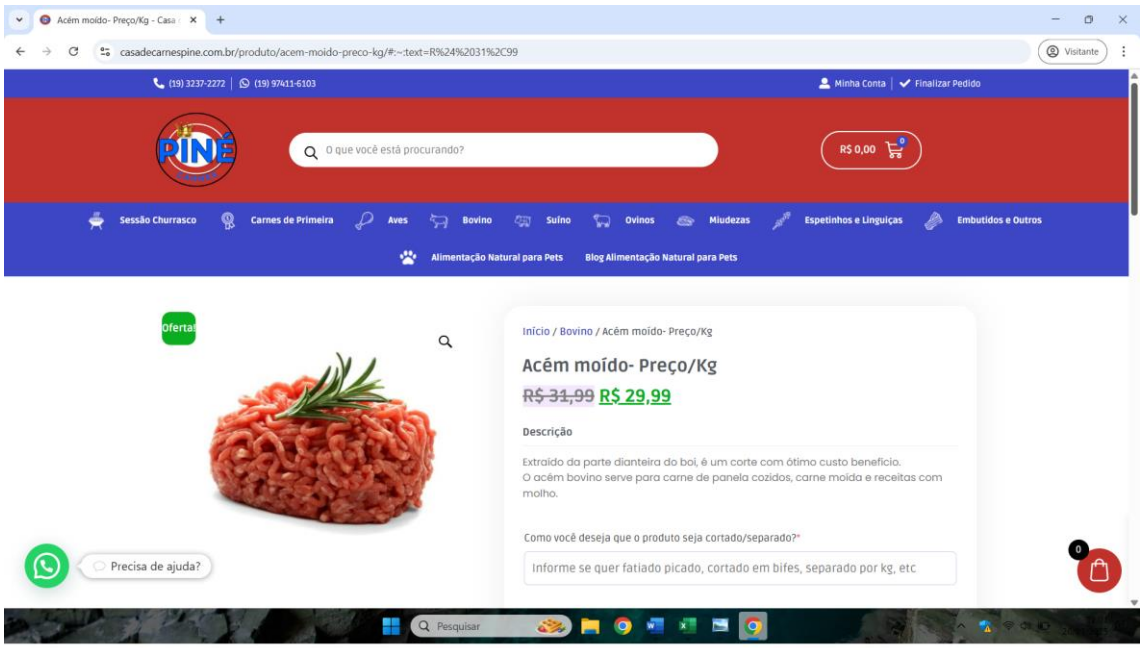
COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
Cnpj 29.403.593/0001-19
DATA: 25/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1220

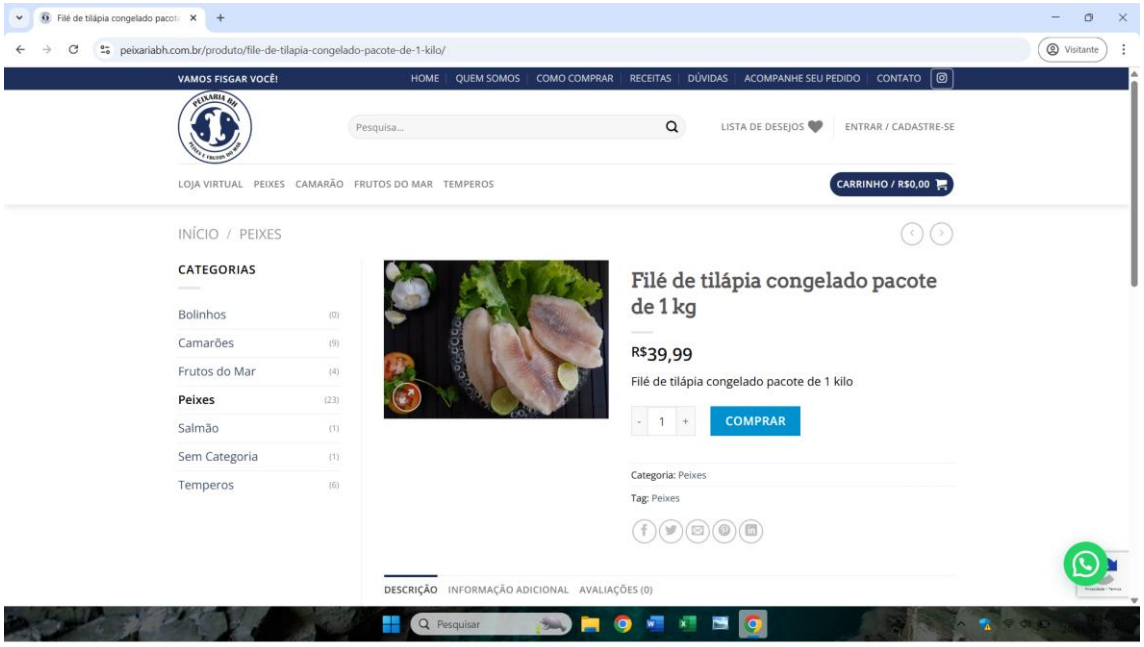
2025-50V922 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1220

2025-50V922 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 3 / 4



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
https://www.casadecarnespine.com.br/
DATA: 25/03/2025



COTAÇÃO DE PREÇO FEITA PELA INTERNET
PEIXARIA BH https://peixariabh.com.br/contato/
DATA: 25/03/2025

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 12:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50V922

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1220

2025-50V922 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 12:23 PÁGINA 4 / 4

COTAÇÃO DE PREÇO - ALIMENTOS PERECÍVEIS

FORNECEDOR: Maria da Penha Colli Manhães 07098557706 Data: 19/03/2025
CNPJ: 38.027.542/0001-20 E-MAIL: PenhaColly@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: VESILA Melo Reis

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
460380	1.	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG 16,00		0,70	
460403	2.	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT		7,75	
TOTAL						

VALIDADE: 60 DIAS

Padaria e Confeitaria Manhães
CNPJ: 38.027.542/0001-20
MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES 07098557706
Rua João Cunha, 50 Lj. 10
Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99883-4813

Data: 19/03/2025

Maria da Penha Colli Manhães

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1220
2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 1 / 15
Scanned with CamScanner

COTAÇÃO DE PREÇO - ALIMENTOS PERECÍVEIS

FORNECEDOR: Supermercado Super Top LTDA **Data:** 18/03/2025
CNPJ: 54.148.818/0008-74 **E-MAIL:** limacuiaba2@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Andressa S. Ramos

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
463748	1.	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG		2,99	
463784	2.	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG		3,99	
463779	3.	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG		2,99	
464401	4.	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG		12,99	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1220
2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 2 / 15
Scanned with CamScanner

467419	5.	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG		3,99	
464425	6.	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG		14,99	
		TOTAL				

VALIDADE: 60 dias

Data: 18/03/2025

54.148.878/0008-74
SUPERMERCADO SUPER TOP LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 3 / 15

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 4 / 15

COTAÇÃO DE PREÇO - ALIMENTOS PERECÍVEIS

FORNECEDOR: FRIOSLIMA VARGEM ALTA **Data:** 18/03/2025
CNPJ: 08262394000168 **E-MAIL:**
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: [illegible]

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG		29,99	
476495	2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG		29,99	
447581	3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG;	KG		26,99	

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 5 / 15

		OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.				
451063	4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG		14,99	
451064	5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG		28,99	
448953	6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08	KG		44,50	

Scanned with CamScanner

		(OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
TOTAL						

VALIDADE: 30

Data: 18/03/2025

Frigolima Vargem Alta
08.262.394/0001-68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 6 / 15

Scanned with CamScanner

		Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
	AL MARINHO. Sal marinho refinado e iodado, embalada em saco resistente de polietileno atoxico transparente, contendo 01Kg, reembalado papel ou de plastico transparente contendo 30 embalagens, validade minima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar no ato da entrega.									
	200,00	PCT	COLIBRI	COLIBRI	R$ 3,30	R$ 660,00	R$ 6,17	R$ 1.234,00	46,51	R$ 2,87
	Descrição: TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe obtido a partir do trigo em grao, integral torrado e moida. Embalagem primaria: saco de polietileno transparente atoxico vedado hermeticamente, contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislacao vigente. Embalagem secundaria: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.									
57	100,00	FD	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 96,00	R$ 9.600,00	R$ 126,23	R$ 12.623,00	23,94	R$ 30,23
	NÃO									
	Descrição: POLVILHO AZEDO 500GR Polvilho azedo, embalagem 500g) polvilho ou fecula de mandioca, produto amilaceo extraido da mandioca. Com umidade maxima de 18, acidez em ml de solucao 5, 80 de amido, residuo mineral fixo de 0,50 no maximo. Embalagem em conformidade com a legislacao sanitaria vigente, Fardo de 20 unidades contendo 500g. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.									
58	50,00	FD	MATUTO	MATUTO	R$ 84,10	R$ 4.205,00	R$ 126,23	R$ 6.311,50	33,37	R$ 42,13
	NÃO									
	Descrição: POLVILHO DOCE- EMBALAGEM 500G FARDO COM 20 UNIDADES Polvilho Doce, embalagem 500g) Polvilho ou fecula de mandioca, produto amilaceo extraido da mandioca. Com umidade maxima de 18, acidez em ml de solucao 5, 80 de amido, residuo mineral fixo de 0,50 no maximo. Embalagem em conformidade com a legislacao sanitaria vigente, Fardo de 20 unidades contendo 500g. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.									
59	2.000,00	PCT	MENINO JESUS	MENINO JESUS	R$ 5,77	R$ 11.540,00	R$ 5,77	R$ 11.540,00	0,00	R$ 0,00
	NÃO									
	Descrição: PAO BRIOCHE Pao Brioche pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.									
60	2.000,00	PCT	CAPARAO PAES	CAPARAO PAES	R$ 7,40	R$ 14.800,00	R$ 8,82	R$ 17.640,00	16,09	R$ 1,42
	Descrição: PAO DE FORMA Pao de forma, pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.									
61	2.000,00	PCT	CAPARAO PAES	CAPARAO PAES	R$ 6,90	R$ 13.800,00	R$ 8,36	R$ 16.720,00	17,46	R$ 1,46
	Descrição: PAO DOCE Pao doce tipo hot-dog pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.									
66	1.000,00	K	FRILARA	FRILARA	R$ 31,40	R$ 31.400,00	R$ 43,10	R$ 43.100,00	27,14	R$ 11,70
	Descrição: PALETA BOVINA Paleta bovina em iscas congelada (temperatura na entrega entre -12OC e -18C), com carimbo de servico de Inspecao do Orgao de Fiscalizacao Competente, data de processamento e validade, embalagem plastica de 01 kg, atoxica, com coloracao e cheiro caracteristico, sem formacao de suco exsudado. Validade minima de 03 (tres) meses, a contar no ato da entrega.									
68	1.250,00	KG	UNIAVES	UNIAVES	R$ 15,80	R$ 19.750,00	R$ 24,67	R$ 30.837,50	35,95	R$ 8,87
	Descrição: PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, sem osso, sem carcaca, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.									
72	1.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 17,80	R$ 17.800,00	R$ 28,91	R$ 28.910,00	38,42	R$ 11,11
					Subtotal Adjudicado	R$ 728.468,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2027 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 7 / 15

Scanned with CamScanner

		Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
	.O Alho Classificacao/Caracteristicas gerais: devera ser procedente de especimes vegetais genuinos e saos, ser de colheita recente, ser .e desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor proprios da especie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar .or qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.									
	250,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,80	R$ 950,00	R$ 6,04	R$ 1.510,00	37,08	R$ 2,24
Descrição: BETERRABA Beterraba extra, tamanho e coloracao uniformes, firme e compacta, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
86	2.500,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,00	R$ 15.000,00	R$ 10,28	R$ 25.700,00	41,63	R$ 4,28
Descrição: MACA VERMELHA NACIONAL Maca vermelha nacional, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
88	500,00	K	CEASA	CEASA	R$ 3,90	R$ 1.950,00	R$ 7,85	R$ 3.925,00	50,31	R$ 3,95
Descrição: MANGA HADEN Manga Haden, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
89	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,70	R$ 1.340,00	R$ 10,45	R$ 2.090,00	35,88	R$ 3,75
Descrição: MARACUJA Maracuja, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
90	10.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 1,90	R$ 19.000,00	R$ 3,81	R$ 38.100,00	50,13	R$ 1,91
Descrição: MELANCIA Melancia redonda, grauda, fresca, saudavel, sem defeitos, bem desenvolvida, medio grau de maturacao a maduro, tamanho e cor uniformes. Polpa intacta, firme e sadia (sem podridao). Casca sem defeito ou mancha. Ausencia de sujidades, parasitas, larvas e substancias prejudiciais a saude humana.										
91	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,20	R$ 1.260,00	R$ 6,80	R$ 2.040,00	38,23	R$ 2,60
Descrição: MELAO Melao extra- especie redonda e amarelo, aplicacao alimentar caracteristicas: grauda, de primeira livre de sujidades, parasitas larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intactas em danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.										
92	240,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 14,70	R$ 3.528,00	R$ 18,24	R$ 4.377,60	19,40	R$ 3,54
Descrição: MORANGO Morango, fresco, saudavel, sem defeito, bem desenvolvido, medio grau de maturacao a maduro, tamanho e cor uniformes. Pedunculo intacto e uniforme. Polpa intacta, firme e sadia (sem podridao). Ausencia de sujidades, parasitas, larvas e substancias nocivas a Saude.										
93	1.500,00	CTL	CEASA	CEASA	R$ 16,90	R$ [illegible]	R$ 19,51	R$ [illegible]	13,37	R$ 2.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 08:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1220

E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 8 / 15 2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 9 / 15

65	875,00	K	FRIESUL	FRIESUL	R$ 21,30	R$ 18.637,50	R$ 35,73	R$ 31.263,75	40,38	R$ 14,43

Descrição: ACEM BOVINO Acem bovino moido, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

101	2.625,00	K	FRIESUL	FRIESUL	R$ 21,30	R$ 55.912,50	R$ 35,73	R$ 93.791,25	40,38	R$ 14,43

Descrição: ACEM BOVINO Acem bovino moido, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

					Subtotal Adjudicado	R$ 151.512,50	Subtotal Orçado:	R$ 251.606,75	39,7820 %	R$ 100.094,25

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 10 / 15

Descrição: PEPINO Pepino, comum, extra A, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

Subtotal Adjudicado R$ 17.694,00	Subtotal Orçado: R$ 29.237,60	39,4820 %	R$ 11.543,60

Fornecedor : APBT VERDE E AMARELO LTDA - 48.866.573/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
73	3.000,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 3,30	R$ 9.900,00	R$ 6,37	R$ 19.110,00	48,19	R$ 3,07
Descrição: BANANA PRATA Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70 de maturacao climatizada, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
74	1.000,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 6,38	R$ 6.380,00	52,97	R$ 3,38
Descrição: BANANA DA TERRA Banana da terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70 de maturacao climatizada, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturacao mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes.										
75	5.000,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 2,10	R$ 10.500,00	R$ 5,01	R$ 25.050,00	58,08	R$ 2,91
Descrição: BATATA INGLESA Batata inglesa extra, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
76	600,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 14,00	R$ 8.400,00	R$ 24,00	R$ 14.400,00	41,66	R$ 10,00
Descrição: BATATA BAROA Batata Baroa firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
79	450,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 9,00	R$ 4.050,00	R$ 15,65	R$ 7.042,50	42,49	R$ 6,65
Descrição: BROCOLIS Brocolis, verde, novo, cabeca bem fechada, de 1A qualidade, nao pode estar amarelado										
80	1.200,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 2,40	R$ 2.880,00	R$ 6,33	R$ 7.596,00	62,08	R$ 3,93
Descrição: CEBOLA BRANCA EXTRA, FIRME E COMPACTA Cebola branca extra, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
81	312,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 9,90	R$ 3.088,80	R$ 12,30	R$ 3.837,60	19,51	R$ 2,40

Subtotal Adjudicado R$ 66.818,80	Subtotal Orçado: R$ 126.866,10	47,3312 %	R$ 60.047,30

Scanned with CamScanner

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Irupi-ES , 29 de Janeiro de 2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2025.01.30 14:33:59 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 11 / 15

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 12 / 15

CONTRATO Nº 000013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato n°: 13/2025
ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0023

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espirito Santo, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua Zildio Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PADARIA, CARNE E VERDURA), PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.23.484.626/0001-16, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 280 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29230000, (28) 3536 - 2725, trovattocomserv@gmail.com, por sua representante legal, Sr. (a) Elisa Diniz de Souza, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Flores Vieira, 22 - Nova Jerusalem - Anchieta - ES - CEP: 29230000, inscrito no CPF/MF sob nº .150.242.517-33, Cédula de Identidade nº.3943687, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016, Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as clausulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimenticios pereciveis (padaria, carne e verdura), para atender a merenda escolar no ano letivo de 2024 do municipio de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 04/01/2024 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	400	3,22	1.288,00

Scanned with CamScanner

02	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	350	3,19	1.116,50
03	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não caracteristicas, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	KG	2.100	8,63	18.123,00
	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	1.150	4,02	4.623,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 15.604,00 (quinze mil seiscentos e quatro reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer titulo lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1220
2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 26/03/2025 11:24 - PÁGINA 13 / 15
Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato nº: 14/2025
ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0023

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **VITORIA FOODS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PADARIA, CARNE E VERDURA), PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** VITORIA FOODS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.647.929/0001-36, com sede na Rua Pavão, n 0, Pontal das Graças, Vila Vela/ES, CEP 29.103-379, por sua representante legal, Sra Juliana Ramos de Queiroz, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Gonçaves Dias, 20, Vila Velha/ES, CEP 29.122-060 , inscrito no CPF/MF sob nº .131.055.287-84, Cédula de Identidade nº. 2208160, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016, Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as clausulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (padaria, carne e verdura), para atender a merenda escolar no ano letivo de 2024 do município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 05/01/2024 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS,	KG	1.200	44,26	53.112,00

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 14 / 15

Scanned with CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 11:24:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQBB0L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1220

2025-PQBB0L - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 11:24 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **26/03/2025 13:24:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#16 - 2025-4739BW - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
#17 - 2025-WZ5QN4 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#18 - 2025-8NMSW9 - COTAÇÃO PÃES
#19 - 2025-9F31C0 - COTAÇÃO HOTF
#20 - 2025-50V922 - COTAÇÃO CARNE
#21 - 2025-PQBB0L - COTAÇÃO DE PREÇO PERECÍVEIS 1
#22 - 2025-LFB0Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS COM MODIFICAÇÕES SOLICITADAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:24:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:24:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LFB0Q5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1220

2025-LFB0Q5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **30/03/2025 15:53:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-15WZ0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para:

- Verificação quanto a numeração dos itens na descrição dos mesmo no Termo de Referência, por se tratar de menor preço por item.
- Verificar quanto ao item 7.2.2 "Habilitação fiscal, social e trabalhista", onde encontra-se a ausência da prova de inscrição no CPF ou CNPJ, conforme o caso.
- Verificar quanto ao item 7.2.3 "Qualificação econômico-financeira", onde solicita-se Certidão de insolvência civil, visto que não há a participação de pessoa física no certame, acostado no TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/03/2025 15:53:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2025 15:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15WZ0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1220

2025-15WZ0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,76	401.400,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	28,51	427.650,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	1.000	15.000	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	10,57	158.850,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	22,67	340.050,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ	KG	700	7.000	42,92	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO NESTE PROCESSO SEM VALOR DESENTRANHADO

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
460380	**7.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**8.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
463748	**9.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	10,98	21.960,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,14	24.280,00
						TOTAL R$	**2.000.612,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.200.367,20
150000999 e 155200000(Infantil) 800.244,80
Ficha: 0000303 (fundamental) 1.200.367,20
0000345 (infantil) 800.244,80
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR ORIGINAL DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 31 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1220
2025-GG6M92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:31 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 31/03/2025 11:58:26 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 31/03/2025 13:31:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 13:31:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GG6M92

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **31/03/2025 13:33:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#24 - 2025-GG6M92 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#25 - 2025-4W6CJT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE MODIFICAÇÕES SOLICITADAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 31/03/2025 13:33:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 13:33:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4W6CJT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1220

2025-4W6CJT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **01/04/2025 01:45:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2025-J9R39N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao Setor solicitante para:

- Correção do item 04 "Coxa e Sobrecoxa" onde o cálculo do mesmo está divergente em seu valor total no produto pelo valor unitário.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 01:45:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 01:45:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J9R39N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1220

2025-J9R39N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 01:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	26,76	401.400,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	28,51	427.650,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	1.000	15.000	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	10,57	158.550,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	22,67	340.050,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ	KG	700	7.000	42,92	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
460380	**7.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**8.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
463748	**9.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	10,98	21.960,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,14	24.280,00
						TOTAL R$	**2.000.312,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.200.187,20
150000999 e 155200000(Infantil) 800.124,80
Ficha: 0000303 (fundamental) 1.200.187,20
0000345 (infantil) 800.124,80
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR ORIGINAL DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 01 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1220
2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:48:30 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:56:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:56:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45CKKW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1220

2025-45CKKW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:56 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **01/04/2025 15:03:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#27 - 2025-45CKKW - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#28 - 2025-Q0QN84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE ALTERAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 01/04/2025 15:03:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 15:03:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q0QN84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1220

2025-Q0QN84 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 15:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **02/04/2025 12:09:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-KK008C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Segue processo licitatório para lançamento no sistema E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 12:09:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 12:09:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KK008C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1220

2025-KK008C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 12:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **04/04/2025 13:19:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#13 - 2025-RDLBXL - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#17 - 2025-WZ5QN4 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#24 - 2025-GG6M92 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-GN9BQX - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO RETIFICADO NA PEÇA #27 2025-45CKKW

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 04/04/2025 13:19:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 13:19:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GN9BQX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1220

2025-GN9BQX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 13:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **04/04/2025 13:23:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#31 - 2025-6F35TR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SOLICITO QUE SEJAM ENTRANHADOS TERMOS/CONTRATOS COMPLETOS REFERENTES AO DOCUMENTO PEÇA #21 2025-PQBB0L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 04/04/2025 13:23:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 13:23:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6F35TR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1220

2025-6F35TR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 13:23 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 000730/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios voltados para a alimentação escolar no ano de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : GABRIELA HUBNER SILVERIO - 12.642.623/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	200,00	PCT	NAYNA	NAYNA	R$ 12,10	R$ 2.420,00	R$ 17,78	R$ 3.556,00	31,94	R$ 5,68
Descrição: ACUCAR MASCAVO Acucar, tipo mascavo, composicao origem vegetal, sacarose de cana-de-acucar, aplicacao alimentacao, caracteristicas adicionais 100 natural com fervura de melado. Pacote de 1 kg. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
2	200,00	PCT	NAYNA	NAYNA	R$ 5,40	R$ 1.080,00	R$ 13,93	R$ 2.786,00	61,23	R$ 8,53
Descrição: ACAFRAO PO FINO Acafrao em po fino, homogeneo, coloracao amarela intensa, embalagem plastica com 200 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
3	150,00	PCT	LINEA	LINEA	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 20,64	R$ 3.096,00	3,10	R$ 0,64
Descrição: Adocante Dietetico em Po Adocante Dietetico em Po A base de sucralose composto pelo edulcorante sucralose, extraido da cana de acucar. Pacote de 500 g ou superior. Selo de aprovacao pela Associacao Nacional de Assistencia ao Diabetico. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
4	600,00	PCT	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 7,40	R$ 4.440,00	R$ 13,13	R$ 7.878,00	43,64	R$ 5,73
Descrição: AMENDOIM Amendoim, Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g, nao apresentar umidade, misturas inadequadas, presenca de impurezas, odor desagradavel, peso insatisfatorio. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto devera apresentar registro no orgao competente e estar de acordo com a legislacao vigente.										
5	150,00	PCT	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 3,30	R$ 495,00	R$ 7,06	R$ 1.059,00	53,25	R$ 3,76
Descrição: AMIDO DE MILHO Amido de milho, produto amila extraido do milho para uso como espessante. Po fino, branco e puro livre de qualquer alteracao de aroma e coloracao. Embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo 500g do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.										
6	175,00	FD	ALEGRE	ALEGRE	R$ 131,90	R$ 23.082,50	R$ 167,61	R$ 29.331,75	21,30	R$ 35,71
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1. Arroz branco tipo 1, polido, graos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atoxico transparente, fardo com 6 embalagens de 5 kg, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 728.468,00		Subtotal Orçado: R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 1 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	200,00	UN	NEILAR	NEILAR	R$ 8,40	R$ 1.680,00	R$ 11,18	R$ 2.236,00	24,86	R$ 2,78
Descrição: AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao, nao amassadas e resistentes. A embalagem interna devera ser em pacotes plasticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. O produto devera apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.										
8	100,00	UN	NEILAR	NEILAR	R$ 11,70	R$ 1.170,00	R$ 16,60	R$ 1.660,00	29,51	R$ 4,90
Descrição: Aveia em flocos finos, sem gluten Aveia em flocos finos, sem gluten,embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao, nao amassadas e resistentes. A embalagem interna devera ser em pacotes plasticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. O produto devera apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.										
9	300,00	UN	TERRA DE OLIVAS	TERRA DE OLIVAS	R$ 33,50	R$ 10.050,00	R$ 39,51	R$ 11.853,00	15,21	R$ 6,01
Descrição: AZEITE Azeite de Oliva, azeite de oliva virgem, aspecto liquido limpido a 25OC, cor amarela clara ao verde, odor e sabor caracteristicos. Embalagem de vidro de 500ml. Registro no Orgao Competente. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
10	1.000,00	PCT	ELITE	ELITE	R$ 6,80	R$ 6.800,00	R$ 8,15	R$ 8.150,00	16,56	R$ 1,35
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, agua e sal. Pacotes com 200g. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega										
11	350,00	CX	SUPRADELY	SUPRADELY	R$ 91,10	R$ 31.885,00	R$ 120,56	R$ 42.196,00	24,43	R$ 29,46
Descrição: BISCOITO DE SAL Biscoito de sal, tipo Agua e Sal, caixa contendo 24 embalagens de 400 g. Embalado em embalagem primaria contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
12	2.200,00	PCT	RANCHEIRO	RANCHEIRO	R$ 3,70	R$ 8.140,00	R$ 10,54	R$ 23.188,00	64,89	R$ 6,84
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito Doce Tipo Rosquinha, Sabor Coco. Caracteristicas Tecnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa da farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, feculas, fermentadas ou nao, e outras substancias permitidas na legislacao. Umidade maxima de 6. Deve conter, no minimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal (ou substituto) e fermento quimico. Embalagem primaria: Embalagem em polipropileno atoxico, termossoldada, rotulada de acordo com a legislacao vigente. Pacotes pesando 400 g. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
13	350,00	CX	SUPRADELY	SUPRADELY	R$ 21,60	R$ 7.560,00	R$ 100,77	R$ 35.269,50	78,56	R$ 79,17
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA, CX 2KG, C EMBALAGEM INTERNA DE 200G Biscoito tipo Maisena, caixa 2kg, com embalagem interna de 200 gramas em plastico transparente, atoxico, com registro no orgao competente. Validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
14	2.000,00	PCT	MADRUGADA	MADRUGADA	R$ 19,50	R$ 39.000,00	R$ 23,65	R$ 47.300,00	17,54	R$ 4,15
Descrição: CAFE EM PO Cafe em Po, Po de cafe, torrado e moido, com qualidade de bebida dura ou acima. Embalado em pacote de 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informacoes basicas e o prazo de validade.										
15	600,00	PCT	COLIBRI	COLIBRI	R$ 2,80	R$ 1.680,00	R$ 5,63	R$ 3.378,00	50,26	R$ 2,83
					Subtotal Adjudicado	R$ 728.468,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 2 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CANJICA BRANCA Canjica branca, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farinaceos e leguminosas devem estar isentos de materia terrosa, parasitas, fungos, vestigios de insetos, livres de umidade e coloracao especifica.										
16	300,00	FD	COLIBRI	COLIBRI	R$ 72,40	R$ 21.720,00	R$ 84,33	R$ 25.299,00	14,14	R$ 11,93
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA,FARDO COM 20 EMB. DE 1KG Canjiquinha de milho amarelo fina, embalada em saco resistente de polietileno atoxico transparente, fardo com 20 embalagens 1 Kg, reembalada em fardo de plastico transparente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega										
23	200,00	CX	PRAMESA	PRAMESA	R$ 60,20	R$ 12.040,00	R$ 112,67	R$ 22.534,00	46,56	R$ 52,47
Descrição: EXTRATO DE TOMATE Extrato de Tomate, procedencia nacional, em latas de 350 a 395g. Caixa contendo 24 unidades. Isento de fermentacoes e nao indicar processamento defeituoso. Podendo conter adicao de 01 de acucar e 05 de cloreto de sodio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislacao vigente, declarando marca, nome e endereco do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, registro no orgao competente. Embalagem secundaria resistente, tipo caixa de papelao, com capacidade de proteger as latas no transporte e evitar possiveis danos ao material que reveste o produto. Com validade minima de seis meses. As embalagens entregues nao deverao estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.										
26	500,00	PCT	NAYNA	NAYNA	R$ 6,60	R$ 3.300,00	R$ 16,49	R$ 8.245,00	59,97	R$ 9,89
Descrição: FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz, sem gluten ou tracos de gluten. Pacote de 500 kg com registro nos orgaos competentes. A embalagem devera conter os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, nO de lote e validade. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
28	80,00	FD	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 150,00	R$ 12.000,00	R$ 173,23	R$ 13.858,40	13,40	R$ 23,23
Descrição: FEIJAO CARIOCA EMBALAGEM DE 1KG Feijao Carioca, tipo 1, com data de processamento e validade, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos e parasitas e livres de umidade e fragmentos e corpos estranhos, embalagem interna de 1kg, em plastico transparente, atoxica. Fardo contendo 30 embalagens de 1 Kg, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
30	350,00	UN	GLOBO	GLOBO	R$ 8,40	R$ 2.940,00	R$ 11,47	R$ 4.014,50	26,76	R$ 3,07
Descrição: FERMENTO EM PO QUIMICO. Fermento em po quimico, para bolo, lata de 250 g. validade minima de 10 (dez) meses, a contar no ato da entrega.										
31	300,00	PCT	DONA BENTA	DONA BENTA	R$ 7,70	R$ 2.310,00	R$ 14,33	R$ 4.299,00	46,26	R$ 6,63
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO Fermento biologico, caracteristicas tecnicas: fermento biologico, seco, instantaneo, para pao. isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g em envelopes aluminizados, prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.										
32	150,00	PCT	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 2,10	R$ 315,00	R$ 12,82	R$ 1.923,00	83,61	R$ 10,72
Descrição: FLOCAO DE MILHO Flocao de Milho, Produto derivado do milho, obtido a partir de graos pre-cozidos, moidos e laminados, resultando em flocos de tamanhos variados. Acondicionado em embalagem de 500 gramas contendo rotulo com lista de ingredientes, informacoes nutricionais. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
35	15.000,00	UN	DIGUDINHO	DIGUDINHO	R$ 0,85	R$ 12.750,00	R$ 2,13	R$ 31.950,00	60,09	R$ 1,28
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 120 ML Iogurte de frutas, sabores diversos, embalagem de 120 ml. Produto a base de leite integral com cultivos de bacterias lacticas e/ou leite fermentado, soro de leite, frutas em pedacos, polpa de suco. Devendo apresentar na embalagem a composicao basica, as informacoes nutricionais, prazo de validade e o Selo de Inspecao. validade minima de 3 (tres) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 728.468,00		Subtotal Orçado: R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 3 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	150,00	FD	AURORA	AURORA	R$ 277,90	R$ 41.685,00	R$ 474,88	R$ 71.232,00	41,47	R$ 196,98
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR Leite em po integral fortificado, preparo instantaneo, sem adicao de acucar ou seus derivados, com rendimento de 400g 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, reembalado em caixa de papelao ou fardo de papel contendo 25 embalagens ou de plastico transparente, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
37	600,00	CX	DAMARE	DAMARE	R$ 50,80	R$ 30.480,00	R$ 81,87	R$ 49.122,00	37,95	R$ 31,07
Descrição: LEITE INTEGRAL 1L Leite Integral UHT, embalagem tipo tetra pack de 1 litro. Caixa com 12 unidades de 1 litro . Produto a base de leite de vaca integral, esterilizado pelo processo UHT, com no minimo 3 de materia gorda. Produzido por meio de boas praticas de fabricacao conforme Portaria n 326 SVS/MS de 30 de Julho de 1997. Isento de microrganismos patogenicos, sujidades, parasitas, larvas e materias prejudiciais a saude humana. Embalado em embalagem primaria atoxica tipo Tetra Pack, contendo identificacao do produto, marca, fabricante, prazo de validade, informacoes nutricionais e peso liquido. Validade de no minimo 90 dias no ato da entrega.										
38	200,00	CX	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R$ 80,30	R$ 16.060,00	R$ 88,77	R$ 17.754,00	9,54	R$ 8,47
Descrição: LEITE DE VACA UHT Leite, de vaca, UHT, sem adulteracoes, zero lactose, liquido, cor branca, odor e sabor caracteristicos. Caixa com 12 unidades de 1 litro. Validade minima de 3 (tres) meses, a contar no ato da entrega.										
45	150,00	FD	URBANO	URBANO	R$ 74,70	R$ 11.205,00	R$ 96,00	R$ 14.400,00	22,18	R$ 21,30
Descrição: MACARRAO MASSA PENNE, MASSA DE ARROZ, ZERO GLUTEN Macarrao massa penne, massa de arroz, zero gluten, embalado em pacote resistente de polietileno atoxico transparente, contendo 1Kg, reembalado em fardo de plastico transparente contendo 10 embalagens, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
47	50,00	CX	QUALY	QUALY	R$ 95,70	R$ 4.785,00	R$ 103,33	R$ 5.166,50	7,38	R$ 7,63
Descrição: MARGARINA 500G Margarina cremosa com sal, com aproximadamente 80 de lipidio, 0 de gordura trans, embalado em pote plastico resistente contendo 500g, reembalado em caixa de papelao contendo 12 embalagens, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
48	1.000,00	UN	COLIBRI	COLIBRI	R$ 3,50	R$ 3.500,00	R$ 5,09	R$ 5.090,00	31,23	R$ 1,59
Descrição: MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca, pacotes de 500g. Cereais, farinaceos e leguminosas devem estar isentos de materia terrosa, parasitas, fungos, vestigios de insetos, livres de umidade e coloracao especifica. validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
49	150,00	CX	FUGINI	FUGINI	R$ 62,00	R$ 9.300,00	R$ 96,30	R$ 14.445,00	35,61	R$ 34,30
Descrição: MILHO VERDE Milho verde em conserva, caixa com 24 embalagens de 200 g. Produto preparado com graos de milho previamente debulhado, inteiro, envazado e imerso em liquido com agua e sal. Obtido de materias primas sas e limpas, isento de sujidades, ranco, bolor, parasitas, larvas e materias prejudiciais a saude humana. Embalado em embalagem primaria atoxica, contendo identificacao do produto, marca, fabricante, prazo de validade, informacoes nutricionais e peso liquido, e em embalagem secundaria de papelao reforcada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Validade de no minimo 23 meses no ato da entrega.										
51	100,00	KG	SOARES	SOARES	R$ 38,80	R$ 3.880,00	R$ 40,40	R$ 4.040,00	3,96	R$ 1,60
Descrição: QUEIJO MINAS Queijo minas padrao, em peca, obtido de leite pasteurizado, sem maturacao, embalado individualmente, em plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com rotulo impresso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, Validade minima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante										
52	80,00	FD	GALO	GALO	R$ 44,50	R$ 3.560,00	R$ 58,80	R$ 4.704,00	24,31	R$ 14,30
					Subtotal Adjudicado	R$ 728.468,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 4 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SAL MARINHO. Sal marinho refinado e iodado, embalada em saco resistente de polietileno atoxico transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de papel ou de plastico transparente contendo 30 embalagens, validade minima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar no ato da entrega.										
53	200,00	PCT	COLIBRI	COLIBRI	R$ 3,30	R$ 660,00	R$ 6,17	R$ 1.234,00	46,51	R$ 2,87
Descrição: TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe obtido a partir do trigo em grao, integral torrado e moida. Embalagem primaria: saco de polietileno transparente atoxico vedado hermeticamente, contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislacao vigente. Embalagem secundaria: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.										
57	100,00	FD	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 96,00	R$ 9.600,00	R$ 126,23	R$ 12.623,00	23,94	R$ 30,23
Descrição: POLVILHO AZEDO 500GR Polvilho azedo, embalagem 500g) polvilho ou fecula de mandioca, produto amilaceo extraido da mandioca. Com umidade maxima de 18, acidez em ml de solucao 5, 80 de amido, residuo mineral fixo de 0,50 no maximo. Embalagem em conformidade com a legislacao sanitaria vigente, Fardo de 20 unidades contendo 500g. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
58	50,00	FD	MATUTO	MATUTO	R$ 84,10	R$ 4.205,00	R$ 126,23	R$ 6.311,50	33,37	R$ 42,13
Descrição: POLVILHO DOCE- EMBALAGEM 500G FARDO COM 20 UNIDADES Polvilho Doce, embalagem 500g) Polvilho ou fecula de mandioca, produto amilaceo extraido da mandioca. Com umidade maxima de 18, acidez em ml de solucao 5, 80 de amido, residuo mineral fixo de 0,50 no maximo. Embalagem em conformidade com a legislacao sanitaria vigente, Fardo de 20 unidades contendo 500g. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
59	2.000,00	PCT	MENINO JESUS	MENINO JESUS	R$ 5,77	R$ 11.540,00	R$ 5,77	R$ 11.540,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PAO BRIOCHE Pao Brioche pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.										
60	2.000,00	PCT	CAPARAO PAES	CAPARAO PAES	R$ 7,40	R$ 14.800,00	R$ 8,82	R$ 17.640,00	16,09	R$ 1,42
Descrição: PAO DE FORMA Pao de forma, pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.										
61	2.000,00	PCT	CAPARAO PAES	CAPARAO PAES	R$ 6,90	R$ 13.800,00	R$ 8,36	R$ 16.720,00	17,46	R$ 1,46
Descrição: PAO DOCE Pao doce tipo hot-dog pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Embalagem plastica atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no SIM ou SIF. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.										
66	1.000,00	K	FRILARA	FRILARA	R$ 31,40	R$ 31.400,00	R$ 43,10	R$ 43.100,00	27,14	R$ 11,70
Descrição: PALETA BOVINA Paleta bovina em iscas congelada (temperatura na entrega entre -12OC e -18C), com carimbo de servico de Inspecao do Orgao de Fiscalizacao Competente, data de processamento e validade, embalagem plastica de 01 kg, atoxica, com coloracao e cheiro caracteristico, sem formacao de suco exsudado. Validade minima de 03 (tres) meses, a contar no ato da entrega.										
68	1.250,00	KG	UNIAVES	UNIAVES	R$ 15,80	R$ 19.750,00	R$ 24,67	R$ 30.837,50	35,95	R$ 8,87
Descrição: PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, sem osso, sem carcaca, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
72	1.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 17,80	R$ 17.800,00	R$ 28,91	R$ 28.910,00	38,42	R$ 11,11
					Subtotal Adjudicado	R$ 728.468,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 5 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ALHO Alho Classificacao/Caracteristicas gerais: devera ser procedente de especimes vegetais genuinos e saos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor proprios da especie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.										
78	250,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,80	R$ 950,00	R$ 6,04	R$ 1.510,00	37,08	R$ 2,24
Descrição: BETERRABA Beterraba extra, tamanho e coloracao uniformes, firme e compacta, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
86	2.500,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,00	R$ 15.000,00	R$ 10,28	R$ 25.700,00	41,63	R$ 4,28
Descrição: MACA VERMELHA NACIONAL Maca vermelha nacional, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
88	500,00	K	CEASA	CEASA	R$ 3,90	R$ 1.950,00	R$ 7,85	R$ 3.925,00	50,31	R$ 3,95
Descrição: MANGA HADEN Manga Haden, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
89	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,70	R$ 1.340,00	R$ 10,45	R$ 2.090,00	35,88	R$ 3,75
Descrição: MARACUJA Maracuja, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
90	10.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 1,90	R$ 19.000,00	R$ 3,81	R$ 38.100,00	50,13	R$ 1,91
Descrição: MELANCIA Melancia redonda, grauda, fresca, saudavel, sem defeitos, bem desenvolvida, medio grau de maturacao a maduro, tamanho e cor uniformes. Polpa intacta, firme e sadia (sem podridao). Casca sem defeito ou mancha. Ausencia de sujidades, parasitas, larvas e substancias prejudiciais a saude humana.										
91	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,20	R$ 1.260,00	R$ 6,80	R$ 2.040,00	38,23	R$ 2,60
Descrição: MELAO Melao extra- especie redonda e amarelo, aplicacao alimentar caracteristicas: grauda, de primeira livre de sujidades, parasitas larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intactas em danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.										
92	240,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 14,70	R$ 3.528,00	R$ 18,24	R$ 4.377,60	19,40	R$ 3,54
Descrição: MORANGO Morango, fresco, saudavel, sem defeito, bem desenvolvido, medio grau de maturacao a maduro, tamanho e cor uniformes. Pedunculo intacto e uniforme. Polpa intacta, firme e sadia (sem podridao). Ausencia de sujidades, parasitas, larvas e substancias nocivas a Saude.										
93	1.500,00	CTL	CEASA	CEASA	R$ 16,90	R$ 25.350,00	R$ 19,51	R$ 29.265,00	13,37	R$ 2,61
Descrição: OVO DE GALINHA VERMELHO EXTRA Ovo de galinha vermelho extra fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 30 unidades										
98	525,00	FD	ALEGRE	ALEGRE	R$ 130,90	R$ 68.722,50	R$ 167,61	R$ 87.995,25	21,90	R$ 36,71
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1. Arroz branco tipo 1, polido, graos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atoxico transparente, fardo com 6 embalagens de 5 kg, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 728.468,00		Subtotal Orçado: R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 6 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
103	3.750,00	KG	UNIAVES	UNIAVES	R$ 15,80	R$ 59.250,00	R$ 24,67	R$ 92.512,50	35,95	R$ 8,87

Descrição: PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, sem osso, sem carcaca, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

104	7.500,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 9,90	R$ 74.250,00	R$ 10,28	R$ 77.100,00	3,69	R$ 0,38

Descrição: MACA VERMELHA NACIONAL Maca vermelha nacional, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

Subtotal Adjudicado R$ 728.468,00	Subtotal Orçado: R$ 1.054.545,00	30,9211 %	R$ 326.077,00

Fornecedor : LIDIA KUSTER SILVA LTDA - 05.195.496/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	500,00	UND	PROPIO	CANELA EM PÓ 30G	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 9,58	R$ 4.790,00	68,68	R$ 6,58

Descrição: CANELA EM PO Canela em po. Embalagem contendo identificacao do produto data de fabricacao e prazo de validade c/ registro de ministerio da saude, obedecendo a resolucao 12/78 da CNNPA. Unidade 30g. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

18	1.000,00	PCT	PROPIO	CHOCOLATE EM PÓ 200G 100%	R$ 7,50	R$ 7.500,00	R$ 26,90	R$ 26.900,00	72,11	R$ 19,40

Descrição: CHOCOLATE EM PO Chocolate em po 100 cacau sem adicao de acucar obtido de materias primas saos e limpas, isenta de materias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: po, homogeneo, cor proprio do tipo, cheiro caracteristicos, pacote de 200 g contendo as seguintes informacoes: denominacao de venda do alimento, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteudos liquidos, identificacao de origem, identificacao do lote, prazo de validade, instrucoes sobre o preparo e uso de alimento quando necessario. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

41	200,00	PCT	PROPIO	FOLHA DE LOURO 4G	R$ 1,89	R$ 378,00	R$ 3,57	R$ 714,00	47,05	R$ 1,68

Descrição: FOLHA DE LOURO Louro: especificacao: em folhas secas, sas, limpas, de coloracao pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio. Embalagem: acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas. validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

54	250,00	UND	PROPIO	OREGANO 10G	R$ 2,00	R$ 500,00	R$ 4,16	R$ 1.040,00	51,92	R$ 2,16

Descrição: OREGANO Oregano, desidratado, pacote com 10g contendo identificacao do produto data de validade c/ registro do ministerio da saude obedecendo a resolucao12/78 da CNNPA. validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

Subtotal Adjudicado R$ 9.878,00	Subtotal Orçado: R$ 33.444,00	70,4640 %	R$ 23.566,00

Fornecedor : DL LICITA LTDA - 58.368.726/0001-61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 7 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 8 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	2.000,00	PCT	DAMARE	200G	R$ 4,50	R$ 9.000,00	R$ 22,93	R$ 45.860,00	80,37	R$ 18,43
Descrição: CHOCOLATE EM PO 50 Chocolate em po 50 cacau sem adicao de acucar obtido de materias primas saos e limpas, isenta de materias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: po, homogeneo, cor proprio do tipo, cheiro caracteristicos, pacote de 200 g contendo as seguintes informacoes: denominacao de venda do alimento, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteudos liquidos, identificacao de origem, identificacao do lote, prazo de validade, instrucoes sobre o preparo e uso de alimento quando necessario. validade minima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
20	1.000,00	PCT	PINDORAMA	100G	R$ 2,70	R$ 2.700,00	R$ 5,85	R$ 5.850,00	53,84	R$ 3,15
Descrição: COCO RALADO Coco ralado em flocos, umido e adocado, produto alimenticio desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada parcialmente desengordurada, deve apresentar cor, cheiro e sabor caracteristicos, ausente de sujidades, parasitas. Embalagem plastica, integra, atoxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.										
22	200,00	PCT	PRONTO	200G	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 8,67	R$ 1.734,00	76,93	R$ 6,67
Descrição: COLORAU Colorau, embalado em saco plastico transparente resistente contendo aproximadamente 200g, validade minima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar no ato da entrega.										
46	250,00	UN	DAJUDA	500G	R$ 5,89	R$ 1.472,50	R$ 6,57	R$ 1.642,50	10,35	R$ 0,68
Descrição: MAIONESE Maionese embalagem c/ 500 gramas, emulsao cremosa, obtida com ovo e oleo vegetal, sem corantes, de consistencia cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor proprio, apresentar vedacao interna e registro no orgao competente, na data de entrega o produto deve apresentar validade minima de 6 meses.										
56	600,00	PCT	PIF PAF	KG	R$ 16,70	R$ 10.020,00	R$ 29,28	R$ 17.568,00	42,96	R$ 12,58
Descrição: PAO DE QUEIJO Pao de queijo tradicional congelado, pao em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso minimo de 50g (unidade media), pacotes de 1 kg. Validade minima de 6 meses.										
						Subtotal Adjudicado R$ 23.592,50		Subtotal Orçado: R$ 72.654,50	67,5278 %	R$ 49.062,00

Fornecedor : FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 11.796.012/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	100,00	FD	NORTE	NORTE	R$ 122,00	R$ 12.200,00	R$ 166,63	R$ 16.663,00	26,78	R$ 44,63
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalada em saco resistente de polietileno atoxico transparente, fardo contendo 30 embalagens de 1 Kg, reembalada em fardo de plastico transparente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
25	500,00	FD	GLOBO	GLOBO	R$ 34,90	R$ 17.450,00	R$ 72,30	R$ 36.150,00	51,72	R$ 37,40
Descrição: FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido folico. Embalagem de 1 kg, reembalada em fardo de plastico transparente contendo 10 embalagens, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
42	250,00	FD	ALCOBAÇA	ALCOBAÇA	R$ 50,00	R$ 12.500,00	R$ 81,33	R$ 20.332,50	38,52	R$ 31,33
						Subtotal Adjudicado R$ 151.512,50		Subtotal Orçado: R$ 251.606,75	39,7820 %	R$ 100.094,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 9 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MASSA C/ OVOS TIPO PARAFUSO Massa com ovos tipo parafuso, embalagem plastica de 1 Kg, atoxica, reembalado em fardo de plastico transparente contendo 10 embalagens, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
44	250,00	FD	MARA	MARA	R$ 53,50	R$ 13.375,00	R$ 83,67	R$ 20.917,50	36,05	R$ 30,17
Descrição: MACARRAO MASSA SEMOLINA ESPAGUETE Macarrao massa semolina espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atoxico transparente, contendo 1Kg, reembalado em fardo de plastico transparente contendo 10 embalagens, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
64	875,00	K	FRIESUL	FRIESUL	R$ 24,50	R$ 21.437,50	R$ 37,13	R$ 32.488,75	34,01	R$ 12,63
Descrição: MUSCULO BOVINO Musculo bovino em cubos (de aproximadamente 50g), congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
65	875,00	K	FRIESUL	FRIESUL	R$ 21,30	R$ 18.637,50	R$ 35,73	R$ 31.263,75	40,38	R$ 14,43
Descrição: ACEM BOVINO Acem bovino moido, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
101	2.625,00	K	FRIESUL	FRIESUL	R$ 21,30	R$ 55.912,50	R$ 35,73	R$ 93.791,25	40,38	R$ 14,43
Descrição: ACEM BOVINO Acem bovino moido, congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 151.512,50		Subtotal Orçado: R$ 251.606,75	39,7820 %	R$ 100.094,25

Fornecedor : S. J. DEGASPERI LTDA - 36.064.100/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
27	150,00	FD	SARCEL	FEIJÃO PRETO	R$ 170,50	R$ 25.575,00	R$ 170,67	R$ 25.600,50	0,09	R$ 0,16
Descrição: FEIJAO PRETO Feijao Preto, tipo 1, com data de processamento e validade, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos e parasitas e livres de umidade e fragmentos e corpos estranhos, embalagem interna de 1kg, em plastico transparente, atoxica. Fardo contendo 30 embalagens de 1 Kg, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
34	100,00	FD	DORICO	FUBA	R$ 57,80	R$ 5.780,00	R$ 91,50	R$ 9.150,00	36,83	R$ 33,70
Descrição: FUBA MIMOSO. Fuba mimoso fino, enriquecido com Ferro e Acido folico, embalado em saco resistente de polietileno atoxico transparente, fardo contendo 20 embalagens de 1 Kg, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
43	250,00	FD	MARA	MACARRÃO PADRE NOSSO	R$ 54,80	R$ 13.700,00	R$ 93,33	R$ 23.332,50	41,28	R$ 38,53
Descrição: MACARRAO MASSA SEMOLINA CORTADO Macarrao massa semolina cortada, padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atoxico transparente, contendo 1Kg, reembalado em fardo de plastico transparente contendo 10 embalagens, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 99.320,00		Subtotal Orçado: R$ 127.188,50	21,9111 %	R$ 27.868,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	350,00	CX	COAMO	OLEO DE SOJA	R$ 153,90	R$ 53.865,00	R$ 195,33	R$ 68.365,50	21,21	R$ 41,43
Descrição: OLEO DE SOJA Oleo de soja vegetal refinado, ausente de soja transgenica, embalagem PVC com tampa e lacre contendo 900ml, reembalado em caixa de papelao contendo 20 unidades, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
55	200,00	UN	GALO DE BARCELOS	VINAGRE	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 3,70	R$ 740,00	45,94	R$ 1,70
Descrição: VINAGRE BRANCO Vinagre branco fermentado de vinho com acidez minima de 4.0 - embalagem 750 ml, contendo as seguintes informacoes: denominacao de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteudos liquidos; identificacao do lote; prazo de validade; instrucoes sobre o preparo e uso do alimento, quando necessario. validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 99.320,00		Subtotal Orçado: R$ 127.188,50	21,9111 %	R$ 27.868,50

Fornecedor : SUPER SHOW SUPERMERCADO LTDA - 31.587.069/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	500,00	L	nan	lata	R$ 61,99	R$ 30.995,00	R$ 71,05	R$ 35.525,00	12,75	R$ 9,06
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTANTES DE 6 A 12 MESES Formula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade, 800g formula infantil de seguimento em po, a base de proteinas lacteas intactas, indicada para criancas entre 6 e 1 ano de vida. Contem prebioticos, adequada relacao omega 6: omega 3, os acidos graxos dha e ara, alem da presenca de nucleotideos. Seu teor de vitaminas a e c e adaptado ao estudo nutriplaneta brasil. Contem lactose. Nao contem gluten. validade minima de 3 (tres) meses, a contar no ato da entrega.											
62	3.000,00	KG	marquespan	peso	R$ 14,10	R$ 42.300,00	R$ 16,83	R$ 50.490,00	16,22	R$ 2,73
Descrição: PAO FRANCES Pao frances 50g, embalado em saco de papel ou saco resistente de polietileno atoxico transparente, com data de fabricacao a contar no ato da entrega. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.										
63	1.000,00	PCT	forno do caparao	sacola	R$ 7,30	R$ 7.300,00	R$ 9,02	R$ 9.020,00	19,06	R$ 1,72
Descrição: PAO DE HAMBURGUER Pao de hamburguer, deverao ser acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistente e transparente tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor data de fabricacao e prazo de validade. Embalagem de 400g. Validade minima de 07 (sete) dias, a contar no ato da entrega.										
67	875,00	K	da casa	pacote	R$ 21,49	R$ 18.803,75	R$ 30,28	R$ 26.495,00	29,02	R$ 8,79
Descrição: PALETA SUINA. Paleta suina em cubos, congelada (temperatura de entrega entre -12C e -18C), com carimbo de Servico de Inspecao do Orgao de Fiscalizacao Competente, data de processamento e validade, embalagem plastica de 01kg, atoxica, com coloracao e cheiro caracteristico, sem formacao de suco exsudado. Validade minima de 03 (tres) meses, a contar no ato da entrega.										
100	2.625,00	K	da casa	pacote	R$ 23,90	R$ 62.737,50	R$ 37,13	R$ 97.466,25	35,63	R$ 13,23
Descrição: MUSCULO BOVINO Musculo bovino em cubos (de aproximadamente 50g), congelado em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01Kg, com no maximo 1 de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 218.547,50		Subtotal Orçado: R$ 298.481,25	26,7801 %	R$ 79.933,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 10 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
102	2.625,00	K	da casa	pacote	R$ 21,49	R$ 56.411,25	R$ 30,28	R$ 79.485,00	29,02	R$ 8,79

Descrição: PALETA SUINA. Paleta suina em cubos, congelada (temperatura de entrega entre -12C e -18C), com carimbo de Servico de Inspecao do Orgao de Fiscalizacao Competente, data de processamento e validade, embalagem plastica de 01kg, atoxica, com coloracao e cheiro caracteristico, sem formacao de suco exsudado. Validade minima de 03 (tres) meses, a contar no ato da entrega.

Subtotal Adjudicado R$ 218.547,50	Subtotal Orçado: R$ 298.481,25	26,7801 %	R$ 79.933,75

Fornecedor : KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 04.975.762/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
69	400,00	UN	CEASA	kg	R$ 3,50	R$ 1.400,00	R$ 6,15	R$ 2.460,00	43,08	R$ 2,65

Descrição: ABACAXI PEROLA Abacaxi Perola Classificacao/Caracteristicas gerais: devera ser procedente de especimes vegetais genuinos e saos, ser frescos, ter atingido o grau maximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, apresentar grau maximo de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia, a polpa e o pedunculo quando houver, deverao se apresentar intactos e firmes. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca.

70	150,00	K	CEASA	KG	R$ 18,20	R$ 2.730,00	R$ 25,00	R$ 3.750,00	27,20	R$ 6,80

Descrição: AMEIXA Ameixa, de primeira qualidade em condicoes adequadas para o consumo.

71	750,00	K	CEASA	KG	R$ 3,00	R$ 2.250,00	R$ 4,48	R$ 3.360,00	33,03	R$ 1,48

Descrição: ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde, com casca fina e brilhante, firme, nao pode estar murcha, nem melando. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

77	660,00	KG	CEASA	KG	R$ 2,80	R$ 1.848,00	R$ 5,00	R$ 3.300,00	44,00	R$ 2,20

Descrição: BATATA DOCE Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, livre de residuos de fertilizantes

82	700,00	KG	CEASA	KG	R$ 3,50	R$ 2.450,00	R$ 5,50	R$ 3.850,00	36,36	R$ 2,00

Descrição: CENOURA Cenoura, extra, tamanho e coloracao uniformes, firme e compacta, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

84	630,00	KG	CEASA	KG	R$ 4,40	R$ 2.772,00	R$ 7,88	R$ 4.964,40	44,16	R$ 3,48

Descrição: INHAME Inhame extra, tamanho e coloracao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

85	200,00	K	CEASA	KG	R$ 3,50	R$ 700,00	R$ 9,95	R$ 1.990,00	64,82	R$ 6,45

Descrição: LIMAO Limao, Tipo tahiti. De boa qualidade, in natura, sem defeitos serios, com grau de maturacao uniforme na entrega (observando a previsao de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente

87	600,00	K	CEASA	KG	R$ 4,00	R$ 2.400,00	R$ 5,73	R$ 3.438,00	30,19	R$ 1,73

Subtotal Adjudicado R$ 17.694,00	Subtotal Orçado: R$ 29.237,60	39,4820 %	R$ 11.543,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 11 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MAMAO PAPAIA Mamao papaia, extra, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturacao mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
94	440,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,60	R$ 1.144,00	R$ 4,83	R$ 2.125,20	46,16	R$ 2,23
Descrição: PEPINO Pepino, comum, extra A, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
					Subtotal Adjudicado R$ 17.694,00			Subtotal Orçado: R$ 29.237,60	39,4820 %	R$ 11.543,60

Fornecedor : APBT VERDE E AMARELO LTDA - 48.866.573/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
73	3.000,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 3,30	R$ 9.900,00	R$ 6,37	R$ 19.110,00	48,19	R$ 3,07
Descrição: BANANA PRATA Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70 de maturacao climatizada, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
74	1.000,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 6,38	R$ 6.380,00	52,97	R$ 3,38
Descrição: BANANA DA TERRA Banana da terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70 de maturacao climatizada, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturacao mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes.										
75	5.000,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 2,10	R$ 10.500,00	R$ 5,01	R$ 25.050,00	58,08	R$ 2,91
Descrição: BATATA INGLESA Batata inglesa extra, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
76	600,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 14,00	R$ 8.400,00	R$ 24,00	R$ 14.400,00	41,66	R$ 10,00
Descrição: BATATA BAROA Batata Baroa firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte										
79	450,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 9,00	R$ 4.050,00	R$ 15,65	R$ 7.042,50	42,49	R$ 6,65
Descrição: BROCOLIS Brocolis, verde, novo, cabeca bem fechada, de 1A qualidade, nao pode estar amarelado										
80	1.200,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 2,40	R$ 2.880,00	R$ 6,33	R$ 7.596,00	62,08	R$ 3,93
Descrição: CEBOLA BRANCA EXTRA, FIRME E COMPACTA Cebola branca extra, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
81	312,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 9,90	R$ 3.088,80	R$ 12,30	R$ 3.837,60	19,51	R$ 2,40
					Subtotal Adjudicado R$ 66.818,80			Subtotal Orçado: R$ 126.866,10	47,3312 %	R$ 60.047,30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 12 / 15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CEBOLINHA VERDE FINA Cebolinha verde fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e vicosas, firmes e sem areas escuras, com coloracao e tamanho uniformes e tipicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, entrega devera ser feita em macos de aproximadamente 120g cada.										
83	500,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 12,83	R$ 6.415,00	25,95	R$ 3,33
Descrição: COUVE-FLOR Couve -Flor de 1A qualidade, so a inflorescencia, cabeca grande, nao pode apresentar manchas pretas e imperfeicoes										
95	2.000,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 3,60	R$ 7.200,00	R$ 7,83	R$ 15.660,00	54,02	R$ 4,23
Descrição: Tomate longa vida extra, tipo salada Tomate longa vida extra, tipo salada, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.										
96	500,00	KG	CEASA ES	CEASA ES	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 14,25	R$ 7.125,00	57,89	R$ 8,25
Descrição: VAGEM Vagem, fresca, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte										
97	750,00	K	CEASA ES	CEASA ES	R$ 13,40	R$ 10.050,00	R$ 19,00	R$ 14.250,00	29,47	R$ 5,60
Descrição: UVA SEM SEMENTE Uva sem semente, fresca, coloracao uniforme, sem rugas na casca, bem desenvolvida, apresentar grau maximo de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.										
						Subtotal Adjudicado R$ 66.818,80		Subtotal Orçado: R$ 126.866,10	47,3312 %	R$ 60.047,30

Fornecedor : MW NEGOCIOS LTDA - 45.862.764/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
99	450,00	FD	COPA REAL	.	R$ 288,90	R$ 130.005,00	R$ 474,88	R$ 213.696,00	39,16	R$ 185,98
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR Leite em po integral fortificado, preparo instantaneo, sem adicao de acucar ou seus derivados, com rendimento de 400g 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, reembalado em caixa de papelao ou fardo de papel contendo 25 embalagens ou de plastico transparente, validade minima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.										
						Subtotal Adjudicado R$ 130.005,00		Subtotal Orçado: R$ 213.696,00	39,1635 %	R$ 83.691,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.445.836,30	R$ 2.207.719,70	34,5099 %	761.883,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 13 / 15

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Irupi-ES , 29 de Janeiro de 2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULINO LOURENCO DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por PAULINO LOURENCO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.01.30 14:33:59 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 13:45:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4933GP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1220

2025-4933GP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:45 PÁGINA 15 / 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato nº: 14/2025
ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0023

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **VITORIA FOODS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº [redacted] e RG. nº [redacted], doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PADARIA, CARNE E VERDURA), PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** VITORIA FOODS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.647.929/0001-36, com sede na Rua Pavão, n 0, Pontal das Graças, Vila Vela/ES, CEP 29.103-379, por sua representante legal, Sra Juliana Ramos de Queiroz, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Gonçaves Dias, 20, Vila Velha/ES, CEP 29.122-060 , inscrito no CPF/MF sob nº .[redacted], Cédula de Identidade nº. 2208160, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016, Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as clausulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (padaria, carne e verdura), para atender a merenda escolar no ano letivo de 2024 do município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 05/01/2024 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS,	KG	1.200	44,26	53.112,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 1 / 11

	NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 1 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 53.112,00 (cinquenta e três mil cento e doze reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 2 / 11

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais indicado:

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- EMEB 'PEDRO MILANEZI ALTOÉ – Rua Caetano Vanini, S/N, São José de Fruteiras, Vargem Alta;

- EMEB 'PROSPERIDADE – Prosperidade, Vargem Alta;

- EMEB 'SANTA MARIA' – Vila Maria, Vargem Alta;

- CMEI 'AGNES YUNG' – Rua Eugênio Fassarella- Alto Castelinho – Vargem Alta;

- CMEI 'ALZIRA GOMES' _ Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 3 / 11

Telefone de contato: (28) 99981-5092

6.2 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

• Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
• Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
• Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

6.4 No que se refere ao prazo de entrega, é exigido que aconteça em no máximo **de 10 (dez) dias** após a emissão da ordem de fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com a pasta solicitante nos contatos descritos no item 5 do termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5 Os materiais deverão ser entregues em bom estado de consevação, em perfeito estado, nas escolas designada pelo Registrante;

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

6.7 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário. O recebimento provisório se dará pela simples conferência dos materiais, e o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.8 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.9 Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta/prestados os serviços de melhor qualidade.

6.10 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.11 Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.12 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 4 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1220

2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 5 / 11

6.13 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

6.14 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão.

6.15 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:
FICHA: 303
FONTE:155200000

FICHA:345
FONTE: 1500009999

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
8.2 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em **31/12/2024**, independentemente de seu integral cumprimento.
8.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.
8.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
8.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.
8.6- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;
9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;
9.3 – Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
9.4 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.5 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
9.6 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
9.7 Os materiais serão recebidos e aceitos de acordo com o atendimento das especificações contidas no Termo de Referência.
9.8 A Prefeitura tem o direito de recusar o recebimento do equipamento que considere inadequado e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido e a contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
9.9 O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do material ou, até mesmo, a substituição por novo, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
9.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;
c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 22 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
10.2- O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
10.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
10.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
10.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 6 / 11

a) Retardarem a execução do pregão;
b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
10.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
10.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
10.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, de forma eletrônica ou outros meios que se fizer necessário, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
10.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
10.12 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
10.13 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
10.14 O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.
10.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
10.16 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
10.17 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
10.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
11.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;
V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1ºdo art.67 da Lei nº 8.666/93.
VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 7 / 11

XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
11.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 11.2;
II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) :**
Fiscal Titular
Nome do servidor: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Profissional do Magisterio
Decreto: Matrícula 004706

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Fabiana Oliveira Fabres
Função: Profissional do Magisterio
Matrícula: 002178/002850

12.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

12.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 É da responsabilidade da contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
12.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.
12.2.5 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
12.2.6 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
12.2.7 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.
12.2.8 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 8 / 11

prestação dos serviços;
12.2.9 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.
12.2.10 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.
12.2.11 A contratada, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
12.1.12 Fornecerá à contratante, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
12.2.13 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
12.2.14 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.
12.2.15 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.
12.2.16 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.
12.2.17 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
12.2.18 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
12.2.19 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
12.2.20 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.2.21 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.22 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
12.2.23 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Vargem Alta, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEME eventuais inconsistências.
12.2.24 Transportar os alimentos em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
12.2.25 Está localizada à um raio de 400 km de distância do município contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1220
2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 9 / 11

Vargem Alta - ES, 23 de janeiro de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
VITORIA FOODS LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1220

2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/01/2025 13:31:44 -03:00

JULIANA RAMOS DE QUEIROZ
CIDADÃO
assinado em 28/01/2025 14:15:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:15:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5M8KQ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1220

2025-5M8KQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:15 PÁGINA 11 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1220

2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 1 / 11

CONTRATO Nº 000013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato n°: 13/2025
ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0023

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº [redacted] e RG. nº [redacted]/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PADARIA, CARNE E VERDURA), PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.23.484.626/0001-16, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 280 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29230000, (28) 3536 - 2725, trovattocomserv@gmail.com, por sua representante legal, Sr. (a) Elisa Diniz de Souza, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Flores Vieira, 22 - Nova Jerusalem - Anchieta - ES - CEP: 29230000, inscrito no CPF/MF sob nº .150.242.517-33, Cédula de Identidade nº.3943687, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016, Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as clausulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimenticios pereciveis (padaria, carne e verdura), para atender a merenda escolar no ano letivo de 2024 do municipio de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 04/01/2024 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	400	3,22	1.288,00

02	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	350	3,19	1.116,50	
03	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não caracteristicas, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	KG	2.100	8,63	18.123,00	
	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	1.150	4,02	4.623,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2023, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 15.604,00 (quinze mil seiscentos e quatro reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1220

2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 3 / 11

5.1 Visando restabelecer o equilibrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação juridica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais indicado:

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' - Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ - Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA - Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' - Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- EMEB 'PEDRO MILANEZI ALTOÉ - Rua Caetano Vanini, S/N, São José de Fruteiras, Vargem Alta;

- EMEB 'PROSPERIDADE - Prosperidade, Vargem Alta;

- EMEB 'SANTA MARIA' - Vila Maria, Vargem Alta;

- CMEI 'AGNES YUNG' - Rua Eugênio Fassarella- Alto Castelinho - Vargem Alta;

- CMEI 'ALZIRA GOMES' _ Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1220

2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 4 / 11

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro - VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

6.2 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

• Hortifrutigranjeiros - semanalmente.
• Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
• Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

6.4 No que se refere ao prazo de entrega, é exigido que aconteça em no máximo **de 10 (dez) dias** após a emissão da ordem de fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com a pasta solicitante nos contatos descritos no item 5 do termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5 Os materiais deverão ser entregues em bom estado de consevação, em perfeito estado, nas escolas designada pelo Registrante;

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as caracteristicas exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

6.7 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário. O recebimento provisório se dará pela simples conferência dos materiais, e o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.8 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.9 Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta/prestados os serviços de melhor qualidade.

6.10 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.11 Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.12 Todos os gêneros alimenticios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão fisica, quimica ou biológica aos alimentos.

6.13 Os gêneros de caracteristicas congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

6.14 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão.

6.15 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.16 Os gêneros alimenticios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:
FICHA: 303
FONTE: 1500009999/155200000

FICHA:345
FONTE: 1500009999/155200000

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
8.2 - Este contrato terá inicio com sua assinatura e término em **31/12/2024**, independentemente de seu integral cumprimento.
8.3 - É vedada a estipulação de faturamento minimo.
8.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
8.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.
8.6- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 5 / 11

enviada via e-mail a contratada.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;
9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;
9.3 - Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas caracteristicas originais;
9.4 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuizos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercicio de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
9.5 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
9.6 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma caracteristica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
9.7 Os materiais serão recebidos e aceitos de acordo com o atendimento das especificações contidas no Termo de Referência.
9.8 A Prefeitura tem o direito de recusar o recebimento do equipamento que considere inadequado e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido e a contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
9.9 O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do material ou, até mesmo, a substituição por novo, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuizo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
9.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;
c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 22 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
10.2- O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
10.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
10.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 6 / 11

nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.3 As sanções previstas neste Capitulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

10.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, de forma eletrônica ou outros meios que se fizer necessário, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

10.12 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.13 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.14 O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

10.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.16 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 7 / 11

10.17 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
10.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
11.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no inicio do fornecimento/prestação dos serviços;
V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1ºdo art.67 da Lei nº 8.666/93.
VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juizo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
11.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 11.2;
II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) :**
Fiscal Titular
Nome do servidor: Valéria Donna de Oliveira Guimarães

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 8 / 11

Função/ Cargo: Profissional do Magisterio
Decreto: Matricula 004706

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Fabiana Oliveira Fabres
Função: Profissional do Magisterio
Matrícula: 002178/002850

12.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Municipio, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

12.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 É da responsabilidade da contratada, durante o periodo de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação minima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
12.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.
12.2.5 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
12.2.6 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
12.2.7 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.
12.2.8 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
12.2.9 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.
12.2.10 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.
12.2.11 A contratada, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
12.1.12 Fornecerá à contratante, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.
12.2.13 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
12.2.14 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.
12.2.15 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Municipio exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.
12.2.16 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veiculos, motoristas, combustiveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.
12.2.17 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
12.2.18 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 9 / 11

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
12.2.19 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
12.2.20 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.2.21 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.22 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
12.2.23 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Vargem Alta, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEME eventuais inconsistências.
12.2.24 Transportar os alimentos em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
12.2.25 Está localizada à um raio de 400 km de distância do município contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 23 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1220
2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 13:50:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2PRJ4F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1220

2025-2PRJ4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/04/2025 13:50 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **04/04/2025 13:51:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#32 - 2025-4933GP - Termo de Homologação - Irupi ES
#33 - 2025-5M8KQ3 - CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE 14-2025 VITÓRIA FOODS
#34 - 2025-2PRJ4F - CONTRATO Nº 013-2025 TROVATTO COMÉRCIO
#35 - 2025-6HVS1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA SEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 04/04/2025 13:51:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 13:51:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6HVS1V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1220

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **09/04/2025 08:37:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2025-XZ2Z77 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
PARA ENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 09/04/2025 08:37:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 08:37:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XZ2Z77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1220

2025-XZ2Z77 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 08:37 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE EMPENHO Nº 000819/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	*Processo*	**2024-4HNN6/2024**
Local	**Setor Merenda Escolar**	*Empenho*	
Origem	**Chamada Pública Nº 000002/2024**	*Contrato*	**000046/2025**
Dotação	**090100.1236500502.060.33903000000.250000009999**	*Ficha*	**00345-250000009999**
Fornecedor	**SAULO VIEIRA BETTINI**	*CPF*	**1[redacted]**
Endereço	**ZONA RURAL ALTO POMBAL, 0 - ALTO POMBAL - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000**	*Telefone*	**(28) 9996-4138**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00023	00020257	PÊRA)] tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades parasitas e larvas.		KG	300,000	13,8300	4.149,00
00002	00012	00002069	CENOURA)] firme, com coloração e tamanho uniformes e tipicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade, livre de residuos de fertilizantes, de colheita recente		KG	200,000	4,8600	972,00
Total Geral								**5.121,00**

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DO ANO DE 2025

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025.

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).**

Vargem Alta, 1/4/2025.

_____

Departamento de Compras

Emitida por: RENATA DE JESUS MERÇON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1220

2025-Q5NSMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 09:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 09:40:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5NSMG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1220

2025-Q5NSMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 09:40 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 1 / 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0009

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador do CPF nº [redacted] e RG nº. [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024 **RESOLVE** registrar o preço para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Secretaria Municipais de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.190.976/0001-50, com sede na Rua Joana Payer, 50-60 - Boa Vista - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29315444 (28) 3027 - 1730,comercial@dcentrosul.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Secretaria Municipais de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
463988	**01.**	**Açúcar cristal**, unidade de fornecimento: saco de 5 kg	UNID	210	1.915	17,75	33.991,25
	12.	**Presunto fatiado presunto cozido**, de carne suína, sem capa de gordura, embalado a vácuo de fábrica, com filme	KG	21	800	24,06	19.248,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 2 / 27

447774		plástico cook, inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif) ou instituto mineiro de agropecuária(ima), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como, a data de sua validade, a data de sua fabricação e a sua informação nutricional, apresentar ótima aparência, odor natural e característico do produto e ainda, ótimas condições de conservação data de validade de no mínimo 45 dias após o recebimento					
232141	**17.**	**Biscoito: variedade cream cracker** Sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto: mínimo de 200g material da embalagem: embalagem polipropileno biorientado (bopp); data de fabricação: impresso no rotulo; prazo de validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega: conforme legislação vigente; verificação: Produto sujeito a verificação no ato da entrega;	PCT	169	1.782	1,96	3.492,72
446636	**19.**	**Queijo; tipo: muçarela** Fatiado; feito com leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e conservante natamicina;	KG	26	740	41,06	30.384,40
232236	**21.**	**Biscoito doce,** tipo maria ou maisena, acondicionado em embalagem original com 200g; validade: mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	600	3,96	2.376,00
326671	**30.**	**Suco de frutas - líquido** Líquido, concentrado de frutas, néctar da fruta, caixa contendo 1 litro de suco. Nos sabores: Abacaxi, acerola, goiaba, laranja, maracujá, pêssego, caju e uva. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega.	LT	49	1.382	4,84	6.688,88
464553	**35.**	**Feijão carioca tipo 1** De 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1 kg	KG	28	1.070	5,40	5.778,00
464552	**36.**	**Feijão preto tipo 1** De 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1 kg.	KG	29	1.078	4,84	5.817,52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 3 / 27

458920	**37.**	**Farinha de mandioca** Crua, acondicionada em embalagem plástica original com 1 kg	KG	28	908	4,04	3.668,32
459077	**41.**	**Amido de milho** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e 0resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g	PCT	17	67	5,70	381,90
459016	**42.**	**Fubá de milho** Embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pct 500 gramas	PCT	30	1.078	3,46	3.729,88
459002	**43.**	**Macarrão – tipo espaguete** Composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 g	PCT	33	1.085	3,62	3.927,70
463692	**45.**	**Óleo de soja** Refinado, em embalagem plástica original com 900 ml.	FRC	32	1.080	6,32	6.825,60
462832	**46.**	**Milho verde** Em conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração. Manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de22/09/2005, da Anvisa. E suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação. No ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas uniformes; danificação: sem danos físicos	LATA	32	596	3,27	1.948,92
463937	**50.**	**Condimento colorífico em pó** De primeira, de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005	PCT	08	90	9,23	830,70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 4 / 27

459672	**57.**	**Molho de tomate** Sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: sache c/ 340 g	SACHÊ	39	490	1,73	847,70
461092	**58.**	**Sal refinado** Tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	KG	29	1.075	1,30	1.397,50
446019	**59.**	**Leite em pó integral instantâneo**. Com ferro + vitaminas a c e d. Embalagem com 400gr	PCT	29	1.320	10,59	13.978,80
442237	**60.**	**Leite em pó - fórmula infantil** Formula especial, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e alto dextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros igoelementos,179,00mosm/kg de agua, baixa osmolaridade, malto dextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, case inato de potássio, óleos (canola, coco, milho), fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitaminas (c, pp, ácido pantotênico, e, b1, a, b2, b6, ácido fólico, k, biotina, d, b12), taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l carnitina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina. Não contém glúten, isenta de lactose, embalado em lata 400g	PCT	09	172	37,25	6.407,00
329447	**65.**	**Mistura para bolo** Nos sabores abacaxi, chocolate, coco e laranja, acondicionada em embalagem original com 450 g	PCT	28	670	3,65	2.445,50
487591	**77.**	**Goiabada** cascão apresentação: tablete; peso 300g; características adicionais: doce feito de goiaba; validade 12 meses. Unidade de fornecimento: embalagem 300g	PCT	05	180	3,50	630,00
462605	**78.**	**Mariola** Embalada individualmente, pacote contendo 50 unidades.	PCT	06	405	11,35	4.596,75
-	**87.**	**Abobora maranhão** variedade: maranhão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	10	200	6,37	1.274,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 5 / 27

		legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma					
463762	**91.**	**Batata - inglesa** variedade: inglesa; cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: sem precoce a semi-tardia; beneficiada: lavada; acondicionamento: saco vazado; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	21	510	5,59	2.850,90
463773	**95.**	**Cenoura** variedade: Brasília; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária; s: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	08	305	8,38	2.555,90
463789	**97.**	**Inhame** apresentação: in natura; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	10	120	8,00	960,00
609442	**101.**	**Tomate** variedade: longa vida; cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação:	KG	13	630	9,20	5.796,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 6 / 27

		conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma					
464374	**102.**	**Abacaxi** variedade: perola; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: prod sujeito a verif no ato entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	KG	14	310	5,82	1.804,20
464381	**103.**	**Banana-prata** variedade: prata; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	59	1.010	5,96	6,019,60
464377	**104.**	**Banana da terra** variedade: da terra; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	16	320	6,82	2.182,40
464392	**105.**	**Goiaba - vermelha** variedade: vermelha; cor da polpa: vermelha; forma: arredondada; tamanho: grande; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da	KG	35	410	10,98	4.501,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 7 / 27

		entrega; unidade de fornecimento: quilograma.					
464394	**106.**	**Laranja - lima** variedade: lima; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	19	870	5,77	5.019,90
464393	**107.**	**Laranja-pera** variedade: pera; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	19	870	3,55	3.088,50
464401	**108.**	**Maça - Fuji** variedade: Fuji; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	67	1.410	11,31	15.947,10
464418	**110.**	**Melancia - graúda** tipo: graúda; cor da polpa: vermelha; apresentação: in natura; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	47	1.320	3,45	4.554,00
	111.	**Pera - portuguesa** variedade: portuguesa;	KG	17	760	11,46	8.709,60

464428		apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.					
464422	**113.**	**Melão** qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10	50	6,45	322,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 221.739,44 (duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIAS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1220
2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 8 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 9 / 27

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 10 / 27

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 11 / 27

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 12 / 27

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 13 / 27

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

5.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 14 / 27

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no local designada pelo Registrante;

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias da entrega e o recebimento definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 15 / 27

suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.9 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.10 Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

5.11 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

5.12 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.13 comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.14 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

5.15 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

5.16 O fornecedor fica obrigado a substituir o material rejeitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.17 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (TRÊS) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.18 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

5.19 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

5.20 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 16 / 27

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 17 / 27

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.1 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 18 / 27

fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 19 / 27

prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 20 / 27

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

9.2.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a registrada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.2.7.1 Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010

9.2.7.2 Para produtos de origem animal: O estabelecimento deve estar registrado no serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio de Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** João Ricardo Cláudio da Silva
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 001235
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Gerente de Convênios
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Maria Eduarda Machado Pereira	**Servidor Suplente:** Zelma da Silva Ramos
Nº matrícula: 009553	**Nº matrícula:** 008961
Função/Cargo: Gerente de Material e Patrimônio	**Função/Cargo:** Gerente Administrativo
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Amanda Deprá Nicoli
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 005230
Função/Cargo: Gerente de Recursos Naturais e Educação Ambiental	**Função/Cargo:** Analista Ambiental
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 21 / 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 009784	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Rosineia Reis de Souza	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 004619	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Servente	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Gabriely de Souza Delle Crode	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula: 009401	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Dep. De Contabilidade	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 009378	**Nº matrícula:** 0009736
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Patrimônio e Material Escolar	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010033
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Gabriel Magri
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 008815
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto de Agricultura e Pecuária
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Suplente: Roselane Pastor Conti	**Servidor Suplente:** Tiago Bravim Maralha
Nº matrícula: 002122	**Nº matrícula:** 009781
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Glaucia Mara Schiavo Tinoco	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 0000306	**Nº matrícula:** 000286
Função/Cargo: Auxiliar de Enfermagem	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo

Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 22 / 27

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; 10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 23 / 27

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 24 / 27

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 -CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1220
2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 25 / 27

todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 04 de maio de 2024.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI,

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 26 / 27

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 14:47:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NBBTX8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1220

2025-NBBTX8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 27 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 1 / 34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0009

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador do CPF nº [redacted] e RG nº. [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024 **RESOLVE** registrar o preço para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Secretaria Municipais de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.11.287.164/0001-68, com sede na Rua Primo Luiz Batista, 37 - Centro - Atilio Vivacqua - ES - CEP: 29490000 (28) 9996 - 5792,comercialbrx1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Secretaria Municipais de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
407523	**04.**	**Adoçante líquido**, embalagem 100ml	UNID	27	337	5,08	1.711,96
471775	**05.**	**Filtro de papel**, para café 103, caixa com 30 unidades	CX	58	942	5,48	5.162,16
307907	**07.**	**Bolo confeitado** Leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, em embalagem de papel	KG	42	2514	43,29	108.831,06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 2 / 34

		específico. Recheado para aniversário com vários recheios AMPLA CONCORRÊNCIA					
476817	**08.**	**Bolo** – de leite ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, embalagem plástico impermeável. Data de fabricação e prazo de validade AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	32	2820	22,22	62.660,40
460391	**09.**	**Pão doce tipo bisnaguinha**, acondicionado em embalagem plástica, validade; validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 300 gramas.	PCT	39	1.915	7,49	14.343,35
316056	**10.**	**Rosquinha de leite**, armazenada em saco plástico, validade: validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 200 gramas	PCT	34	1.477	5,86	8.655,22
	11.	**Rosquinha amanteigada comum e temperada**, armazenada em saco plástico, validade: validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 200 gramas.	PCT	83	2.097	6,90	14.469,30
447785	**13.**	**Mortadela**, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 45 dias a contar da entrega	KG	13	620	27,29	16.919,80
460388	**14.**	**Pão – tipo sovado** Acondicionamento: de forma apropriada; data de fabricação e prazo de validade; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 g	PCT	17	965	7,57	7.305,05
460386	**15.**	**Pão – para hot-dog sem gergelim.** Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade pct de 400 gr.	PCT	80	1.370	6,84	9.370,80
-	**16.**	**Pão – tipo de forma tipo horizontal** Massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, antimofo, sal, pesando pacote com 500 gramas, embalado em saco plástico pvc atóxico, peça inteira fatiado na horizontal, com vida útil de 7 dias	PCT	39	830	7,36	6.108,80
476819	**18.**	**Salgadinho de festa - diversos (cento)** Frango, presunto e muçarela e carne moída, no mínimo 25g. Farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc., em embalagem apropriada, unidade de fornecimento: 100 unid.	CENTO	10	518	103,82	53.778,76
467288	**20.**	**Torrada salgada**, pacote com 180g	PCT	50	180	5,42	975,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 3 / 34

460408	**22.**	**Pão de forma tradicional,** massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Unidade utilizada: pacote de mínimo de 400g.	PCT	50	120	7,70	924,00
445484	**23.**	**Água mineral sem gás** natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet.	UNID	67	5.920	1,86	11.011,20
445997	**24.**	**Leite natural desnatado**, esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo tetra pack com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	LT	199	5.210	4,23	22.038,30
461028	**25.**	**Leite de soja** Alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	LT	12	250	8,71	2.177,50
445995	**26.**	**Leite integral** Embalagem 1l leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	LT	65	5.572	4,49	25.018,28
217784	**28.**	**Refrigerante - cola** composto de extrato de cola composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	LT	33	1.945	5,42	10.541,90
217785	**29.**	**Refrigerante – guaraná** A base de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de	LT	33	1.945	5,67	11.028,15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 4 / 34

		rosca, contendo 2 litros cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência guaraná antártica, ou similar ou de melhor qualidade).					
463556	**31.**	**Achocolatado em pó 800 gramas** Ingredientes: açúcar. Cacau em pó. Malto dextrina. Minerais (ferro. Zinco e selênio). Vitaminas (e, c, b1, b2, b6, b9, b12) sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten; preparado com ingredientes sãos e limpos, produto de primeira qualidade, sem traços de leite, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	PCT	49	643	9,95	6.397,85
463997	**32.**	**Açúcar refinado** Especial, acondicionado em embalagem plástica original 1 kg	KG	08	35	7,28	254,80
458904	**34.**	**Arroz branco** Classe: branco polido; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 5 kg	PCT KG	30	1.224	22,92	28.054,08
465332	**38.**	**Farinha de trigo** Tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	KG	28	920	4,77	4.388,40
459153	**39.**	**Farinha de rosca** Acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme. Resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote com 500g	PCT	09	32	5,96	190,72
235765	**40.**	**Farinha com 3 cereais** (aveia, trigo e cevada) – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio. - Embalagem 400g	PCT	15	260	11,81	3.070,60
459004	**44.**	**Macarrão - tipo lasanha** Composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 g	PCT	28	1.070	9,26	9.908,20
	47.	**Ervilha em conserva** Conservação: imersa em líquido; qualidade: de	LATA	20	500		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 5 / 34

462823		primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração. Uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.				2,66	1.330,00
449006	**48.**	**Sardinha** - em conserva pescado em conserva - tipo sardinha portuguesa, preparados com pescado fresco, limpo, vicerado etc., apresentação: inteiro e sem cabeça, conservado no azeite, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, acondicionado em lata vedada com 125 g	LATA	20	350	3,71	1.298,50
463872	**51.**	**Canela em pó** Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas, com peso igual a 50g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	POTE	06	86	8,36	718,96
463894	**52.**	**Curry** Em pó, obtida a partir da mistura de várias espécies de pimentas, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias, podendo ser adicionado sal e amido; com aspecto cheiro, cor e sabor próprios; isento de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, com peso igual a 20g. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	02	10	3,34	33,40
444503	**53.**	**Ervas finas** Em flocos finos, ingredientes: salsa, cebolinha verde, orégano, tomilho, alecrim e estagrão, não contém glúten; isento de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, com peso igual a 20g. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	PCT	05	100	4,30	430,00
217095	**54.**	**Vinagre branco** fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	FRC	08	90	2,35	211,50
	55.	**Azeite de oliva** Tipo: virgem e refinado; pureza: 100% puro; acidez: 0,5%; acondicionamento: embalagem de	FRC	10	150		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 6 / 34

463698		vidro; validade: 10 meses a partir da data. De entrega; legislação: conforme resolução rdc n 270, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: frasco 500 ml				25,52	3.828,00
459656	**56.**	**Maionese tradicional** industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	POTE	10	300	7,56	2.268,00
223050	**61.**	**Leite condensado** acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura lata ou cx 395 g	CX	14	650	5,61	3.646,50
446532	**62.**	**Creme de leite** acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura lata ou cx 300 g	CX	19	660	4,14	2.732,40
446619	**63.**	**Ovos de galinha** Branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de fornecimento: dúzia	DZ	113	650	6,88	4.472,00
421669	**64.**	**Coco ralado** acondicionamento: desidratado; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 272, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem 100 gramas	PCT	14	650	3,83	2.489,50
	66.	**Fermento biológico** - Seco, acondicionado em embalagem original com 100 g	PCT	08	230	7,52	1.729,60
459586	**67.**	**Fermento químico em pó** produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g	PCT	08	230	7,17	1.649,10
-	**68.**	**Gelatina** Em pó sabores diversos. Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 20 a 30g	PCT	23	600	1,81	1.086,00
233880	**69.**	**Chá mate** Folhas e talos de mate tostado - apresentação em sachês, caixa com 15 sachês	CX C/ 15 UNID	20	152	5,72	869,44
	70.	**Capim cidreira (folhas)**. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não	PCT	23	180		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 7 / 34

305794		deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto				3,71	667,80
446706	**71.**	**Iogurte – sabor ameixa** composição: bebida láctea liquida polpa de fruta; sabor: ameixa; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro	LT	25	2.505	6,37	15.956,85
446706	**72.**	**Iogurte - sabor pêssego** composição: bebida láctea liquida polpa de fruta; sabor: pêssego; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro	LT	25	2.505	6,38	15.981,90
446706	**73.**	**Iogurte - sabor morango** composição: bebida láctea liquida polpa de fruta; sabor: pêssego; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro	LT	25	2.705	5,81	15.716,05
446393	**74.**	**Manteiga c/ sal** Sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas	POTE	15	275	10,34	2.843,50
446394	**75.**	**Manteiga sem sal** Sabor: sem sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; 4unidade de fornecimento: pote 200 gramas	POTE	04	45	11,24	505,80
463699	**76.**	**Margarina c/ sal** Sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura n 372, de 04/09/1997; unidade de fornecimento: pote 500 gramas	POTE	25	325	7,16	2.327,00
465663	**79.**	**Paçoca** Embalada individualmente, caixa contendo 50 unidades.	CX	06	405	23,43	9.489,15
343491	**80.**	**Bala tipo goma – jujuba tipo goma** – jujuba – embalagem – caixa com 30 unidades de 30gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	05	610	19,65	11.986,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 8 / 34

474370	**81.**	**Balas macias** – Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana	PCT	05	610	10,08	6.148,80
483634	**82.**	**Pirulitos** – Sortidos, pacote contendo 700 gr.	PCT	05	610	13,01	7.936,10
464002	**83.**	**Bombom** – tipo bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem de 1kg.	KG	05	610	37,36	22.789,60
305799	**84.**	**Chá de Hortelã,** em embalagem original em 10g contendo caixa c/ 15 saquinhos	CX	20	50	4,55	227,50
463690	**85.**	**Milho para canjica,** classe: branco; tipo 1; acondicionado em embalagem plástica original com 500g, validade: 05 meses a partir da data de entrega.	PCT	10	20	4,71	94,20
459085	**86.**	**Goma de tapioca,** fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo 500g.	PCT	05	10	4,96	49,60
463749	**88.**	**Abobrinha italiana** variedade: italiana; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	05	100	5,29	529,00
-	**89.**	**Aipim branco** variedade: branco; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Unidade de fornecimento: quilograma	KG	10	100	5,49	549,00
463865	**90.**	**Alho variedade: poro**; apresentação: fresco, em maço; graúdo; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e	MAÇO	11	130	3,04	395,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 9 / 34

		suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega. proced. Adm determ Anvisa; unidade de fornecimento: maço					
463761	**92.**	**Batata - doce** de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	05	100	3,94	394,00
463768	**93.**	**Beterraba** variedade: roxa; apresentação: sem rama; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: prod sujeito a verif no ato entrega proced. Adm determ anvisa; unidade de fornecimento: quilograma	KG	05	100	7,40	740,00
463784	**94.**	**Cebola** cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeita a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	22	195	5,59	1.090,05
463779	**96.**	**Chuchu** variedade: liso; apresentação: in natura; cor: verde; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	10	100	3,41	341,00
	98.	**Pepino** variedade: comum; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características	KG	10	140		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 10 / 34

463801		físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma				4,21	589,40
463812	**99.**	**Pimentão** variedade: fruto verde/vermelho-Magali (extra a); apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme repolho resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	04	75	9,17	687,75
-	**100.**	**Repolho** Variedade: hibrido; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	05	100	4,83	483,00
464405	**109.**	**Mamão - formosa** variedade: formosa; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	KG	17	760	4,80	3.648,00
464373	**112.**	**Abacate Fortuna** variedade: fortuna; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade	KG	10	50	4,02	201,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 11 / 34

		de fornecimento: quilograma.					
447498	**114.**	**Carne bovina - músculo moído** Apresentação: moída, - corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 ou 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega	KG	40	805	21,15	17.025,75
447496	**115.**	**Carne bovina - músculo em cubos** Apresentação: em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta e sujidades e ou ação de micro-organismos. Unidades de fornecimento kg, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	20	750	21,45	16.087,50
476495	**116.**	**Carne bovina - acém em cubos** Apresentação: em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega	KG	20	500	21,54	10.770,00
447412	**117.**	**Carne bovina - costela** Apresentação: peça inteira; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta -3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97). Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária.	KG	10	200	20,96	4.192,00
	118.	**Carne bovina - coxão mole** - parte dianteira em bifes Apresentação: bife em tiras (parte dianteira) categoria: 1ª categoria. Proveniente do corte de um animal sadio, da espécie bovina, abatido	KG	10	200		

447431		sob inspeção veterinária. A carne bovina em tiras ou em bife, do corte da parte dianteira, apresenta livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou em cobrir alguma alteração. A carne bovina em tiras não deve conter gorduras e ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de água. Matéria -prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; a matéria -prima utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc.; não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente				31,11	6.222,00
447492	**119.**	**Carne bovina - bucho** Apresentação: peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de fornecimento: kg	KG	05	100	13,76	1.376,00
451061	**120.**	**Carne bovina - paleta** Apresentação: (de segunda fresca) em iscas, sem osso, congelado e sem gordura. Embalagem , em filme pvc transparente incolorou saco plástico transparente incolor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade do produto, selo de inspeção, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ ou agricultura, com temperaturas de -12 °c a -18°c. Produto inspecionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual n° 12.342/78).	KG	05	100	27,58	2.758,00
447734	**121.**	**Carne bovina - carne seca** Apresentação: curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com pouca gordura embalada a vácuo; pacotes de 1 kg ou 2 kg.). Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e ou agricultura. Produto inspecionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual n° 12.342/78).	KG	05	100	26,17	2.617,00
	122.	**Fígado bovino** Apresentação: congelado, de abate recente. - Coloração: cor própria sem manchas esverdeadas; - textura e odor: característico; características físico-químicas: não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º c (dezoito	KG	05	100		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1220
2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 12 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 13 / 34

447484		graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº12 de 02/01/01, ANVISA. Embalagem: - primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo aproximadamente 2 kg; -. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega. Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos: - alteração de cor e odor no momento de entrega; - alteração de cor e odor antes do vencimento				15,69	1.569,00
447747	**123.**	**Hamburguer de carne bovina** (com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, data de fabricação/validade/peso/carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com anta- 76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Unidade de fornecimento caixa	CX	08	230	33,04	7.599,20
447518	**124.**	**Carne suína – lombo** - Apresentação: em peca; congelado; sem osso; acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97/,(lei estad. 8.208/92, pot.1.210/06 sms.g)e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela secretaria da agricultura.	KG	20	700	19,38	13.566,00
447512	**125.**	**Carne suína – costela** - Apresentação: sem sal, costela carne suína sem sal; costela; congelada em peças serradas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente entre 1kg e 5kgs; e suas condições deveram estar de acordo com a nta-4 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.304 de 22/04/96, port.90,port.89 de 15/02/96; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela sec.agr	KG	10	300	20,99	6.297,00
451064	**126.**	**Carne suína – pernil** - Apresentação: fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem	KG	20	750		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 14 / 34

		primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega				15,02	12.016,00
-	**127.**	**Toucinho defumado** - Apresentação: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, conforme contrato.	KG	01	100	25,49	2.549,00
454344	**128.**	**Linguiça suína** - Apresentação: pura, resfriada, embalada a vácuo, em pacote com 5 kg.	PCT KG	01	100	49,99	4.999,00
615353	**129.**	**Linguiça defumada calabresa** - Apresentação tipo calabresa linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; ; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; pct c/ 5 kg acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativanr.4,de 31/03/00,sda,e suas posteriores alterações; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela sec. da agric.	PCT KG	01	100	18,77	1.877,00
447641	**130.**	**Frango inteiro congelado** - Sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais. De acordo com a portaria do ministério da agricultura.	KG	01	200	9,35	1.870,00
447594	**131.**	**Peito de frango** apresentação: congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico	KG	20	750	9,69	7.267,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 15 / 34

		atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega					
447636	**132.**	**Carne de frango coxa e sobre coxa** - Apresentação: coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg e 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega	KG	20	750	7,94	5.955,00
615352	**133.**	**Salsicha** - Apresentação: de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	KG	33	780	12,94	10.093,20
307907	**137**	**Bolo confeitado** Leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, em embalagem de papel específico. Recheado para aniversário com vários recheios RESERVA LOTE 7	KG	12	836	43,18	36,098,48
476817	**138**	**Bolo** – de leite ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, embalagem plástico impermeável. Data de fabricação e prazo de validade RESERVA LOTE 8	KG	10	940	22,12	20.792,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 790.054,32 (setecentos e noventa mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 16 / 34

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIAS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 17 / 34

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 18 / 34

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 19 / 34

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 20 / 34

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 21 / 34

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

5.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no local designada pelo Registrante;

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias da entrega e o recebimento definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 22 / 34

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.9 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.10 Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

5.11 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

5.12 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.13 comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.14 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 23 / 34

5.15 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

5.16 O fornecedor fica obrigado a substituir o material rejeitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.17 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (TRÊS) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.18 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

5.19 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

5.20 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 24 / 34

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 25 / 34

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 26 / 34

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 27 / 34

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

9.2.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a registrada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.2.7.1 Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010

9.2.7.2 Para produtos de origem animal: O estabelecimento deve estar registrado no serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio de Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 28 / 34

11.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** João Ricardo Cláudio da Silva
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 001235
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Gerente de Convênios
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Maria Eduarda Machado Pereira	**Servidor Suplente:** Zelma da Silva Ramos
Nº matrícula: 009553	**Nº matrícula:** 008961
Função/Cargo: Gerente de Material e Patrimônio	**Função/Cargo:** Gerente Administrativo
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Amanda Deprá Nicoli
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 005230
Função/Cargo: Gerente de Recursos Naturais e Educação Ambiental	**Função/Cargo:** Analista Ambiental
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 009784	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Rosineia Reis de Souza	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 004619	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Servente	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Gabriely de Souza Delle Crode	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula: 009401	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Dep. De Contabilidade	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 009378	**Nº matrícula:** 0009736
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Patrimônio e Material Escolar	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 29 / 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010033
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Gabriel Magri
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 008815
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto de Agricultura e Pecuária
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Suplente: Roselane Pastor Conti	**Servidor Suplente:** Tiago Bravim Maralha
Nº matrícula: 002122	**Nº matrícula:** 009781
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Glaucia Mara Schiavo Tinoco	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 0000306	**Nº matrícula:** 000286
Função/Cargo: Auxiliar de Enfermagem	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 30 / 34

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; 10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 31 / 34

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 32 / 34

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado

que seja.

15 -CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 04 de junho de 2024.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1220
2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 33 / 34

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 14:47:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B4K53R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1220

2025-B4K53R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 14:47 PÁGINA 34 / 34

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **09/04/2025 09:42:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#37 - 2025-Q5NSMG - AE 819.25 - SAULO BETINI (MERENDA ESCOLAR) MARÇO
#38 - 2025-NBBTX8 - ARP 051-2024- PE 0012-2024 centro sul doc (2)
#39 - 2025-B4K53R - ARP 050-2024- PE 0012-2024 BRX (2)
#40 - 2025-C8CWHZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Segue documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 09/04/2025 09:42:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 09:42:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C8CWHZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1220

2025-C8CWHZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 09:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **09/04/2025 11:40:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#27 - 2025-45CKKW - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-H5G280 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
PARA RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 09/04/2025 11:40:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5G280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1220

2025-H5G280 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 11:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1220

2025-DRH2S7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:37 PÁGINA 1 / 3

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

09/04/2025 11:36:36

Pesquisa de Preços Nº 000015/2025 - 04/04/2025 - Processo Nº 2025-SFPVH/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00025		00030873	PÃO FRANCÊS 50G pão francês ou careca, unidade,com no mínimo 50 gramas.	KG	2.300,00	15,690000000	36.087,00
00029		00030874	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL pão de forma, 100% integral, fatiado, pacote com 400 gramas.	PCT	800,00	9,150000000	7.320,00
00013		00030879	COXA E SOBRECOXA coxa e sobrecoxa, corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, com ausência de penas, penugem, perfurações, coágulos ou ossos quebrados; poderá ser com osso e pele; embalado em pacotes com no máximo 01 (um) kg; obrigatori	KG	15.000,00	10,570000000	158.550,00
00021		00030881	TILÁPIA EM FILÉ tilápia em filé congelado embalagem em 1 kg tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas escerdeadas poerparasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a in	KG	7.000,00	42,920000000	300.440,00
00033		00030882	ABÓBORA CABOTIÁ tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas em embalagens d	KG	1.000,00	3,330000000	3.330,00
00045		00030883	MAÇÃ NACIONAL FUJI maça nacional fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto e em caixa de 18kg.	KG	2.000,00	9,730000000	19.460,00
00053		00030884	PÊRA. pera aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	KG	2.000,00	12,570000000	25.140,00
00001		00040600	CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDA carne bovina congelada tipo acem, carne bovina de segunda sem gordura e similares, moída, cor avermelhada e cheiro característico do produto; acondicionamento em embalagem de no mínimo 01 (um) kg, que contenham especificados o local de origem do produto,	K	15.000,00	27,090000000	406.350,00
00005		00040601	CARNE BOVINA TIPO ACÉM EM CUBOS carne bovina congelada tipo acem, carne bovina de segunda sem gordura e similares, corte em cubos, cor avermelhada e cheiro característico do produto; acondicionamento em embalagem de no mínimo 01 (um) kg, que contenham especificados o local de origem do	K	15.000,00	28,480000000	427.200,00
00009		00040602	PEITO DE FRANGO - CONGELADO peito de frango congelado, corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, com ausência de penas, penugem, perfurações, coágulos ou ossos quebrados; poderá ser com osso e pele; embalado em pacotes com no máximo 01 (um) kg; o	KG	15.000,00	17,490000000	262.350,00
00017		00040603	CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO PERNIL carne suína congelada tipo pernil, carne suína, sem gordura e similares, podendo ser solicitada em cubos, cor avermelhada e cheiro característico do produto; acondicionamento em embalagem de no mínimo 02 (dois) kg, que contenham especificados o local de o	KG	15.000,00	22,670000000	340.050,00

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000015/2025 - 04/04/2025 - Processo Nº 2025-SFPVH/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037		00040604	CEBOLA BRANCA SECA cebola - seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em caixas próprias	K	1.500,00	3,990000000	5.985,00
00041		00040605	CHUCHU 1ª QUALIDADE chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg	K	800,00	3,200000000	2.560,00
00049		00040606	MELANCIA 1ª QUALIDADE melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a	K	2.500,00	3,340000000	8.350,00
							2.003.172,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1220

2025-DRH2S7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:37:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DRH2S7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1220

2025-DRH2S7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:37 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **09/04/2025 11:43:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#42 - 2025-DRH2S7 - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS (SEME)
#43 - 2025-B3LBSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE,

SEGUE PROCESSO LANÇADO NO SISTEMA, BEM COMO O PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADO.

SOLICITO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ACERCA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS 01, 02, 12 E 14, E DO VALOR TOTAL.

APÓS RETIFICAÇÃO, ENCAMINHE OS AUTOS AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 09/04/2025 11:43:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:43:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3LBSR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1220

2025-B3LBSR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 11:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 1 / 15

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	27,09	406.350,00
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	28,48	427.200,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	1.000	15.000	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 2 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 3 / 15

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	1.000	15.000	10,57	158.550,00
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	KG	1.000	15.000	22,67	340.050,00
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ	KG	700	7.000	42,92	300.440,00

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
460380	**7.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**8.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
463748	**9.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	9,73	19.460,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 4 / 15

464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,57	25.140,00
						TOTAL R$	**2.003.172,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.201.903,20
150000999 e 155200000(Infantil) 801.268,80
Ficha: 0000303 (fundamental)
0000345 (infantil)
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed.
infantil e 60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 5 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 6 / 15

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 7 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 8 / 15

- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 9 / 15

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 10 / 15

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 11 / 15

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 12 / 15

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1220
2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 13 / 15

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1220

2025-WVQD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:13 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 09/04/2025 13:29:56 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 09/04/2025 14:13:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 14:13:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVQD42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **09/04/2025 14:35:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#44 - 2025-WVQD42 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
#45 - 2025-PDB07G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

SEGUE PARA SEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 09/04/2025 14:35:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 14:35:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PDB07G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1220

2025-PDB07G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:35 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2544

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1220

2025-SJZ5G0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 1 / 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.75, INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52 ,** especializada na RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CX0T0/2025.

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2025.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 11 de fevereiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0038-2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0038/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Contratada

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2576

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1220

2025-SJZ5G0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 2 / 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5670, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. JHONATHAS DE OLIVEIRA COSTA DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-N50L06;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JHONATHAS DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 010674, data de admissão 13/01/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5441, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Órgão Oficial nº 2503, de 17 de dezembro de 2024, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5671, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CLEONICE DE FATIMA DIAS DO CARGO DE CUIDADOR, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-VCTVCZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a Sra. **CLEONICE DE FATIMA DIAS**, do Cargo de provimento Efetivo – Cuidador, matrícula nº 010531, data de admissão 22/07/2024, nomeada por meio do Decreto nº 5276, de 04 de julho de 2024, publicado no Órgão Oficial nº 2388, de 04 de julho de 2024, classificada no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2575 – A - DECRETO N° 5667 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2025.**

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MICHELLE ZANZONI DA SILVA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Michelle Zanzoni da Silva Santana** – Cargo: Servente, matrícula nº 004729, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/03/2025 a 27/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETÍCIA APARECIDA BACHETI DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Letícia Aparecida Bacheti De Souza**– Cargo: Servente, matrícula nº 010589, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portarias nº 042/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **20/03/2025 a 29/07/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/03/2025.**

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA IZABELI DE NADAI FABRES PIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Izabeli De Nadai Fabres Pin**, Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 010273, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/03/2025 a 17/09/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Gislane Freire de Alvarenga Couto Faustino** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 005786, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portarias nº 044/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **26/03/2025 a 20/05/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/03/2025.**

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1220

2025-SJZ5G0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:00:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJZ5G0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1220

2025-SJZ5G0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 1 / 97

PROCESSO Nº 2025-SFPVH

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: xx/xx/2025, às xx:xxh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: xx/xx/2025 às xx:xxh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 2 / 97

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 032/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 034/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 3 / 97

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 4 / 97

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 5 / 97

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 6 / 97

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 7 / 97

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 8 / 97

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 9 / 97

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 10 / 97

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 11 / 97

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 12 / 97

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 13 / 97

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 14 / 97

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 15 / 97

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, através do "chat" do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 16 / 97

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 17 / 97

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 18 / 97

VI - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 19 / 97

desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

9.4.6.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital mínimo mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 20 / 97

9.5.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.5.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.5.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em **até 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 21 / 97

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 22 / 97

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 23 / 97

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será realizado, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 24 / 97

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 25 / 97

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 26 / 97

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 27 / 97

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 28 / 97

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 29 / 97

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 30 / 97

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 31 / 97

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 32 / 97

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 33 / 97

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico via E-Docs nº 2025-NG6G0.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 34 / 97

_____, _____de _____de 20___.

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☐ Inexigibilidade

Pregão ☒

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 35 / 97

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	27,09	304.762,50
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	28,48	320.400,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	750	11.250	17,49	196.762,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 36 / 97

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPOR-TADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	10,57	118.912,50
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	22,67	255.037,50
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS- PARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	525	5.250	42,92	225.330,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 37 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1, PÁGINA 414 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 38 / 97

		SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA					
460380	**7.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**8.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
463748	**9.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	9,73	19.460,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PAGINA 39 / 97

464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,57	25.140,00
451059	**15.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 1**	KG	250	3.750	27,09	101.587,50
476495	**16.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 2**	KG	250	3.750	28,48	106.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PAGINA 40 / 97

447581	**17.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 3**	KG	250	3.750	17,49	65.587,50
451063	**18.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 4**	KG	250	3.750	10,57	39.637,50
451064	**19.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 5**	KG	250	3.750	22,67	85.012,50
448953	**20.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS- PARENTES, LIMPOS,	KG	175	1.750	42,92	75.110,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 41 / 97

		NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **RESERVA DO LOTE 6**					
						TOTAL R$	**2.003.172,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.201.903,20
150000999 e 155200000(Infantil) 801.268,80
Ficha: 0000303 (fundamental)
0000345 (infantil)
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. infantil e
60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva- se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 42 / 97

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.
- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 43 / 97

negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 44 / 97

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 45 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 46 / 97

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 47 / 97

m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 48 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 49 / 97

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº __/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025..

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 50 / 97

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....*.*, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 51 / 97

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ...de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 52 / 97

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 53 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 54 / 97

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas ~~condições propostas pelo primeiro classificado.~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 55 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 56 / 97

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

5.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 57 / 97

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 58 / 97

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 59 / 97

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 60 / 97

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 61 / 97

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 62 / 97

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 63 / 97

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 64 / 97

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 65 / 97

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 66 / 97

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 67 / 97

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 68 / 97

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de .....de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 69 / 97

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 70 / 97

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 71 / 97

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-NG6G0, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº __/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 72 / 97

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº__/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 73 / 97

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ~~ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáve~~is, que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 74 / 97

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.

Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

6.4 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 090 – Secretaria de Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Infantil) 090100.1236500502.061 (Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 1500000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 839.354,82
150000999 e 155200000 (Infantil) R$ 559.569,88
Ficha: 0000303 (fundamental) 839.354,82// 0000345 (infantil) 559.569,88
Observação: Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. Infantil e 60% para En. Fundamental.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 75 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 76 / 97

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.

9.2 É da responsabilidade da contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A CONTRATADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os produtos serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 77 / 97

9.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.18 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

9.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 78 / 97

e logística.

9.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 79 / 97

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 80 / 97

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 81 / 97

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da
Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 82 / 97

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 83 / 97

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de .....de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 84 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 85 / 97

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 26/03/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Maria Eduarda Dalbem Dalvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.

1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária ata de registro de preço de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1 No momento da entrega dos itens, os tens fornecidos devem estar em condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos itens devem estar em boas condições, intactas e sem perfurações, e
expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

2.2 Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os
itens serão considerados em desconformidade.

2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item

ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.4 A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, localizado no endereço descrito no item 5 do termo de referência. Mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias
contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em contratações anteriores, pesquisa de preço e de sites de supermercados, apenas para estimativa de gasto.

3.2 O valor unitário dos itens foi calculada através das cotações citadas acima, com isso foi somado o valor dos três orçamentos e dividido por três e alcançado o valor como média.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a ata registro de preço de gêneros alimentícios a serem adquiridos na preparação do cardápio da Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino que atuam na rede escolar municipal de Vargem Alta do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 86 / 97

ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares.
4.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar é classificado como não-contínuo devido à natureza sazonal e à variabilidade das necessidades alimentares dos alunos ao longo do ano letivo. A demanda por alimentos pode variar conforme o período escolar, datas comemorativas e eventos especiais, além das flutuações de cardápios e ajustes nutricionais necessários para atender aos diferentes grupos de alunos. Esse tipo de fornecimento requer adaptações periódicas e ajustes nas compras e na programação alimentar, não se caracterizando por um fornecimento constante e regular sem variações ao longo do ano. O fornecimento não ocorre de forma contínua e está sujeito a ajustes conforme as necessidades específicas de cada período escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 87 / 97

3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG
7.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 88 / 97

8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
9.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
10.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
11.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
12.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG
13.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
14.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	**Especificação/Descrição (Especificação Técnica)**	**Quant. Máxima**	**Unid.**	**Valor unitário (R$)**	**Média/Valor total (R$)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 89 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 90 / 97

1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,76	401.400,00
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	28,51	427.650,00
2.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 91 / 97

3.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	10,57	158.550,00
4.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	22,67	340.050,00
5.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG	42,26	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 92 / 97

6.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	**2.300**	KG	15,69	36.087,00
7.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	9,15	7.320,00
8.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	3,33	3.330,00
9.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG	3,99	5.985,00
10.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	3,20	2.560,00
11.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG	10,98	21.960,00

12.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,34	8.350,00
13.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG	12,14	24.280,00
VALOR TOTAL					2.000.312,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria de Educação de 2025, através do Plano de Contratação Anual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 93 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 94 / 97

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para

deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara que a contratação de gêneros alimentícios é viável para a administração pública.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **pregão eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item.**

Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1220
2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 95 / 97

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:00:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N2VV1M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1220

2025-N2VV1M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:00 PÁGINA 97 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1220

2025-2MFD0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:01 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-SFPVH

Ref: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.

Caio Roppe da Silva
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 16:01:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:01:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2MFD0C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **10/04/2025 16:01:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#46 - 2025-SJZ5G0 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - ABRIL-25
#47 - 2025-N2VV1M - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS
#48 - 2025-2MFD0C - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-SFPVH
#49 - 2025-FX220Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

À PGM, segue processo para análise e parecer referente a minuta anexada ao processo (peça #47).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 16:01:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:01:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FX220Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1220

2025-FX220Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 1 / 14

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-SFPVH
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à merenda escolar
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

O gestor solicitante justifica a contratação em razão da necessidade de fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Vargem Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme consta da documentação acostada aos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 2 / 14

Realizado o estudo técnico preliminar, este concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o processo fora recebido por esta Procuradoria, instruído por documentação que fora sucessivamente retificada, de modo que restaram analisados:

- Termo de autuação (2025-4V2F0N);
- Memorando inaugural, de número 009/2024 (2025-LBF3P7);
- Documento de formalização de demanda (2025-9K369T);
- Estudo técnico preliminar retificado (2025-4739BW);
- Mapa de riscos (2025-QV596X);
- Termo de designação de fiscal de contrato retificado (2025-55VDB6);
- Termo de referência retificado (2025-WVQD42);
- Documentos relacionados à composição de preços (peças 18 a 21, 32 a 34 e 37 a 39, consolidada no doc. 2025-DRH2S7, que consiste no lançamento pelo Departamento de Compras);
- Solicitações de adequações pelo Agente de Contratação;
- Despacho do Agente de Contratação, a fim de justificar a ausência de minuta padronizada (2025-2MFD0C);
- Publicação da Portaria nº 032/2025, que designou os Agentes de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios, e da Portaria nº 063/2025, que nomeou os membros da Equipe de Apoio (2025-SJZ5G0);
- Minuta de Edital (2025-N2VV1M).

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 3 / 14

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 4 / 14

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

No entanto, sendo necessárias adequações ao procedimento, a fim de que o mesmo se torne apto ao prosseguimento, as mesmas constarão do presente.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 5 / 14

> planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 6 / 14

planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O documento ora analisado encontra-se acostado por meio do doc. 2025-4739BW; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que o pleito consta do plano de contratações. Já com relação à regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024, com relação à formalização do Mapa de Riscos, tem-se que o mesmo consta do doc. 2025-QV596X.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, além de proceder ao regular atendimento aos princípios da ampla competitividade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.1 do último termo de referência juntado ao procedimento e, portanto, submetido à análise (doc. 2025-WVQD42).

2.2. Da modalidade pregão, na forma eletrônica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 7 / 14

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, prestação de serviços considerados comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 8 / 14

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, o mesmo está amparado pelo art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extrai-se:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Na mesma seara, o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, disciplina acerca das hipóteses em que o mesmo poderá ser adotado, conforme pertinência avaliada pela Administração, amoldando-se ao presente caso, a saber:

> Art.3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> [...]
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 9 / 14

2.3. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução são mencionadas em tópico próprio, de modo que devem restar atendidos, no curso do procedimento, todos os itens previstos no art. 18 da Lei de Licitações.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021, **além de válidas e hábeis a compor o procedimento**.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 10 / 14

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados sob as peças 18 a 21, 32 a 34 e 37 a 39, consubstanciados no lançamento posterior, de doc. 2025-DRH2S7, que consistem orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores (na forma do inciso IV, sendo **necessária apresentação da justificativa de sua escolha**), além de contratos já firmados por entes públicos diversos (na forma do inciso II, **devendo estar preenchido o requisito temporal**), cotações apuradas junto à sítios eletrônicos e contratos anteriormente firmados por esta municipalidade, não restando ressalvas quanto à amplitude da pesquisa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 11 / 14

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 032/2025, de 17 de fevereiro de 2025, acostada aos autos; juntada, também, a Portaria nº 063/2025, de 09 de abril de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 2025-SJZ5G0.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, doc. 2025-55VDB6.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, **a mesma deve constar dos autos antes do prosseguimento e abertura da fase externa, necessária regularização nesse sentido**, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou emissão de documento equivalente que vise a futura aquisição– a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 12 / 14

> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação, na forma do doc. 2025-2MFD0C, cujo seu teor é de critério e responsabilidade do subscritor.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas.

Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2025.

Felipe Teles Santana
Procurador Municipal – Dec. 5612/2025
OAB/ES 13.800

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1220

2025-L225P5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:20 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:20:16 -03:00

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:20:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 16:20:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L225P5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/04/2025 16:28:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#50 - 2025-L225P5 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR
#51 - 2025-FSFMPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:28:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 16:28:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FSFMPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1220

2025-FSFMPP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/04/2025 16:36:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#52 - 2025-5MSS48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao gabinete para autorização do processo pelo Sr. Prefeito Municipal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:36:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 16:36:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5MSS48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1220

2025-5MSS48 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/04/2025 16:53:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2025-RH0BHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:53:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 16:53:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH0BHG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1220

2025-RH0BHG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/04/2025 16:59:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#54 - 2025-JJ5K7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para atendimento as ressalvas apontadas no parecer jurídico da PGM.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/04/2025 16:59:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 16:59:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJ5K7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1220

2025-JJ5K7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **14/04/2025 15:15:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2025-L3XSX9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

ATENDENDO O PARECER, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VERIFICOU-SE ALGUMAS RESSALVAS APONTADAS PELO JURÍDICO E FIRMAMOS QUE NO ITEM 9 DO ETP É MENCIONADO SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. E JUNTAMENTE COM O SETOR DE COMPRAS FOI VERIFICADO A VIGÊNCIA DAS ATAS DENTRO DO PROCESSO E TODAS SE ENCONTRAM VÁLIDAS E HÁBEIS PARA COMPOR O PROCEDIMENTO. A OPÇÃO POR FORNECEDORES LOCALIZADOS NA REGIÃO, BEM COMO PELA UTILIZAÇÃO DE SITES ESPECIALIZADOS, ATAS E CONTRATOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FUNDAMENTA-SE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E LOGÍSTICOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PRECONIZADO NA LEI Nº 14.133/2021. NA PEÇA #53 SE ENCONTRA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL. APÓS ESSA CONFIRMAÇÃO SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 14/04/2025 15:15:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 15:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L3XSX9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1220

2025-L3XSX9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 15:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **15/04/2025 16:09:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-4SZC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

À Secretaria de Controle e Transparência para análise e manifestação do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/04/2025 16:09:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/04/2025 16:09:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4SZC50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1220

2025-4SZC50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 16:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1220

2025-1BSSBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:22 PÁGINA 1 / 6

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de Parecer sobre:

PROCESSO: 2025-SFPVH - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – VALOR ESTIMADO DE **R$ 2.003.172,00 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)**

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

I- PRELIMINARMENTE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei municipal nº 1.514. de 01 de julho de 2024.

II– DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em análise é composto por 56 peças contendo 398 páginas constantes do sistema e-docs, do qual pôde ser extraído o seguinte:

DATA	TIPO DE DOCUMENTO	ORIGEM	DESTINO	REFERÊNCIA / MOVIMENTAÇÃO
26/02/2025	Termo de Autuação de Processo Licitatório	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	PUB #1 2025-4V2F0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Digitalização do Processo Físico nº 5840/2024 de 18/10/20224			ORG #3 2025-LBF3P7 - Procolo nº 5840 -2024 - 14.10.2024 - Processo Licitatório - Alimentos Perecíveis - Merenda Escolar f
	Documento de Formalização de Demanda - DFD			ORG #4 2025-9K369T - DFD - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
	Mapa de Risco			ORG **#6** 2025-QV596X - 3. Mapa de Risco- PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL
	Termo de Designação de Fiscal			ORG #7 2025-55VDB6 - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO perecíveis
	Termo de Despacho do Processo			ORG #9 2025-TD6528 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
10/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #10 2025-QZ8516 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Estudo Técnico Preliminar - ETP com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #12 2025-RJ8QCX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
	Termo de Despacho para setor de Licitações com Adequações no ETP			ORG #14 2025-5PDJ9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1220

2025-1BSSBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:22 PÁGINA 2 / 6

17/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #15 2025-W4HVZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
26/03/2025	Estudo Técnico Preliminar - ETP com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #16 2025-4739BW - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
	Termo de Referência Gêneros Alimentícios			ORG #17 2025-WZ5QN4 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #18 2025-8NMSW9 - COTAÇÃO PÃES
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #19 2025-9F31C0 - COTAÇÃO HOTF
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #20 2025-50V922 - COTAÇÃO CARNE
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #21 2025-PQBB0L - COTAÇÃO DE PREÇO PERECÍVEIS 1
	Termo de Despacho do Processo			ORG #22 2025-LFB0Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
30/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #23 2025-15WZ0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
31/03/2025	Termo de Referência com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #24 2025-GG6M92 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #25 2025-4W6CJT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
01/04/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #26 2025-J9R39N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Referência com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #27 2025-45CKKW - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #28 2025-Q0QN84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
02/04/2025	Termo de Despacho para a Setor de Compras (Lançamento Sistema E & L)	Agente de Contratações	Departamento de Compras	ORG #29 2025-KK008C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
04/04/2025	Termo de Desentranhamento (Correção PEÇA #27 2025-45CKKW)	Departamento de Compras		ORG #30 2025-GN9BQX - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Despacho para a Secretaria com Solicitação TERMOS/CONTRATOS COMPLETOS REFERENTES AO DOCUMENTO PEÇA #21 2025-PQBB0L	Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Educação	ORG #31 2025-6F35TR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPV
	Termo de Homologação - IRUPI-ES	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Compras	ORG #32 2025-4933GP - Termo de Homologação - Irupi ES
	Contrato Saldo Remanescente - Vitória Foods			ORG #33 2025-5M8KQ3 - CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE 14-2025 VITÓRIA FOODS
	Contrato Saldo Remanescente - Trovatto Comércio			ORG #34 2025-2PRJ4F - CONTRATO Nº 013-2025 TROVATTO COMÉRCIO
	Termo de Despacho do Processo			ORG #35 2025-6HVS1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
09/04/2025	Termo de Avocamento do Processo	Secretaria Municipal de Educação		ORG #36 2025-XZ2Z77 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Inserção de Documentos - Saulo Betini		Departamento de Compras	ORG #37 2025-Q5NSMG - AE 819.25 - SAULO BETINI (MERENDA ESCOLAR) MARÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1220

2025-1BSSBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:22 PÁGINA 3 / 6

	Inserção de Documentos - Centro Sul	Secretaria Municipal de Educação		ORG #38 2025-NBBTX8 - ARP 051-2024- PE 0012-2024 centro sul doc (2)
	Inserção de Documentos - BRX			ORG #39 2025-B4K53R - ARP 050-2024- PE 0012-2024 BRX (2)
	Termo de Despacho do Processo			ORG #40 2025-C8CWHZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Desentranhamento para Retificação de Documento	Departamento de Compras		ORG #41 2025-H5G280 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Preço Médio da Proposta de Preços Consolidado	Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Educação	ORG #42 2025-DRH2S7 - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS (SEME)
	Termo de Despacho do Processo			ORG #43 2025-B3LBSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Referência Atualizado	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #44 2025-WVQD42 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #45 2025-PDB07G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
10/04/2025	Portaria Agente de Contratação e Equipe	Agente de Contratações	PGM	ORG #46 2025-SJZ5G0 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - ABRIL-25
	Minuta de Edital - Registro de Preços - Merenda Escolar Perecíveis			ORG #47 2025-N2VV1M - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS
	Despacho em Processo Licitatório			ORG #48 2025-2MFD0C - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-SFPVH
	Despacho à PGM para Manifestação			ORG #49 2025-FX220Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
11/04/2025	Parecer Jurídico com Ressalvas	PGM	Agente de Contratações	ORG #50 2025-L225P5 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR
	Despacho em Processo Licitatório			ORG #51 2025-FSFMPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Despacho ao Gabinete do Prefeito	Agente de Contratações	Gabinete do Prefeito	ORG #52 2025-5MSS48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Autorização do Chefe do Executivo	Gabinete do Prefeito	Agente de Contratações	ORG #53 2025-RH0BHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #54 2025-JJ5K7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
14/04/2025	Termo de Despacho para Agente de Contratações com Informações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #55 2025-L3XSX9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
15/04/2025	Termo de Despacho para o Controle Interno para Manifestação	Agente de Contratações	Controle Interno	ORG #56 2025-4SZC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

1.Quanto à formalização, atende os requisitos das Leis 14.133/2021 e Lei complementar 123/2006 e seus correlatos;

2.A Secretaria de Educação elaborou o Documento de Formalização de Demanda-DFD, o Mapa de Risco, o Estudo Técnico Preliminar-ETP, a Justificativa, o Termo de Referência, o Termo de Designação de Fiscal e a Cotação de Preços;

3.O procedimento foi autorizado pela autoridade superior;

4. O processo teve os seus atos aprovados pela Assessoria Jurídica com observações.

5. Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contratação, conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologaçao;

6.Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contratação, conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologaçao;

OBSERVAÇÃO:
Identificamos que o valor estimado do processo licitatório inicial na data de 25/02/2025, conforme peça 04, era de R$ 1.971.425,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, qutrocentos e vinte e cinco reais). Na data de 26/03/2025, conforme peça 16, o valor passou a R$ 2.000.612,00 (Dois milhões e seiscentos e doze reais), e por último, conforme peça 42, datada de 09/04/2025, o valor estimado passou para R$ 2.003.172,00 (Dois milhões, três mil, cento e setenta e dois reais), ou seja, uma **diferença do valor estimado inicial para o estimado final de R$ 31.747,00 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais) a maior.**

Sobre a manifestação do Controle Interno, seu embasamento está previsto do Decreto nº 5306/2024 que prevê a análise prévia em procedimentos licitatórios (obrigatoriamente em alguns casos e opcionalmente em outros), em decorrência do valor do certame.

Vejamos o que consta no Art. 5º do Decreto Decreto Municipal nº 5306, de 23 de julho de 2024, que diz:

> Art. 5º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:
>
> I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;
>
> II - Segunda linha de defesa, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;
>
> III - Terceira linha de defesa, servidores do Controle Interno

Sobre a Primeira Linha de Defesa, restou evidente a participação dos servidores públicos que compõem a secretaria e dos agentes de contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1220
2025-1BSSBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:22 PÁGINA 4 / 6

Sobre a Segunda Linha de Defesa, a mesma foi realizada por parte da Procuradoria Geral do Município conforme PARECER JURÍDICO;

Sobre a úlima e Terceira Linha de Defesa, que é o CONTROLE INTERNO, frisa-se que não compete à Secretaria Municipal de Controle e Transparência a realização de quaisquer cálculos e a confecção de planilhas de composição de custos orçamentários ou outras atividades correlatas próprias dos órgãos consulentes em sua função executora e fiscalizadora.

III – CONCLUSÃO

Embora não esteja definido na norma interna, no fluxograma, em qual momento o Controle Interno deva se manifestar, esta SEMCONT não se furta a respoder quando provocada, motivo pelo qual efetou as análises possíveis nessa fase prepatarória, que é a etapa do processo licitatório em que todos as fases internas ocorrem.

Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas do agente de contratação e parecer juridico, esta Secretaria de Controle e Transparência – SEMCONT, entende que até o presente momento, foram cumpridos todos os procedimentos técnicos para a presente contratação.

Desta feita, encaminhamos o processo ao Agente de Contratações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento.

Vargem Alta/ES., 22 de abril de 2025

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534 de 02 de janeiro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1220
2025-1BSSBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:22 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 22/04/2025 17:22:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 17:22:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BSSBG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **22/04/2025 17:26:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#57 - 2025-1BSSBG - 5 - Parecer Processo nº 2025-SFPVH (Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios 2025 - Simplificado - Fase Inicial)
#58 - 2025-RH8JBM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

PROCESSO: 2025-SFPVH - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – VALOR ESTIMADO DE R$ 2.003.172,00 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 22/04/2025 17:26:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 17:26:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH8JBM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1220

2025-RH8JBM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 17:26 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000009/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/05/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Informação complementar:

A aquisição dos Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS) se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, conside

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.003.172,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL REGISTRO DE PRE?O - MERENDA ESCOLAR PEREC?V	07/05/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1220
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-4K363J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1220

2025-4K363J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4K363J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1220

2025-4K363J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PMVA

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	2.003.172,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	07/05/2025
Data de Abertura:	21/05/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-SFPVH
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo Administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRLENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1220

2025-2G42J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2G42J5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1220

2025-2G42J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PMVA

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
07/05/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1220

2025-MXHNQG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

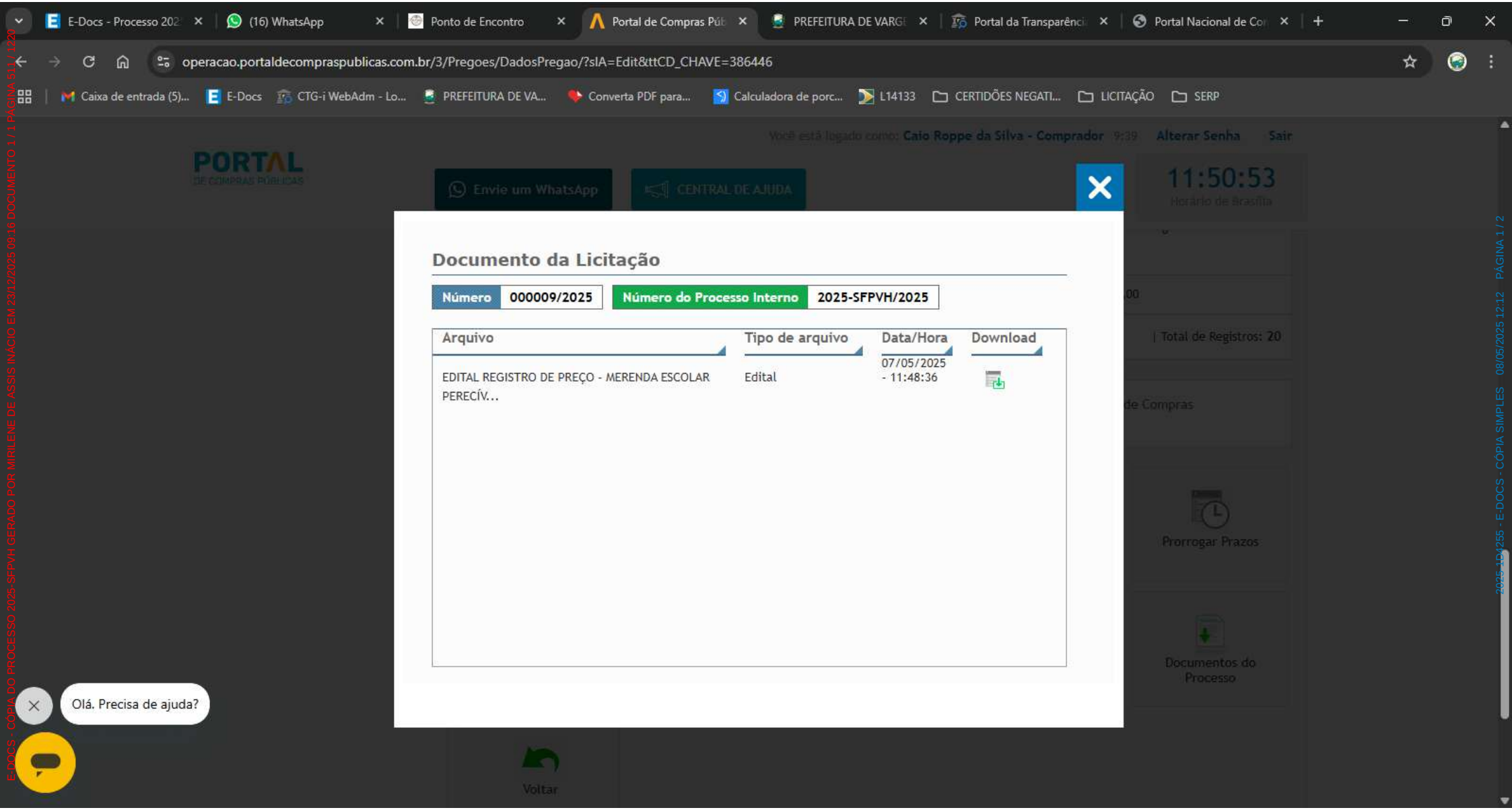
Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXHNQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1220

2025-MXHNQG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 2



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1220

2025-1D9255 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1D4255

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1220

2025-0FRR0S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

EXTRATO DE CONTRATO
000095/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIAS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: 8.217,50 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 06 de maio de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00112-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.018.33903900000.150000009999), 00225-166000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166000000000), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000) e 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 06 de maio de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000096/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FADINI SOLUCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
VALOR: 36.369,50 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00092-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (040100.0412200052.012.44903000000.150000009999) e 00093-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 06 de maio de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000097/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIAS I, II E III E PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES DE 18 A 59 ANOS COMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS
VALOR: 59.139,12 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 21 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 07 de maio de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Rescisão do Contrato 039/2023
ID: 2023.071E0700001.17.0001

Nº DO PROCESSO: 2025-RD15H
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
CONTRATADO: SANDRA ALVES GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO
AMPARO LEGAL: 79, inciso II e §1º, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025

VARGEM ALTA, 24 de abril de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 21/05/2025 às 13:00hs.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 21 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 07/05/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0008

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.155 /2025

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Plenária, na 73ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025;

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0FRR0S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1220

2025-0FRR0S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 2

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-9SFHF
Pregão Eletrônico nº 002/2025
ID CidadES TCEES Nº 2024.500E1700001.01.0070

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL, TORÁCICA E UROLÓGICA, PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.
Início do Envio de Propostas: às 12:00 do dia 08/05/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 14:00 do dia 22/05/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 14:01 do dia **22/05/2025**.

Vila Velha/ES, 07 de maio de 2025.
Rachel Turial Lamas
Agente de Contratação/Pregoeira – CPL 6

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 025/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90.025/2025 - **Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS - **Processo N.º** 2025-BLZ54 **ID CidadES/TCE-ES nº:** 2025.500E0600023.01.0011 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAMINADO DE ESPUMA ANTICHAMAS **Valor estimado Lote único:** R$ 12.782.000,00 **Abertura da sessão pública:** 20/05/2025 às 10:00h. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. **Contato: e-mail:** licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5770, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Elen Brito de Almeida
Agente de Contratação/ SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90019/2025
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
Processo nº 2024- 2052L
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E1900007.01.0015
Objeto: RP papel grau cirúrgico
Valor estimado: R$ 65.665,60
Data da sessão pública: 26/05/2025 Às 9 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
São Mateus-ES, 07/05/2025.
Elizabete Guimarães Barbosa
Agente de Contratação/HRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES **ABERTURA: 21/05/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 07/05/2025.
2025.071E0700001.02.0008

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90036/2024
PROCESSO 012154/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0500001.02.0003

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90036/2024. RESULTADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** no **lote 10** no valor total de **R$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais), **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL** no **lote 5** no valor total de R$ **5.130,00** (cinco mil cento e trinta reais) e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 2.286,00** (dois mil duzentos e oitenta e seis reais). O valor total do certame é de **R$ 12.936,00** (doze mil novecentos e trinta e seis reais).

Presidente Kennedy- es, 07 de maio de 2025.
Mezaque da S. J. Rodrigues
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 3432/2025, torna público que o Exmo Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Inexigilidade de Licitação Nº 23/2025, com fulcro no art. artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, inscrita no CNPJ 02.980.103/0001-90, objetivando a participação de servidores do Setor de RH e médico do trabalho do município, em curso intitulado "Saúde e Segurança do Trabalho: As informações a serem prestadas no e-social pelos órgãos públicos", dia 13 de Maio de 2025, no valor de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.10.0023

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de maio de 2025.
Genésio de Castro Figueira
Agente de Contratação Substituto

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva os serviços de hospedagem para atender às Equipes de Profissionais que atuarão no Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele – PAD (UFES), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **13/05/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0500001.09.0013
Itarana/ES, 07 de maio de 2025
Keyna Raíra Fiorotti Imperiano
Agente de Contratação

EDITAL CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado no Espírito Santo - SINERGIA-ES, convoca os trabalhadores da empresa BRASIL PCH S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira), na Usina São Joaquim Energia S.A às 09 horas em primeira convocação, com 50% + 1 de todos os trabalhadores, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores/as presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2025/2027 da BRASIL PCH S.A, com discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com a Empresa, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 – Contribuição Assistencial/Negocial; 4 - Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; e 7 –Assuntos Gerais.

Serra-ES 07 de maio de 2025.
Marcelo Angelo Zeni Serafini - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral ExtraordináriaO Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado no Espírito Santo - SINERGIA-ES, convoca os trabalhadores da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), na usina, situada na Rod Rodovia ES-355, S/N, no Bairro Zona Rural, na cidade de Santa Leopoldina/ES, e no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira), na usina, situada na Comunidade Ponte São João, S/N, no Bairro Zona Rural, na cidade de Castelo/ES, ambas às 09 horas, em primeira convocação, com 50% + 1 de todos os trabalhadores, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores/as presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2025/2026 da STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS, com discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com a Empresa, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 – Contribuição Assistencial/Negocial; 4-Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; e 7 - Assuntos Gerais.

Serra-ES, 07 de maio de 2025.
Marcelo Angelo Zeni Serafini
Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1220

2025-KC5JT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KC5JT5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1220

2025-KC5JT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1220

2025-M466T5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 1 / 2

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 21/05/2025 às 13:00hs.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 21 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 07/05/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0008

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1546014

Vila Pavão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ID CIDADES: 2025.074E0500001.01.0004

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo nº 000357/2025, do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA**, no **item 1**, no valor total de **R$ 504.000,00** (Quinhentos e quatro mil reais).

Vila Pavão/ES, 07/05/2025.
João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1545795

Vila Valério

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025 ADM Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2025 Processo nº 063/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução de Gestão, Fiscalização e Controle do Uso do Solo na Plataforma Web, com Transferência Tecnológica com entrega do Código Fonte do Sistema, Manut. e Sup. Técnico, Treinamento de Usuários, Revisão do Limite Urbano, Atualização do CTM - Cadastro Técnico Municipal para fins de Regularização Fundiária, Atualização Planta Genérica de Valores Imobiliários, e demais serviços necessários ao Município de Vila Valério/ES. **CÓDIGO CIDADES TCE/ES 2025.075E0700001.02.0004**
Empresa vencedora a ter os seus preços registrados: **SQL TECNOLOGIA e SERVICOS LTDA** no **lote 1** no valor global de **R$ 9.727.796,93**
Vigência da Ata: 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
Vila Valério/ES, 05 de maio de 2025
David Mozdzen Pires Ramos Prefeito Municipal
Protocolo 1545835

Câmaras

Ecoporanga

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025 (PROCESSO CME/ES Nº 9552/2025)

A **Câmara Municipal De Ecoporanga/ES**, através de seu Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis, torna público, aos interessados, que realizará a Dispensa Física nº 005/2025, com critério de **julgamento menor preço global**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses."
ID TCEES: 2025.025L0200001.09.0002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 3.639,12 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos)
DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
De 12/05/2025 às 09:00 horas
Até 15/05/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br
Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES - CEP 29.850-000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:
Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:
Dia 15/05/2025 às 09:30 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 21:21:36 Código de Autenticação: d8240ff9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:12:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M466T5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1220

2025-M466T5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:12 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **08/05/2025 12:13:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#59 - 2025-4K363J - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#60 - 2025-2G42J5 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO
#61 - 2025-MXHNQG - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - EDITAL PUBLICADO
#62 - 2025-1D4255 - Portal de Compras Públicas - Edital
#63 - 2025-0FRR0S - DIO-VA 07-05-2025 - EDITAL
#64 - 2025-KC5JT5 - Vargem Alta - 08-05-2025 - ES360
#65 - 2025-M466T5 - DIO-ES 08-05-2025 - EDITAL
#66 - 2025-Z5V72Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
Publicação do Edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/05/2025 12:13:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 12:13:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z5V72Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1220

2025-Z5V72Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 12:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1220

PROCESSO Nº 2025-SFPVH

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 16/05/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 21/05/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1220

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 032/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 063/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1220

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1220

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1220

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1220

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1220

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1220

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1220

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1220

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1220

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1220

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1220

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1220

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1220

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, através do "chat" do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1220

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1220

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1220

VI - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1220

desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

9.4.6.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital mínimo mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1220

9.5.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.5.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.5.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em **até 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1220

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1220

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1220

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será realizado, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1220

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1220

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1220

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1220

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1220

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1220

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1220

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1220

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1220

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1220

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico via E-Docs nº 2025-SFPVH.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1220

Vargem Alta, 07 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO:7[redacted]720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:7[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 10:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1220

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☐ Inexigibilidade

☒ Pregão

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens

☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS)** se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, considerando a Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel essencial no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1220

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	27,09	304.762,50
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	28,48	320.400,00
447581	**3.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER	KG	750	11.250	17,49	196.762,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1220

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	10,57	118.912,50
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	22,67	255.037,50
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS- PARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	525	5.250	42,92	225.330,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 171 PÁGINA 55 / 1220

		SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA					
460380	**7.**	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	15,69	36.087,00
460403	**8.**	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	9,15	7.320,00
463748	**9.**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	3,33	3.330,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	3,99	5.985,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	3,20	2.560,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	9,73	19.460,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	3,34	8.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1220

464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	12,57	25.140,00
451059	**15.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 1**	KG	250	3.750	27,09	101.587,50
476495	**16.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 2**	KG	250	3.750	28,48	106.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1220

447581	**17.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 3**	KG	250	3.750	17,49	65.587,50
451063	**18.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 4**	KG	250	3.750	10,57	39.637,50
451064	**19.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 5**	KG	250	3.750	22,67	85.012,50
448953	**20.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS- PARENTES, LIMPOS,	KG	175	1.750	42,92	75.110,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1220

		NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **RESERVA DO LOTE 6**					
						TOTAL R$	**2.003.172,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 090 Secretaria De Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Educação Infantil) 090100.1236500502.061 (Ensino Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.201.903,20
150000999 e 155200000(Infantil) 801.268,80
Ficha: 0000303 (fundamental)
0000345 (infantil)
Observação:
Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. infantil e
60% para En. Fundamental.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço abaixo.

5.2 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
5.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente.

- EMEB 'JOÃO DOMINGOS FASSARELA' – Rua Eugênio Fassarella, Alto Castelinho, Vargem Alta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1220

- EMEB 'JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ – Rua Projetada, S/Nº, Boa Esperança, Vargem Alta;

- EMEB VALE DA LUA – Jaciguá, Vargem Alta

- EMEB 'ALZIRA GOMES' – Rua Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta;

- CMEI 'ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ' _ Departamento, ao lado da quadra;

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR _ Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES. Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.4 - Entrega:

5.4.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e mediante emissão de ordem de fornecimento.
5.4.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, sendo aceitos somente aqueles que estiverem em bom estado de conservação.
5.4.3 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados.
5.4.4 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva- se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município.
5.4.5 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
5.4 .6 Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
5.4.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao Gestor do Contrato, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **07 dias**, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **(05) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **(10) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.
- Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.
- Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.
- Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.
- Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.
- Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

Esses requisitos garantem que a compra de alimentos perecíveis no setor público siga princípios sustentáveis, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

7.2.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1220

negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1220

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor Titular : FABIANA OLIVEIRA FABRES
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 002850

Nome do servidor Suplente: Valéria Donna de Oliveira Guimarães
Função/ Cargo: Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matricula: 004706

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1220

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado:
9.2 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;
9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;
9.4 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
9.5 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
9.6 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1220

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: até 30 dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
g) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes neste Termo de Referência.
h) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
q) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser adquirido é um bem comum.

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Maria Eduarda Dalbem Dalvi

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Walaci Pizetta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1220

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1220

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ......, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1220

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1220

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 009/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ...de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1220

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1220

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1220

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1220

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1220

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1220

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1220

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1220

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1220

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1220

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1220

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1220

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1220

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1220

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1220

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de .....de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1220

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1220

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1220

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-SFPVH, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1220

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1220

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1220

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.

Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Telefone de contato: (28) 99981-5092

6.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1220

6.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 090 – Secretaria de Educação
Unidade:100
Programa: 090100.1236500502.060 (Infantil) 090100.1236500502.061 (Fundamental)
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 1500000999 e 155200000 (Fundamental) R$ 1.201.903,20
150000999 e 155200000 (Infantil) R$ 801.268,80
Ficha: 0000303 (fundamental)
0000345 (infantil)
Observação: Em relação a fonte de recurso 40% utiliza para Ed. Infantil e 60% para En. Fundamental.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral

cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1220

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.

9.2 É da responsabilidade da contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A CONTRATADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os produtos serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1220

9.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.18 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

9.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1220

e logística.

9.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1220

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1220

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1220

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da
Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1220

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1220

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1220

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de .....de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1220

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2024	**Data da Elaboração: 26/03/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação**– Servidor Maria Eduarda Dalbem Dalvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação vê a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.

1.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica, faz-se necessária ata de registro de preço de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, pães, verduras) visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1 No momento da entrega dos itens, os tens fornecidos devem estar em condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos itens devem estar em boas condições, intactas e sem perfurações, e
expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

2.2 Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os
itens serão considerados em desconformidade.

2.3 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1220

ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.4 A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, localizado no endereço descrito no item 5 do termo de referência. Mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que os itens com as carnes congeladas, e os gêneros de hortifrúti, como as frutas e verduras deverão ser entregue diretamente nas unidades escolares e no depósito central a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias
contados a partir do recebimento dos materiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado se deu de forma variada, feita com base em contratações anteriores, pesquisa de preço e de sites de supermercados, apenas para estimativa de gasto.

3.2 O valor unitário dos itens foi calculada através das cotações citadas acima, com isso foi somado o valor dos três orçamentos e dividido por três e alcançado o valor como média.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a ata registro de preço de gêneros alimentícios a serem adquiridos na preparação do cardápio da Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino que atuam na rede escolar municipal de Vargem Alta do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1220

ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares.
4.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar é classificado como não-contínuo devido à natureza sazonal e à variabilidade das necessidades alimentares dos alunos ao longo do ano letivo. A demanda por alimentos pode variar conforme o período escolar, datas comemorativas e eventos especiais, além das flutuações de cardápios e ajustes nutricionais necessários para atender aos diferentes grupos de alunos. Esse tipo de fornecimento requer adaptações periódicas e ajustes nas compras e na programação alimentar, não se caracterizando por um fornecimento constante e regular sem variações ao longo do ano. O fornecimento não ocorre de forma contínua e está sujeito a ajustes conforme as necessidades específicas de cada período escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
2.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1220

3.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
4.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG
5.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG
6.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG
7.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	2.300	KG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1220

8.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	800	PCT
9.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG
10.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG
11.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG
12.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG
13.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG
14.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	**Especificação/Descrição (Especificação Técnica)**	**Quant. Máxima**	**Unid.**	**Valor unitário (R$)**	**Média/Valor total (R$)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1220

1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	26,76	401.400,00
1.	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	28,51	427.650,00
2.	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	17,49	262.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1220

3.	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO.	**15.000**	KG	10,57	158.550,00
4.	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	**15.000**	KG	22,67	340.050,00
5.	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. A embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**7.000**	KG	42,26	300.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1220

6.	PÃO FRANCÊS OU CARECA, unidade com no mínimo 50 gramas.	**2.300**	KG	15,69	36.087,00
7.	PÃO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	**800**	PCT	9,15	7.320,00
8.	ABÓBORA CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**1.000**	KG	3,33	3.330,00
9.	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	**1.500**	KG	3,99	5.985,00
10.	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	**800**	KG	3,20	2.560,00
11.	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	**2.000**	KG	10,98	21.960,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1220

12.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	**2.500**	KG	3,34	8.350,00
13.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	**2.000**	KG	12,14	24.280,00
VALOR TOTAL					2.000.312,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido sendo a licitação pública um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria de Educação de 2025, através do Plano de Contratação Anual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1220

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

12.3 A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para

deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

12.4 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.6 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara que a contratação de gêneros alimentícios é viável para a administração pública.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **pregão eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item.**

Maria Eduarda Dalbem Dalvi

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1220

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 07/05/2025 10:38:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:49:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0VHM8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1220

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

RAFAEL DA SILVA VIDAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 10/05/2002, n° do CPF [redacted], residente e domiciliado na cidade de Marataizes - ES, na RUA JERUSALEM - AREA RURAL, nº SN, MARATAIZES, CEP: 29345-000;

Único sócio da sociedade empresária **J.R.S ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **45.032.252/0001-30** e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. **32202877287**, com sede na RUA JACINTO ROMANO DA SILVA, nº SN, ACAPULCO, Marataizes - ES, CEP: 29345000, de *acordo e na melhor forma de direito, RESOLVE celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, nos seguintes termos:*

I – Fica alterado o endereço da sede da Empresa para: Rua Projetada – S/N – Galpão 1 – Boa Vista do Sul – Marataizes/ES – CEP 29.345-000;

III - Por fim, a parte resolve consolidar o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I
Da Denominação, Sede e Foro

Art. 1º - A sociedade tem como sócia;

RAFAEL DA SILVA VIDAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 10/05/2002, n° do CPF [redacted], residente e domiciliado na cidade de Marataizes - ES, na RUA JERUSALEM - AREA RURAL, nº SN, MARATAIZES, CEP: 29345-000;

Art. 2º - A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de ***J.R.S ALIMENTOS LTDA*****,** regendo-se pelo presente contrato pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 com regência supletiva, pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - A Sociedade terá Sede e Foro na Cidade de **Marataizes - ES,** Rua Projetada – S/N – Galpão 1 – Boa Vista do Sul – CEP 29.345-000; podendo criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 1 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

CLÁUSULA II

Dos Objetivos e Duração da Sociedade

Art. 4º - Constituem objetivos da Sociedade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 2 / 60

DOCUMENTO SIGILOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-A

Parágrafo Único: Aos objetivos referido no *caput* desta cláusula corresponde a seguinte Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas CNAE Nº 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios CNAE Nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados CNAE Nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas CNAE Nº 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos CNAE Nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente CNAE Nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel CNAE Nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar CNAE Nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares CNAE Nº 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias CNAE Nº 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 3 / 60

INFORMAÇÃO SIGILOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 4 / 60

INFORMAÇÃO GLOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

varejista de móveis CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos -CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados,

Art. 5º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III

Art. 6º - O Capital Social esta totalmente integralizado no total de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 cada, ficando assim na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
RAFAEL DA SILVA VIDAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**
TOTAIS:	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

Paragrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 5 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

CLÁUSULA IV

Art.7º - A Deliberação sociais serão tomadas através de reuniões da sócia, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, podendo ser substituídas por declaração dos sócios aprovando as contas ao final de cada exercício.

Parágrafo Primeiro - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

I- Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social.
II- Designar administradores em ato separado do presente contrato social.
III- Destituição de administradores.
IV- Fixar a remuneração dos administradores.
V- Modificação do Contrato Social.
VI- Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado liquidante.
VII- Nomeação e distribuição de liquidantes e o julgamento de suas contas.
VIII- Pedido de concordata.
IX- Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças.
X- Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros de conselho fiscal.
XI- Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo - As decisões das sócias serão tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do Capital Social.
b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do Capital social.
c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria elevada.

Parágrafo Terceiro - A convocação da sócia para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todas as sócias à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do Capital Social e, em seguida, com qualquer número.
III) A sócia pode ser representada por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá mediante deliberação social através

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 6 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

de reunião que mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos Artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do Parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

CLÁUSULA V
Da Administração

Art. 8º - A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pela sócia **RAFAEL DA SILVA VIDAL,** já qualificada acima.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos outorgados por quaisquer dos sócios administradores, de forma isolada.

Parágrafo Segundo - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, heverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Art. 9º - Compete aos administradores:

a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social.

b) A representação da Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de Direito Público ou Privado.

c) Assegurar o pleno funcionamento da Sociedade.

d) Fazer cumprir as disposições contratuais e as disposições contratuais emanadas das reuniões dos quotistas.

e) O administrador poderá agir, isoladamente, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 7 / 60

INFORMAÇÃO SIGILOSA

f) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

g) Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA VI

Art. 10º - A sociedade não tera conselho Fiscal.

CLÁUSULA VII
Do Exercício Social

Art. 11º - O exercício Social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que serão apreciadas na reunião de sócios conforme estabelecido no Art. 8º letra f deste instrumento.

Parágrafo primeiro - Os lucros ou prejuízos depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas terão o destino que os quotistas indicarem quando distribuídos sob qualquer forma, o serão na proporção de cada sócio no Capital social.

Parágrafo segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social, estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA VIII
Disposições Gerais

Art. 12º - Em caso de falecimento da sócia, este será representado na sociedade, para todos os efeitos, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros das sócias que falecerem desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Art. 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 14º - Para os efeitos do Art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406 de 10/01/2002, os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 8 / 60

INFORMAÇÃO SIGILOSA

J.R.S ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
CNPJ: 45.032.252/0001-30 - NIRE: 32202877287

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Marataizes/ES, 02 de Março de 2023.

RAFAEL DA SILVA VIDAL
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 9 / 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.R.S ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	RAFAEL DA SILVA VIDAL

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 10 / 60

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 11:58 SOB Nº 20230331696.
PROTOCOLO: 230331696 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302912759. CNPJ DA SEDE: 45032252000130.
NIRE: 32202877287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
J.R.S ALIMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.032.252/0001-30 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.R.S ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JRS ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**SN**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BOA VISTA DO SUL**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**(27) 9959-0973**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 11 / 60

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **22:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 12 / 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.032.252/0001-30 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.R.S ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**SN**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BOA VISTA DO SUL**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**(27) 9959-0973**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **22:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 13 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.032.252/0001-30 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.R.S ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**SN**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BOA VISTA DO SUL**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**(27) 9959-0973**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **22:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 14 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.032.252/0001-30 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.R.S ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**SN**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BOA VISTA DO SUL**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**(27) 9959-0973**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **22:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 15 / 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.032.252/0001-30 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.R.S ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**SN**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BOA VISTA DO SUL**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**(27) 9959-0973**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **22:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 16 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ITAPEMIRIM
Rafael da Silva Vidal
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL [redacted]
DATA DE EXPEDIÇÃO 24.10.2017
NOME RAFAEL DA SILVA VIDAL
FILIAÇÃO [redacted]
NATURALIDADE ITAPEMIRIM/ES
DATA DE NASCIMENTO [redacted]
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3304 FL 122 LV 4 W C HORA MARATAÍZES-ES - 24.02.2003
CPF [redacted]
Antonio Carlos das Neves
1047
ASSINATURA DO DIRETOR
PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Indústria Gráfica Brasileira

3º tabelionato de notas de ITAPEMIRIM
Rua Padre Amâncio, 27 - Centro - Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29330-000
3tabelionatoitapemirim@gmail.com
Tel.: (28) 3529-5484

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES, 09/05/2022, 14:07:34.

KARINNY FERNANDES LEITE - Escrevente
Selo Digital: 024091.UMD2202.00449
Emolumentos: R$ 3,50 Encargos: R$ 1,07 Total: R$ 4,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

3º Tabelionato de notas ITAPEMIRIM ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 17 / 60

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.R.S ALIMENTOS LTDA **NIRE :** 32202877287 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500000341
NIRE (Sede) 32202877287	**CNPJ** 45.032.252/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 26/01/2022	**Início de Atividade** 17/01/2022

Endereço Completo
Rua PROJETADA, Nº SN, GALPAO1, BOA VISTA DO SUL - Marataizes/ES - CEP 29345-000

Objeto Social
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de jornais e revistas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de carnes - açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-a

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL DA SILVA VIDAL	[redacted]	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL DA SILVA VIDAL	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 03/03/2023	**Número** 20230331696	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 10:27:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AJJ9AKA8**.

Paulo Cezar Juffo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 18 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.R.S ALIMENTOS LTDA **NIRE :** 32202877287 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2500000341

Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 19 / 60

Prefeitura Municipal de Marataízes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0003510

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
J R S ALIMENTOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 45.032.252/0001-30
RUA PROJETADA, Nº S/N , BOA VISTA DO SUL MARATAIZES - ES, CEP 29345-000

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Divida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20250003510

Validade 30 dias

Emitida Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 20 / 60

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000657084

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.032.252/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2025**, válida até **03/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.903D.2890.8006**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 21 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.R.S ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.032.252/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:07 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2025.
Código de controle da certidão: **6DA0.F2AD.0DEF.8131**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 22 / 60

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.R.S ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.032.252/0001-30
Certidão nº: 24633080/2025
Expedição: 05/05/2025, às 09:08:24
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.R.S ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.032.252/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 23 / 60

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: J.R.S ALIMENTOS LTDA

CNPJ:	45.032.252/0001-30		
Data de Expedição:	05/05/2025 09:09:22	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024573111 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARATAIZES	**Bairro:**	BOA VISTA DO SUL
Logradouro:	RUA: PROJETADA	**Número:**	S/N
Complemento:	GALPÃO 01	**CEP:**	29.345-000
-- CONTATO --			
Email:	FARDIMPAULO@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(28) 99959-0973

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 24 / 60

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.032.252/0001-30
Razão Social: J R S ALIMENTOS LTDA
Endereço: - R PROJETADA - / - / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304585731596661

Informação obtida em 15/05/2025 09:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 25 / 60

EMPRESA:J.R.S. ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.032.252/0001-30.
RUA: PROJETADA, S/N, GALPÃO 01, BOA VISTA DO SUL – MARATAÍZES – ES.
CONTATO: 028-99959-0973
EMAIL: fardimpaulo@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 26 / 60

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Ao pregoeiro e equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo -ES.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, a empresa: J.R.S ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.032.252/0001-30, com sede na RUA: PROJETADA, S/N, GALPÃO 01, BOA VISTA DO SUL – MARATAÍZES - ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Dados: 2025.05.21 15:29:06 -03'00'

EMPRESA:J.R.S. ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.032.252/0001-30.
RUA: PROJETADA, S/N, GALPÃO 01, BOA VISTA DO SUL – MARATAÍZES – ES.
CONTATO: 028-99959-0973
EMAIL: fardimpaulo@gmail.com

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o S.r. RAFAEL DA SILVA VIDAL, Portador do RG sob nº [redacted]– SPTC - ES e CPF nº [redacted] cuja função/cargo é o PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fardimpaulo@gmail.com

Telefone: 028-99959-0973

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor RAFAEL DA SILVA VIDAL, portador do CPF/MF sob n.º 160.647.457-03, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 009/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 27 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA
J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Dados: 2025.05.21 15:29:18 -03'00'

EMPRESA:J.R.S. ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.032.252/0001-30.
RUA: PROJETADA, S/N, GALPÃO 01, BOA VISTA DO SUL – MARATAÍZES – ES.
CONTATO: 028-99959-0973
EMAIL: fardimpaulo@gmail.com

Marataízes – ES, 21 de maio de 2025.

J R S ALIMENTOS LTDA:[redacted] Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130 Dados: 2025.05.21 15:29:32 -03'00'

RAFAEL DA SILVA VIDAL:[redacted] Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA VIDAL:[redacted] Dados: 2025.05.21 15:29:44 -03'00'

J.R.S ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.032.252/0001-30

Rafael da Silva Vidal

(PROPRIETÁRIO)

CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 28 / 60

Prefeitura Muncipal de Marataizes

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE FINANÇAS CADASTRO ECONÔMICO MARATAÍZES - ES

ALVARA Nº 000016 / 2025

Licenca para Funcionamento

EXERCICIO 2025

O Chefe do Setor de Cadastro Economico da Prefeitura Municipal de Marataizes, tendo em vista a regularidade do processo nº 1301/2025, resolve concerder-lhe Alvara para Funcionamento em que e interessado:

Nome ou Razao Social: J R S ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 45.032.252/0001-30

Inscricao Estadual:

Inscricao Municipal: 0000024757

Nome Fantasia: JRS ALIMENTOS

Endereco: RUA PROJETADA, S/N, BOA VISTA DO SUL MARATAIZES ES

Responsavel:

Atividade Economica Principal:

COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRED DE PRO A

Atividade Economica Secundaria:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Item da Lista de Servico

EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS D
ADMINISTRAÇÃO GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS

Data de Emissao: 15/01/2025

Validade: 31/12/2025

MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
Chefe Cadastro Econômico
Prefeitura Mun. de Marataizes

Chefe do Setor do Cadastro Economico

Observacoes:
1 - Este documento devera ser fixado no estabelecimento em local visivel ao publico.
2 - O presente documento podera ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislacao vigente ou haja desvio das atividades.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 29 / 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE DE MARATAÍZES
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENCIAMENTO SANITÁRIO Nº 193/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Marataízes **LEANDRO DA SILVA VIANA**, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade o processo nº 44296/2024 em que é interessada a empresa **J.R.S. ALIMENTOS LTDA** com o CNPJ 45.032.252/0001-30

Resolve conceder-lhe ALVARÁ SANITÁRIO, para o exercício da atividade de:

- **46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;**
- **46.35-4-01 – Comércio atacadista de água mineral;**
- **47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).**

Rua Projetada, S/N, Boa Vista do Sul, Marataízes – ES, CEP 29345-000.

Atendendo a Lei Municipal 2042/19 – Código Sanitário Municipal e Lei Estadual 6066/99 – Código Sanitário Estadual.

Marataízes – 26 de agosto de 2024.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Observações:
1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
2. A presente licença vence dia **26 de agosto de 2025**
3. O presente documento poderá ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislação sanitária vigente ou desvie da atividade para a qual foi licenciada.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 30 / 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CNPJ 27.165.695/0001-18
AV. FELICINDO LOPES, Nº 238, BAIRRO ACAIACA – PIÚMA, ES, 29285-000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **J. R. S. ALIMENTOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.032.252/0001-30, sediada na Rua Jacinto Romano da Silva, snº, no bairro Acapulco, na cidade de Marataízes-ES, nos forneceu os seguintes produtos:

- PÃO DE FORMA FATIADO;
- PÃO DOCE TIPO HOTDOG;
- MANTEIGA COM SAL;
- IOGURTE DE FRUTAS;

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório, sendo cumprido os prazos de acordo com a determinação desta empresa. O material fornecido é de excelente qualidade, não tendo nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PIÚMA, ES, 30 de Março de 2023.

Joice de Paula Costa
Nutricionista RT
Prefeitura Municipal de Piúma – ES

Jonaci Xavier Garcindo
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Piúma – ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 31 / 60

Piúma, 24 de setembro de 2024

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **J. R. S. ALIMENTOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ N° 45.032.252/0001-30, sediada na Rua: Projetada, s/n, Galpão 01 – Boa Vista do Sul – Marataízes-ES, nos forneceu os seguintes produtos:

- BANANA PRATA
- CEBOLINHA VERDE
- MELANCIA
- SALSA LISA
- MANTEIGA EXTRA COM SAL
- PÃO DE FORMA INTEGRAL
- PEPINO

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório, sendo cumprido os prazos de acordo com a determinação desta empresa. O material fornecido é de excelente qualidade, não tendo nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tainá Bourguignon
NUTRICIONISTA
CRN 23102626

Tainá Lucas Reis Bourguignon
RT - Nutricionista
CRN4: 23102626

Letícia Gattoni
Gerente Administrativa do Hospital
Matricula: 4535

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 32 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J R S ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.032.252/0001-30
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 196.856,00	R$ 624.624,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 196.856,00	R$ 624.624,73
DISPONIVEL		R$ 113.079,39	R$ 1.307,23
CAIXA GERAL		R$ 110.051,33	R$ 1.307,23
CAIXA ROTATIVO MTZ		R$ 110.051,33	R$ 1.307,23
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 3.028,06	R$ 0,00
BCO DO BRASIL S/A		R$ 3.028,06	R$ 0,00
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R$ 83.776,61	R$ 513.317,50
CLIENTES		R$ 83.776,61	R$ 513.317,50
CLIENTES		R$ 83.776,61	R$ 513.317,50
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 110.000,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 110.000,00
EMPRESTIMO TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 110.000,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 196.856,00	R$ 624.624,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.037,28	R$ 10.497,50
DEBITOS P/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ (0,00)
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 535,85	R$ 543,36
INSS A PAGAR		R$ 213,73	R$ 222,41
FGTS A RECOLHER		R$ 304,71	R$ 319,35
IRRF S/FOLHA		R$ 17,41	R$ 1,60
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 193,13	R$ 7.280,79
SIMPLES NACIONAL - A RECOLHER		R$ 193,13	R$ 7.280,79
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 2.308,30	R$ 2.673,35
SALARIOS A PAGAR		R$ 2.308,30	R$ 2.673,35
SALARIOS/REMUNERACOES A PAGAR MTZ		R$ 2.308,30	R$ 2.673,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 193.818,72	R$ 614.127,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 43.818,72	R$ 464.127,23
LUCROS ACUMULADOS		R$ 43.818,72	R$ 464.127,23

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.48.46.5C.29.D8.B7.8E.0B.C5.70.89.51.49.53.D2.7E.2A.FA.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 33 / 60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J R S ALIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.032.252/0001-30
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 359.139,13	R$ 918.715,00
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 359.139,13	R$ 918.715,00
VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R$ 359.139,13	R$ 918.715,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R$ (5.610,00)	R$ (0,00)
(-) CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS		R$ (5.610,00)	R$ (0,00)
(-) VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS		R$ (5.610,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDAS		R$ (273.331,36)	R$ (388.960,87)
(-) Custo de Mercadoria Vendida		R$ (273.331,36)	R$ (388.960,87)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (36.379,05)	R$ (109.445,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (17.032,46)	R$ (36.048,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS		R$ (3.600,00)	R$ (16.440,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.557,71)	R$ (47.949,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56,36
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (3.314,80)	R$ (9.062,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (874,08)	R$ (0,73)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 43.818,72	R$ 420.308,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.48.46.5C.29.D8.B7.8E.0B.C5.70.89.51.49.53.D2.7E.2A.FA.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 34 / 60

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J R S ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.032.252/0001-30
Número de Ordem do Livro:	3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J R S ALIMENTOS LTDA
NIRE	32202877287
CNPJ	45.032.252/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARATAIZES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	26/01/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J R S ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3011
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 35 / 60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.48.46.5C.29.D8.B7.8E.0B.C5.70.89.51.49.53.D2.7E.2A.FA.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202877287	45.032.252/0001-30	
NOME EMPRESARIAL		
J R S ALIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
74.48.46.5C.29.D8.B7.8E.0B.C5.70.89.51.49.53.D2.7E.2A.FA.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07876266789	GENISON PINTO DOS SANTOS:07876266789	449146879439185818025032	21/03/2024 a 21/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45032252000130	J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130	881168095664832123 7	24/01/2024 a 23/01/2025	Sim
CONTADOR/CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	07876266789	GENISON PINTO DOS SANTOS:07876266789	449146879439185818025032	21/03/2024 a 21/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

74.48.46.5C.29.D8.B7.8E.0B.C5.
70.89.51.49.53.D2.7E.2A.FA.DD-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 15:02:43

94.FE.CB.8B.7B.DD.BE.
F7 FE.78.E8.60.C0.1D.0B.
4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 36 / 60

Empresa: **J R S ALIMENTOS LTDA** **NIRE: 32202877287**
CNPJ: **45.032.252/0001-30** Inscrição Estadual: **083857117** Inscrição Municipal: **24757**
Endereço: **R PROJETADA** Número: **SN** Complemento: **GALPAO 1** Bairro: **BOA VISTA DO SUL**
Municipio: **MARATAIZES** UF: **ES** CEP: **29345000** Data Registro: **26/01/2022**

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Indices Gerais

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	(624.624,73)	
Passivo Circulante	10.497,50	
Indice	**59,50%**	59,50%

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	(624.624,73)	
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	10.497,50	
índice	**59,50%**	59,50%
	0,00	

Solvencia Geral

Ativo Total	(624.624,73)	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	10.497,50	
Ìndice	**59,50%**	59,50%

GENISON PINTO DOS SANTOS:[redacted]

R & G ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTADOR: GENISON PINTO DOS SANTOS
CPF: [redacted]
ES/ES: 014475 O 5

J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130

Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Dados: 2024.05.31 15:44:36 -03'00'

J R S ALIMENTOS LTDA
RAFAEL DA SILVA VIDAL
CPF: [redacted]
SÓCIO EMPRESÁRIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 37 / 60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 38 / 60

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS - do BALANCETE
Exercício em 31 de dezembro de 2023

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **"J.R.S ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada , nº s/n, Galpão 1 – Boa Vista do Sul , Marataízes – ES – CEP: 29.345-000, e com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEES, sob nº 32202877287, de 26/01/2022 e no CNPJ n.º 45.032.252/0001-30, a sociedade tem como por objetivo principal é o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Lei 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

NOTA 3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

3.1 Caixa e Bancos : Refere-se ao saldo nesta conta em 31/12/2023 no valor de R$ 1.307,23 (Um mil, trezentos e sete mil reais e vinte e três Centavos).

3.2 Créditos por vendas/serviços: Os clientes são decorrentes da comercialização varejista de mercadorias em geral dos produtos alimentícios. saldo nesta conta de R$ 513.317,50 (Quinhentos e treze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e centavos), conforme demonstrado pelo Balancete.

3.3 Créditos Diversos: São decorrentes do empréstimo a terceiro. saldo nesta conta de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme demonstrado pelo Balancete.

3.4 Reconhecimento da Receita:

3.4.1 Apuração do Resultado*:* O resultado é apurado pelo regime de competência, e os custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da sociedade.

3.4.2 Provisões Passivas*:* **Encontra-se provisionado no Passivo Circulante nas contas:**

Na conta **Obrigações Sociais** a empresa tem um saldo de R$ 543,36 (Quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis Centavos).

Na conta **Obrigações Fiscais** a empresa tem um saldo de R$ 7.280,79 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove Centavos).

Na conta **Obrigações Diversas** a empresa tem um saldo de R$ 2.673,35 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos.)

Encontra-se provisionado no Passivo não Circulante nas contas:

Na conta **Patrimônio Líquido** a empresa tem um saldo de R$ 614.127,23 (Seiscentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

NOTA 4 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150000 quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Rafael da Silva Vidal com 100% de participação percentual.

NOTA 5 REGIME E TRIBUTAÇÃO

A sociedade adota o regime de Simples Nacional em que as apurações são efetuadas mensalmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 39 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

RAFAEL DA SILVA VIDAL:16064745703

Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA VIDAL:16064745703
Dados: 2024.09.19 16:58:55 -03'00'

Rafael da Silva Vidal
Sócio Empresário

GENISON PINTO DOS SANTOS:07876266789

Assinado de forma digital por GENISON PINTO DOS SANTOS:07876266789
Dados: 2024.09.16 14:25:24 -03'00'

Genison Pinto Dos Santos
Contador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1220

2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 40 / 60

J R S ALIMENTOS LTDA **NIRE: 32202877287**

CNPJ: **45.032.252/0001-30** Inscrição Estadual: **083857117** Inscrição Municipal: **24757**

Endereço: **R R PROJETADA** Número: **SN** Complemento: **GALPAO 1** Bairro: **BOA VISTA DO SUL**

Municipio: **MARATAIZES** UF: **ES** CEP: **29345000** Data Registro: **26/01/2022**

B A L A N C E T E A N A L Í T I C O

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CENTRALIZADO

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.00.000000	**1**	**A T I V O**	**624.624,73D**	**4.119.565,39**	**4.032.815,10**	**711.375,02D**
1.1.00.00.00.000000	**18**	**ATIVO CIRCULANTE**	**624.624,73D**	**4.119.565,39**	**4.032.815,10**	**711.375,02D**
1.1.01.00.00.000000	**110**	**DISPONIVEL**	**1.307,23D**	**2.483.472,54**	**2.387.504,40**	**97.275,37D**
1.1.01.01.00.000000	**115**	**CAIXA GERAL**	**1.307,23D**	**60.267,30**	**57.586,18**	**3.988,35D**
1.1.01.01.00.000001	120	CAIXA ROTATIVO MTZ	1.307,23D	60.267,30	57.586,18	3.988,35D
1.1.01.02.00.000000	**116**	**BANCOS C/MOVIMENTO**	**0,00D**	**2.198.923,13**	**2.105.636,11**	**93.287,02D**
1.1.01.02.05.000000	15569	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00D	1.870.561,87	1.777.274,85	93.287,02D
1.1.01.04.00.000000	**118**	**APLICACOES DE CURTO PRAZO**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
1.1.02.00.00.000000	**111**	**CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS**	**513.317,50D**	**1.541.923,98**	**1.621.752,33**	**433.489,15D**
1.1.02.02.00.000000	**131**	**CLIENTES**	**513.317,50D**	**1.541.923,98**	**1.621.752,33**	**433.489,15D**
1.1.02.02.00.056799	15520	CLIENTES	513.317,50D	1.541.923,98	1.621.752,33	433.489,15D
1.1.03.00.00.000000	**112**	**CREDITOS DIVERSOS**	**110.000,00D**	**94.168,87**	**23.558,37**	**180.610,50D**
1.1.03.01.00.000000	**1209**	**CREDITOS DIVERSOS**	**110.000,00D**	**89.680,50**	**19.070,00**	**180.610,50D**
1.1.03.01.01.000020	15819	EMPRESTIMO TERCEIROS	110.000,00D	89.680,50	19.070,00	180.610,50D
1.1.03.03.00.000000	**1210**	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
2.0.00.00.00.000000	**2**	**PASSIVO**	**624.624,73C**	**1.025.514,10**	**1.112.264,39**	**711.375,02C**
2.1.00.00.00.000000	**2288**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.497,50C**	**587.514,10**	**766.006,49**	**188.989,89C**
2.1.01.00.00.000000	**2291**	**DEBITOS P/ COMPRAS**	**0,00C**	**313.346,74**	**341.339,72**	**27.992,98C**
2.1.01.01.00.000000	**2297**	**FORNECEDORES**	**0,00C**	**313.346,74**	**341.339,72**	**27.992,98C**
2.1.01.01.00.000004	21996	FORNECEDORES	0,00C	313.346,74	341.339,72	27.992,98C
2.1.02.00.00.000000	**2292**	**APORTES E FINANCIAMENTOS**	**0,00C**	**89.396,14**	**236.580,30**	**147.184,16C**
2.1.02.01.00.000000	**2349**	**APORTES - BANCARIOS/FINANCIAMENTO**	**0,00C**	**89.396,14**	**236.580,30**	**147.184,16C**
2.1.02.01.00.000043	26771	BANCO CEF EMPRESTIMO	0,00C	0,00	147.184,16	147.184,16C
2.1.03.00.00.000000	**2293**	**OBRIGACOES SOCIAIS**	**543,36C**	**5.951,25**	**7.842,65**	**2.434,76C**
2.1.03.01.00.000001	2356	INSS A PAGAR	222,41C	3.991,74	4.554,63	785,30C
2.1.03.01.00.000002	2357	FGTS A RECOLHER	319,35C	1.893,40	3.221,91	1.647,86C
2.1.03.01.00.000013	2366	IRRF S/FOLHA	1,60C	66,11	66,11	1,60C
2.1.04.00.00.000000	**2294**	**OBRIGACOES FISCAIS**	**7.280,79C**	**107.024,82**	**107.281,58**	**7.537,55C**
2.1.04.01.00.000034	25495	SIMPLES NACIONAL - A RECOLHER	7.280,79C	107.024,82	107.281,58	7.537,55C
2.1.05.00.00.000000	**2295**	**OBRIGACOES DIVERSAS**	**2.673,35C**	**48.916,35**	**50.083,44**	**3.840,44C**
2.1.05.04.00.000000	**2393**	**SALARIOS A PAGAR**	**2.673,35C**	**48.916,35**	**50.083,44**	**3.840,44C**
2.1.05.04.00.000001	2435	SALARIOS/REMUNERACOES A PAGAR	2.673,35C	29.683,66	29.593,99	2.583,68C
2.1.05.04.00.000005	2438	PRO-LABORE A PAGAR	0,00C	12.863,24	14.120,00	1.256,76C
2.1.06.00.00.000000	**2296**	**PROVISOES DIVERSAS**	**0,00C**	**0,00**	**0,00**	**0,00C**
2.1.06.01.00.000000	**2448**	**PROVISOES TRABALHISTAS**	**0,00C**	**0,00**	**0,00**	**0,00C**
2.3.00.00.00.000000	**2290**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**614.127,23C**	**438.000,00**	**346.257,90**	**522.385,13C**
2.3.01.00.00.000000	**2460**	**CAPITAL SOCIAL**	**150.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00C**
2.3.01.01.00.000001	2464	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.3.04.00.00.000000	**2463**	**LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS**	**464.127,23C**	**438.000,00**	**346.257,90**	**372.385,13C**
2.3.04.01.00.000001	2475	LUCROS ACUMULADOS	464.127,23C	219.000,00	127.257,90	372.385,13C
4.0.00.00.00.000000	**4**	**CONTAS DE CUSTOS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
4.1.00.00.00.000000	**4512**	**CUSTOS C/VENDAS DE MERCADORIAS E**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
4.1.01.00.00.000000	**4513**	**CUSTO COMERCIAL**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.0.00.00.00.000000	**5**	**CONTAS DE DESPESAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.00.00.00.000000	**5525**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.01.00.00.000000	**5533**	**REMUNERACAO A DIRIGENTES**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.05.00.00.000000	**5534**	**DESPESAS C/PESSOAL**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.10.00.00.000000	**5535**	**SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.15.00.00.000000	**5536**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.1.25.00.00.000000	**5538**	**PROVISOES TRABALHISTAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.3.00.00.00.000000	**5526**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.3.10.00.00.000000	**5600**	**SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.3.20.00.00.000000	**5603**	**TAXAS E CONTRIBUICOES**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.3.35.00.00.000000	**5606**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.6.00.00.00.000000	**5529**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.6.01.00.00.000000	**5667**	**IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.7.00.00.00.000000	**5530**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**
5.7.15.00.00.000000	**5679**	**OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00D**	**0,00**	**0,00**	**0,00D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 41 / 60

J R S ALIMENTOS LTDA **NIRE: 32202877287**

CNPJ: **45.032.252/0001-30** Inscrição Estadual: **083857117** Inscrição Municipal: **24757**

Endereço: **R R PROJETADA** Número: **SN** Complemento: **GALPAO 1** Bairro: **BOA VISTA DO SUL**

Municipio: **MARATAIZES** UF: **ES** CEP: **29345000** Data Registro: **26/01/2022**

B A L A N C E T E A N A L Í T I C O

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CENTRALIZADO Folha: 2

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
6.0.00.00.00.000000	6	CONTAS DE RECEITAS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6.1.00.00.00.000000	6709	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6.1.10.00.00.000000	6711	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6.1.85.00.00.000000	6715	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6.1.90.00.00.000000	6716	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
7.0.00.00.00.000000	7	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7.1.00.00.00.000000	7749	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7.1.01.00.00.000000	74861	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7.1.01.01.00.000000	74862	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C

R E S U M O

A T I V O	711.375,02D
PASSIVO	711.375,02C
CONTAS DE CUSTOS	0,00D
CONTAS DE DESPESAS	0,00D
CONTAS DE RECEITAS	0,00D
RESULTADO EXERCICIO	0,00C
R E S U L T A D O	0,00C

MARATAIZES-ES, 31 Dezembro de 2024

GENISON PINTO DOS SANTOS: [redacted] Assinado de forma digital por GENISON PINTO DOS SANTOS [redacted] Dados: 2025.05.20 11:56:24 -03'00'

REG ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Contador(a): GENISON PINTO DOS SANTOS

CPF: [redacted]

ES/ES: 014475 O 5

J R S ALIMENTOS LTDA: [redacted] Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA [redacted] Dados: 2025.05.21 14:32:39 -03'00'

J R S ALIMENTOS LTDA

RAFAEL DA SILVA VIDAL: [redacted] Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA VIDAL: [redacted] Dados: 2025.05.21 14:33:01 -03'00'

RAFAEL DA SILVA VIDAL

CPF: [redacted]

Sócio Empresário

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 42 / 60

Empresa: **J R S ALIMENTOS LTDA** **NIRE: 32202877287**

CNPJ: **45.032.252/0001-30** Inscrição Estadual: **083857117** Inscrição Municipal: **24757**

Endereço: **R PROJETADA** Número: **SN** Complemento: **GALPAO 1** Bairro: **BOA VISTA DO SUL**

Municipio: **MARATAIZES** UF: **ES** CEP: **29345000** Data Registro: **26/01/2022**

DRE SPED

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.540.158,04**
REVENDA DE MERCADORIAS	**1.540.158,04**
VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	1.540.158,04
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**1.540.158,04**
CUSTO DE VENDAS	(310.186,48)
Custo de Mercadoria Vendida	(310.186,48)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.229.971,56**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(1.102.713,66)**
DESPESAS COM PESSOAL	(53.305,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS	(34.866,30)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(107.281,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	58,91
DESPESAS DIVERSAS	(912.872,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	13.813,94
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.261,15)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**127.257,90**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**127.257,90**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**127.257,90**

MARATAIZES-ES, 31 de Dezembro de 2024

GENISON PINTO DOS SANTOS:[redacted] Assinado de forma digital por GENISON PINTO DOS SANTOS:[redacted] Dados: 2025.05.20 11:57:35 -03'00'

REG ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Contador(a): GENISON PINTO DOS SANTOS

CPF: [redacted]

ES/ES: 014475 O 5

J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130 Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130 Dados: 2025.05.21 14:34:19 -03'00'

RAFAEL DA SILVA VIDAL:[redacted] Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA VIDAL:16064745703 Dados: 2025.05.21 14:34:32 -03'00'

J R S ALIMENTOS LTDA

RAFAEL DA SILVA VIDAL

CPF: [redacted]

Sócio Empresário

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 43 / 60

Empresa: **J R S ALIMENTOS LTDA** **NIRE: 32202877287**

CNPJ: **45.032.252/0001-30** Inscrição Estadual: **083857117** Inscrição Municipal: **24757**

Endereço: **R PROJETADA** Número: **SN** Complemento: **GALPAO 1** Bairro: **BOA VISTA DO SUL**

Municipio: **MARATAIZES** UF: **ES** CEP: **29345000** Data Registro: **26/01/2022**

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 1

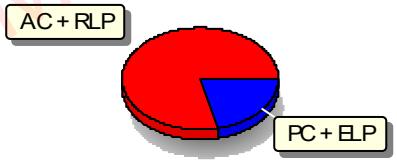
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA **7.973.277,26**

INDICADORES DE LIQUIDEZ **2.798.381,38**

Liquidez Geral **900.368,67**

Interpretação: Retrata a visão mais ampla da liquidez da empresa, englobando tanto o curto quanto o longo prazo. Ela procura mostrar o grau de equilíbrio entre pagamentos e recebimentos futuros da empresa. valor ideal: Em geral quanto maior melhor, mas normalmente considera-se valores > ou = 1 como bons.

Ativo Circulante + Realizavel LP	711.375,02
Passivo Circulante + Exigivel LP	188.989,89
Índice	**3,76**



Liquidez Corrente **900.368,67**

Interpretação: Mostra a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo da empresa.Valor ideal: Em geral quanto maior melhor, mas normalmente considera-se valores > ou = 1 como bons

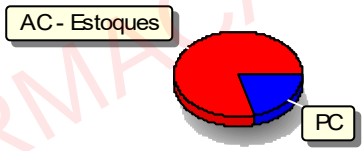
Ativo Circulante	711.375,02
Passivo Circulante	188.989,89
Índice	**3,76**



Liquidez Seca **900.368,67**

Interpretação: A Liquidez Seca mostra a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo da empresa e não considera que o estoque da empresa tenha liquidez suficiente para pagar estes compromissos.Valor ideal: Em geral quanto maior melhor, mas normalmente considera-se valores > ou = 1 como bons.

Ativo Circulante - Estoques	711.375,02
Passivo Circulante	188.989,89
Índice	**3,76**



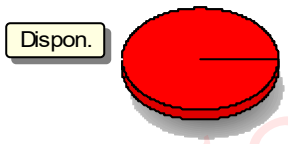
Liquidez Imediata **97.275,37**

Interpretação: Mostra a capacidade da empresa em termos de recursos financeiros disponíveis que podem ser usados para o pagamento das dívidas de curtíssimo prazo. Em geral ele apresenta valores baixos, já que normalmente as empresas não mantém grande quantidade de dinheiro em caixa, porém é de particular importância no caso de bancos.Valor ideal: é extremamente complicado definir um valor ideal para este indicador, mas pode-se falar que em geral valores > ou = 0,3 são considerados bons.

Disponibilidades	97.275,37
Passivo Circulante	0,00
Índice	**0,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
PÁGINA 44 / 60 23/05/2025 11:08 2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

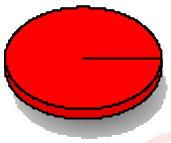
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA



Capital de giro **0,00**

Interpretação: Capital de giro contribui para seu aumento ou redução: ele representa o total de recursos de curto prazo da empresa que são usados para financiar suas necessidades operacionais. Quando o capital de giro é positivo, considera-se que a empresa utiliza capital de giro próprio. Quanto ele é negativo, ela utiliza capital de giro de terceiros.Valor ideal: Não existe. O importante é observar a evolução deste valor ao longo dos anos para a empresa.

Ativo Circulante	0,00
Passivo Circulante	0,00
Índice	**0,00**



INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO **905.925,76**

Endividamento Total / Ativo Total **711.375,02**

Interpretação: Mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos totais da empresa.Valor Ideal: é muito difícil determiná-lo: em geral quanto menor melhor já que quanto maior o valor deste indicador, mais endividada está a empresa (e, portanto, com um maior risco de insolvência). Entretanto endividamento por si só não é necessariamente ruim, já que se a empresa conseguiu captar recursos com baixas taxas de juros, por exemplo, ela pode conseguir retornos maiores do que se não tiv

(Passivo Circulante + Exigivel LP) * 100	0,00
Ativo Total	711.375,02
Índice	**0,00**



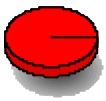
Endividamento Total / Patrimônio Líquido **0,00**

Interpretação: Também chamado de Endividamento Geral, mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos próprios da empresa, retratando ou não a dependência da empresa em relação a recursos externos.Valor Ideal: é muito difícil determiná-lo: em geral quanto menor melhor já que quanto maior o valor deste indicador, mais endividada está a empresa (e, portanto, com um maior risco de insolvência). Entretanto endividamento por si só não é necessariamente ruim, já que se a empresa con

(Passivo Circulante + Exigivel LP) * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 45 / 60

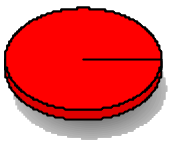
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA



Endividamento Curto Prazo / Patrimônio Líquido **0,00**

Interpretação: Mede o percentual das dívidas de curto prazo em relação aos recursos próprios da empresa.Valor ideal: Em geral quanto maior pior, já que isso significa que a empresa possui mais dívidas a pagar no curto prazo, fazendo com que ela tenha menos recursos para investir e menos tempo para gerá-los.

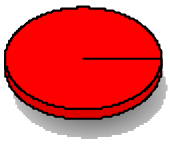
Passivo Circulante * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Endividamento Curto Prazo / Endividamento Total **0,00**

Interpretação: Também é conhecido como Composição do Endividamento, mostra qual o percentual da dívida da empresa que deverá ser paga no curto prazo.Valor ideal: Em geral quanto maior pior, já que isso significa que a empresa possui mais dívidas a pagar no curto prazo, fazendo com que ela tenha menos recursos para investir e menos tempo para gerá-los.

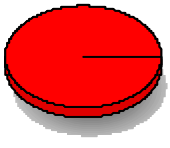
Passivo Circulante * 100	0,00
Passivo Circulante + Exigivel LP	0,00
Índice	**0,00**



Dívida Onerosa Total **0,00**

Interpretação: Corresponde ao total da dívida financeira da empresa (empréstimos, debêntures, desconto de duplicatas, etc), de curto e longo prazo.Valor ideal: Em geral, quanto menor melhor

Empréstimos (Curto e Longo Prazo)	0,00
Debêntures (Curto e Longo Prazo)	0,00
Índice	**0,00**



Dívida Onerosa Líquida **194.550,74**

Interpretação: É composta pela dívida onerosa total menos as disponibilidades (valores que a empresa mantém em aplicações financeiras

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 46 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

de alta liquidez).Valor ideal: Em geral, quanto menor melhor

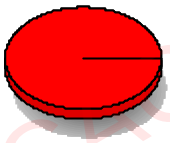
Empréstimos (Curto e LP) + Debêntures (Curto e LP)	0,00
Disponibilidades	97.275,37
Índice	**97.275,37**



Endividamento Oneroso **0,00**

Interpretação: Mede o percentual de comprometimento do capital próprio da empresa em relação à sua dívida financeira (empréstimos, debêntures, desconto de duplicatas, etc).Valor ideal: Em geral, quanto menor melhor

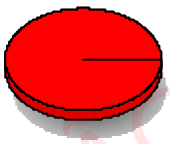
Dívida Onerosa Total * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Endividamento Oneroso Líquido **0,00**

Interpretação: Mede o percentual de comprometimento do capital próprio da empresa em relação à sua dívida financeira (empréstimos, debêntures, desconto de duplicatas, etc), subtrai os recursos de aplicações financeiras disponíveis do total da dívida.Valor ideal: Em geral, quanto menor melhor.

Dívida Onerosa Líquida * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



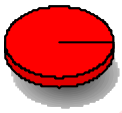
Índice de Cobertura de Juros **0,00**

Interpretação: Mede a capacidade da empresa de gerar lucro operacional suficiente para cobrir suas despesas com o pagamento de juros.Valor ideal: Em geral quanto maior melhor, mas espera-se que ele seja superior a 1. Valores menores que 1 indicam que a empresa não consegue gerar lucro nem para pagar suas despesas com juros, caracterizando uma situação financeira deteriorada, principalmente se estes números se repetirem por períodos consecutivos.

EBIT (ou Lucro Antes do Juros e do IR)	0,00
Despesas Financeiras	0,00
Índice	**0,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 47 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

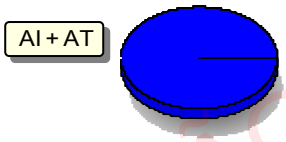
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA



INDICADORES DE RENTABILIDADE	**2.845.500,08**
Retorno sobre o Ativo Médio	**1.422.750,04**

Interpretação: Mede o percentual de lucro que a empresa obtém em relação aos recursos nela investidos (seja pelos acionistas ou por credores). é uma medida da eficiência da empresa. O interessante deste índice é que ele pode ser usado para comparar empresas mesmo de setores completamente diferentes.Valor Ideal: Quanto maior melhor.

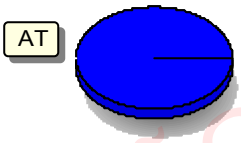
2 * Lucro Líquido * 100	0,00
Ativo Inicial + Ativo Final	1.422.750,04
Índice	**0,00**



Retorno sobre o Ativo Final	**711.375,02**

Interpretação: Considera apenas o valor do Ativo Total do final do período de cálculo.Mede o percentual de lucro que a empresa obtém em relação aos recursos nela investidos (seja pelos acionistas ou por credores). é uma medida da eficiência da empresa. O interessante deste índice é que ele pode ser usado para comparar empresas mesmo de setores completamente diferentes.Valor Ideal: Quanto maior melhor.

Lucro Líquido * 100	0,00
Ativo Total	711.375,02
Índice	**0,00**



Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	**0,00**

Interpretação: Mede o percentual de lucro que a empresa obtém em relação aos seus recursos próprios. O interessante deste índice é que ele pode ser usado para comparar empresas mesmo de setores completamente diferentes.Valor Ideal: Quanto maior melhor.

2 * Lucro Líquido * 100	0,00
PL Inicial + PL Final	0,00
Índice	**0,00**



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 48 / 60

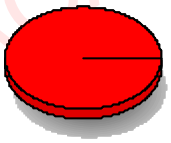
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Final **0,00**

Interpretação: Considera apenas o valor do Patrimônio Líquido do final do período de cálculo.Mede o percentual de lucro que a empresa obtém em relação aos seus recursos próprios. O interessante deste índice é que ele pode ser usado para comparar empresas mesmo de setores completamente diferentes.Valor Ideal: Quanto maior melhor.

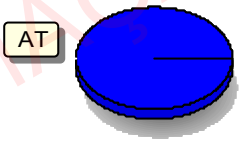
Lucro Líquido * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Giro do Ativo **711.375,02**

Interpretação: Mostra quantas vezes a empresa recuperou o valor de seu ativo por meio de vendas em um período de um ano. Ele é bastante dependente do setor de atuação da empresa e sua análise deve sempre ser combinada com a análise de um ou mais indicadores de margens. Um alto Giro do Ativo significa que a empresa está vendendo mais. Um indicador de margens alto significa que ela está vendendo melhor. Normalmente é muito difícil ter ambos indicadores apresentando valores elevados.Valor Ideal: Quanto maior me

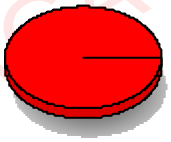
Receita Líquida	0,00
Ativo Total	711.375,02
Índice	**0,00**



Giro do Patrimônio Líquido **0,00**

Interpretação: Mostra quantas vezes a empresa recuperou o valor de seu patrimônio líquido por meio de vendas em um período de um ano. Ele é bastante dependente do setor de atuação da empresa e sua análise deve sempre ser combinada com a análise de um ou mais indicadores de margens.Valor Ideal: Quanto maior melhor

Receita Líquida	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



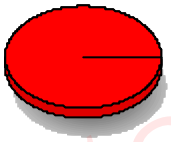
Equivalência Patrimonial sobre o Lucro Líquido **0,00**

Interpretação: Valor do invest. de uma empresa em outras(controladas ou coligadas),sendo calculado através do % de participação s/o PL de cada empr. na qual a investidora tenha participação.Seu objetivo é fazer c/que a investidora registre na sua Demonst. de Result. os ganhos ou perdas decorrentes de seu invest. em empr. nas quais ela tenha influência.Valor Ideal:Não existe.Em geral empr. cujo segmento de atuação seja o de administrar ou gerir outras empr. apresentam valores bastante elevados deste indicador.

Equivalência Patrimonial * 100	0,00
Lucro Líquido	0,00
Índice	**0,00**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 49 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

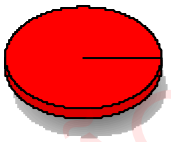


INDICADORES DE MARGENS **0,00**

Margem Bruta **0,00**

Interpretação: Mostra o percentual de lucro que a empresa conseguiu obter com suas vendas (descontando o custo das mercadorias vendidas) em relação ao seu faturamento.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso significa uma maior eficiência no processo de produção (ou prestação de serviços, no caso de empresas prestadoras de serviço).

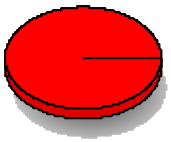
Resultado Bruto * 100	0,00
Receita Líquida de Vendas	0,00
Índice	**0,00**



Margem EBIT (LAJIR) **0,00**

Interpretação: Mede o percentual de lucro que a empresa conseguiu obter em sua operação (descontadas as receitas e despesas financeiras).Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso significa uma maior eficiência operacional da empresa.

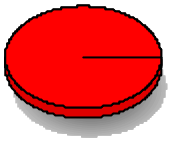
EBIT (ou LAJIR) * 100	0,00
Receita Líquida de Vendas	0,00
Índice	**0,00**



Margem Operacional **0,00**

Interpretação: Mede o percentual de lucro que a empresa conseguiu obter em sua operação depois de descontadas todas as despesas, exceto o imposto de renda e as despesas não operacionais.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso significa uma maior eficiência operacional da empresa.

Resultado Operacional * 100	0,00
Receita Líquida de Vendas	0,00
Índice	**0,00**



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 50 / 60

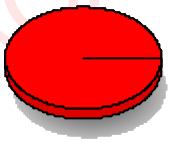
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Margem Líquida **0,00**

Interpretação: Mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Por lucro líquido entende-se o lucro após a dedução de todas as despesas, incluindo o imposto de renda.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso significa que a empresa consegue lucros maiores para um mesmo valor de faturamento.

Lucro Líquido * 100	0,00
Receita Líquida de Vendas	0,00
Índice	**0,00**

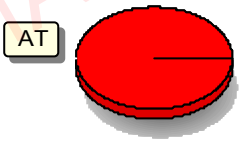


INDICADORES DE ALAVANCAGEM **1.422.750,04**

Multiplicador de Capital Próprio **711.375,02**

Interpretação: Mostra quantas vezes a empresa consegue alavancar (multiplicar) e transformar em ativos o valor de seu patrimônio líquido.Valor Ideal: Não existe um valor ideal para este indicador, já que ele por si só não exprime a forma com que a empresa conseguiu se alavancar. Se esta alavancagem veio por meio de dívidas, por exemplo, isso poderá aumentar o risco de insolvência.

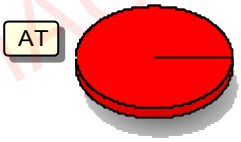
Ativo Total	711.375,02
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Multiplicador do Capital de Terceiros **711.375,02**

Interpretação: Mostra quantas vezes a empresa consegue alavancar (multiplicar) e transformar em ativos o valor do capital de terceiros (empréstimos, debêntures, etc).Valor Ideal: Em geral quanto maior melhor, pois isso significa que a empresa conseguiu obter um maior valor em ativos para um menor valor de dívida financeira.

Ativo Total	711.375,02
Dívida Onerosa Total	0,00
Índice	**0,00**



INDICADORES DE ATIVIDADE **720,00**

Prazo Médio de Estoques **0,00**

Interpretação: Mostra o número de dias, em média, que a empresa leva para vender seus produtos.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que um prazo médio alto significa que a empresa está tendo maiores dificuldades para vender seus produtos. Isso é especialmente importante para empresas de produtos perecíveis.

Estoques * 360	0,00
Custo de Mercadoria vendidas	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 51 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

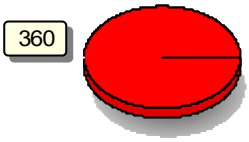
Índice **0,00**



Giro de Estoques **360,00**

Interpretação: Mostra quantas vezes por ano a empresa consegue girar, isto é, renovar completamente seus estoques.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso implica em menor prazo de venda.

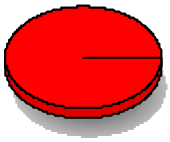
360 dias	360,00
Prazo Médio de Estoques	0,00
Índice	**0,00**



Prazo Médio de Recebimento **0,00**

Interpretação: Mostra o número de dias, em média, que a empresa leva para receber o valor correspondente a uma venda efetuada. Quanto maior este valor, mais flexível em relação a prazos de pagamento a empresa está sendo com seus clientes.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que isso significa que a empresa está recebendo o dinheiro referente às suas vendas em um prazo de tempo menor.

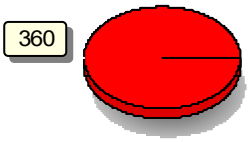
Créditos com Clientes * 360	0,00
Receita Operacional Bruta	0,00
Índice	**0,00**



Giro de Contas a Receber **360,00**

Interpretação: Mostra quantas vezes em um ano a empresa gira suas contas a receber.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso implica em menores prazos de recebimento de suas vendas.

360 dias	360,00
Prazo Médio de Recebimento	0,00
Índice	**0,00**



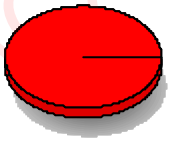
Prazo Médio de Pagamento **0,00**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 52 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Interpretação: Mostra o número de dias, em média, que a empresa leva para pagar seus fornecedores, a partir do momento da compra da matéria-prima. Quanto maior este valor, mais forte estará sendo a empresa em relação aos seus fornecedores.Valor Ideal: Quanto maior melhor, já que isso significa que a empresa está tempo uma maior flexibilidade para pagar seus fornecedores e, por consequência, mais tempo para conseguir realizar suas vendas.

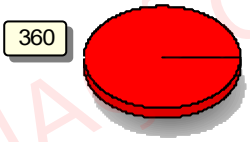
Fornecedores * 360	0,00
Custo de Mercadoria vendidas	0,00
Índice	**0,00**



Giro de Contas a Pagar **360,00**

Interpretação: Indica quantas vezes por ano a empresa gira, em média, seu Contas a Pagar.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que isso se traduz em prazos médios de pagamento mais longos.

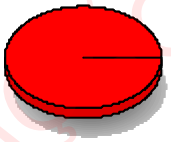
360 dias	360,00
Prazo Médio de Pagamento	0,00
Índice	**0,00**



Ciclo Financeiro **0,00**

Interpretação: Representa o tempo médio decorrido, em dias, entre o pagamento aos fornecedores de matérias-primas e o recebimento dos valores relativos às vendas dos produtos da empresa. Durante este período, a empresa se financia através de seu capital de giro.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que isso implica em uma menor necessidade de capital de giro por parte da empresa.

Prazo Médio de Estoques + Prazo Médio de Receb.	0,00
Prazo Médio de Pagamento	0,00
Índice	**0,00**



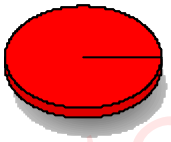
Ciclo Operacional **0,00**

Interpretação: Mostra o tempo médio decorrido, em dias, entre o momento da aquisição da matéria-prima e o recebimento dos valores correspondentes às vendas dos produtos da empresa.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que isso significa que a empresa está conseguindo produzir e vender seus produtos em um prazo menor de tempo.

Prazo Médio de Estoques	0,00
Prazo Médio de Recebimento	0,00
Índice	**0,00**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 53 / 60

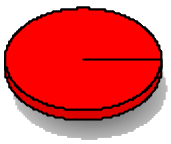
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA



Quociente de Posicionamento Relativo **0,00**

Interpretação: Aponta a relação entre o prazo médio de recebimento e o prazo médio de pagamento.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que isso implica em uma menor necessidade de capital de giro para a empresa. Se ele for menor que 1, isso demonstra que a empresa recebe de seus clientes em um prazo menor do que paga seus fornecedores.

Prazo Médio de Recebimento	0,00
Prazo Médio de Pagamento	0,00
Índice	**0,00**

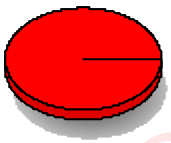


INDICADORES FINANCEIROS GERAIS **200,00**

Lucro por Ação **0,00**

Interpretação: Mostra o valor do lucro líquido que corresponde a cada ação. Ele pode ser mostrado com valores históricos ou corrigido por proventos, que é o padrão. Pode ser usado, entretanto, para comparar uma série histórica de uma empresa. Valor ideal: Não há, mas quanto maior melhor.

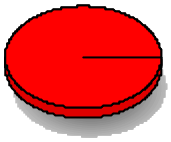
Lucro Líquido	0,00
Número Total de Ações	0,00
Índice	**0,00**



Valor Patrimonial por Ação **0,00**

Interpretação: Mostra o valor do patrimônio líquido que corresponde a cada ação. Ele pode ser mostrado com valores históricos ou corrigido por proventos, que é o padrão.Valor ideal: Não há, mas quanto maior melhor.

Patrimônio Líquido	0,00
Número Total de Ações	0,00
Índice	**0,00**



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 54 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Payout **0,00**

Interpretação: Este indicador mostra o percentual do lucro líquido da empresa que foi pago aos acionistas sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Em geral ele é igual ou superior a 25%.OBS: O payout e o índice de retenção de lucros são os únicos indicadores que só podem ser calculados anualmente, já que eles dependem de informação contida no DOAR , esta informação não é obrigatória na DOAR. Valor ideal: Não há. Isso vai depender de cada empresa e de cada acionista.

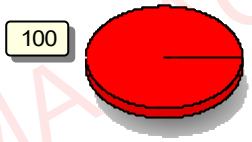
(Dividendos + JCP) * 100	0,00
Lucro Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Índice de Retenção de Lucros **200,00**

Interpretação: Mostra o percentual de lucro que foi retido para ser reinvestido na empresa.Ele é o inverso do Payout.Valor ideal: Não há.

100	100,00
Payout	0,00
Índice	**100,00**

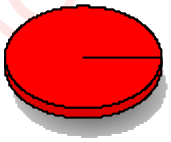


INDICADORES DE IMOBILIZAÇÃO **0,00**

Imobilização do Patrimônio Líquido **0,00**

Interpretação: Mostra o percentual do PL que foi aplicado no ativo permanente.Seu crescimento excessivo pode provocar problemas de solvência na empresa.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que quanto menos a empresa investe em ativo permanente, mais recursos próprios sobram para outros investimentos, diminuindo a necessidade de endividamento e do financiamento de terceiros. É importante ter em mente, entretanto, que este indicador muda muito de acordo com o setor de atuação da empresa.

Imobilizado * 100	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Índice	**0,00**



Imobilização de Recursos não Correntes **0,00**

Interpretação: Mostra qual o percentual de recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Passivo Exigível a Longo Prazo) foi aplicado no ativo permanente.Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que quanto menos a empresa investe em ativo permanente, mais recursos próprios sobram para outros investimentos, diminuindo a necessidade de endividamento e do financiamento de terceiros. É importante ter em mente, entretanto, que este indicador muda muito de acordo com o setor de atuação da empresa.

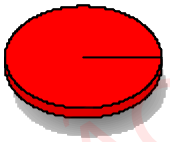
Imobilizado * 100	0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Exigivel LP	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 55 / 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Índice **0,00**



MARATAIZES-ES, 31 de Dezembro de 2024

GENISON PINTO DOS SANTOS: [redacted]

REG ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contador(a): GENISON PINTO DOS SANTOS
CPF: [redacted]
ES/ES: 014475 O 5

J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130
Dados: 2025.05.21 14:35:14 -03'00'

J R S ALIMENTOS LTDA
RAFAEL DA SILVA VIDAL
CPF: [redacted]
Sócio Empresário

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 56 / 60

NOTAS EXPLICATIVAS - do BALANCETE
Exercício em 31 de dezembro de 2024

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **"J.R.S ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada , nº s/n, Galpão 1 – Boa Vista do Sul , Marataízes – ES – CEP: 29.345-000, e com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEES, sob nº 32202877287, de 26/01/2022 e no CNPJ n.º 45.032.252/0001-30, a sociedade tem como por objetivo principal é o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 ELABORACÃO E APRESENTACÃO DAS DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Lei 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

NOTA 3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

3.1 Caixa :Refere-se aosaldo nesta conta em 31/12/2024 no valor de R$ 3.988,35 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.2 Bancos: Refere-se ao saldo nesta conta em 31/12/2024 no valor de R$ 93.287,02 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 57 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.3 Créditos por vendas/serviços: Os clientes são decorrentes da comercialização varejista de mercadorias em geral dos produtos alimentícios. saldo nesta conta de R$ 433.489,15 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reias e quinze centavos), conforme demonstrado pelo Balancete.

3.4 Créditos Diversos: São decorrentes do empréstimo a terceiro. saldo nesta conta de R$ 180.610,50 (Cento e Oitenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado pelo Balancete.

3.4.1 Apuração do Resultado*:* O resultado é apurado pelo regime de competência, eos custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da sociedade.

3.4.2 Provisões Passivas*:* **Encontra-se provisionado no Passivo Circulante nas contas:**

Na conta **Obrigações Sociais** a empresa tem um saldo de R$ 2.434,76 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Na conta **Obrigações Fiscais** a empresa tem um saldo de R$ 7.357,55 (Sete mil, trezentos e cinqueta e sete reais e cinco centavos).

Na conta **Obrigações Diversas** a empresa tem um saldo de R$ 2.673,35 (Dois mil, seiscentos e setenta e trêsreais e trinta centavos.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 58 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Encontra-se provisionado no Passivo não Circulante nas contas:

Na conta **Patrimônio Líquido** a empresa tem um saldo de R$ 522.385,13 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

NOTA 4 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150000 quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Rafael da Silva Vidal com 100% de participação percentual.

NOTA 5 REGIME E TRIBUTAÇÃO

A sociedade adota o regime de Simples Nacional em que as apurações são efetuadas mensalmente.

J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130 Assinado de forma digital por J R S ALIMENTOS LTDA:45032252000130 Dados: 2025.05.21 15:25:45 -03'00'

RAFAEL DA SILVA VIDAL:[redacted]703 Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA VIDAL:[redacted] Dados: 2025.05.21 15:26:02 -03'00'

Rafael da Silva Vidal
SócioEmpresário

GENISON PINTO DOS SANTOS:[redacted] Assinado de forma digital por GENISON PINTO DOS SANTOS:[redacted] Dados: 2025.05.20 11:58:41 -03'00'

Genison Pinto dos Santos
Contador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1220
2025-02D6PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 59 / 60
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:08:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02D6PG

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1220

Alvará de Licença

Data Validade:**20/06/2027**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **141277** **InscrMunicipal 141277 Situação: Ativo**
Razão Social **VITÓRIA FOODS LTDA**
CNPJ / CPF **27.647.929/0001-63**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29103-379 - RUA PAVAO, 0**
Bairro **PONTAL DAS GARCAS** **Cidade Vila Velha** **Estado ES**

Alvará: **711 / 2022**
Processo: **48416** / **2022**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **03/05/2017**
Área unidade(m²) **200.00**

Atividades:

4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
1013902	Preparação de subprodutos do abate
1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1020102	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1013901	Fabricação de produtos de carne

Informações complementares

BOMBEIRO VALIDADE 17/06/2027
CONDICIONANTE: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Código de Autenticidade: **ATTX-NUQC** Emitido em: **12/11/2024**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 1 / 54
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2/2024 - ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: 23149.002496/2024-52

Alegre-ES, 12 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa **VITORIA FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.647.929/0001-63, sediada à Rua Pavão, S/Nº, Pontal das Garças, Vila Velha-ES, CEP 29103-379, através da participação no Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Processo nº 23149.001426 /2023-04 forneceu para o Campus de Alegre do Ifes:

- Carnes, peixes, linguiça calabresa, presunto em barra, salsicha hot dog, amido de milho, azeitona sem caroço e condimentos; **Notas de Empenho nº 214/2023, 321/2023 , 94/2024 e 150/2024**.

Atestamos ainda, que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória, tendo a empresa cumprido às exigências no que se refere a prazo de entrega e qualidade, não havendo nada que, até o presente momento, desabone sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Alegre-ES, 12 de julho de 20024.

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 14:13)
CRISTIANO DUTRA
DIRETOR
ALE-DIAPL (11.02.15.04)
Matrícula: 1916307

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO**, data de emissão: **12/07/2024** e o código de verificação: **6cf6473fa9**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 2 / 54

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VITÓRIA FOODS**, situada na Rua pavão , n° 0 Galpão , Pontal das Garças , CEP 29.103-379, no Município de Vitla Velha – ES, inscrita no **CNPJ** sob o nº 27.647.929/0001-63, **Inscrição Estadual** n° 083877126, forneceu gêneros de origem animal (Carnes em Geral) e Peixes em Geral a ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO ESPIRITO SANTO – EAMES, incrita no CNPJ nº 00.394.502/0188-68, referente ao pregão eletrônico 01/2023.

Por oportuno, os fornecimentos foram executados satisfatoriamente em relação aos padrões de qualidade, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vila Velha, ES em 17 de julho de 2024.

FABIO CORDEIRO GAIO
SUBOFICIAL (AR)
Fiel de Municiamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO CORDEIRO GAIO
Data: 17/07/2024 10:51:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 3 / 54

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
NIRE	32202906601
CNPJ	27.647.929/0001-63
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2365
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.2D.6F.27.5C.43.E4.C7.71.F0.36.9C.4B.E1.DA.B5.C8.42.90-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 4 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.000,00	R$ 361.219,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 100.000,00	R$ 361.219,60
DISPONÍVEL		R$ 100.000,00	R$ 34.912,36
CAIXA		R$ 100.000,00	R$ 31.567,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 398,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 2.946,36
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 43.534,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 43.534,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 0,00	R$ 500,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 282.273,06
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 282.273,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 100.000,00	R$ 361.219,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 261.219,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 45.775,74
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 45.775,74
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 207.528,29
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 207.528,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 7.315,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.315,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 600,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 600,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 5 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 6 / 54

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.647.929/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
NIRE	32202906601
CNPJ	27.647.929/0001-63
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.05.2F.4B.D2.27.A0.28.EA.DC.C0.9F.80.44.36.EA.CF.DB.BD.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 7 / 54
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa: **PORTO SEGURO COMERCIO LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 27.647.929/0001-63

Insc. Junta Comercial: 32202906601 Data: 24/03/2022

Endereço: RUA EDGARD SOUZA, 46, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VELHA/ES, CEP 29110-110

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	361.219,60D
ATIVO CIRCULANTE	361.219,60D
DISPONÍVEL	34.912,36D
CAIXA	31.567,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	398,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.946,36D
CLIENTES	43.534,18D
DUPLICATAS A RECEBER	43.534,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	500,00D
ESTOQUE	282.273,06D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	282.273,06D

VILA VELHA, 31 de Dezembro de 2022

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 8 / 54

Empresa: **PORTO SEGURO COMERCIO LTDA** Folha: 0002

C.N.P.J.: 27.647.929/0001-63

Insc. Junta Comercial: 32202906601 Data: 24/03/2022

Endereço: RUA EDGARD SOUZA, 46, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VELHA/ES, CEP 29110-110

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	361.219,60C
PASSIVO CIRCULANTE	261.219,60C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.775,74C
EMPRÉSTIMOS	45.775,74C
FORNECEDORES	207.528,29C
FORNECEDORES NACIONAIS	207.528,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.315,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.315,57C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
CONTAS A PAGAR	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 361.219,60 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

MARCELO RAMOS DE QUEIROZ:[redacted] Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS DE QUEIROZ:13117508783 Dados: 2023.05.16 11:42:14 -03'00'

MARCELO RAMOS DE QUEIROZ

CPF: [redacted]

STEVENS TAGLIATE FRAGA:[redacted] Assinado de forma digital por STEVENS TAGLIATE FRAGA:[redacted]701 Dados: 2023.05.16 10:54:20 -03'00'

VILA VELHA, 31 de Dezembro de 2022

STEVENS TAGLIATE FRAGA
Reg. no CRC - ES sob o No. 11571-O8
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO - 23/05/2025 11:08 - 16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 9 / 54

C.N.P.J.: 27.647.929/0001-63
Insc. Junta Comercial: 32202906601 Data: 24/03/2022
Endereço: RUA EDGARD SOUZA, 46, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VELHA/ES, CEP 29110-110

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**413.860,96**
VENDA DE MERCADORIAS	413.860,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(15.968,97)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.968,97)
CUSTOS	**(256.593,81)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(256.593,81)
RECEITA LÍQUIDA	**141.298,18**
LUCRO BRUTO	**141.298,18**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.989,59)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(19.989,59)**
TAXAS DIVERSAS	(10,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.065,21)
DESPESAS DE CARTÃO	(4.757,26)
SEGUROS	(2.796,20)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)
DESPESAS DIVERSAS	(4.409,90)
JUROS E MULTAS TRIBUTÁRIOS	(56,34)
TARIFAS BANCARIAS	(993,70)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(0,98)
RESULTADO OPERACIONAL	**121.308,59**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**121.308,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**121.308,59**

MARCELO RAMOS DE QUEIROZ:13117508783
Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS DE QUEIROZ:13117508783
Dados: 2023.06.21 10:24:20 -03'00'

MARCELO RAMOS DE QUEIROZ
CPF: [redacted]

STEVENS TAGLIATE FRAGA:05386742701
Assinado de forma digital por STEVENS TAGLIATE FRAGA[redacted]
Dados: 2023.05.16 10:53:14 -03'00'

VILA VELHA, 31 de Dezembro de 2022

STEVENS TAGLIATE FRAGA
Reg. no CRC - ES sob o No. 11571-O8
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-... GERADO POR NUBILENE ASSIS INTIMAÇÃO 1 PÁGINA 67 22
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 10 / 54

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
PESSOA JURÍDICA

Razão social completa	CNPJ
PORTO SEGURO COMERCIO LTDA	**27.647.929/0001-63**

Insc. Junta Comercial: 32202906601 Data: 24/03/2022
Endereço: RUA EDGARD SOUZA, 46, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VELHA/ES, CEP 29110-110
Balanço encerrado em: 31/12/2022

$ILG = \frac{\text{(ativo circulante+realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$	Indice de liquidez geral	1,38
$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Indice de liquidez corrente	1,38
$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\textit{passivo circulante} + \textit{Passivo não circulante}}$	Indice de Solvência Geral	1,38

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.21 17:13:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 11 / 54

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
NIRE	32202906601
CNPJ	27.647.929/0001-63
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3524

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3524
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 12 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 361.219,60	R$ 800.433,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 361.219,60	R$ 559.737,85
DISPONÍVEL		R$ 34.912,36	R$ 164.190,38
CAIXA		R$ 31.567,56	R$ 154.799,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 398,44	R$ 5.429,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.946,36	R$ 3.961,94
CLIENTES		R$ 43.534,18	R$ 43.534,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.534,18	R$ 43.534,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 500,00	R$ 500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 500,00	R$ 500,00
ESTOQUE		R$ 282.273,06	R$ 351.513,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 282.273,06	R$ 351.513,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 240.695,63
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 162.144,35
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 162.144,35
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 78.551,28
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 78.551,28
PASSIVO		R$ 361.219,60	R$ 800.433,48
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 261.219,60	R$ 427.193,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 45.775,74	R$ 147.317,02
EMPRÉSTIMOS		R$ 45.775,74	R$ 147.317,02
FORNECEDORES		R$ 207.528,29	R$ 259.861,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 207.528,29	R$ 259.861,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.315,57	R$ 19.519,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.315,57	R$ 19.519,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 600,00	R$ 495,00
CONTAS A PAGAR		R$ 600,00	R$ 495,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 100.000,00	R$ 373.240,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 0,00	R$ 273.240,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 273.240,17
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 13 / 54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 413.860,96	R$ 1.085.443,80
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 413.860,96	R$ 1.085.443,80
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 413.860,96	R$ 1.085.443,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (15.968,97)	R$ (70.887,84)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (15.968,97)	R$ (70.887,84)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (328,26)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (15.968,97)	R$ (70.559,58)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 397.891,99	R$ 1.014.555,96
(-) CUSTOS		R$ (256.593,81)	R$ (672.975,16)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (256.593,81)	R$ (672.975,16)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (256.593,81)	R$ (672.975,16)
LUCRO BRUTO		R$ 141.298,18	R$ 341.580,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (19.989,59)	R$ (68.340,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (19.989,59)	R$ (68.340,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (3.068,04)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.692,69)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (375,35)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (10,00)	R$ (2.876,54)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (421,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (10,00)	R$ (2.454,67)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (0,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (18.928,57)	R$ (61.629,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.065,21)	R$ (6.961,45)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (276,43)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (0,00)	R$ (553,12)
(-) DESPESAS DE CARTÃO		R$ (4.757,26)	R$ (27.003,90)
(-) SEGUROS		R$ (2.796,20)	R$ (699,05)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.900,00)	R$ (3.495,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.620,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (4.409,90)	R$ (21.020,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.051,02)	R$ (766,91)
(-) JUROS E MULTAS TRIBUTÁRIOS		R$ (56,34)	R$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (993,70)	R$ (766,91)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,98)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 121.308,59	R$ 273.240,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 121.308,59	R$ 273.240,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 121.308,59	R$ 273.240,17

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 14 / 54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202906601	27.647.929/0001-63	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	STEVENS TAGLIATE FRAGA:05386742701	699441025690787054 6	18/12/2023 a 17/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27647929000163	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA:27647929000163	699441129214455560 4	21/03/2024 a 21/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.
D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/10/2024 às 10:28:37

35.88.92.8A.54.3C.4F.79
22.A0.6A.06.13.04.5A.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 15 / 54

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA				
CNPJ:	27.647.929/0001-63	Nire:	32202906601	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	4C.EB.65.BA.1E.C9.3A.5E.91.11.29.C5.D0.76.C9.06.0B.10.DA.E6-				

Consulta Realizada em: 16/10/2024 07:28:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 16 / 54

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
NIRE	32202906601
CNPJ	27.647.929/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6358

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6358
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/12/2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 17 / 54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.6F.FF.1F.07.CC.74.FD.DB.D0.38.F9.B2.A5.FD.C3.97.A4.3B.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202906601	27.647.929/0001-63	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EC.6F.FF.1F.07.CC.74.FD.DB.D0.38.F9.B2.A5.FD.C3.97.A4.3B.37

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738	957576458412303590529995	31/07/2023 a 30/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27647929000163	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA:27647929000163	6994411292144555604	21/03/2024 a 21/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.6F.FF.1F.07.CC.74.FD.DB.D0.38.F9
.B2.A5.FD.C3.97.A4.3B.37-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 11:40:44

0F.A2.01.C1.09.9A.F6.2D
FB.D7.E2.4D.6F.01.66.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 18 / 54

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.079.252,10
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.079.252,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (117.879,64)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (31.597,72)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (31.417,92)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (45.077,45)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (9.786,55)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 961.372,46
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (684.093,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (684.093,01)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 277.279,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (112.323,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (112.323,77)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (18.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (24.697,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (12.334,54)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.738,61)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (290,25)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (418,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (136,35)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (8.407,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (4.117,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (56,00)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL		R$ (0,00)	R$ (26.008,40)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (10.441,56)
(-) PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (759,15)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (1.291,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.780,52)
(-) ENERGIA SOLAR		R$ (0,00)	R$ (791,94)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (376,53)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (679,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 636,35
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 636,35

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 19 / 54

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 99,85
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 99,85
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 165.691,88
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (210.661,85)
(-) PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO		R$ (0,00)	R$ (210.661,85)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (44.969,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (44.969,97)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 20 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 800.433,48	R$ 996.780,99
ATIVO CIRCULANTE		R$ 559.737,85	R$ 381.133,17
DISPONÍVEL		R$ 164.690,38	R$ 279.192,96
CAIXA		R$ 154.799,10	R$ 152.961,74
CAIXA GERAL		R$ 154.799,10	R$ 152.961,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.429,34	R$ 13.146,98
BANCO DO BRASIL		R$ 5.429,34	R$ 13.146,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.461,94	R$ 113.084,24
FUNDO DE INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL		R$ 3.961,94	R$ 112.584,24
OURO CAP BB		R$ 500,00	R$ 500,00
CLIENTES		R$ 43.534,18	R$ 10.605,57
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.534,18	R$ 10.605,57
38 BATALHAO DE INFANTARIA		R$ 0,00	R$ 243,45
39.282.950 RONIERI FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 43.534,18	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 4,84
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI		R$ 0,00	R$ 2.023,71
MUNICIPIO DE CASTELO		R$ 0,00	R$ 72,55
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 0,00	R$ 56,55
MUNICIPIO DE FUNDAO		R$ 0,00	R$ 723,32
MUNICIPIO DE ICONHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO NEIVA		R$ 0,00	R$ 116,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		R$ 0,00	R$ 71,24
RESTAURANTE CENTRAL/UFE S		R$ 0,00	R$ 7.293,72
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 20.660,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 20.660,69
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 701,93
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 8.735,43
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 204,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 6.409,78

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 21 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.011,07
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 217,63
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R$ 0,00	R$ 2.778,18
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R$ 0,00	R$ 601,81
ESTOQUE		R$ 351.513,29	R$ 70.673,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 351.513,29	R$ 70.673,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 351.513,29	R$ 70.673,95
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 240.695,63	R$ 615.647,82
OUTROS CRÉDITOS		R$ 240.695,63	R$ 608.978,78
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 162.144,35	R$ 518.226,35
MARCELO RAMOS DE QUEIROZ		R$ 162.144,35	R$ 510.726,35
JULIANA RAMOS DE QUEIROZ		R$ 0,00	R$ 7.500,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 78.551,28	R$ 90.752,43
CONSÓRCIO NO BANCO DO BRASIL		R$ 78.551,28	R$ 90.752,43
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 6.669,04
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 6.725,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 6.725,04
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (56,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (56,00)
PASSIVO		R$ 800.433,48	R$ 996.780,99
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 427.193,31	R$ 456.100,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 147.317,02	R$ 108.102,60
EMPRÉSTIMOS		R$ 147.317,02	R$ 108.102,60
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 23.317,02	R$ 2.766,12
BB GIRO PRONAMPE		R$ 124.000,00	R$ 105.336,48
FORNECEDORES		R$ 259.861,54	R$ 338.536,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 259.861,54	R$ 338.536,34
ANA PAULA VAZ DE LIMA CARVALHO		R$ 0,00	R$ 2.960,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 0,00	R$ 8.789,22

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 22 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOVANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.211,00
BRF S.A.		R$ 0,00	R$ 142,50
CARLOS ROBERTO BOTECHIA ME		R$ 0,00	R$ 40,00
CEREAIS DO NICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.476,93
COLINA ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 678,37
COM. ALIM. TIA BILAY EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A CPX DISTRIBUIDORA S/A. 4240		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE RADIADORES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 49,00
FORNECEDOR MODELO		R$ 259.861,54	R$ 205.000,68
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.725,04
FRIGORIFICO CAPIXABA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.199,25
FRIGORIFICO ESTRELA DO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 33.743,60
FRIGORIFICO FRILARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRINCARNES FRIGORIF INDUSTR DE CARNES DO ES EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.159,47
FRISA COMERCIAL SA		R$ 0,00	R$ 60,26
FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S/A		R$ 0,00	R$ 1.446,53
GRUPO ANTARES		R$ 0,00	R$ 9.538,56
GUILHERME DOS SANTOS ZANETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
IND DE MASSAS ALIMENTICIAS VILLONI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LATICINIOS REZENDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIENE BARBOSA VICOSI		R$ 0,00	R$ 31,00
MINERVA S A		R$ 0,00	R$ 1.483,90
MOBILITY SERVICE MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.142,00
MR COOK ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATIVO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.167,44
P & D INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ARACAS		R$ 0,00	R$ 3.463,55
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 335,76

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 23 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 16.720,20
RIVELLI ALIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 10.242,00
STAR FISH COMERCIO VAREJISTA DE PESCADO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.359,01
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 3.809,58
SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. F-13		R$ 0,00	R$ 136,35
SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.296,25
WILSO DISTRIBUIDOR LTDA		R$ 0,00	R$ 128,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 19.519,75	R$ 9.461,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 19.519,75	R$ 9.461,19
ICMS A RECOLHER		R$ 328,26	R$ 3.796,61
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 19.191,49	R$ 5.664,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 495,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 495,00	R$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 495,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 217.840,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 217.840,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ 217.840,00
MARCELO RAMOS DE QUEIROZ		R$ 0,00	R$ 217.840,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 373.240,17	R$ 322.840,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 273.240,17	R$ 222.840,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 273.240,17	R$ 222.840,86
LUCROS ACUMULADOS		R$ 273.240,17	R$ 267.810,83
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (44.969,97)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 24 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 25 / 54

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	PORTO SEGURO COMERCIO LTDA				
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.647.929/0001-63	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ALEXANDRE LOUBACK LACERDA DE ARAUJO	[redacted]	11480/O-1		31/12/2020	ES	2733225078	contabil@precisaoconsult.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
PORTO SEGURO COMERCIO LTDA	27.647.929/0001-63					2733225078		S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 26 / 54

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PORTO SEGURO COMERCIO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: R EDGARD SOUZA, 46

Complemento .....: CASA

Bairro .....: NOSSA SENHORA DA PENHA

Municipio .....: VILA VELHA

Estado .....: ES

Inscrição no CNPJ .....: 27.647.929/0001-63

Inscrição Estadual.....: 083.877.12-6

Registro na junta.....: 32202906601 Data registro: 03/05/2017

Inscrição Municipal.....:

VILA VELHA, 01/07/2023

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN= Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:34:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR [redacted] EM 23/05/2025 16:16 DOCUMENTO 1 PÁGINA 704 / 1254
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 27 / 54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.139.626,12D
ATIVO CIRCULANTE	563.317,53D
DISPONÍVEL	279.192,96D
CAIXA	152.961,74D
CAIXA GERAL	152.961,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.146,98D
BANCO DO BRASIL	13.146,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	113.084,24D
FUNDO DE INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	112.584,24D
OURO CAP BB	500,00D
CLIENTES	142.242,24C
DUPLICATAS A RECEBER	142.242,24C
38 BATALHAO DE INFANTARIA	243,45D
39.282.950 RONIERI FERREIRA DA SILVA	756,00D
CLIENTES DIVERSOS	322.845,87C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	403,26D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI	4.075,38D
MUNICIPIO DE CASTELO	72,55D
MUNICIPIO DE COLATINA	56,55D
MUNICIPIO DE FUNDAO	32.820,24D
MUNICIPIO DE ICONHA	33.279,00D
MUNICIPIO DE JOAO NEIVA	834,82D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	6.459,46C
RESTAURANTE CENTRAL/UFE S	114.521,84D
OUTROS CRÉDITOS	123.272,05D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	106.230,17D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	106.230,17D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	17.041,88D
ICMS A RECUPERAR	701,93D
IRRF A RECUPERAR	8.735,43D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	204,86D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	7.399,66D
ESTOQUE	303.094,76D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	303.094,76D
MERCADORIAS PARA REVENDA	303.094,76D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	576.308,59D
OUTROS CRÉDITOS	566.136,74D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	475.384,31D
MARCELO RAMOS DE QUEIROZ	467.884,31D
JULIANA RAMOS DE QUEIROZ	7.500,00D
OUTROS ADIANTAMENTOS	90.752,43D
CONSÓRCIO NO BANCO DO BRASIL	90.752,43D
INVESTIMENTOS	3.446,81D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.446,81D
CONTINENTALBANCO NP FIDC NP	1.516,76D
VALOREM FIDC MULTISETORIAL	1.930,05D
IMOBILIZADO	6.725,04D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.725,04D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.725,04D
PASSIVO	1.139.626,12C
PASSIVO CIRCULANTE	543.189,71C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	147.317,02C
EMPRÉSTIMOS	147.317,02C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	23.317,02C
BB GIRO PRONAMPE	124.000,00C
FORNECEDORES	394.939,29C
FORNECEDORES NACIONAIS	394.939,29C
FORNECEDOR MODELO	443.725,71C
GRUPO ANTARES	11.761,84D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 28 / 54
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MR COOK ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.960,00D
RIVELLI ALIMENTOS S/A	17.460,00D
SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16.604,58D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	933,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	933,40C
ICMS A RECOLHER	328,26C
PIS A RECOLHER	900,95D
COFINS A RECOLHER	4.158,49D
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.664,58C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	178.625,58C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	178.625,58C
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	39.214,42D
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	39.214,42D
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	217.840,00C
MARCELO RAMOS DE QUEIROZ	217.840,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	417.810,83C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	317.810,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	317.810,83C
LUCROS ACUMULADOS	317.810,83C

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:35:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 29 / 54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.074.575,10**
VENDA DE MERCADORIAS	1.074.575,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(76.024,69)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(33.014,20)
(-) ICMS	(26.936,10)
(-) COFINS	(13.208,16)
(-) PIS	(2.866,23)
RECEITA LÍQUIDA	**998.550,41**
CMV	**(835.109,61)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(835.109,61)
LUCRO BRUTO	**163.440,80**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(114.177,00)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(114.177,00)**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)
TAXAS DIVERSAS	(30.918,70)
ENERGIA ELÉTRICA	(12.946,27)
ÁGUA E ESGOTO	(1.738,61)
TELEFONE	(290,25)
SEGUROS	(418,08)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(136,35)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.407,50)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.142,00)
CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL	(26.008,40)
COMBUSTÍVEL	(10.441,56)
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	(759,15)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.291,00)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(679,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	**636,35**
JUROS DE APLICAÇÕES	636,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**99,85**
BRINDES E BONIFICAÇÕES	99,85
RESULTADO OPERACIONAL	**50.000,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**50.000,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**50.000,00**

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:35:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 25-SFP-IG-[redacted] - DOCUMENTO [redacted] PÁGINA 707
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 30 / 54

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	563.317,53 + 576.308,59	1,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	543.189,71 + 178.625,58	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	563.317,53	1,04
	Passivo Circulante	543.189,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.139.626,12	1,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	543.189,71 + 178.625,58	

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:35:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 08 / 12
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 31 / 54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 32 / 54

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A **PORTO SEGURO COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 27.647.929/0001-63, , tem foro na cidade de VILA VELHA, e sede social à R EDGARD SOUZA, 46, CASA ,NOSSA SENHORA DA PENHA, CEP 29110110 e tem como objetivo social Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, com inicio de atividade em 03/05/2017

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2023 foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade, com o Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ITG 1000) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Caixa e equivalentes de caixa

A apresentação de demonstrações contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos á vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:36:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 33 / 54

Liquidez Corrente

O indicador de liquidez correte ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, é ele que serve de referência para a maioria dos pagamentos, representando a saúde do caixa.

Calculo da liquidez corrente:

Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante

Liquidez Geral

O indicador de liquidez geral é aquele que está atrelado às competências de uma empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo da empresa que superam a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço. Em geral, seu uso não é bastante corriqueiro dentro das empresas, principalmente por se tratar de compromissos distantes. Dessa forma, é preciso analisar o indicador de liquidez geral atrelando-o aos demais indicadores.

Calculo da liquidez geral:

Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Solvência Geral

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Calculo da solvência geral:

Solvência Geral = (ativo circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Capital Social

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas do valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCELO RAMOS DE QUEIROZ – 100%

VILA VELHA/ES, 31/12/2023.

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:36:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PORTO SEGURO COMERCIO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: R EDGARD SOUZA, 46

Complemento .....: CASA

Bairro .....: NOSSA SENHORA DA PENHA

Municipio .....: VILA VELHA

Estado .....: ES

Inscrição no CNPJ .....: 27.647.929/0001-63

Inscrição Estadual.....: 083.877.12-6

Registro na junta.....: 32202906601 Data registro: 03/05/2017

Inscrição Municipal.....:

VILA VELHA, 31/12/2023

Alexandre Louback Lacerda de Araujo:[redacted]

Assinado digitalmente por Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Alexandre Louback Lacerda de Araujo:04598641738
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.27 16:37:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR [redacted] EM 23/05/2025 16:08 DOCUMENTO 1 PÁGINA 711 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 34 / 54

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITÓRIA FOODS LTDA **NIRE :** 32202906601 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500004801
NIRE (Sede) 32202906601	**CNPJ** 27.647.929/0001-63	**Data de Ato Constitutivo** 03/05/2017	**Início de Atividade** 03/05/2017
Endereço Completo Rua PAVAO, Nº 0, PONTAL DAS GARCAS - Vila Velha/ES - CEP 29103-379			
Objeto Social FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICACAO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIANA RAMOS DE QUEIROZ	[redacted]	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIANA RAMOS DE QUEIROZ	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/06/2024	**Número** 20241019370	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2025, às 21:02:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TPADCMVB**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 35 / 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.647.929/0001-63 **MATRIZ**		**03/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
VITORIA FOODS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITORIA FOODS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**0**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.103-379	**PONTAL DAS GARCAS**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIAFOODSLTDA@GMAIL.COM	**(27) 3299-3786**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **08:22:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRI
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 36 / 54

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

VITÓRIA FOODS LTDA

CNPJ: 27.647.929/0001-63

NIRE: 32.202.906.601

Em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002.

JULIANA RAMOS DE QUEIROZ, brasileira, casada, com regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2208160, SSP-ES, CPF Nº [redacted], nascido aos 16/05/1990, residente a Rua Gonçalves Dias, n 20, Gloria, Vila Velha/ES, CEP 29.122-060, Brasil

Única dona da sociedade empresarial denominada "**VITÓRIA FOODS LTDA"**, com sua sede a Rua Pavão, n 0, Pontal da Garças, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-379, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ sob o n **27.647.929/0001-63,** e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, com o NIRE sob o n. **32.202.906.601, RESOLVEM**, de comum acordo, unanimidade entre os sócios e por força presente, alterar e consolidar novamente seu contrato social em conformidade com a Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fazendo-o mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Atividades

Fabricação de produtos de carne, Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Preparação de subprodutos do abate, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne;
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 37 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate;
- 1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos;

DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios têm entre si justos e contratados alterar disposições do contrato social, o que fazem no presente instrumento mediante consolidação de todas as cláusulas e condições que convencionaram para doravante reger a sociedade de forma que o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação, ficando expressamente revogadas todas as disposições anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

VITÓRIA FOODS LTDA

Em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002.

JULIANA RAMOS DE QUEIROZ, brasileira, casada, com regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2208160, SSP-ES, CPF Nº [redacted] nascido aos 16/05/1990, residente a Rua Gonçalves Dias, n 20, Gloria, Vila Velha/ES, CEP 29.122-060, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação, da sede e do prazo

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, girará sob a denominação "**VITÓRIA FOODS LTDA"**, com sua sede a Rua Pavão, n 0, Pontal da Garças, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-379, Brasil, inscrita com CNPJ/MF sob o n. **27.647.929/0001-63** e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo com o NIRE sob o n **32.202.906.601.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente e subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 38 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

VITÓRIA FOODS LTDA

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
JULIANA RAMOS DE QUEIROZ	100.000	R$ 100.000,00	50%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social

Fabricação de produtos de carne, Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Preparação de subprodutos do abate, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne;
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate;
- 1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 39 / 54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 40 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIANA RAMOS DE QUEIROZ,** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio. Cabendo-lhe ainda praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins, inclusive contratar empregados, nomear agente, adquirir bens e direitos, transigir e criar filiais, agências, escritórios, fábricas, depósitos e outros estabelecimentos onde convier; 2) – adquirir, a qualquer título, quaisquer bens, seja móveis ou imóveis; 3) alienar, de qualquer maneira, bens móveis e fazer esses bens quaisquer operações; 4) – receber dinheiro e valores da sociedade e solveram suas obrigações, fazer todas as despesas e guardar seus bens; 5) – contratar com outros estabelecimentos de crédito a abertura de contas de caução, descontos e quaisquer outras contas correntes e de movimento necessárias à sociedade; 6) – assinam saques, ordens, cheques, emitir notas promissárias, sacar, aceitar, endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de crédito de interesse social; 7) celebrar quaisquer contratos o de fiança, estipulando os direitos e obrigações que convencionar e assinar os respectivos instrumentos; 8) – constituir mandatários judiciais e contratar os respectivos honorários.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de acordo as disposições regulamentare spertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela,, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas defesa de concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, s 1º, CC/2002).

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

VITÓRIA FOODS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES

O teor do artigo 1.078, de 2002, torna-se obrigatório à realização de Assembleia Geral de Sócios anualmente, até quatro meses após o encerramento do exercício social, com o objetivo de:

I – Tomar as contas dos administrativos e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

II – Designar administradores quando for o caso;

III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

As reuniões serão conduzidas pelo administrador ou sócio por ele indicado, sendo facultada a redação das atas.

A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 30 (trinta) dias de antecedência, mediante a expedição de carta de convocação de.

Assembleia / reunião, com local, data, hora e a ordem do dia da assembleia / reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações dos sócios, contidas no art. 1071 da Lei n 10.406 de 2002, observando as condições constantes do item 6.1, serão:

I – Aprovação das contas da administração;

II- Designação dos administradores, quando feito em separado;

III- Destituição de administradores;

IV- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;

V – Modificações do contrato social;

VI – Operações de reorganização societária, como incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

VII – Nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – Pedido de Concordata.

Conforme artigo 1.076 do Código Civil, deliberações dos sócios serão tomadas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 41 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI desta cláusula;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, e VIII desta cláusula;

III – Pela maioria dos votos dos presentes, nos demos casos previstos neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCICIO SOCIAL, LUCRO E DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social coincidirá com ano civil, terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantamentos e as respectivas demonstrações financeiras, bem com o balanço social.

Os lucros ou perdas líquidas, por deliberação dos sócios, poderão ser; a) distribuídos entre os sócios na produção de suas cotas; b) retido total ou parcialmente em uma conta de lucro e perdas; c) suportados pelos sócios na proporção de suas cotas; ou d) aplicados em aumento de capital de sociedade.

A sociedade poderá levantar balanços trimestrais e mensais, cujo lucro, se houver poderão ser distribuídos entre os sócios.

A época do pagamento dos dividendos mensais, trimestrais ou anuais distribuídos na forma de desta cláusula, será determinada pelos cotistas, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE COTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas cotas de capital a terceiros, sem prévio consentimento do sócio remanescente, que goza do direito de preferência.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento ou interdição de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros serão por força deste contrato, os substitutos diretos, salvo se optarem pela transferência de seu direito, o que dará respeitando-se o disposto na clausula oitava.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 42 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 43 / 54

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ai valor de suas cotas, respondendo, porém, solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do disposto no Art. 1.052 da Lei n 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PERDAS

Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.

Havendo perdas ou prejuízos, serão distribuídas entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se de pleno direito, nos termos do art. 1033 da Lei n 10.406, quando ocorrer:

O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo determinado; A falta de pluralidade de sócia não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; A extinção, na forma da lei, autorização para funcionar;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, o ativo líquido, preenchido os pressupostos legais, será dividido em partes proporcionais ao capital empregado e seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Pela vontade unilateral, a teor do artigo 1.029 do Código civil, ou seja, além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade se de prazo indeterminado, mediante notificação ao outro sócio.

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

VITÓRIA FOODS LTDA

II – Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo 'a parte que lhes couber na cota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

III – A sociedade poderá abrir e fechar filiais em todo território nacional, quando julgar conveniente.

IV – Nos termos do artigo 1085 da Lei 10.406/2002, fica, desde já, expressamente prevista a hipótese de exclusão por falta grave, se um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha – ES, para dirimir as dúvidas ou litígios porventura oriundos deste contrato.

Estando assim justos contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em uma única via só para efeito, que depois de lido e achado conforme, serão assinadas pelos sócios.

Vila Velha (ES), 10 de junho de 2024.

_____

JULIANA RAMOS DE QUEIROZ

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 44 / 54

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITÓRIA FOODS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JULIANA RAMOS DE QUEIROZ

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 00:12 SOB Nº 20241019370.
PROTOCOLO: 241019370 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408162506. CNPJ DA SEDE: 27647929000163.
NIRE: 32202906601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2024.
VITÓRIA FOODS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 45 / 54

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000399757

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.647.929/0001-63

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2025**, válida até **08/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.963D.1C60.74F1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 46 / 54

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VITORIA FOODS

CNPJ:	27.647.929/0001-63		
Data de Expedição:	21/05/2025 15:13:35	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024635169 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	PONTAL DAS GARÇAS
Logradouro:	RUA PAVÃO	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 47 / 54
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIA FOODS LTDA
CNPJ: 27.647.929/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:54 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **E183.F745.85A9.E5A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 48 / 54

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.647.929/0001-63
Razão Social: VITORIA FOODS LTDA
Endereço: R PAVAO 999999 NÚMERO 0 / PONTAL DAS GARCAS / VILA VELHA / ES / 29103-379

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403435760177074

Informação obtida em 06/05/2025 14:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1220
2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 49 / 54

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083877126

Número de Controle 665851

Protocolo REDESIM ESP2467910156

Nome Empresarial: VITÓRIA FOODS LTDA

Nome Fantasia: VITORIA FOODS

CNPJ: 27.647.929/0001-63

Atividade principal (CNAE): 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

Atividade secundária (CNAE): 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate

Endereço do estabelecimento: RUA PAVAO, 0, PONTAL DAS GARCAS, CEP: 29103379

Muncípio: Vila Velha

Este documento foi emitido em : **quarta, 12 de junho de 2024**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **G9AEGG17**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 50 / 54

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 141277

Nome da Empresa: VITÓRIA FOODS LTDA

CNPJ: 27.647.929/0001-63

Atividade Principal(CNAE): 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate

Endereço: RUA PAVAO, PONTAL DAS GARCAS,

Município: Vila Velha

CEP: 29103379

Local e data: Vila Velha, quarta, 12 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Finanças

Observações

Código de Autenticidade: **5DGXNP9G**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 51 / 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 88673/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **700660 Crc Original: 700660 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **VITÓRIA FOODS LTDA**
CNPJ / CPF **27.647.929/0001-63**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29103-379 - RUA PAVAO, 0**
Bairro **PONTAL DAS GARCAS Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 24 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 24/05/2025

Data Geração: 24/04/2025 **Data Emissão:** 24/04/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3672336

Número da Certidão: 88673/2025

Controle: 700660

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/04/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 52 / 54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA FOODS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.647.929/0001-63
Certidão nº: 25011308/2025
Expedição: 06/05/2025, às 14:26:05
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA FOODS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.647.929/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 53 / 54

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:08:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWRSVW

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1220

2025-LWRSVW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 54 / 54

COMERCIAL HGX
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
RODOVIA DO CONTORNO, N° 10, NITEROI, ATILIO VIVACQUA,29490-00, ESPIRITO SANTO-BR
EMAIL: COMERCIALHGX1@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2025

Proposta que faz a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o N.º **55.958.048/0001-07**, com **RODOVIA DO CONTORNO,N10, NITEROI,ATILIO VIVACQUA/ES** telefones **2899965-7925**, e-mail **COMERCIALHGX1@GMAIL.COM**, para fornecimento do bem abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2024.**

Item	Produto	UND	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	KG	11250	FRIESUL	R$ 21,10	R$ 237.375,00
2	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO	KG	11250	FRIESUL	R$ 26,40	R$ 297.000,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 1 / 73

4	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS, PODERA SER COM OSSO E PELE, EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG, OBRIGATORI	KG	11250	UNIAVES	R$ 9,89	R$ 111.262,50
5	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O	KG	11250	CARDEX	R$ 20,10	R$ 226.125,00
15	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE	KG	3750	UNIAVES	R$ 16,69	R$ 62.587,50

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 2 / 73

VALOR TOTAL GLOBAL		R$	934.350,00

a. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 934.350,00 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

b. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação em referência;

c. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

d. Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

e. Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados, conforme requerido e são verdadeiros os conteúdos, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.

f. Estamos de acordo com toda logística de entrega e ciência dos locais dispostos no TR- Anexo I.

g. A Empresa deverá apresentar produtos com validade mínima de 12 (doze) meses contado da data da entrega.

h. O produto deverá ser entregue de acordo com os prazos do edital após solicitação através de Autorização de Fornecimento.

i. Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a 30 DIAS contados a partir do recebimento do recebimento do instrumento autorizativo

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
b) CNPJ/CGC (MF) nº: **55.958.048/0001-07**
c) Endereço: **RODOVIA DO CONTORNO,N10, NITEROI,ATILIO VIVACQUA/ES**,
d) Fone/Fax: **28 99965-7925**
e) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço **COMERCIALHGX1@GMAIL.COM**
f) Cidade: **ATILIO VIVACQUA** Estado: **ESPIRITO SANTO** Cep:**29490-000**
g) Banco **CREDIROCHAS** Agência nº:**32060-3** Conta nº: **C/C 147.040-0**
h) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão eletronico nº. 009/2025 e seus Anexos.

Representante que irá assinar o contrato, **JOSE CARLOS JORDÃO GOMES** , portador (a) da Cédula de Identidade N.º **1063061 SPTC ES**, CPF N.º[redacted], Estado civil: **CASADO**, profissão: **ADMINISTRADO** Endereço: **RUA JOAQUIM MORAIS, N 48, CENTRO, ATILIO VIVACQUA-ES.**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **JOSE CARLOS JORDÃO GOMES** , portador (a) da Cédula de Identidade N.º **1063061 SPTC ES**, CPF N.º[redacted], declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

ATILIO VIVACQUA-ES,21 DE MAIO DE 2025.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 3 / 73

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107

Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Dados: 2025.05.21 15:01:32 -03'00'

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ 55.958.048/0001-07

JOSE CARLOS JORDÃO GOMES

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1220

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HEITOR GONCALVES GOMES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/04/2002, n° do CPF [redacted], residente e domiciliado na cidade de Atilio Vivacqua - ES, na AVENIDA CAPITAO JOVINO ALVES PEDRA, nº SN, CENTRO, CEP: 29490-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA DO CONTORNO, nº 10, LOTE 10;, NITEROI, Atilio Vivacqua - ES, CEP: 29490000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 5 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 6 / 73

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OVOS; COMERCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇAO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 7 / 73

INFORMAÇÃO SEM VALOR JURÍDICO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
CNAE Nº 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
CNAE Nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
CNAE Nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
CNAE Nº 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
CNAE Nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
CNAE Nº 4633-8/03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
CNAE Nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
CNAE Nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
CNAE Nº 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 8 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 9 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HEITOR GONCALVES GOMES	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HEITOR GONCALVES GOMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 10 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Atilio Vivacqua - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Atilio Vivacqua - ES, 15 de julho de 2024

_____
HEITOR GONCALVES GOMES
Sócio/Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 11 / 73

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	HEITOR GONCALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 18:24 SOB Nº 32203364372.
PROTOCOLO: 241300983 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410070800. CNPJ DA SEDE: 55958048000107.
NIRE: 32203364372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024.
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 12 / 73

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

HEITOR GONÇALVES GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/04/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 07664989674, expedida por DETRAN/ES e CPF: n° [redacted], residente e domiciliado na cidade de Atilio Vivacqua - ES, na Ave Capitao Jovino Alves Pedra, sn°, Centro, CEP 29.490-000, na condição de sócio unipessoal da sociedade, resolve alterar a sociedade limitada **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ n° 55.958.048/0001-07 e registrada na Junta Comercial sob NIRE n° 32203364372 em 16/07/2024, com sede Rodovia do Contorno n° 10, Lote 10, bairro Niteroi, CEP 29490-000, Atilio Vivacqua – ES, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **HEITOR GONÇALVES GOMES**, que ora cede e transfere as quotas de capital social da sociedade totalmente integralizadas em moeda corrente do País, para o novo sócio **JOSE CARLOS JORDAO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02711823659, expedida por DETRAN/ES e C.P.F. nº 007.995.757-98, residente e domiciliado na Rodovia ES 489 n° 1, Centro, CEP 29490-000, Atilio Vivacqua – ES, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	***Qtd Quotas***	***Valor em R$***	***%***
JOSE CARLOS JORDAO GOMES	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

Para tanto, firmam em ato contínuo a Consolidação do Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Srº. **JOSE CARLOS JORDAO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02711823659, expedida por DETRAN/ES e C.P.F. nº 007.995.757-98, residente e domiciliado na Rodovia ES 489 n° 1, Centro, CEP 29490-000, Atilio Vivacqua – ES, sócio unipessoal da sociedade empresária limitada **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ n° 55.958.048/0001-07 e registrada na Junta Comercial sob NIRE n° 32203364372 em 16/07/2024, com sede Rodovia do Contorno n° 10, Lote 10, bairro Niteroi, CEP 29490-000, Atilio Vivacqua – ES, resolve promover a consolidação contratual como segue:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 13 / 73

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia do Contorno n° 10, Lote 10, bairro Niteroi, CEP 29490-000, Atilio Vivacqua – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME

A Sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O Capital da Sociedade Unipessoal Limitada é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	***Qtd Quotas***	***Valor em R$***	***%***
JOSE CARLOS JORDAO GOMES	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

1) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
2) 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
3) 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4) 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
5) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
6) 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
7) 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
8) 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
9) 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
10) 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;
11) 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
12) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
13) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
14) 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
15) 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
16) 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
17) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
18) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
19) 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
20) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
21) 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
22) 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 14 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

23) 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
24) 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
25) 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
26) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
27) 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
28) 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
29) 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
30) 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
31) 4633-8/03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
32) 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
33) 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
34) 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
35) 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
36) 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
37) 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
38) 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
39) 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
40) 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
41) 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
42) 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
43) 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
44) 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
45) 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46) 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47) 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
48) 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
49) 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
50) 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
51) 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
52) 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
53) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
54) 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
55) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
56) 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
57) 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
58) 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
59) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
60) 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
61) 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
62) 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
63) 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
64) 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
65) 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 15 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

66) 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
67) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
68) 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
69) 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
70) 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
71) 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
72) 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
73) 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
74) 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
75) 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
76) 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
77) 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
78) 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
79) 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
80) 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
81) 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
82) 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
83) 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
84) 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
85) 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
86) 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
87) 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
88) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
89) 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
90) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
91) 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
92) 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
93) 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
94) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
95) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
96) 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
97) 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
98) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
99) 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 16 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio unipessoal **JOSE CARLOS JORDAO GOMES** com os poderes e atribuições de assinar pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros apurados em balanço a ser realizado ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos a sócia, utilizados para aumento de capital ou utilizados para compensar os prejuízos.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, observadas as demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1220

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 17 / 73

1º ALTERAÇÂO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

A parte elege o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Atílio Vivacqua -ES, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

_____

HEITOR GONÇALVES GOMES

(assinado digitalmente)

_____

JOSE CARLOS JORDAO GOMES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 18 / 73

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE CARLOS JORDAO GOMES
[redacted]	HEITOR GONCALVES GOMES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 10:45 SOB Nº 20241673496.
PROTOCOLO: 241673496 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412650382. CNPJ DA SEDE: 55958048000107.
NIRE: 32203364372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 19 / 73

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ,** estabelecido(a) na RODOVIA DO CONTORNO, 10 LOTE 10;, NITEROI, Atilio Vivacqua - ES, CEP: 29490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Atilio Vivacqua - ES, 15/07/2024

_____
HEITOR GONCALVES GOMES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 20 / 73

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	HEITOR GONCALVES GOMES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 21 / 73

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 18:24 SOB Nº 20241293766.
PROTOCOLO: 241293766 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410070818. CNPJ DA SEDE: 55958048000107.
NIRE: 32203364372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024.
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE CARLOS JORDAO GOMES

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2765215411

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		21/03/2029	
A1			
B		21/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72230302812
ES375367136

LOCAL
VITORIA, ES

2765215411

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027118236<592<<<<<<<<<<<<
7005037M2903219BRA<<<<<<<<<<<0
JOSE<<CARLOS<JORDAO<GOMES<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 22 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.958.048/0001-07 **MATRIZ**		**16/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HGX COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DO CONTORNO	**10**	**LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**(28) 9999-4244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:59:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 23 / 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.958.048/0001-07 **MATRIZ**		**16/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DO CONTORNO	**10**	**LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**(28) 9999-4244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:59:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 24 / 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.958.048/0001-07 **MATRIZ**		**16/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DO CONTORNO	**10**	**LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**(28) 9999-4244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:59:24** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 25 / 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.958.048/0001-07 **MATRIZ**		**16/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DO CONTORNO	**10**	**LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**(28) 9999-4244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:59:24** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 26 / 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.958.048/0001-07 **MATRIZ**		**16/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DO CONTORNO	**10**	**LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**(28) 9999-4244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:59:24** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 27 / 73

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084311347

Número de Controle 683926

Protocolo REDESIM ESB2400161940

Nome Empresarial: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 55.958.048/0001-07

Atividade principal (CNAE): 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade secundária (CNAE): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4633-8/03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 28 / 73

anteriormente, 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Endereço do estabelecimento: RODOVIA DO CONTORNO, 10, LOTE 10;, NITEROI, CEP: 29490000

Muncípio: Atilio Vivacqua

Este documento foi emitido em : **terça, 16 de julho de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **MSUTOZLN**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 29 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 08/04/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	55958048000107	**Inscrição Estadual:**	084.311.34-7
Razão Social:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA DO CONTORNO		
Número:	10	**Complemento:**	LOTE 10;
Bairro:	NITEROI		
Município:	ATILIO VIVACQUA	**UF:**	ES
CEP:	29490000	**Telefone:**	(28) 99994244

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

COMERCIO POR ATACADO PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

COM ATACAD MAT PRIMAS AGRICOLAS COM ATIV DE FRACIO E ACONDICION ASSOCI

COM ATACADDE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS

COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS.

COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINA

COM ATACADCEREAIS,LEGUM.BENEF,FARINHAS,AMIDOS,FECULAS C/ATIV FRAC/ACON

COMERCIO ATACADISTA FRUTAS,VERDURAS,RAIZES,TUBERC, HORTALICA LEG FRESC

COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS,

COMERCIO ATACADISTA COELHOS,OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS P/ALIMENTACA

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS

COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.

COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 30 / 73

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL

COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR

COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS.

COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.

COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS

COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES.

COM ATACAD CHOCOLATES,CONFEITOS,BALAS,BOMBONS E SEMELHANTES.

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESP

COM ATACADPROD ALIM EM GERAL C/ATIV.FRACIO.ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATI

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.

COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS

COM ATACADPROD.HIGIENE,LIMPEZA/CONS.DOMIC.C/ATIV FRACION/ACOND.ASSOCI

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONTENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1220

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 31 / 73

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SIMILARES.

COM ATACAD DE VIDROS, ESPELHOS,E VITRAIS

COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESP ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

COM ATACAD DE LUBRIFICANTES.

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

COM.ATACAD DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS SOLO

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PROD QUIMICOS E PETROQUIM NAO ESP ANTERI

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

COM.ATACAD ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPEC.ANTE

COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL C/ PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS

COM ATACAD MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINANCIA INSUMOS AGROPECUARIO

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

COM VAREJ DE ANIMAIS VIVOS DE ART E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

INSTALACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

INSTALACAODE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

Data de Inicio de Atividade: 16/07/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/07/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 32 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 08/04/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 33 / 73

Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/03/2025 11h24min

Número	Validade
1017	22/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 55958048000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 159714 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Endereço: Rodovia DO CONTORNO, 10 - Bairro NITERÓI - Compl. LOTE 10 - CEP 29.490-000

Código de Controle

CW4NJO0XN3PTWBG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmav.es.gov.br/

Atilio Vivacqua (ES), 24 de Março de 2025

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, 02 - CENTRO
Atilio Vivacqua (ES) - CEP: 29490000 - Fone:2835381109

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 34 / 73

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000555342

Identificação do Requerente: CNPJ N° 55.958.048/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2025**, válida até **07/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.F33D.2280.7BF2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 35 / 73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:11 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **C2A4.4538.C054.8020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 36 / 73

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.958.048/0001-07
Razão Social: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Endereço: RODOVIA DO CONTORNO / NITEROI / ATILIO VIVACQUA / ES / 29490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506476285617145

Informação obtida em 15/05/2025 08:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 37 / 73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.958.048/0001-07
Certidão nº: 3134801/2025
Expedição: 17/01/2025, às 08:59:04
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.958.048/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 38 / 73

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ:	55.958.048/0001-07		
Data de Expedição:	07/05/2025 10:42:14	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024584872 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ATILIO VIVACQUA	**Bairro:**	NITEROI
Logradouro:	RODOVIA DO CONTORNO	**Número:**	10
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.490-000
-- CONTATO --			
Email:	COMERCIALHGX1@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(28) 99965-7925

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 39 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203364372	55.958.048/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	16/07/2024 a 22/07/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
81.52.96.D8.69.BD.55.C2.73.1F.59.09.4D.D6.E0.2F.9A.F2.E3.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	MARCELA GABRIEL MEDEIROS:13466361761	475947260399203038052837	04/07/2024 a 04/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55958048000107	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107	158419167232948646433515	19/07/2024 a 19/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.52.96.D8.69.BD.55.C2.73.1F.59.09.4
D.D6.E0.2F.9A.F2.E3.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2024 às 17:56:38

96.77.C5.C4.AE.CD.F9.2C
70.B1.8A.A4.43.34.C3.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 40 / 73

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	16/07/2024 a 22/07/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
NIRE	32203364372
CNPJ	55.958.048/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ATILIO VIVACQUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	22/07/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171
Data de inicio	16/07/2024
Data de término	22/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.52.96.D8.69.BD.55.C2.73.1F.59.09.4D.D6.E0.2F.9A.F2.E3.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 41 / 73

INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	16/07/2024 a 22/07/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 205.367,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 205.367,71
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 199.916,51
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 199.916,51
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 199.916,51
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 5.451,20
ESTOQUE MATRIZ		R$ 0,00	R$ 5.451,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 5.451,20
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 205.367,71
PASSSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.451,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.451,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.451,20
BR SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.451,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEMAIS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
TAXAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 199.916,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 200.000,00
LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (83,49)
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (83,49)
(-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (83,49)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SHVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 42 / 73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.52.96.D8.69.BD.55.C2.73.1F.59.09.4D.D6.E0.2F.9A.F2.E3.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	16/07/2024 a 22/07/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (83,49)
(-) IMPOSTOS/TAXAS		R$ (0,00)	R$ (83,49)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (83,49)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (83,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (83,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.52.96.D8.69.BD.55.C2.73.1F.59.09.4D.D6.E0.2F.9A.F2.E3.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 43 / 73

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 22/07/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	205.367,71 + 0,00	37,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.451,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	205.367,71	37,67
	Passivo Circulante	5.451,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	205.367,71 - 5.451,20	36,67
	Passivo Circulante	5.451,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	199.916,51	36,67
	Passivo Circulante	5.451,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	205.367,71	37,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.451,20 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:[redacted]
Dados: 2024.07.22 18:10:10 -03'00'
HEITOR GONÇALVES GOMES
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS:13466361761
Assinado de forma digital por MARCELA GABRIEL MEDEIROS:[redacted]
Dados: 2024.07.22 18:09:20 -03'00'
MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 44 / 73

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO DE ABERTURA
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 16 DE JULHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA trata-se de uma sociedade limitada, com sede a RODOVIA DO CONTORNO N° 10, NITEROI, ATILIO VIVACQUA-ES, possui como atividade econômica principal a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL conforme CNAE: 4639701, atuando na região sul do estado do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao período de abertura, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pelo empresário no dia 22 de julho de 2024. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

ATIVO

Em contabilidade, Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Se não houver a expectativa de contribuição futura, direta ou indireta, ao caixa da empresa, não existe o ativo.

ATIVO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando se espera que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade, quando está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 –

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 45 / 73

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO DE ABERTURA
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 16 DE JULHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

DISPONIBILIDADES

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Disponibilidades	0,00	199.916,51

CLIENTES

A conta Clientes é um item importante do ativo circulante de uma empresa e se referem a valores a receber de clientes em decorrência de vendas realizadas a prazo.

ESTOQUE

Em contabilidade, estoque é o termo utilizado para se referir aos bens e produtos que a empresa mantém em seu poder para serem vendidos ou utilizados em suas atividades operacionais. Esses bens e produtos podem incluir matérias-primas, produtos acabados, mercadorias em trânsito, entre outros.

O valor do estoque é determinado pelo seu custo de aquisição ou produção, ajustado por eventuais perdas, obsolescência ou depreciação.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Estoque	0,00	5.451,20

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é um grupo contábil que representa os bens e direitos de longo prazo que a empresa possui e que não se espera que sejam convertidos em dinheiro em um curto prazo, geralmente superior a um ano. Esse grupo contábil é composto pelos subgrupos de investimentos e imobilizado. Investimentos são ativos não circulantes que a

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 46 / 73

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO DE ABERTURA
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 16 DE JULHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024

empresa detém com a intenção de obter benefícios econômicos futuros, como títulos de crédito, entre outros. Imobilizado, por sua vez, são bens tangíveis e intangíveis utilizados pela empresa na sua atividade operacional, como máquinas, veículos, entre outros. Esses ativos são registrados pelo seu custo de aquisição ou produção, ajustado pela depreciação ou amortização, quando aplicável.

PASSIVO

O Passivo é um recurso controlado por uma entidade e um acontecimento passado e do qual se esperam que fluam benefícios econômicos no futuro, cuja liquidação se espera um ex-fluxo de recursos.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações ou exigibilidades que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte

DESCRIÇÃO	2023	2024
Fornecedores	0,00	5.451,20

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas. O capital social representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A integralização do capital poderá ser feita por meio de moeda corrente ou bens e direitos.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Capital Social	0,00	200.000,00
Resultado acumulado	0,00	(83,49)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 47 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO DE ABERTURA

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 55.958.048/0001-07

PERIODO: 16 DE JULHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de julho de 2024.

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:[redacted]

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 55.958.048/0001-07

HEITOR GONÇALVES GOMES

CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS:[redacted]

Assinado de forma digital por MARCELA GABRIEL MEDEIROS:[redacted]
Dados: 2024.07.22 18:09:36 -03'00'

MARCELA GABRIEL MEDEIROS

CONTADOR

CPF: [redacted]

CRC/ES: 019385/O

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 48 / 73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203364372	55.958.048/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	MARCELA GABRIEL MEDEIROS:13466361761	475947260399203038052837	04/07/2024 a 04/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55958048000107	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107	158419167232948646433515	19/07/2024 a 19/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96
.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2025 às 16:05:02

79.55.26.B0.95.E8.A4.48
F5.BA.00.9C.7B.F8.D8.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 49 / 73

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
NIRE	32203364372
CNPJ	55.958.048/0001-07
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ATILIO VIVACQUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1706

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1706
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/12/2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 50 / 73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 206.382,34	R$ 302.715,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 206.382,34	R$ 302.714,84
DISPONIBILIDADES		R$ 199.916,51	R$ 213.545,45
CAIXA GERAL		R$ 199.916,51	R$ 83.181,79
CAIXA GERAL		R$ 199.916,51	R$ 83.181,79
BANCOS		R$ 0,00	R$ 130.363,66
SICOOB CREDIROCHAS		R$ 0,00	R$ 130.363,66
CREDITOS		R$ 1.014,63	R$ 84.474,45
CLIENTES NACIONAIS		R$ 620,39	R$ 59.157,33
FARMACIA PRECO BAIXO DE ATILIO VIVACQUA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.342,56
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA		R$ 620,39	R$ 620,39
LOJA NOE LTDA		R$ 0,00	R$ 248,74
MUNICIPIO DE ALEGRE		R$ 0,00	R$ 654,45
A.L.CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 998,00
MUNICIPIO DE ANCHIETA		R$ 0,00	R$ 10.333,99
BR COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 40.214,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRESIDENTE KENNEDY (248)		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA (49)		R$ 0,00	R$ 0,00
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRES. KEN (91)		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES (299)		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (40)		R$ 0,00	R$ 4.744,37
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL (28)		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO (169)		R$ 0,00	R$ 0,00
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR (279)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 51 / 73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO FORNECEDOR - DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAÉ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 394,24	R$ 25.317,12
IRPJ A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 8.283,79
COFINS A RECUPERAR		R$ 226,93	R$ 7.923,09
PIS A RECUPERAR		R$ 49,27	R$ 1.720,14
ICMS A RECUPERAR		R$ 118,04	R$ 7.390,10
ESTOQUES		R$ 5.451,20	R$ 4.694,94
ESTOQUE MATRIZ		R$ 5.451,20	R$ 4.694,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 5.451,20	R$ 4.694,94
ESTOQUE ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPRA PARA ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1,00
INTEGRALIZAÇAO		R$ 0,00	R$ 1,00
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 0,00	R$ 1,00
PASSIVO		R$ 206.382,34	R$ 302.715,84
PASSSIVO CIRCULANTE		R$ 8.088,69	R$ 183.202,98
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 8.088,69	R$ 170.678,37
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 8.088,69	R$ 170.678,37
BR SUPERMERCADOS LTDA		R$ 5.451,20	R$ 119.355,20
BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME		R$ 2.637,49	R$ 12.616,92
ATACADO E DISTRIBUIDORA MARITERRA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.427,98
DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.330,74
CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
USINA PAINEIRAS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
NESTLE BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.549,58
DISTRIPACK DIST DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.065,78
CALDO NOVO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 11.800,00
ARCOM S A		R$ 0,00	R$ 6.532,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 8.260,36

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 52 / 73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA		R$ 0,00	R$ 8.260,36
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.473,47
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.786,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 1.750,89
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.750,89
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.750,89
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.513,36
REMUNERAÇÃO A SOCIO		R$ 0,00	R$ 2.513,36
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.513,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 198.293,65	R$ 119.512,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
(-) LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.706,35)	R$ (80.487,14)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.706,35)	R$ (80.487,14)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (1.706,35)	R$ (80.487,14)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 53 / 73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 620,39	R$ 738.999,77
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 620,39	R$ 738.881,77
BONIFICAÇÃO PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 118,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (22,20)	R$ (32.882,58)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (1,05)	R$ (2.710,96)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (4,86)	R$ (12.486,88)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (16,29)	R$ (17.684,74)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 598,19	R$ 706.117,19
(-) CMV		R$ (2.221,05)	R$ (706.578,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.637,49)	R$ (245.763,16)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (490.000,00)
(-) PIS		R$ 50,32	R$ 2.847,54
(-) COFINS		R$ 231,79	R$ 13.116,00
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R$ 134,33	R$ 3.267,63
(-) ICMS S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ 9.953,76
(-) LUCRO BRUTO		R$ (1.622,86)	R$ (461,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (65.101,37)
(-) DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE		R$ (0,00)	R$ (65.101,37)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.824,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (62.058,57)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (218,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (14.120,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (14.120,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (129,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (129,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (83,49)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS/TAXAS		R$ (83,49)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.030,87
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,01
BONIFICAÇAO		R$ 0,00	R$ 1.030,86
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.706,35)	R$ (78.780,79)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (1.706,35)	R$ (78.780,79)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.706,35)	R$ (78.780,79)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 54 / 73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1220

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNP	55.958.048/0001-07	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	(-) PREJUIZO ACUMULADOS (R$)
Saldo Inicial em 01.08.2024	(-)1.706,35
Lucro Líquido	(-)78.780,79
Saldo Final em 31.12.2024	(-)80.487,14
Notas	

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(78.780,79)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(78.780,79)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(58.536,94)
(Aumento) Redução Investimentos Integralização	(1,00)
(Aumento) Redução nos estoques	756,26
Aumento (Redução) Impostos a Recuperar - Impostos e Contribuições a Recuperar	(24.922,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	162.589,68
Aumento (Redução) Pagamento a funcionarios - Obrigações Trabalhista	1.750,89
Aumento (Redução) Pagamento de Impostos e Tributos - Obrigações Tributarias	8.260,36
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.513,36
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	13.628,94
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	13.628,94
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.628,94
Aumento nas Disponibilidades	13.628,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	199.916,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	213.545,45

ATILIO VIVACQUA-ES, 31 de Dezembro de 2024

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Dados: 2025.05.05 11:12:04 -03'00'

JOSE CARLOS JORDAO GOMES
RESPONSAVEL LEGAL
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS: [redacted]
Assinado de forma digital por MARCELA GABRIEL MEDEIROS: [redacted]
Dados: 2025.05.05 11:08:21 -03'00'

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 56 / 73

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	302.714,84 + 0,00	1,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.202,98 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	302.714,84	1,65
	Passivo Circulante	183.202,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	302.714,84 - 4.694,94	1,63
	Passivo Circulante	183.202,98	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	213.545,45	1,17
	Passivo Circulante	183.202,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	302.715,84	1,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.202,98 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.202,98 + 0,00	0,61
	Passivo Total	302.715,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.202,98 + 0,00	0,61
	Ativo	302.715,84	

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Dados: 2025.05.05 11:12:21 -03'00'

JOSE CARLOS JORDAO GOMES
RESPONSAVEL LEGAL
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 57 / 73

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 01 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA trata-se de uma empresa individual, com sede a ROD. DO CONTORNO, 10 – LOTE 10, NITEROI, ATÍLIO VIVACQUA, ES, e possui como atividade econômica principal a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL conforme CNAE: 4639701, atuando na região sul do estado do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pelo empresário no dia 05 de março de 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

1. ATIVO

Em contabilidade, Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Se não houver a expectativa de contribuição futura, direta ou indireta, ao caixa da empresa, não existe o ativo.

1.1 ATIVO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando se espera que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade, quando está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; o ué caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 –

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 58 / 73

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 01 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

1.1.1 DISPONIBILIDADES

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

1.1.1.1 CAIXA GERAL E BANCOS

Incluem dinheiro, cheques em mãos recebidos e ainda não depositados, pagáveis sem restrição e imediatamente.

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	2024	31/07/2024
Caixa	R$ 83.181,79	R$ 199.916,51

1.1.1.1.1 ESTOQUES

Está classificado na conta Estoques, o saldo final apurado no ano-calendário de mercadorias para revenda existentes em estoque na empresa.

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	2024	31/07/2024
Mercadorias para Revenda	R$ 4.694,94	R$ 5.451,20

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominado Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

O Ativo Não Circulante será composto dos seguintes subgrupos:

1.2.1 INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	2024
CONTA CAPITAL SICOOB	R$ 1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 59 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
PERIODO: 01 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

2. PASSIVO

O Passivo é um recurso controlado por uma entidade e um acontecimento passado e do qual se esperam que fluam benefícios econômicos no futuro, cuja liquidação se espera um ex-fluxo de recursos.

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações ou exigibilidades que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte;

2.1.1 FORNECEDORES

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/07/2024
Fornecedores	R$ 170.678,37	R$ 8.088,69

2.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/07/2024
PIS a Recolher	R$ 1.473,47	R$ 0,00
ICMS a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Recolher	R$ 6.786,89	R$ 0,00

2.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/07/2024
INSS a Recolher	R$ 1.750,89	R$ 0,00
Pró-labore a Pagar	R$ 1.889,96	R$ 0,00

2.2 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas. O capital social representa os valores

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 60 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A integralização do capital poderá ser feita por meio de moeda corrente ou bens e direitos.

2.3.1 CAPITAL SOCIAL

Composição de saldos:

DESCRIÇÃO	2024	22/07/2024
Capital Social	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Prejuízos acumulados	R$ 80.487,14	(1.706,35)

2.3.2 RESULTADO

No ano calendário de 2024 a empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA obteve um prejuízo contábil de R$ 78.780,79 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Atílio Vivacqua – ES, 31 de dezembro de 2024.

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Dados: 2025.05.05 11:12:43 -03'00'

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
HEITOR GONCALVES GOMES
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
CONTADOR
CRC/ES: 019385/O
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 61 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
CNPJ:	55.958.048/0001-07	Nire:	32203364372	Scp:	
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	EB.E4.4B.E9.A0.5A.B8.3A.1C.A1.FE.96.AD.27.4B.DF.F2.32.D6.4A-				

Consulta Realizada em: 05/05/2025 07:14:09

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 62 / 73

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.958.048/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	475947260399203038052837
Nome do Signatário	MARCELA GABRIEL MEDEIROS:13466361761
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	04/07/2024 a 04/07/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	158419167232948646433515
Nome do Signatário	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	19/07/2024 a 19/07/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 63 / 73

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **NIRE :** 32203364372 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500013534
NIRE (Sede) 32203364372	**CNPJ** 55.958.048/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 16/07/2024	**Início de Atividade** 15/07/2024

Endereço Completo
Rodovia DO CONTORNO, Nº 10, LOTE 10;, NITEROI - Atilio Vivacqua/ES - CEP 29490-000

Objeto Social
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 64 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **NIRE :** 32203364372 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2500013534

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CARLOS JORDAO GOMES	[redacted]	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE CARLOS JORDAO GOMES	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/09/2024	20241673496	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2025, às 08:51:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TSELGPGC**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 65 / 73

COMERCIAL HGX
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 55.958.048/0001-07
RODOVIA DO CONTORNO, N° 10, NITEROI, ATILIO VIVACQUA,29490-00, ESPIRITO SANTO-BR
EMAIL: COMERCIALHGX1@GMAIL.COM

TERMO DECLARATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025.

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **55.958.048/0001-07**, com **RODOVIA DO CONTORNO,N10, NITEROI,ATILIO VIVACQUA/ES**, por mediação de seu representante legal o (a) Sr. (ª) **JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES** , portador (a) da Cédula de Identidade N.º **1063061 SPTC ES**, CPF N.º [redacted]

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do §4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 66 / 73

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)

Sr.(a **JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES** , portador (a) da Cédula de Identidade N.º **1063061 SPTC ES**, CPF N.º[redacted], cuja função/cargo é sócio Administrador responsável pela assinatura do Contrato/**Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo

licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: COMERCIALHGX1@GMAIL.COM

Telefone: (28)99965-7925

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a) HAILTON OLIVIERA DA SILVA., portador(a) do CPF/MF sob n.º.154.372.007-22., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para **Registro de Preço n.º 009/2025 e** todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato .

ATILIO VIVACQUA-ES, 21 de maio de 2025.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 67 / 73

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107

Assinado de forma digital por HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:55958048000107
Dados: 2025.05.21 14:58:37 -03'00'

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ 55.958.048/0001-07

JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES

007.995.757-98

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1220

2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 68 / 73

RESTAURANTE

QUE DELÍCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 55.958.048/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.670.25-0, situada na Avenida do contorno, n.º 10, Niterói, Atílio Vivacqua-ES.** Forneceu o gêneros alimentícios em geral: bem como Arroz tp1 5kg; feijão preto tp1 1kg; macarrão espaguete 1kg; farinha de trigo 1kg; sal 1kg; óleo de soja 900ml; pó de café 500g; manteigas 500g; leite UHT 1l em geral; pães em geral; biscoito em geral; embutidos em gerais.

Forneceu também carnes bovinas em gerais, carne suínas em geral, carnes de frango e seus cortes em geral, carnes de peixes em geral: Bem como carnes bovinas moídas em gerais; carnes bovinas em cubos em gerais; carnes suínas em cubos em gerais; file de peito de frangos em gerias; frango inteiro em geral; coxa sobrecoxa de frango em gerais ; file de peixe em gerais.

Forneceu também frutas, verduras e legumes em gerais e Hortifrut em geral , ovos em geral. Bem como: maças; inhames; batatas em gerias; alface; couve; cebolas; aboboras em gerais; peras em geral ; uva em geral; bananas em gerais; pepinos em gerais.

Declaramos ainda que empresa todos os produtos fornecidos são de ótima qualidade e procedência, cumprindo com os prazos, horários e quantidades solicitadas.

ATILIO VIVACQUA- ES, 29 de julho de 2024

NOTAS
Atílio Vivacqua

PADARIA E RESTAURANTE
MACHADO LTDA-ME
CNPJ 07.524.436/0001-29

RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA

07.524.436/0001-29

JOSÉ LUIZ MACHADO FERNANDES

[redacted]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ATILIO VIVACQUA - ES
SIMONE SABRA SIQUEIRA
Tabeliã e Oficiala
Av. Carolina Fraga, 68 - Centro - Atílio Vivacqua-ES - CEP: 29490-000 - Tel.: (28) 99916-1225 - E-mail: cartorioatilio@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **JOSÉ LUIS MACHADO FERNANDES**. Em Testemunho de verdade. Atílio Vivacqua-ES; 09/09/2024, 14:51:39

CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Oficiala Substituta **Selo Digital: 022095.LMW2486.00083**. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,11 Total: R$ 5,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede
Cartório

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 800 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 69 / 73

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** CNPJ: 55.958.048/0001-07, Inscrição Estadual: 082.670.25-0, situada na Avenida do Contorno, n.º 10, Niterói, Atílio Vivacqua-ES. Forneceu gêneros alimentícios em geral: bem como Arroz tp1 5kg; feijão preto tp1 1kg; macarrão espaguete 1kg; farinha de trigo 1kg; sal 1kg; óleo de soja 900ml; pó de café 500g; manteigas 500g; leite UHT 1l em geral; pães em geral; biscoito em geral; embutidos em geral.
Forneceu também carnes bovinas em geral, carne suínas em geral, carnes de frango e seus cortes em geral, carnes de peixes em geral; bem como carnes bovinas moídas em geral; carnes bovinas em cubos em geral; carnes suínas em cubos em geral; file de peito de frangos em geral; frango inteiro em geral; coxa sobrecoxa de frango em geral; ovos em geral; file de peixe em geral.
Forneceu também frutas, verduras e legumes em geral e Hortifruti em geral.

Declaramos ainda que, todos os produtos fornecidos pela empresa são de ótima qualidade e procedência, cumprindo com os prazos, horários e quantidades solicitadas.

Atílio Vivacqua- ES, 30 de janeiro de 2025.

NOTAS
Atilio Vivacqua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Praça José Valentin Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivácqua - ES - CEP: 29.490-000
CNPJ: 27.165.620/0001-37
Fone/Fax: (28) 3538-1109

Hyldon Ramos Bolzan
Gerente Municipal de Compras
Rua Manoel Rodrigues da Costa, 08
Centro – Atílio Vivacqua-ES
CPF 904.513.927-87
Decreto nº 24/2025

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Atílio Vivacqua - ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SIMONE SABRA BAIÃO
Tabeliã e Oficiala
Av. Carolina Fraga, 68 - Centro - Atílio Vivacqua-ES - CEP: 29490-000 - Tel.: (28) 99916-1225 - E-mail: cartorioatilio@hotmail.com
Reconheço por semelhança a firma de HYLDON RAMOS BOLZAN.
Em Testemunho da verdade. Atílio Vivacqua-ES, 08/04/2025, 09:39:28.
CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Oficiala Substituta. Selo Digital: 022095.JIW2409.01546. Emolumentos: R$ 7,39. Encargos: R$ 2,04. Total: R$ 9,43. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

"s é o Senhor!"

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 801 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 70 / 73
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Data: 20/01/2025 10h28min

Número	Validade
97	31/12/2025

Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 55.958.048/0001-07

Para estabelecer na
Rodovia DO CONTORNO, 10 - Compl. LOTE 10 - Bairro NITERÓI - CEP: 29490000

Nome fantasia
HGX COMERCIAL

Atividades
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de aves vivas e ovos

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
101618	12/07/2024	CWFQKB9LTYLNAKO0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Atilio Vivacqua (ES), 20 de Janeiro de 2025

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, 02 - CENTRO
Atilio Vivacqua (ES) - CEP: 29490000 - Fone:2835381109

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1220
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 71 / 73

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ SANITÁRIO 2025 — Nº 0067

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E OUTROS

Nome da Pessoa Física ou Jurídica: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**CNPJ ou CPF – Nº:** 55.958.048/0001-07
Denominação Comercial – Nome Fantasia do Estabelecimento: HGX COMERCIAL	
Endereço: Rua, Avenida, Praça: ROD DO CONTORNO	**Nº:** 10
Bairro: NITERO / **Distrito:** ATÍLIO VIVACQUA	**Fone:**
Proprietário e/ou Responsável: JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES	
Tipo de Estabelecimento Negócio ou Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
O Estabelecimento acima está Autorizado (a) a Funcionar / Conforme o Código Sanitário Municipal Lei nº 387/97 e seus Regulamentos.	
Prazo de Validade: *30 DE JUNHO DE 2025*	
Local e Data: *ATILIO VIVACQUA, 02 DE ABRIL DE 2025*	
Coordenador do Núcleo Vigilância em Saúde: JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES	
Secretaria Municipal de Saúde: ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO	

OBSERVAÇÕES

1 – ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

2 – A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO, ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SEPVH GERADO POR MIRLENE DE ASSIS NACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 17 PAGINA 80
2025-654GV7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 72 / 73

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:08:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-654GV7

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1220

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALINE RAMOS CANDEIA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Universal, empresario, nascido(a) em 22/12/1980, n° do CPF [redacted], residente e domiciliada na cidade de Marechal Floriano - ES, na RUA carlos hand, nº s/n, vale das palmas, CEP: 29255-000;

MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 15/08/1992, n° do CPF [redacted], residente e domiciliada na cidade de Marechal Floriano - ES, na RUA carlos hand, nº s/n, vale das palmas, CEP: 29255-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** , e usará a expressão COMERCIAL LUZ como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES, nº 23, PAVMTO PRIMEIRO;, VALE DAS PALMAS, Marechal Floriano - ES, CEP: 29255000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALEMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALEMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 1 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALINE RAMOS CANDEIA	95000	95.000,00	95,00
MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER	5000	5.000,00	5,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALINE RAMOS CANDEIA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 2 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇAO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Floriano - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Marechal Floriano - ES, 22 de março de 2022

_____
ALINE RAMOS CANDEIA
Sócio/Administrador

_____
MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER
Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 3 / 93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ALINE RAMOS CANDEIA
[redacted]	MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 4 / 93

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 10:52 SOB Nº 32202910926.
PROTOCOLO: 220203423 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204061292. CNPJ DA SEDE: 45856238000151.
NIRE: 32202910926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ N° 45.856.238/0001-51

ALINE RAMOS CANDEIA, BRASILEIRA, CASADO (A), Comunhão Universal, EMPRESARIA, nascida em 22/12/1980, n° do CPF [redacted], residente e domiciliada na cidade de Marechal Floriano –ES, na RUA CARLOS HAND, S/N°, VALE DAS PALMAS, CEP: 29255-000;

MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER , BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascida em 15/08/1992, n° do CPF [redacted], residente e domiciliado na cidade de Marechal Floriano –ES, na RUA CARLOS HAND, S/N°, VALE DAS PALMAS, CEP: 29255-000;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial: **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob NIRE n° 32202910926, com sede á Rua Francisco Pereira Neves, Nº 23, Pavimento Primeiro , Vale das Palmas, Marechal Floriano - ES – CEP: 29.255-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°45.856.238/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A data de Nascimento Correta da Sócia **MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER**, é 15/08/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de MARECHAL FLORIANO ES.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 5 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ N° 45.856.238/0001-51

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARECHAL FLORIANO ES, 03 de Maio de 2022.

_____
ALINE RAMOS CANDEIA

_____
MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 6 / 93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ALINE RAMOS CANDEIA
[redacted]	MICHELLA MEDEIROS KUSTER
[redacted]	MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 7 / 93

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 10:00 SOB Nº 20220685355.
PROTOCOLO: 220685355 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205942284. CNPJ DA SEDE: 45856238000151.
NIRE: 32202910926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ES
NOME
ALINE RAMOS CANDEIA HUWER
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[redacted]
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318410720
Nº REGISTRO
03642712478


HAB
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VITORIA, ES
DATA EMISSÃO
11/11/2021
2318410720
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16306364981
ES365144959
[redacted]
ESPÍRITO SANTO
[redacted]
DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 8 / 93

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -ME**, CNPJ nº 45.856.238.0001-51, com sede na Rua Francisco Pereira Neves, nº 23, Vale das Palmas, Marechal Floriano, CEP: 29.255-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 09/25, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 9 / 93

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Aline Ramos Candeia, Portadora do RG sob nº 3201896 /SPTC-ES, CPF [redacted] cuja função é sócia administradora responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercialluz80@gmail.com

Telefone: (27) 99820-8410

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhora Helenice Brenda Candeia portadora do CPF/MF sob n.º[redacted], para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 009/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marechal Floriano, 21 de maio de 2025

Atenciosamente,

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:45856238000151

Assinado de forma digital por LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:[redacted]
Dados: 2025.05.21 15:12:58 -03'00'

Aline Ramos Candeia

Carteira de Identidade nº 3201896 /SPTC-ES

Identificação e assinatura do representante legal

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -ME.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 10 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

NIRE : 32202910926
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500204675

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202910926	45.856.238/0001-51	31/03/2022	22/03/2022

Endereço Completo
Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES, Nº 23, PAVMTO PRIMEIRO;, VALE DAS PALMAS - Marechal Floriano/ES - CEP 29255-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALEMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE RAMOS CANDEIA	055.465.527-60	R$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER	199.257.567-31	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALINE RAMOS CANDEIA	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
09/08/2022	20221184252	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2025, às 11:50:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AKGJCG1F**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 11 / 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.856.238/0001-51 **MATRIZ**		**31/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL LUZ	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PEREIRA NEVES	**23**	**PAVMTOPRIMEIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**VALE DAS PALMAS**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALLUZ80@GMAIL.COM	**(27) 9904-4344/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **15:22:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 12 / 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.856.238/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:57 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **0246.9D12.1B50.A62F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 13 / 93

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000489456

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.856.238/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.C53D.1D60.D872**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 14 / 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1513 / 2025

Nome/Razão Social: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ: 45.856.238/0001-51
Endereço: Rua Francisco Pereira Neves Nº23 - PAVMTO PRIMEIRO; - Vale das Palmas - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000
Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/

Emitida em: 26/03/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Chave de validação: ac9ffa74

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 15 / 93

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.856.238/0001-51
Certidão nº: 17317981/2025
Expedição: 26/03/2025, às 15:29:22
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.856.238/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 16 / 93

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.856.238/0001-51

Razão Social: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES 23 PAVMTOPRIMEIRO / VALE DAS PALMAS / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305205818838819

Informação obtida em 21/05/2025 15:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 17 / 93

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 17/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	45856238000151	**Inscrição Estadual:**	083.879.98-6
Razão Social:	LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES		
Número:	23	**Complemento:**	PAVMTO PRIMEIRO
Bairro:	VALE DAS PALMAS		
Município:	MARECHAL FLORIANO	**UF:**	ES
CEP:	29255000	**Telefone:**	(0027) 99044344

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Data de Inicio de Atividade:	31/03/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	31/03/2022
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 18 / 93

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 19 / 93

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 45.856.238/0001-51
Data de Expedição: 21/05/2025 15:18:55 **Validade:** 30 DIAS
N° da Certidão: **** 2024635213 ****
-- ENDEREÇO --

Município: *- NÃO INFORMADO -* **Bairro:** *- NÃO INFORMADO -*
Logradouro: *- NÃO INFORMADO -* **Número:** *- NÃO INFORMADO -*
Complemento: *- NÃO INFORMADO -* **CEP:** *- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --

Email: *- NÃO INFORMADO -* **Telefone Fixo:** *- NÃO INFORMADO -*
Telefone Celular: *- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 20 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, município Marechal Floriano, CNPJ nº 45.856.238/0001-51, Número de Registro (NIRE) 32202910926.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2022
Ato constitutivo: 32202910926

Marechal Floriano, 01/01/2023

ALINE RAMOS CANDEIA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 13907/0-8

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 21 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00002

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/01	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 12/2022	199,98
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 12/2022	199,98
20/01	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2022	42,81
31/01	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 01/20223	651,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 01/20223	71,61
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 01/20223	579,39
31/01	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 01/20223	579,39
31/01	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 01/2023	1.302,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 01/2023	143,22
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 01/2023	1.158,78
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 01/2023	1.158,78
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ---------->	**3.933,96**

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 22 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2023 **Folha:** 00003

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
08/02	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 7	1.656,00
20/02	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 01/2023	264,42
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 01/2023	264,42
28/02	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 02/2023	651,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 02/2023	71,61
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 02/2023	579,39
28/02	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 02/2023	579,39
28/02	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 02/2023	1.302,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 02/2023	143,22
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 02/2022	1.158,78
28/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 02/2023	1.158,78
28/02	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 02/2023	66,24

TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO ----------> 5.677,83

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 23 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2023 **Folha:** 00004

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/03	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 02/2023	214,83
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 02/2023	214,83
20/03	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 02/2023	66,24
20/03	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 02/2023	20,58
31/03	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 03/2023	651,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 03/2023	71,61
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 03/2023	579,39
31/03	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 03/2023	579,39
31/03	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 03/2023	1.302,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 03/2023	143,22
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 03/2023	1.158,78
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 03/2023	1.158,78
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ---------->	**3.992,82**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 24 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2023 **Folha:** 00005

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/04	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 03/2023	214,83
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 03/2023	214,83
30/04	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 04/2023	1.302,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 04/2023	143,22
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 04/2023	1.158,78
30/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 04/2023	1.158,78
30/04	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 04/2023	651,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 04/2023	71,61
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 04/2023	579,39
30/04	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 04/2023	579,39

TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------> 3.906,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 25 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2023 **Folha:** 00006

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/05	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 04/2023	214,83
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 04/2023	214,83
31/05	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 05/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 05/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 05/2023	587,40
31/05	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 05/2023	587,40
31/05	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 05/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 05/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 05/2023	2.349,60
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 05/2023	2.349,60

TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ----------> **6.451,83**

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 26 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2023 **Folha:** 00007

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 8	839,40
20/06	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 05/2023	366,59
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 05/2023	366,59
30/06	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 06/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 06/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 06/2023	587,40
30/06	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 06/2023	587,40
30/06	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 06/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 06/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 06/2023	2.349,60
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 06/2023	2.349,60
30/06	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 06/2023	33,59
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ---------->	**7.476,58**

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 27 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2023 **Folha:** 00008

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/07	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 06/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 06/2023	363,00
31/07	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 07/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 07/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 07/2023	2.349,60
31/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 07/2023	2.349,60
31/07	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 07/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 07/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 07/2023	587,40
31/07	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 07/2023	587,40

TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ----------> 6.600,00

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 28 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2023 **Folha:** 00009

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/08	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 07/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 07/2023	363,00
31/08	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 08/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 08/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 08/2023	2.349,60
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 08/2023	2.349,60
31/08	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 08/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 08/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 08/2023	587,40
31/08	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 08/2023	587,40

TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----------> 6.600,00

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 29 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2023 **Folha:** 00010

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/09	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 08/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 07/2023	363,00
30/09	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 09/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 09/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 09/2023	587,40
30/09	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 09/2023	587,40
30/09	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 09/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 09/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 09/2023	2.349,60
30/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 09/2023	2.349,60

TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----------> 6.600,00

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 30 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2023 **Folha:** 00011

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/10	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 09/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 09/2023	363,00
31/10	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 10/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 10/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 10/2023	587,40
31/10	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 10/2023	587,40
31/10	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 10/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 10/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 10/2023	2.349,60
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 10/2023	2.349,60

TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----------> 6.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 31 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2023 **Folha:** 00012

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
20/11	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 10/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 10/2023	363,00
24/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 9	1.668,85
30/11	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 11/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 11/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 11/2023	587,40
30/11	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 11/2023	587,40
30/11	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 11/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 11/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 11/2023	2.349,60
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 11/2023	2.349,60
30/11	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	66,75
			TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ---------->	**8.335,60**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 32 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00013

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
08/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 10	21.507,28
20/12	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 11/2023	363,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 11/2023	363,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 78 razao	800,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 3141 SUPERMERCADO HUWER LTDA	11.448,17
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 89922 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	255,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 147442 CLENEUMAR R GOMES COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES	614,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 281670 MASTER ALIMENTOS LTDA	510,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 406728 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	1.530,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102063174 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	133,00
29/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102063204 EGNO KLEMZ E OUTROS	423,00
31/12	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 12/2023	660,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 12/2023	72,60
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 12/2023	587,40
31/12	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 12/2023	587,40
31/12	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. LABORE MES 12/2023	2.640,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ LABORE MES 12/2023	290,40
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. LABORE MES 12/2023	2.349,60
31/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. LABORE MES 12/2023	2.349,60
31/12	23153 PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES	24002 PREJUIZOS ACUMULADOS	VLOR APROPRIACAO REF. TRANSFERENCIA PARA PREJUIZOS ACUMULADOS	49.925,17
31/12	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	860,29
31/12	14001 MERCADORIAS DE REVENDA	40036 ESTOQUE FINAL	VALOR DO ESTOQUE FINAL DO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024	523,40
31/12	23153 PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES	24002 PREJUIZOS ACUMULADOS	VLOR APROPRIACAO REF. TRANSFERENCIA PARA PREJUIZOS ACUMULADOS	24.777,69
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	Transf do Saldo P/Encerramento	15.713,17
31/12	40036 ESTOQUE FINAL	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	523,40
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52004 HONORARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	7.884,00
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52003 PRO-LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento	26.328,00
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	Transf do Saldo P/Encerramento	20,58
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	55031 SIMPLES	Transf do Saldo P/Encerramento	1.026,87
31/12	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	25.671,53
31/12	24002 PREJUIZOS ACUMULADOS	59201 RESULTADO DO PERIODO	Resultado do exercício	24.777,69

TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO **221.852,24**
---------->

****
****
****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 33 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		**1000000000**	**A T I V O**		**84.619,99**	**26.194,93**	**49.944,96**	**60.869,96**
11001		**1100000000**	**ATIVO CIRCULANTE**		**84.619,99**	**26.194,93**	**49.944,96**	**60.869,96**
11002		**1101000000**	**DISPONIVEL**		**84.619,99**	**25.671,53**	**49.944,96**	**60.346,56**
11003		**1101010000**	**CAIXA GERAL**		**84.619,99**	**25.671,53**	**49.944,96**	**60.346,56**
11004		1101010100	C A I X A		84.619,99	25.671,53	49.944,96	60.346,56
14000		**1115000000**	**ESTOQUES**		**0,00**	**523,40**	**0,00**	**523,40**
14001		1115010000	MERCADORIAS DE REVENDA		0,00	523,40	0,00	523,40

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 34 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		**2000000000**	**PASSIVO**		**84.619,99**	**83.766,59**	**60.016,56**	**60.869,96**
20001		**2100000000**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**289,60**	**34.211,21**	**35.238,87**	**1.317,26**
20150		**2110000000**	**OBRIGACOES SOCIAIS**		**199,98**	**3.653,48**	**3.763,32**	**309,82**
20151		2110010000	INSS A RECOLHER		199,98	3.653,48	3.763,32	309,82
20200		**2115000000**	**OBRIGACOES FISCAIS**		**89,62**	**109,05**	**1.026,87**	**1.007,44**
20210		2115100000	IMPOSTOS A RECOLHER		89,62	109,05	1.026,87	1.007,44
20250		**2120000000**	**OBRIGACOES DIVERSAS**		**0,00**	**30.448,68**	**30.448,68**	**0,00**
20257		2120070000	PRO-LABORE A PAGAR		0,00	23.431,92	23.431,92	0,00
20280		**2120600000**	**CONTAS A PAGAR**		**0,00**	**7.016,76**	**7.016,76**	**0,00**
20285		2120600500	HONORARIOS A PAGAR		0,00	7.016,76	7.016,76	0,00
23000		**2300000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**84.330,39**	**49.555,38**	**24.777,69**	**59.552,70**
23001		**2301000000**	**CAPITAL SOCIAL**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
23002		2301010000	CAPITAL SOCIAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23150		**2310000000**	**RESERVAS DE LUCROS**		**-15.669,61**	**24.777,69**	**0,00**	**-40.447,30**
23153		2310030000	PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES		-15.669,61	24.777,69	0,00	-40.447,30
24000		**2350000000**	**LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS**		**0,00**	**24.777,69**	**24.777,69**	**0,00**
24002		2350020000	PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	24.777,69	24.777,69	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 35 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		**4000000000**	**CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS**		**0,00**	**15.713,17**	**523,40**	**15.189,77**
41000		**4200000000**	**ENTRADAS COMERCIAIS**		**0,00**	**15.713,17**	**523,40**	**15.189,77**
41001		**4201000000**	**COMPRAS P/COMERCIALIZACAO**		**0,00**	**15.713,17**	**0,00**	**15.713,17**
41002		4201020000	MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA		0,00	15.713,17	0,00	15.713,17
40034		**4202000000**	**ESTOQUES**		**0,00**	**0,00**	**523,40**	**-523,40**
40036		4202020000	ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	523,40	-523,40

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 36 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		**5000000000**	**CONTAS DE DESPESAS**		**0,00**	**35.259,45**	**24.777,69**	**10.481,76**
52000		**5300000000**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**34.232,58**	**0,00**	**34.232,58**
52001		**5301000000**	**REMUNERACAO DA DIRETORIA**		**0,00**	**34.212,00**	**0,00**	**34.212,00**
52004		5301010000	HONORARIOS		0,00	7.884,00	0,00	7.884,00
52003		5301010000	PRO-LABORE		0,00	26.328,00	0,00	26.328,00
52400		**5335000000**	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**20,58**	**0,00**	**20,58**
52459		5335590000	MULTAS MORA S/IMPOSTOS		0,00	20,58	0,00	20,58
55000		**5600000000**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**		**0,00**	**1.026,87**	**0,00**	**1.026,87**
55001		**5601000000**	**IMPOSTOS E TRIBUTOS**		**0,00**	**1.026,87**	**0,00**	**1.026,87**
55031		5601010000	SIMPLES		0,00	1.026,87	0,00	1.026,87
59000		**5900000000**	**PROVISOES E PARTICIPACOES**		**0,00**	**0,00**	**24.777,69**	**-24.777,69**
59200		**5920000000**	**RESULTADO DO PERIODO**		**0,00**	**0,00**	**24.777,69**	**-24.777,69**
59201		5920010000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	0,00	24.777,69	-24.777,69

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 37 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		**6000000000**	**CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS**		**0,00**	**0,00**	**25.671,53**	**25.671,53**
60001		**6100000000**	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**		**0,00**	**0,00**	**25.671,53**	**25.671,53**
62000		**6110000000**	**REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**0,00**	**25.671,53**	**25.671,53**
62001		6110010000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	25.671,53	25.671,53

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 38 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Folha:** 00019

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final

Resumo do Balancete

A T I V O	60.869,96D
PASSIVO	60.869,96C
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	15.189,77D
CONTAS DE DESPESAS	10.481,76D
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	25.671,53C
Diferença	**0,00**
Resultado do Período	*0,00*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 39 / 93

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00020

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**25.671,53**
VENDAS DE PRODUTOS/EXPORTACAO	25.671,53
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**25.671,53**
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	25.671,53
CUSTOS DAS VENDAS	**(15.189,77)**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(15.189,77)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**10.481,76**
LUCRO BRUTO PRODUTOS	25.671,53
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	(15.189,77)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(35.259,45)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.232,58)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.026,87)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	(24.777,69)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(24.777,69)
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(24.777,69)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 40 / 93

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **Folha:** 021

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
End: RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES -23-VALE DAS PALMAS – CEP: 29.255-000
Município: MARECHAL FLORIANO UF: ES
Período: Janeiro à Dezembro de 2023 Data do Encerramento: 31/12/2023

1) Índice Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{60.869,96}{1.317,26} = \mathbf{46,20}$$

2) Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{60.869,96}{1.317,26} = \mathbf{46,20}$$

3) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC + ELP} = \frac{60.869,96}{1.317,26} = \mathbf{46,20}$$

Reconhecemos a exatidão da presente análise das demonstrações contábeis

MARECHAL FLORIANO - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
CONTABILISTA CRC: 13907/0-8
CPF: [redacted] RG: 1593507

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ALINE RAMOS CANDEIA
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 41 / 93

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00022

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

A T I V O	**60.869,96**
ATIVO CIRCULANTE	**60.869,96**
DISPONIVEL	60.346,56
CAIXA GERAL	60.346,56
C A I X A	60.346,56
ESTOQUES	523,40
MERCADORIAS DE REVENDA	523,40

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 42 / 93

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00023

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

PASSIVO	**60.869,96**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.317,26**
OBRIGACOES SOCIAIS	309,82
INSS A RECOLHER	309,82
OBRIGACOES FISCAIS	1.007,44
IMPOSTOS A RECOLHER	1.007,44
OBRIGACOES DIVERSAS	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**59.552,70**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	(40.447,30)
PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES	(40.447,30)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 43 / 93

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00024

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 17/04/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Luz Comercio e Distribuição Ltda é uma Sociedade Limitada, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com início de atividades em 31/03/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução nº 1255/2009 do CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.3) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples e contabiliza todos os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo sem empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALINE RAMOS CANDEIA - 95%

MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER - 5%

6.1) RESERVAS DA EMPRESA

Prejuizo da empresa em 2023 - R$ 24.777,69

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não mantêm propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 44 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Marechal Floriano, 31/12/2023

_____
ALINE RAMOS CANDEIA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

_____
MICHELLA MEDEIROS KUSTER
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 13907/0-8

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 45 / 93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ALINE RAMOS CANDEIA
[redacted]	MICHELLA MEDEIROS KUSTER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 46 / 93

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/04/2024 12:56 SOB Nº 20240689356.
PROTOCOLO: 240689356 DE 18/04/2024. NIRE: 32202910926.
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 18/04/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 42, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, município Marechal Floriano, CNPJ nº 45.856.238/0001-51, Número de Registro (NIRE) 32202910926.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2022
Ato constitutivo: 32202910926

Marechal Floriano, 01/01/2024

ALINE RAMOS CANDEIA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 47 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2024 **Folha:** 00002

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/01	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102064142 razao	140,00
03/01	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL 2023	80,40
18/01	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 12	1.089,60
20/01	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 12/2023	309,82
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 12/2023	309,82
31/01	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 01/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 01/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 01/2024	251,34
31/01	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 01/2024	251,34
31/01	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 01/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 01/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 01/2024	2.513,36
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 01/2024	2.513,36
31/01	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 01/2024	43,59
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ---------->	**7.534,51**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 48 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2024 **Folha:** 00003

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
05/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 168375 razao	1.200,00
05/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 283536 MASTER ALIMENTOS LTDA	740,00
05/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 409664 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	4.620,00
06/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102123710 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	31,70
20/02	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 01/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 01/2024	341,70
20/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 01/2024	43,59
23/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102155283 CARLOS HENRIQUE MALOVINI	360,00
23/02	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 13	4.782,30
23/02	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 14	2.680,20
23/02	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 15	2.967,20
27/02	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 147487 J.M. COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	150,00
28/02	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 02/2024	417,18
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 06/2023	33,59
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 06/2023	9,03
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	66,75
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	14,66
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	860,29
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	116,48
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	46,81
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 12/2022	15,53
29/02	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 02/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 02/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 02/2024	251,34
29/02	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 02/2024	251,34
29/02	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 02/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 02/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 02/2024	2.513,36
29/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 02/2024	2.513,36
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	860,29
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	116,48
29/02	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	66,75
29/02	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	11004 C A I X A	N/PAGTO. REF. MULTAS E JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	14,66

TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO **26.426,29**
---------->

A TRANSPORTAR 26.426,29
---------->

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 49 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2024 **Folha:** 00004

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	26.426,29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 50 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2024 **Folha:** 00005

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 170891 razao	270,00
01/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 284844 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.256,00
01/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 631403 FV DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS EIRELI	5.913,45
01/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 848237 RAZAO SOCIAL	681,99
04/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 30043 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	405,00
04/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 171573 razao	280,00
04/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1367803 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	743,52
05/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 390721 SEARA ALIMENTOS LTDA	183,96
08/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 2661985 GARCIA ATACADISTA LTDA	530,64
11/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 285598 MASTER ALIMENTOS LTDA	660,00
11/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 412565 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	1.872,00
11/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 412589 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	910,00
11/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 16	1.487,70
11/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 17	986,00
11/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 18	1.601,40
12/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 134954 RAZAO	196,09
13/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 853459 RAZAO SOCIAL	672,70
15/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 19	1.811,61
15/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 20	13,72
18/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102196441 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	50,60
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 21	4.948,88
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 21	876,80
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 22	377,20
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 22	687,34
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 23	982,40
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 24	1.473,60
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 24	372,40
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 25	564,96
18/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 25	127,31
20/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 211792 CV ALIMENTOS LTDA	649,00
20/03	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 02/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 02/2024	341,70
20/03	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 02/2024	417,18
22/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 857592 RAZAO SOCIAL	197,40
25/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 26	10.772,30
26/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 62224 INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA	7.320,67
26/03	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 1377110 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	29,84
26/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1377111 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	1.683,00
27/03	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 27 razao	13,73
27/03	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 28 razao	1.811,61
27/03	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 395345 SEARA ALIMENTOS LTDA	288,60
27/03	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 29	1.825,33
31/03	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF.	
			A TRANSPORTAR ---------->	56.570,03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 51 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2024 **Folha:** 00006

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	56.570,03
			HONORARIOS MES 03/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 03/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 03/2024	251,34
31/03	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 03/2024	251,34
31/03	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 03/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 03/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 03/2024	2.513,36
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 03/2024	2.513,36
31/03	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	896,35
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ----------->	**63.055,08**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 52 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2024 **Folha:** 00007

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 156611 CLENEUMAR R GOMES COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES	270,00
01/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 286456 MASTER ALIMENTOS LTDA	360,00
01/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 413782 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	500,00
01/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 637076 FV DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS EIRELI	6.019,40
01/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1379652 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	446,40
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 30 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	3.518,70
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 30 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.215,42
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 31 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	226,32
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 31 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	588,97
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 32 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.473,60
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 33 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.529,68
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 33 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	684,36
04/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	75,95
05/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 638991 FV DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS EIRELI	462,20
08/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 32220 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	1.650,00
08/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 212867 CV ALIMENTOS LTDA	350,00
08/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 212886 CV ALIMENTOS LTDA	260,00
08/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 287239 MASTER ALIMENTOS LTDA	4.850,00
08/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 415023 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	3.715,00
09/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	12.112,56
10/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 36 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.397,73
10/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 37 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.494,40
10/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.526,08
12/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.162,75
16/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1318248 COLINA ALIMENTOS LTDA	1.001,31
18/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 200510 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	2.604,00
19/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5854 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.180,00
20/04	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 03/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 03/2024	341,70
20/04	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	896,35
			A TRANSPORTAR ---------->	56.912,88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 53 / 93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2024 **Folha:** 00008

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	56.912,88
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 40 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.818,25
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 40 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.672,86
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 41 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	831,20
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 41 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	749,40
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 42 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	415,60
22/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 42 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	949,24
23/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 39876 LEAL FRUTAS LTDA	630,00
23/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 177490 razao	470,00
23/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 288012 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.715,00
23/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 416328 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	420,00
24/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5245 razao	1.037,08
24/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 2087786 NESTLE BRASIL LTDA.	129,82
25/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 642997 FV DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS EIRELI	327,04
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 43 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.759,40
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 44 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	4.033,10
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 45 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.888,38
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 46 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.348,77
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 47 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.887,19
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 48 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.943,77
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	339,48
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.035,96
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 50 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	226,32
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 50 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	331,07
25/04	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	105,44
29/04	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 63789 DOMART ALIMENTOS LTDA	17.983,66
30/04	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 04/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 04/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 04/2024	251,34
30/04	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 04/2024	251,34
30/04	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 04/2023	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 04/2023	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO	
			A TRANSPORTAR ---------->	109.318,65

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 54 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2024 **Folha:** 00009

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	109.318,65
			LABORE MES 04/2023	2.513,36
30/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 04/2023	2.513,36
30/04	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 04/2024	2.014,17
			TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------->	**113.846,18**

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 55 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2024 **Folha:** 00010

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 544660 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	15.525,94
02/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 545012 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	973,27
05/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102294866 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	28,20
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 55 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	256,32
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 56 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	302,32
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 57 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.020,90
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 58 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.210,20
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 59 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	800,00
08/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 60 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	418,95
09/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 3512 RIBEIRO MENDES COMERCIO DE CEREAIS E GRAOS LTDA	7.567,23
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.120,63
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.496,99
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 63 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	18.083,56
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 63 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	413,31
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.283,61
14/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	452,74
15/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 202240 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	2.425,44
15/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 404025 SEARA ALIMENTOS LTDA	304,80
17/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1398370 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	225,00
20/05	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 04/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 04/2024	341,70
20/05	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 04/2024	2.014,17
21/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 91751 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	192,50
21/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 215489 CV ALIMENTOS LTDA	330,00
21/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 289500 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.795,00
21/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 418562 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	715,00
21/05	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 418583 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	160,00
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 65 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	546,94
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 65 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.229,80
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 66 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	226,32
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 66 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	575,35
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 67 PREFEITURA	
			A TRANSPORTAR ---------->	64.036,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 56 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2024 **Folha:** 00011

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	64.036,19
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 68 PREFEITURA	691,40
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 68 PREFEITURA	405,31
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 69 PREFEITURA	101,15
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 69 PREFEITURA	1.818,25
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 70 PREFEITURA	2.797,76
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 70 PREFEITURA	831,20
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 71 PREFEITURA	749,40
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 71 PREFEITURA	415,60
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 72 PREFEITURA	524,58
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 73 PREFEITURA	3.331,00
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 74 PREFEITURA	2.508,55
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 75 PREFEITURA	698,43
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 76 PREFEITURA	811,30
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 77 PREFEITURA	1.273,09
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 78 PREFEITURA	2.025,00
22/05	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.026,37
31/05	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 05/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 05/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 05/2024	251,34
31/05	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 05/2024	251,34
31/05	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 05/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 05/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 05/2024	2.513,36
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 05/2024	2.513,36
31/05	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 05/2024	1.694,30
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ----------->	**91.609,98**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 57 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2024 **Folha:** 00012

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
03/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 36320 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	1.500,00
03/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 91902 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	114,00
03/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 216099 CV ALIMENTOS LTDA	330,00
03/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 290233 MASTER ALIMENTOS LTDA	4.950,00
03/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 419536 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	6.562,00
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 79 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	633,93
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 80 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.038,25
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 81 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	758,20
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 82 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	375,23
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 83 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	615,82
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 84 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.255,40
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 85 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	207,80
03/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 86 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	280,53
04/06	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 1080048 DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA	32,65
08/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102364798 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	28,10
11/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 87 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.043,90
13/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 88 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.272,38
13/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 89 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.196,54
17/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 290965 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.570,00
17/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 420716 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	750,00
17/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 420743 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	85,00
17/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.780,13
17/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 91 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.187,49
17/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 92 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.813,18
17/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 93 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.384,96
17/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 93 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	431,47
20/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1411696 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	731,40
20/06	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 05/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 05/2024	341,70
20/06	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 05/2024	1.694,30
21/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1412243 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	1.116,00
21/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 94 PREFEITURA	

A TRANSPORTAR ----------> 41.080,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 58 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2024 **Folha:** 00013

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	41.080,36
21/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 95 PREFEITURA	740,60
21/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 96 PREFEITURA	1.237,10
21/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 97 PREFEITURA	1.062,70
21/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 98 PREFEITURA	231,57
23/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS COMPRA CF - 5878 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	322,00 885,00
24/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 99 PREFEITURA	198,73
24/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 100 PREFEITURA	898,83
25/06	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS COMPRA CF - 1353883 COLINA ALIMENTOS LTDA	714,96
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	565,80
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.445,74
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	207,46
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	627,44
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 103 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	703,45
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 104 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	186,80
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 104 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	98,31
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 105 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.818,25
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 106 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	831,20
28/06	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 107 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	415,60
30/06	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 06/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 06/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 06/2024	251,34
30/06	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 06/2024	251,34
30/06	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 06/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 06/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 06/2024	2.513,36
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 06/2024	2.513,36
30/06	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 06/2024	1.234,46
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ----------->	**61.377,46**

****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 59 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2024 **Folha:** 00014

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5872 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	180,00
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 38502 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	1.800,00
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 92246 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	241,20
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 217449 CV ALIMENTOS LTDA	840,00
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 291697 MASTER ALIMENTOS LTDA	2.710,00
01/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 422010 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	4.700,00
02/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 458826 INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS VILLONI LTDA	2.147,30
02/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 557534 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	10.679,06
02/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1416018 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	213,60
02/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.545,08
02/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.336,99
02/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	17.710,53
02/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	365,39
03/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 557973 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	5.524,94
03/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 900217 RAZAO SOCIAL	392,60
04/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 78880 DOMART ALIMENTOS LTDA	20.876,77
04/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 110 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	223,36
08/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102436716 razao	25,60
09/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1361318 COLINA ALIMENTOS LTDA	219,79
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 111 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.375,40
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.050,79
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 113 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.736,55
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.286,80
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 115 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	906,98
09/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.450,82
10/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	2.889,50
10/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	1.320,00
10/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 118 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	928,37
11/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1451729 PROTEINORTE ALIMENTOS S/A	221,67
12/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1378702 ELSON S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	348,42
16/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 423358 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	240,00
16/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 560543 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	973,17
			A TRANSPORTAR ---------->	90.460,68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 60 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2024 **Folha:** 00015

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	90.460,68
16/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	382,52
16/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	199,09
17/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5888 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.180,00
17/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 415448 SEARA ALIMENTOS LTDA	245,28
18/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1422714 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	812,44
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	24.276,83
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	323,46
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 121 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.011,94
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 121 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	839,64
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	345,50
19/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.906,30
20/07	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 06/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 06/2024	341,70
20/07	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 06/2024	1.234,46
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 3575 RIBEIRO MENDES COMERCIO DE CEREAIS E GRAOS LTDA	7.343,57
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 40013 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	360,00
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 92517 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	110,40
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 218474 CV ALIMENTOS LTDA	204,00
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 292731 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.705,00
22/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 423804 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	860,00
22/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	11.701,44
22/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	20.076,12
22/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	335,44
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 125 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.095,50
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.310,80
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 127 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	616,32
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	367,02
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	668,46
25/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	729,60
26/07	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5893 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	188,00
			A TRANSPORTAR ---------->	173.231,51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 61 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2024 **Folha:** 00016

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	173.231,51
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	113,16
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.658,88
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	394,82
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	529,65
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 133 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	93,51
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 133 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	136,77
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	132,50
29/07	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	24,55
31/07	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 07/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 07/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 07/2024	251,34
31/07	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 07/2024	251,34
31/07	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 07/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 07/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 07/2024	2.513,36
31/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 07/2024	2.513,36
31/07	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 07/2024	3.593,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ----------->	**185.779,45**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 62 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2024 **Folha:** 00017

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
05/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 41012 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	2.300,00
05/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 92709 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	163,80
05/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 293409 MASTER ALIMENTOS LTDA	4.818,00
05/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 425022 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	2.880,00
05/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 425085 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	600,00
08/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 102511233 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	29,40
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	2.889,50
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	1.240,00
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 136 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	9,90
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 137 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.960,13
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	394,82
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	449,64
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 139 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	93,51
09/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 139 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	661,97
10/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 140 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.150,91
11/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5898 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	188,00
12/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 207689 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	2.425,44
13/08	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 293821 MASTER ALIMENTOS LTDA	428,00
13/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1379564 COLINA ALIMENTOS LTDA	863,71
14/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 567187 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	11.379,27
15/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1433428 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	908,40
15/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1465644 PROTEINORTE ALIMENTOS S/A	235,01
15/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 2772064 GARCIA ATACADISTA LTDA	964,03
15/08	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 2772083 GARCIA ATACADISTA LTDA	81,70
16/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 88171 DOMART ALIMENTOS LTDA	6.931,87
16/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 426124 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	420,00
17/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 178288 razao	1.949,10
20/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 42132 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	440,00
20/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 294155 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.420,00
20/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 421654 SEARA ALIMENTOS LTDA	527,52
20/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 426360 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	100,00
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 141 PREFEITURA	
			A TRANSPORTAR ---------->	49.903,63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 63 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2024 **Folha:** 00018

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	49.903,63
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 141 PREFEITURA	1.125,00
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 142 PREFEITURA	1.047,80
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 142 PREFEITURA	8.870,86
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 143 PREFEITURA	383,36
20/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 143 PREFEITURA	22.282,23
20/08	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 07/2024	275,54
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 07/2024	341,70
20/08	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 07/2024	341,70
22/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 144 PREFEITURA	3.593,00
22/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 144 PREFEITURA	99,11
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 145 PREFEITURA	250,42
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 146 PREFEITURA	2.379,96
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 147 PREFEITURA	8.447,62
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 148 PREFEITURA	4.334,00
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 149 PREFEITURA	2.069,28
23/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 150 PREFEITURA	3.740,32
24/08	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS COMPRA CF - 3493 SUPERMERCADO HUWER LTDA	1.889,78
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 151 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.490,00
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 151 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.610,37
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.650,94
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.567,42
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 153 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	650,96
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 154 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	270,46
26/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 154 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	289,10
29/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 155 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	128,75
29/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 155 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	206,60
29/08	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 156 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	403,64
31/08	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 08/2024	29,95
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 08/2024	282,40
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 08/2024	31,06
31/08	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS	251,34
			A TRANSPORTAR ---------->	121.614,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 64 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2024 **Folha:** 00019

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	121.614,20
			MES 08/2024	251,34
31/08	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 08/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 08/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 08/2024	2.513,36
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 08/2024	2.513,36
31/08	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 08/2024	3.310,97
			TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----------->	**130.513,87**

****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 65 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2024 **Folha:** 00020

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5910 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.180,00
01/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 251001 USINA PAINEIRAS SA	25.055,82
02/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 42986 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	2.100,00
02/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 93050 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	154,00
02/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 220740 CV ALIMENTOS LTDA	320,00
02/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 294884 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.910,00
02/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 427381 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	500,00
03/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 571120 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	631,24
04/09	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 424539 SEARA ALIMENTOS LTDA	65,28
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.125,00
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.047,80
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	372,05
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.810,33
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	191,52
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	96,07
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	206,60
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	403,64
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 161 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	51,00
05/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 162 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	29,95
06/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 572166 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	59,40
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 163 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.155,22
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 164 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	349,31
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 165 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	291,16
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 166 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.007,03
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 167 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	592,72
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 168 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	226,75
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 169 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	22.282,23
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 169 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	275,54
09/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	29,95
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 171 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	894,23
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 171 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	559,87
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 172 PREFEITURA	

A TRANSPORTAR ----------> 65.973,71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 66 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2024 **Folha:** 00021

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	65.973,71
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 172 PREFEITURA	748,30
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 173 PREFEITURA	403,76
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 173 PREFEITURA	502,39
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 174 PREFEITURA	241,83
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 175 PREFEITURA	32,87
10/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS VENDA CF - 175 PREFEITURA	43,85
11/09	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS REMESSA CONF - 176 PREFEITURA	59,79
11/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 177 PREFEITURA	417,85
11/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO VENDA CF - 177 PREFEITURA	289,10
16/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO COMPRA CF - 5923 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	86,85 228,00
16/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 209843 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	2.425,44
17/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 151 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	380,00
17/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 93241 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	148,00
17/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 221594 CV ALIMENTOS LTDA	171,00
18/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 295625 MASTER ALIMENTOS LTDA	2.160,00
20/09	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	COMPRA CF - 102606751 LINDIOMAR LUIZ MACHADO	29,00
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 08/2024	341,70
20/09	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 08/2024	341,70
23/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 08/2024	3.310,97
23/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 179 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	16,47
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 180 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	826,64
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 181 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	89,70
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 182 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.060,32
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 183 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.972,62
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 184 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	394,82
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 184 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	449,64
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 185 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	93,51
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 185 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	649,48
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 186 CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	2.843,30
24/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 186 CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.244,04
			A TRANSPORTAR ---------->	88.634,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 67 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2024 **Folha:** 00022

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	88.634,95
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 187 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.879,75
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 188 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.003,20
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.621,20
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 190 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.599,35
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 191 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.895,05
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	754,40
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.557,83
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 193 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	188,60
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 193 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	690,51
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 194 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	545,54
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 195 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	132,50
25/09	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 195 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	45,23
26/09	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 529196 INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPRI LTDA	524,16
30/09	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 09/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 09/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 09/2024	2.513,36
30/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 09/2024	2.513,36
30/09	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 09/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 09/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 09/2024	251,34
30/09	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 09/2024	251,34
30/09	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 09/2024	2.948,89
			TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ---------->	**110.892,26**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 68 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2024 **Folha:** 00023

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 312 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	1.800,00
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 93399 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	153,00
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 222316 CV ALIMENTOS LTDA	4.746,00
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 296301 MASTER ALIMENTOS LTDA	821,00
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 429617 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	315,00
01/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 429741 SEARA ALIMENTOS LTDA	468,24
03/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 530479 INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPRI LTDA	5.007,60
07/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 197 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	526,80
07/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 197 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	6.897,60
08/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 578779 FRIGORIFICO FRILARA LTDA	12.847,45
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 198 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	713,24
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 199 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.148,60
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 200 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	513,37
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 201 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	775,76
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 202 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	613,35
08/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 203 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.002,50
09/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 101032 DOMART ALIMENTOS LTDA	9.897,24
09/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 204 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.149,23
10/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 577795 ATACADO E DISTRIBUIDORA MARITERRA LTDA ME	4.345,85
11/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5940 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.800,00
11/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 93620 razao	1.088,00
11/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 205 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	4.972,90
11/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 205 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.315,48
11/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 206 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	82,20
15/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 464 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	210,00
15/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 297059 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.339,00
15/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1412822 COLINA ALIMENTOS LTDA	594,62
18/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 94644 razao	435,20
20/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5944 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.200,00
20/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5945 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	600,00
20/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 211974 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	2.425,44
20/10	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 09/2024	341,70
			A TRANSPORTAR ---------->	70.146,37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 69 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2024 **Folha:** 00024

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	70.146,37
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 09/2024	341,70
20/10	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 09/2024	2.948,89
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 207 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.257,19
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 207 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.848,52
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 208 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.662,40
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 208 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.348,92
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 209 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	228,58
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 209 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	874,30
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 210 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	236,40
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 210 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	15,92
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.673,96
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 212 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.910,59
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 213 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.044,98
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 214 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.635,17
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 215 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.712,50
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 216 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.080,09
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 218 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.014,72
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 218 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	801,85
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 219 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	7.369,92
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 219 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	239,60
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 220 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	24,43
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 221 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	833,47
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 222 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	346,77
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 223 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	255,19
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 224 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	669,63
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 225 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	297,51
21/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	519,32
22/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1458956 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	852,48
22/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	19.614,79
22/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	155,74
23/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 433742 SEARA ALIMENTOS LTDA	333,30
			A TRANSPORTAR ---------->	127.953,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1220

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 70 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2024 **Folha:** 00025

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	127.953,50
23/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 433743 SEARA ALIMENTOS LTDA	312,16
23/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 433744 SEARA ALIMENTOS LTDA	1.133,22
24/10	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 534698 INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPRI LTDA	2.872,80
24/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 228 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	866,56
24/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 228 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	275,69
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	377,20
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.559,90
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 230 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	188,60
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 230 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	914,71
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 231 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.125,99
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 232 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	7.328,80
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 233 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	871,60
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 233 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	751,07
29/10	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 234 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	89,85
31/10	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 10/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 10/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 10/2024	251,34
31/10	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 10/2024	251,34
31/10	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 10/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 10/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 10/2024	2.513,36
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 10/2024	2.513,36
31/10	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 10/2024	4.792,08
			TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ---------->	**157.284,83**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 71 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2024 **Folha:** 00026

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 573 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	1.500,00
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5958 ENTRINGER E DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP	510,00
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 93673 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	98,80
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 95997 razao	1.078,80
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 223730 CV ALIMENTOS LTDA	225,00
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 297591 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.737,00
01/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 431795 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	330,00
04/11	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 235 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.103,31
04/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 236 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	188,60
04/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 236 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	988,17
11/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 237 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	15.999,20
11/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 237 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	5.560,00
12/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 728 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	210,00
12/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 224651 CV ALIMENTOS LTDA	76,00
12/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 298504 MASTER ALIMENTOS LTDA	1.770,00
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 238 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.420,20
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 239 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	881,23
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 240 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.447,55
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 241 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.767,13
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 242 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.052,11
12/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 243 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.827,95
13/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 68600 INDUSTRIA E COM ATACADISTA PIUMBINI	390,50
14/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 433619 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	713,00
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 244 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	200,00
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 245 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	717,40
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 245 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.370,22
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.158,59
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	364,31
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 247 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.693,00
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 248 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.040,38
14/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 248 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.078,26
18/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 5968 ENTRINGER E	
			A TRANSPORTAR ---------->	53.496,71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 72 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2024 **Folha:** 00027

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	53.496,71
18/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP COMPRA CF - 5969 ENTRINGER E	232,00
18/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP COMPRA CF - 5970 ENTRINGER E	762,00
18/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	DALGOBBO ALIMENTOS LTDA - EPP COMPRA CF - 213619	120,00
18/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA VENDA CF - 249 PREFEITURA	825,84
20/11	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 10/2024	32.280,00 341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 10/2024	341,70
20/11	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 10/2024	4.792,08
21/11	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 253 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.087,62
21/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 250 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	813,56
21/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 251 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	561,06
21/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 251 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	736,91
21/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 252 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	41,56
21/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 252 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	649,48
22/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 254 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	717,40
22/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 254 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.370,22
25/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 94027 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	182,00
25/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 213998 AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	260,40
25/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 434446 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	1.210,00
25/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1471676 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	811,92
26/11	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 299166 MASTER ALIMENTOS LTDA	6.140,00
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 255 razao	15.999,20
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 255 razao	5.560,00
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 256 razao	32.280,00
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 257 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.309,97
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 258 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	474,64
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 259 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	783,80
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 260 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	691,18
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 261 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	549,48
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 262 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	694,13
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 263 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	444,02
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 264 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	591,60
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 265 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	614,69
			A TRANSPORTAR ---------->	170.425,17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 73 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2024 **Folha:** 00028

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	170.425,17
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 266 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	452,64
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 266 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	479,12
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 267 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	579,51
26/11	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 268 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	176,63
27/11	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 269 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	21.559,20
27/11	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 270 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	32.280,00
30/11	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 11/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 11/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 11/2024	2.513,36
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 11/2024	2.513,36
30/11	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 11/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 11/2024	31,06
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 11/2024	251,34
30/11	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 11/2024	251,34
30/11	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 11/2024	9.061,58
			TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ---------->	**240.884,95**

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 74 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2024 **Folha:** 00029

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 299390 MASTER ALIMENTOS LTDA	315,00
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 271 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.263,18
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 272 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.094,68
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 273 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.179,19
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 274 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	2.228,45
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 275 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.457,71
03/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 278 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	3.591,61
04/12	41005 MERCADORIAS GRATIS	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	BONIFICACAO REC CF - 443177 SEARA ALIMENTOS LTDA	69,78
04/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 281 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.311,94
05/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 282 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	265,00
09/12	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	REMESSA CONF - 284 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.309,97
10/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1477352 COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA	357,50
10/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 285 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	1.128,15
10/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 286 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	4.750,63
10/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 286 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	1.625,70
13/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 733 IMPERIO DAS FESTAS COMERCIO DE EMBALAGEN	6,00
13/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 288 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	654,58
13/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 288 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	26,16
13/12	11004 C A I X A	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CF - 289 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	265,00
18/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 20652 ATACADO VEM	283,85
19/12	41103 TRANSFERENCIA REMETIDAS-(MR)	41106 SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE	REMESSA CONF - 290 razao	283,57
19/12	41106 SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	VR. PERDA ESTOQUE CF. NF - 291 razao	958,65
20/12	20151 INSS A RECOLHER	D I V E R S O S	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 11/2024	341,70
		11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. INSS MES 11/2024	341,70
20/12	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	11004 C A I X A	N/PAGTO.GUIA REF. SIMPLES NACIONAL MES 11/2024	9.061,58
23/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 2808 TLR COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA	733,84
27/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 20901 ATACADO VEM	4.200,00
27/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 94482 FRIFRUL-FRIBURGO FRUTAS LTDA	357,00
27/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 300942 MASTER ALIMENTOS LTDA	730,00
27/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 437536 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	360,00
30/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 3744 RIBEIRO MENDES COMERCIO DE CEREAIS E GRAOS LTDA	4.288,62
31/12	52004 HONORARIOS	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 12/2024	282,40
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ HONORARIOS MES 12/2024	31,06
			A TRANSPORTAR ---------->	45.781,44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 75 / 93

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2024 **Folha:** 00030

Empresa: 0280-LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	45.781,44
		20285 HONORARIOS A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. HONORARIOS MES 12/2024	251,34
31/12	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. HONORARIOS MES 12/2024	251,34
31/12	52003 PRO-LABORE	D I V E R S O S	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 12/2024	2.824,00
		20151 INSS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. INSS S/ PRO LABORE MES 12/2024	310,64
		20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLOR APROPRIACAO REF. PRO LABORE MES 12/2024	2.513,36
31/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	N/PAGTO RECIBO REF. PRO LABORE MES 12/2024	2.513,36
31/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 1262 CABANA IMPORTACAO E COMERCIO DE ALHO LTDA	3.600,00
31/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 437869 ULIHORT HORTIGRANJEIROS LTDA	210,00
31/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	11004 C A I X A	COMPRA CF - 546046 INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPRI LTDA	4.025,91
31/12	55031 SIMPLES	20210 IMPOSTOS A RECOLHER	VLOR APROPRIACAO REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2024	1.481,50
31/12	40035 ESTOQUE INICIAL	14001 MERCADORIAS DE REVENDA	VALOR DO ESTOQUE INICIAL DO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024	523,40
31/12	14001 MERCADORIAS DE REVENDA	40036 ESTOQUE FINAL	VALOR DO ESTOQUE FINAL DO ANO DE 2024 PARA O ANO DE 2025	4.200,00
31/12	23152 RESERVA LEGAL	13191 LUCROS DISTRIBUIDOS	VALOR DISTRIBUIÇAO DE LUCROS PARA A SOCIA MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER	12.000,00
31/12	13191 LUCROS DISTRIBUIDOS	11004 C A I X A	VALOR DISTRIBUIÇAO DE LUCROS PARA A SOCIA MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER	12.000,00
31/12	23152 RESERVA LEGAL	13191 LUCROS DISTRIBUIDOS	VALOR DISTRIBUIÇAO DE LUCROS PARA A SOCIA ALINE RAMOS CANDEIA	228.000,00
31/12	13191 LUCROS DISTRIBUIDOS	11004 C A I X A	VALOR DISTRIBUIÇAO DE LUCROS PARA A SOCIA ALINE RAMOS CANDEIA	228.000,00
31/12	24001 LUCROS ACUMULADOS	23152 RESERVA LEGAL	VLOR APROPRIACAO REF. TRANSFERENCIA PARA RESERVA LEGAL	247.688,02
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	40151 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)	Transf do Saldo P/Encerramento	61.583,29
31/12	40156 ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	61.583,29
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	41002 MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA	Transf do Saldo P/Encerramento	366.608,42
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	41005 MERCADORIAS GRATIS	Transf do Saldo P/Encerramento	707,25
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	40035 ESTOQUE INICIAL	Transf do Saldo P/Encerramento	523,40
31/12	40036 ESTOQUE FINAL	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	4.200,00
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	41103 TRANSFERENCIA REMETIDAS-(MR)	Transf do Saldo P/Encerramento	283,57
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	41106 SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE	Transf do Saldo P/Encerramento	675,08
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52004 HONORARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	3.388,80
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52003 PRO-LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento	33.888,00
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	52459 MULTAS MORA S/IMPOSTOS	Transf do Saldo P/Encerramento	131,14
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	55031 SIMPLES	Transf do Saldo P/Encerramento	31.488,07
31/12	62001 VENDAS DE MERCADORIAS	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	680.474,50
31/12	62002 BONIFICACOES RECEBIDAS	59201 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	707,25
31/12	59201 RESULTADO DO PERIODO	24001 LUCROS ACUMULADOS	Resultado do exercício	247.688,02
			TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ---------->	**2.287.029,05**

****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 76 / 93
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		**1000000000**	**A T I V O**		**60.869,96**	**924.674,50**	**916.480,54**	**69.063,92**
11001		**1100000000**	**ATIVO CIRCULANTE**		**60.869,96**	**924.674,50**	**916.480,54**	**69.063,92**
11002		**1101000000**	**DISPONIVEL**		**60.346,56**	**680.474,50**	**675.957,14**	**64.863,92**
11003		**1101010000**	**CAIXA GERAL**		**60.346,56**	**680.474,50**	**675.957,14**	**64.863,92**
11004		1101010100	C A I X A		60.346,56	680.474,50	675.957,14	64.863,92
13000		**1110000000**	**CREDITOS DIVERSOS**		**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
13190		**1110200000**	**ADIANTAMENTOS A SOCIOS**		**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
13191		1110200100	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
14000		**1115000000**	**ESTOQUES**		**523,40**	**4.200,00**	**523,40**	**4.200,00**
14001		1115010000	MERCADORIAS DE REVENDA		523,40	4.200,00	523,40	4.200,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 77 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		**2000000000**	**PASSIVO**		**60.869,96**	**555.946,95**	**564.140,91**	**69.063,92**
20001		**2100000000**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.317,26**	**68.258,93**	**68.764,87**	**1.823,20**
20150		**2110000000**	**OBRIGACOES SOCIAIS**		**309,82**	**4.068,52**	**4.100,40**	**341,70**
20151		2110010000	INSS A RECOLHER		309,82	4.068,52	4.100,40	341,70
20200		**2115000000**	**OBRIGACOES FISCAIS**		**1.007,44**	**31.014,01**	**31.488,07**	**1.481,50**
20210		2115100000	IMPOSTOS A RECOLHER		1.007,44	31.014,01	31.488,07	1.481,50
20250		**2120000000**	**OBRIGACOES DIVERSAS**		**0,00**	**33.176,40**	**33.176,40**	**0,00**
20257		2120070000	PRO-LABORE A PAGAR		0,00	30.160,32	30.160,32	0,00
20280		**2120600000**	**CONTAS A PAGAR**		**0,00**	**3.016,08**	**3.016,08**	**0,00**
20285		2120600500	HONORARIOS A PAGAR		0,00	3.016,08	3.016,08	0,00
23000		**2300000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**59.552,70**	**487.688,02**	**495.376,04**	**67.240,72**
23001		**2301000000**	**CAPITAL SOCIAL**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
23002		2301010000	CAPITAL SOCIAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23150		**2310000000**	**RESERVAS DE LUCROS**		**-40.447,30**	**240.000,00**	**247.688,02**	**-32.759,28**
23152		2310020000	RESERVA LEGAL		0,00	240.000,00	247.688,02	7.688,02
23153		2310030000	PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES		-40.447,30	0,00	0,00	-40.447,30
24000		**2350000000**	**LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS**		**0,00**	**247.688,02**	**247.688,02**	**0,00**
24001		2350010000	LUCROS ACUMULADOS		0,00	247.688,02	247.688,02	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 78 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		**4000000000**	**CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS**		**0,00**	**431.623,23**	**67.025,51**	**364.597,72**
40001		**4100000000**	**ENTRADAS INDUSTRIAIS**		**0,00**	**61.583,29**	**61.583,29**	**0,00**
40100		**4140000000**	**OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS**		**0,00**	**61.583,29**	**61.583,29**	**0,00**
40151		4140510000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS-(MP)		0,00	61.583,29	0,00	61.583,29
40156		4140560000	ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE		0,00	0,00	61.583,29	-61.583,29
41000		**4200000000**	**ENTRADAS COMERCIAIS**		**0,00**	**370.039,94**	**5.442,22**	**364.597,72**
41001		**4201000000**	**COMPRAS P/COMERCIALIZACAO**		**0,00**	**368.274,32**	**958,65**	**367.315,67**
41002		4201020000	MERCADORIAS DE REVENDA À VISTA		0,00	367.567,07	958,65	366.608,42
41005		4201050000	MERCADORIAS GRATIS		0,00	707,25	0,00	707,25
40034		**4202000000**	**ESTOQUES**		**0,00**	**523,40**	**4.200,00**	**-3.676,60**
40035		4202010000	ESTOQUE INICIAL		0,00	523,40	0,00	523,40
40036		4202020000	ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	4.200,00	-4.200,00
41100		**4240000000**	**OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS**		**0,00**	**1.242,22**	**283,57**	**958,65**
41103		4240030000	TRANSFERENCIA REMETIDAS-(MR)		0,00	283,57	0,00	283,57
41106		4240060000	SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE		0,00	958,65	283,57	675,08

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 79 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		**5000000000**	**CONTAS DE DESPESAS**		**0,00**	**316.584,03**	**0,00**	**316.584,03**
52000		**5300000000**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**37.407,94**	**0,00**	**37.407,94**
52001		**5301000000**	**REMUNERACAO DA DIRETORIA**		**0,00**	**37.276,80**	**0,00**	**37.276,80**
52004		5301010000	HONORARIOS		0,00	3.388,80	0,00	3.388,80
52003		5301010000	PRO-LABORE		0,00	33.888,00	0,00	33.888,00
52400		**5335000000**	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**131,14**	**0,00**	**131,14**
52459		5335590000	MULTAS MORA S/IMPOSTOS		0,00	131,14	0,00	131,14
55000		**5600000000**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**		**0,00**	**31.488,07**	**0,00**	**31.488,07**
55001		**5601000000**	**IMPOSTOS E TRIBUTOS**		**0,00**	**31.488,07**	**0,00**	**31.488,07**
55031		5601010000	SIMPLES		0,00	31.488,07	0,00	31.488,07
59000		**5900000000**	**PROVISOES E PARTICIPACOES**		**0,00**	**247.688,02**	**0,00**	**247.688,02**
59200		**5920000000**	**RESULTADO DO PERIODO**		**0,00**	**247.688,02**	**0,00**	**247.688,02**
59201		5920010000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	247.688,02	0,00	247.688,02

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 80 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		**6000000000**	**CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS**		**0,00**	**0,00**	**681.181,75**	**681.181,75**
60001		**6100000000**	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**		**0,00**	**0,00**	**681.181,75**	**681.181,75**
62000		**6110000000**	**REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**0,00**	**681.181,75**	**681.181,75**
62001		6110010000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	680.474,50	680.474,50
62002		6110020000	BONIFICACOES RECEBIDAS		0,00	0,00	707,25	707,25

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 81 / 93

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Folha:** 00036

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51 **NIRE:** 32202910926

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **Dt.Registro:** 31/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final

Resumo do Balancete

A T I V O	69.063,92D
PASSIVO	69.063,92C
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	364.597,72D
CONTAS DE DESPESAS	316.584,03D
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	681.181,75C
Diferença	**0,00**
Resultado do Período	*0,00*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 82 / 93

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00037

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**681.181,75**
VENDAS DE PRODUTOS/EXPORTACAO	681.181,75
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**681.181,75**
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	681.181,75
CUSTOS DAS VENDAS	**(364.597,72)**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(364.597,72)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**316.584,03**
LUCRO BRUTO PRODUTOS	681.181,75
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	(364.597,72)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(68.896,01)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(37.407,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.488,07)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	247.688,02
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	247.688,02
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	247.688,02

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 83 / 93

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **Folha:** 038

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
End: RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES -23-VALE DAS PALMAS – CEP: 29.255-000
Município: MARECHAL FLORIANO UF: ES
Período: Janeiro à Dezembro de 2024 Data do Encerramento: 31/12/2023

1) Índice Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{69.063,92}{1.823,20} = \mathbf{37.88}$$

2) Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{69.063,92}{1.823,20} = \mathbf{37.88}$$

3) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC + ELP} = \frac{69.063,92}{1.823,20} = \mathbf{37.88}$$

Reconhecemos a exatidão da presente análise das demonstrações contábeis

MARECHAL FLORIANO - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
CONTABILISTA CRC: 13907/0-8
CPF: [redacted] RG: [redacted]

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ALINE RAMOS CANDEIA
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 84 / 93

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00039

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

A T I V O	**69.063,92**
ATIVO CIRCULANTE	**69.063,92**
DISPONIVEL	64.863,92
CAIXA GERAL	64.863,92
C A I X A	64.863,92
CREDITOS DIVERSOS	0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
ESTOQUES	4.200,00
MERCADORIAS DE REVENDA	4.200,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 85 / 93

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00040

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 07/02/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

PASSIVO	**69.063,92**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.823,20**
OBRIGACOES SOCIAIS	341,70
INSS A RECOLHER	341,70
OBRIGACOES FISCAIS	1.481,50
IMPOSTOS A RECOLHER	1.481,50
OBRIGACOES DIVERSAS	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**67.240,72**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	(32.759,28)
RESERVA LEGAL	7.688,02
PREJUÍZOS DE EXERC. ANTERIORES	(40.447,30)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 86 / 93

Folha: 00041

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (0280)

CNPJ/CPF: 45.856.238/0001-51

End.: Rua FRANCISCO PEREIRA NEVES 23-PAVMTOPRIMEIRO-VALE DAS PALMAS - CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2024

Período: 01 Janeiro a 31 Dezembro de 2024 **Data do encerramento:** 31/12/2024 **NIRE:** 32202910926 **Dt.Registro:** 31/03/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa Luz Comercio e Distribuicao Ltda é uma Sociedade Limitada, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com inicio de atividades em 31/03/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução nº 1255/2009 do CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.3) Ajuste de Avaliação Patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples e contabiliza todos os encargos tributários pelo regime de competência.
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo sem empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ALINE RAMOS CANDEIA - 95%
MARIA EDUARDA CANDEIA HUWER - 5%
6.1) RESERVAS DA EMPRESA
Lucro da empresa em 2024 - R$ 247.688,02
7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não mantêm propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 87 / 93

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 42, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Marechal Floriano, 31/12/2024

ALINE RAMOS CANDEIA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 88 / 93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ALINE RAMOS CANDEIA
[redacted]	MICHELLA MEDEIROS KUSTER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1220

2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 89 / 93

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2025 15:34 SOB N° 20250235340.
PROTOCOLO: 250235340 DE 10/02/2025. NIRE: 32202910926.
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 10/02/2025
simplifica.es.gov.br

ANÁLISE DAS DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

EMPRESA: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ Nº. 45.856.238/0001-51

1) Índice Liquidez

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{60.869,96}{60.869,96} = 1,00$$

2) Índice de Solvência

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{60.869,96}{60.869,96} = 1,00$$

3) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{60.869,96}{1.317,26} = 46,20$$

Marechal Floriano – ES, 17 de Outubro de 2024.

MICHELLA MEDEIROS KUSTER:[redacted]

Digitally signed by MICHELLA MEDEIROS KUSTER:08345234771
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=28414780000135, ou=videoconferencia, cn=MICHELLA MEDEIROS KUSTER:08345234771
Date: 2024.10.17 14:19:18 -03'00'

MICHELLA MEDEIROS KUSTER
TEC. CONTABILIDADE
CRC-ES-013907/0-8

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 90 / 93

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 — Centro — Domingos Martins — Espirito Santo
CEP 29260-000 — Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br — gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, estabelecida à Rua Francisco Pereira Neves, n° 23, Vale das Palmas — Nlarechal Floriano/ES, CEP? 29.255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n 45.856.238/0001-51, possui contrato de compra e venda, no seguimento de gênero alimentícios do tipo hortifrutigranjeiro, com esta municipalidade por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social desde 20 de novembrode 2023.

Declaramos ainda que a empresa supracitada, nos atendeu satisfatoriamente na entrega, no prazo, na quantidade e na qualidade dos itens por hora solicitados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Domingos Martins- ES, 04 de janeiro de 2024.

ELAINE MORAES. B. H. FERREIRA
Diretora do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

LORENA PINHEIRO MAIA TAGARRO
Gerente de Proteção Social Especial

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS : CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 91 / 93

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, inscrita no CNPJ sob Nº 39.385.927/0001-22, sediada Rua David Canal, 57 Centro – Marechal Floriano – ES – CEP: 29255-000, declara, para fins que LUZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 45.856.238/0001-51, estabelecida RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES Nº 23 – VALE DAS PALMAS – MARECHAL FLORIANO - ES. Foi fornecedor de GÊNERO ALIMENTÍCIOS . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com obrigações assumidas, quanto a qualidade e entrega de material, pelo que declaramos estar APTA a cumprir com objeto contrato, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente

Marechal Floriano, 19 de Setembro de 2023.

ANA CRISTINA MODOLO:[redacted]
[redacted]
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA MODOLO:[redacted]
Dados: 2023.09.19 10:58:28 -03'00'

Ana Cristina Modolo
Chefe de Compras

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1220
2025-FQ9GTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 92 / 93

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:08:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FQ9GTJ

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1220

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1975, residente e domiciliado na RUA LOURIVAL SALLES, 8, APTO. 401, GUANDÚ, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300788, inscrito no CPF-[redacted], CI 1145546 SPTC-ES.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, estabelecida na RUA BERNARDO HORTA, 171, GUANDU, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29300795, inscrita no CNPJ - 06.190.976/0001-50, com o contrato social na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600011662, por despacho em 25/03/2004, resolve de pleno e comum acordo de direito, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º Cláusula: Altera o endereço da sede para: Rodovia Fued Nemer, 1657, Pavimento Primeiro, Esplanada, Castelo-ES, 29.360-000.

2º Cláusula: Á vista da modificação ora ajustado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social de: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, devidamente estabelecida na Rodovia Fued Nemer, 1657, Pavimento Primeiro, Esplanada, Castelo-ES, 29.360-000.

2º Cláusula: Objeto social:

Atividade Principal:
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
Atividades Secundárias:
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 1 / 135

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
0810-0/02 - Extração de granito e beneficiamento associado
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
0810-0/03 - Extração de mármore e beneficiamento associado
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
0810-0/01 - Extração de ardósia e beneficiamento associado
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
0810-0/04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

3º Cláusula: O capital social é de R$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER** com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas perfazendo um total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

4º Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 2 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 3 / 135

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

5º Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representarem a empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

13º Cláusula: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos pela legislação vigentes, ficando eleito o foro da comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com exclusão de qualquer outro, para as ações fundadas no presente contrato.

14º Cláusula: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º Clausula: Fica eleito o foro desta cidade para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

SÓCIO

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 4 / 135

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 11:53 SOB Nº 20231683898.
PROTOCOLO: 231683898 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315499707. CNPJ DA SEDE: 06190976000150.
NIRE: 32600011662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 5 / 135

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 06.190.976/0001-50 N.° 846463

Razão Social/Nome Fantasia

815921 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA / DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 60,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
RENOVAÇÃO	101690/2024	-

Endereço

FUED NEMER, 1657, PAVMTOPRIMEIRO,ESPLANADA, CASTELO-ES- 29360000

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Vistoriador

FABIO DUARTE BRUNHARA

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
08/01/2025	08/01/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1944725fa

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 6 / 135

Prefeitura Municipal de Castelo
Estado do Espírito Santo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 49 / 2025

Nome: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**
Nome Fantasia:
Endereço: **Rodovia FUED NEMER Nº1657 - ESPLANADA - CASTELO-ES CEP: 29360-000**
CPF/CNPJ: **06.190.976/0001-50**
Inscrição Municipal: **0000035991**

Atividade Principal

4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Atividades Secundárias

0810-0/01 Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03 Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4679-6/02 Comércio atacadista de mármores e granitos
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5223-1/00 Estacionamento de veículos
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 7 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Data de Emissão: **22/01/2025**

Data de Vencimento: **08/01/2026**

Chave de Validação WEB: **d81e23f1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 8 / 135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 06.190.976/0001-50, sediada em Cachoeiro de Itapemirim – ES, forneceu a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cesta básica, gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiro, carnes, peixes, polpa de frutas, laticínios, produtos de limpeza e higiene pessoal, cumprindo com prazo determinado, pontualidade dos produtos, não tendo nada que desabone a sua conduta comercial.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Março de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA:[redacted]
Dados: 2023.03.29 10:44:20 -03'00'

Marcia de Cristina Fonseca Bezerra

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 9 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 10 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.976/0001-50, sediada em Castelo – ES, forneceu a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 16.500 unidades de cesta básica, gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiro, carnes, peixes, polpa de frutas, laticínios, produto de limpeza e higiene pessoal, cumprindo com o prazo determinado, pontualidade dos produtos, não tendo nada que desabone a sua conduta comercial.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Janeiro de 2025

NORMA AYUB ALVES:[redacted]

Assinado de forma digital por NORMA AYUB ALVES:28008901187
Dados: 2025.01.30 12:09:51 -03'00'

Norma Ayub Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000019

CONTÉM ESTE LIVRO 000020 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000020 E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NÚMERO 000019 DA EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Fued Nemer
NÚMERO: 1657 PAVIMENTO PRIMEIRO
BAIRRO: ESPLANADA
MUNICIPIO: Castelo ESTADO: ES CEP: 29360-000
REGISTRADA SOB NÚMERO: 32600011662 EM: 05/02/2005
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO STADO DO ESPIRITO SANTO
INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO: 06.190.976/0001-50
INSCRITA NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NÚMERO: 082261954

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, O EXERCÍCIO SOCIAL A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO FOI ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2022

Castelo , 01 de Janeiro de 2022

---------- ----------

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

034.914.287-42

ELVIS PORTO FULLIN
CRC - 017019/O-8
CONTADOR

085.510.317-59

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 908 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 11 / 135

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000019

CONTÉM ESTE LIVRO 000020 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000020 E SERVIU DE LIVRO DIARIO NÚMERO 000019 DA EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Fued Nemer
NÚMERO: 1657 PAVIMENTO PRIMEIRO
BAIRRO: ESPLANADA
MUNICIPIO: Castelo ESTADO: ES CEP: 29360-000
REGISTRADA SOB NÚMERO: 32600011662 EM: 05/02/2005
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO STADO DO ESPIRITO SANTO
INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO 06.190.976/0001-50
INSCRITA NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NÚMERO: 082261954

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, O PERÍODO A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO FOI DE 01 de Janeiro de 2022 A 31 de Dezembro de 2022

Castelo , 31 de Dezembro de 2022

---------- ----------

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

034.914.287-42

ELVIS PORTO FULLIN
CRC - 017019/O-8
CONTADOR

085.510.317-59

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 909 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 12 / 135

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00002

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA(0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

VENDA BRUTA OPERACIONAL	**1.297.394,15**
VENDAS DE MERCADORIAS	1.297.394,15
DEDUCOES DE VENDAS	**(59.521,47)**
PIS S/FATURAMENTO DE COMERCIO	(2.427,95)
ICMS S/VENDAS	(44.111,56)
IMPOSTOS S/TRANSPORTES	(289,58)
COFINS	(12.692,38)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.237.872,68
CUSTOS DAS VENDAS	**(400.630,55)**
DOS PRODUTOS VENDIDOS	219,71
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(400.850,26)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	837.242,13
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**155.819,97**
DESPESAS COM VENDAS	(182.114,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30.300,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.964,97)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.947,06)
RECEITAS FINANCEIRAS	408.146,23
O P E R A C I O N A L	**993.062,10**
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**(500,00)**
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(500,00)
ANTES DA CSLL E IRPJ	**992.562,10**
PROVISÕES	**(29.580,58)**
PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(14.011,85)**
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	**(15.568,73)**
L I Q U I D O	962.981,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

_____

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: 085.510.317-59 RG:

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 13 / 135

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00003

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA(0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

ATIVO	**8.571.499,52**
CIRCULANTE	**8.332.970,30**
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	6.391.165,52
CAIXA	6.368.915,98
Caixa	6.368.915,98
BANCOS	22.249,54
Caixa Economica Federal	26.695,08
Banco Sicoob Credirochas	(4.445,54)
APL FINANC LIQUIDAÇÃO IMEDIATA	0,00
Aplicação Banco Credirochas	0,00
CREDITOS	60.000,00
CLIENTES NACIONAIS	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00
P M DE MARATAIZES	0,00
PM SÃO JOÃO DA BARRA	0,00
PM VARGEM ALTA	0,00
X. ALIMENTOS LTDA -	60.000,00
ADIANTAMENTOS	0,00
Adiantamento de Salários	0,00
Adiantamento de Ferias	0,00
Adiantamento 13° Salario	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	0,00
COFINS a Recuperar/Compensar	0,00
PIS a Recuperar/Compensar	0,00
ICMS a Recuperar	0,00
ESTOQUES	1.881.804,78
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.881.804,78
Mercadorias para Revenda	1.881.804,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**238.529,22**
INVESTIMENTOS	78.373,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.678,54
Titulo de Capitalização	3.678,54
OUTRAS PARTICIP SOCIETARIAS	74.694,91
Partic Societaria-Sicoob/Credi	74.694,91
IMOBILIZADO MATRIZ	160.155,77
IMOBILIZADO	277.873,55
Equipamentos de Computação	3.110,00
Instalações	17.331,88
Maquinas e Equipamentos	194.825,59
Moveis e Utensilios	4.706,08
Veiculos	0,00
Utensilios Copa/Cozinha	3.400,00
Edificações	54.500,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(117.717,78)
Deprec Moveis e Utensilios	(426,27)
Deprec de Veiculos	(12.191,85)
Deprec de Instalações	(1.732,80)
Deprec Maquinas Equipamentos	(17.352,60)
Deprec Maquinas Equipamentos	(86.014,26)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 14 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00004

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA(0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

PASSIVO	**8.571.499,52**
CIRCULANTE	**148.496,62**
FORNECEDORES	4.063,12
FORNECEDORES NACIONAIS	4.063,12
BRF S.A.	0,00
C AGR CENTRO SERRANA	0,00
CAMPOS ASSES SAUDE E	0,00
CEREALISTA PEREIRA I	0,00
CUSTOMIZE CONSULT	0,00
EPOCA COMERCIO E DIS	0,00
FRIGORIFICO ESTRELA	0,00
NICOLAS RALRISON DA	0,00
RIO MINAS GEOLOGIA L	1.305,00
S S A SOLUÇOES SERV	0,00
THERMO	0,00
TRAMONTINA ELETRIK S	1.114,85
UNIMED SUL CAPIXABA	1.549,85
UNIODONTO SUL CAPIXA	93,42
UP HEALTH ADMINISTRA	0,00
ZAMPIROLO PNEUS LTDA	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.779,94
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido Recolh.	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS	10.779,94
COFINS a Recolher	578,80
PIS a Recolher	125,41
ICMS a Recolher	2.091,97
CSLL a Recolher	3.781,78
IRPJ a Recolher	4.201,98
PARCELAMENTO CURTO PRAZO	130.919,36
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS	130.919,36
ICMS Parcelamento	0,00
Parcelamento Federal	126.077,51
PARCELAMENTO SIMPLIF	4.841,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.734,20
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	0,00
Salarios a Pagar	0,00
Ferias a Pagar	0,00
Rescisões Trabalhistas a Pagar	0,00
13 Salario a Pagar	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.734,20
INSS a Recolher	1.803,02
FGTS a Recolher	902,98
Contribuição Assist. Recolher	28,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
CONTAS DE CONSUMO	0,00
Consumo Energia Eletrica Pagar	0,00
REMUNERAÇÃO A SOCIOS/ADMINISTR	0,00
Pro-Labore a Pagar	0,00
NÃO CIRCULANTE	**27.071,34**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.071,34
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	17.194,14
Emprestimos Diversos	17.194,14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 15 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00003

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA(0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	9.877,20
PARCELAMENTO SIMPLIF	9.877,20
PATRIMONIO LIQUIDO	**8.395.931,56**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
Capital Social Subscrito	1.500.000,00
OUTRAS CONTAS	6.895.931,56
RESULTADOS ACUMULADOS	5.932.950,04
Lucros Acumulados	5.932.950,04
RESULTADO DO EXERCICIO	962.981,52
Lucro do Exercicio	962.981,52
(-)LUCROS A DESTINAR	0,00
(-)Lucros a Destinar	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

_____

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: 085.510.317-59 RG:

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 16 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **Folha:** 00006

CNPJ: 06.190.976/0001-50

End: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data da Apuração:** 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	6.478.568,48
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	962.981,52
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Corrreção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
Soma de recursos.....	**7.441.550,00**
Transferência para reservas.....(-)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(-)	545.618,44
Imposto sobre o lucro líquido.....(-)	0,00
Parcelas dos lucros incorporados ao capital.....(-)	0,00
Outras aplicações.....(-)	0,00
Soma das aplicações.....	**545.618,44**
Lucros ou prejuízos acumulados.....	**6.895.931,56**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: 085.510.317-59

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/05/2025 11:08 - PÁGINA 17 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1220

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **CNPJ:** 06.190.976/0001-50 **Folha:** 00007

DMPL **Emitido em:** 31/12/2022

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES

Período: Janeiro a Dezembro

	1.Capital Realizado Atualizado			2.Reservas de Capital			3.Reservas de Reavaliação				
2022	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	4. Reservas de Lucros	5. Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL 01/01/2022	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478.568,48	7.978.568,48
Ajuste de Exercíc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e Transferência de Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.981,52	962.981,52
Destinação de Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-545.618,44	-545.618,44
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895.931,56	8.395.931,56

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 18 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1220

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELVIS PORTO FULLIN
CPF: 085.510.317-59
CONTADOR CRC: 017019/O-8

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 19 / 135

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: **Janeiro a Dezembro de 2022** **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

FLUXO DE CAIXA	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO	962.981,52
(-)Aumento de Estoques	332.256,70
(+)Depreciação	-498.587,69
(-)Aumento de Clientes	8.512,07
(-)Aumento Impostos a Recuperar	0,00
(-)Aumento Adiantamentos	0,00
(-)Aumento Outros Ativos	0,00
(+)Pagamento a Funcionários	-4.144,16
(+)Contas a Pagar	0,00
(+)Outros Passivos	138.838,56
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	-168.171,83
(+)Aumento de Fornecedores	4.063,12
(+)Diminuição de Despesas Antecipadas	0,00
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	**775.748,29**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	530.291,21
(+)Recebimento de Dividendos	0,00
(-)Consórcio/Investimentos	-11.948,77
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	**518.342,44**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(+)Novos Empréstimos	-706.472,44
(-)Amortização de Empréstimos	0,00
(+)Emissão de Debêntures	0,00
(-)Pagamento de Dividendos	-545.618,44
(+)Integralização/Aumento Capital	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	**-1.252.090,88**
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**41.999,85**
DISPONIBILIDADES - no início do período	6.349.165,67
DISPONIBILIDADES - no final do período	6.391.165,52

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELVIS PORTO FULLIN

CPF: [redacted]

CONTADOR CRC: 017019/O-8

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 114554

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 20 / 135

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: **Janeiro a Dezembro de 2022** **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

1-RECEITAS	
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.297.394,15
1.2-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00
1.3-Resultados Não Operacionais	0,00
1.4-Devolução de Vendas	0,00
1.5-Outras Receitas	0,00
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	
2.1-Materiais Consumidos	-400.630,55
2.2-Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	0,00
2.3-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	0,00
2.4-Perda na Realização de Ativos	0,00
2.5-Outras (despesas financeiras)	-22.947,06
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	**873.816,54**
4-RETENÇÕES	
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	-31.703,52
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	**842.113,02**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	
6.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. de Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	0,00
6.2-Receitas Financeiras	408.146,23
6.3-Aluguéis e Royalties	0,00
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	**1.250.259,25**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8.1-Empregados	
-Salários e Encargos	113.868,75
-Comissões sobre Vendas	0,00
-Honorários de Diretoria	29.088,00
-Participação dos Empregados nos Lucros	0,00
-Planos de Aposentadoria e Pensão	0,00
8.2-Tributos	
-Impostos, taxas e contribuições	106.067,02
-(-)Menos:Incentivos Fiscais	0,00
8.3-Financiadores	
-Juros e Alugueis	0,00
-Despesas Gerais	38.253,96
8.4-Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	0,00
8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	962.981,52
TOTAL DO ITEM Nº 8	**1.250.259,25**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELVIS PORTO FULLIN

CPF: [redacted]

CONTADOR CRC: 017019/O-8

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 114554

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 21 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 22 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

---

1. Informações Gerais

A empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA é uma empresa limitada, estabelecida à Rua Bernardo Horta, 171, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Brasil, e tem como principal atividade, Comércio atacadista de cereais e leguminosas e no exercício de 2022 o regime de tributação adotado era o Lucro Presumido.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de abril de 2022.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções n.º 1.255/09, 1285/10 e 1.319/10. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigatoriedades de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 **Provisões para contingências**: Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

Composição dos Saldos	**2021**	**2022**
Caixa	6.353.904,11	6.368.915,98
Bancos cta movimento	(4.738,44)	22.249,54

4. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

Composição dos Saldos	**2021**	**2022**
Aplicação Financeira	0,00	0,00

5. Contas a receber de clientes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 23 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 24 / 135

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação, deduzidas de ajustes para crédito de liquidação duvidosa, quando existem evidencias objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

Composição dos Saldos	**2021**	**2022**
Clientes Nacionais	68.512,07	60.000,00

6. Estoques

Os estoques de Mercadorias para Revenda são avaliados ao custo médio de aquisição.

Composição dos Saldos	**2021**	**2022**
Mercadoria para Revenda	2.214.061,48	1.881.804,78

7. Segregação entre circulante e não circulante:

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base na expectativa de prazo do lançamento dos empreendimentos, revisada periodicamente através das estimativas de lançamentos.

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos.

Ativo Circulante

Composição dos saldos	**2021**	**2022**
Impostos e Contrib a Recuperar	0,00	0,00
Outras Particip Societarias	66.424,68	74.694,91

8. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida

INFORMAÇÃO SIGILOSA

o seu resultado. A Administração da entidade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica dos bens.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em “outras receitas/perdas” líquidos na demonstração de resultado.

A Empresa optou por não avaliar o seu ativo tangível pelo valor justo como custo atribuído (deemed cost), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43.

Composição dos saldos	**2021**	**2022**
Equipamentos de Computação	3.110,00	3.110,00
Instalações	17.331,88	17.331,88
Maquinas e Equipamentos	194.825,59	194.825,59
Moveis e Utensílios	4.706,08	4.706,08
Veículos	530.291,21	0,00
Utensílios Copa/Cozinha	3.400,00	3.400,00
Edificações	54.500,00	54.500,00
(-) Depreciação Acumulada	(616.305,47)	(117.717,78)

9. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

Composição dos saldos	**2021**	**2022**
Fornecedores Nacionais	0,00	4.063,12

10. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 25 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

11. Demais passivos circulantes

Os demais passivos circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

Passivo Circulante

Composição dos saldos	**2021**	**2022**
Obrigações Tributarias	178.951,77	10.779,94
Parcelamento Tributário	0,00	130.919,36
Obrigações Trabalhistas	6.878,36	2.734,20
Outras Obrigações	1.958,00	0,00

12. Ajuste a valor presente

A Administração optou em não fazer os ajustes.

13. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração optou em não fazer o teste de Impairment.

14. Dividendos

Os dividendos foram distribuídos de acordo com as disponibilidades e decisão dos quotistas da empresa.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 26 / 135

15. Capital social

As quotas forma contabilizadas conforme contrato e de acordo com a proporcionalidade de cada sócio.

16. Adoção Inicial dos CPCs e das Normas Internacionais de Contabilidade aplicáveis às entidades brasileiras.

O CPC emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações para adequação das regras brasileiras às regras internacionais, com implementação facultativa para o ano de 2022 e obrigatória para as demonstrações de 31 de dezembro de 2023.

Conforme facultado, a empresa não antecipou nenhum dos pronunciamentos contábeis durante suas informações de 2022.

Para divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, comparativas a 31 de dezembro de 2021, foram implementados todos os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC com obrigatoriedade de aplicação para estas demonstrações financeiras.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 30 de abril de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 27 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Declaramos, na qualidade de diretores da Rstone Mármores e Granitos Ltda, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 01, Central Parque – Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo CEP 29.313-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.371.255/0001-04 (“Empresa”), nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no parecer do contador (Fullin) referentes às demonstrações financeiras da Empresa para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 28 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rua Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022
Período: janeiro à dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante	=	R$	8.332.970,30
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	238.529,22
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	148.496,62
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	27.071,34
Va= Valor Residual dos Contratos	=	R$	0,00

I) Capacidade Financeira Máxima (CFM)

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + ELP) = 8.571.499,52 –175.567,96 = **R$** 8.395.931,56

II) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

DFL = CFM – 10%Va = 8.395.931,56– 0,00 = **R$** 8.395.931,56

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

E l v i s P o r t o Fullin
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 29 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL
Rua Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-Rua Fued Nemer, 1657-
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022
Período: janeiro à dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022
NIRE: 32201581490 **Data Registro:** 05/02/2005

LIQUIDEZ DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante	=	R$	8.332.970,30
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	238.529,22
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	148.496,62
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	27.071,34

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R$ 8.571.499,52 = 48,82
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 175.567,96

II) Índice de Solvência Geral (SG)

ISG = Ativo Total = R$ 8.571.499,52 =48,82
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 175.567,96

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante = R$ 8 .332.970,30 = R $ 5 6 , 1 2
Passivo Circulante R$ 148.496,62

IV) Índice de Endividamento Geral (IEG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R$ 175.567,96 = R $ 0,02
Ativo Total R$ 8.571.499,52

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

E l v i s P o r t o Fullin
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 30 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 31 / 135

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 31 de Dezembro de 2022.

AO
SR CONTADOR ELVIS PORTO FULIM
CRC n.º 017019/08
Endereço: Rua Prof. Quintiliano, 19 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim, ES
CEP: 29.300 - 195

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA,** CNPJ: 06.190.976/0001-50, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) Que os estoques registrados em conta própria foi por nós avaliado, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

(e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado M R CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440) ELVIS PORTO FULIM

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
CPF: [redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 32 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 33 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ/MF 14.030.015/0001-07

NIRE Nº 32600011662

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

CNPJ: 06.190.976/0001-50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 07/06/2023 sob Número do Recibo CD.9D.E3.51F3.98.C6.37.87.27.20.BC.E3.88.B2.27.7E.50.D6-8 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2023

Jose Alexandre C Sader
CPF[redacted]
Titular Administrador

Elvis Porto Fulim
Contador
CRC-ES 017019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 34 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600011662	06.190.976/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO DIGITAL	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CD.9D.E3.51.F3.98.C6.37.87.27.20.BC.E3.88.B2.27.B7.7E.50.D6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	ELVIS PORTO FULLIN:08551031759	862112060506101979 3	20/09/2022 a 20/09/2023	Não
Procurador	[redacted]	RAIMUNDO NETO FULLIN:19588160782	703652130499076888 3	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
CD.9D.E3.51.F3.98.C6.37.87.27.20.BC.
E3.88.B2.27.B7.7E.50.D6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2023 às 09:36:59

D7.8B.8B.D7.69.3C.3A.72
02.FC.3C.9F.2E.64.AD.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
[redacted]	ELVIS PORTO FULLIN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 10:48 SOB Nº 20240698207.
PROTOCOLO: 240698207 DE 22/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405848733. CNPJ DA SEDE: 06190976000150.
NIRE: 32600011662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 35 / 135

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.190.976/0001-50
Número de Ordem do Livro:	19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
NIRE	32600011662
CNPJ	06.190.976/0001-50
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DIGITAL
Município	Cachoeiro de Itapemirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16295

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DIGITAL
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16295
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 36 / 135

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.9D.E3.51.F3.98.C6.37.87.27.20.BC.E3.88.B2.27.B7.7E.50.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000020

CONTÉM ESTE LIVRO 000034 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000034 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000020 DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Fued Nemer
NÚMERO: 1657 PAVIMENTO PRIMEIRO
BAIRRO: ESPLANADA
MUNICIPIO: Castelo ESTADO: ES CEP: 29360-000
REGISTRADA SOB NÚMERO: 32600011662 EM: 05/02/2005
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO STADO DO ESPIRITO SANTO
INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO: 06.190.976/0001-50
INSCRITA NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NÚMERO: 082261954

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, O EXERCÍCIO SOCIAL A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO FOI ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2023

Castelo , 01 de Janeiro de 2023

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	ELVIS PORTO FULLIN
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	CRC - 017019/O-8
	CONTADOR
034.914.287-42	085.510.317-59

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 37 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Página:** 00002

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	ATIVO		8.571.499,52	12.379.195,12	12.484.796,99	8.465.897,65
11001		1100000000	CIRCULANTE		8.332.970,30	12.268.004,71	12.343.241,91	8.257.733,10
11002		1101000000	CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA		6.391.165,52	4.697.097,74	4.448.886,05	6.639.377,21
11003		1101010000	CAIXA		6.368.915,98	2.571.513,76	2.302.973,43	6.637.456,31
11020		1101020000	BANCOS		22.249,54	2.125.378,86	2.145.707,50	1.920,90
11040		1101040000	APL FINANC LIQUIDAÇÃO IMEDIATA		0,00	205,12	205,12	0,00
11200		1102000000	CREDITOS		60.000,00	398.667,65	367.532,74	91.134,91
11210		1102010000	CLIENTES NACIONAIS		60.000,00	361.121,75	337.421,75	83.700,00
11306		1102170000	ADIANTAMENTOS		0,00	5.654,41	5.654,41	0,00
11360		1102290000	IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		0,00	31.891,49	24.456,58	7.434,91
11500		1103000000	ESTOQUES		1.881.804,78	7.172.239,32	7.526.823,12	1.527.220,98
11501		1103010000	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.881.804,78	7.172.239,32	7.526.823,12	1.527.220,98
12001		1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		238.529,22	111.190,41	141.555,08	208.164,55
12300		1203000000	INVESTIMENTOS		78.373,45	12.984,30	0,00	91.357,75
12030		1203010000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.678,54	3.959,25	0,00	7.637,79
12330		1203030000	OUTRAS PARTICIP SOCIETARIAS		74.694,91	9.025,05	0,00	83.719,96
12500		1205000000	IMOBILIZADO MATRIZ		160.155,77	98.206,11	141.555,08	116.806,80
12510		1205010000	IMOBILIZADO		277.873,55	0,00	0,00	277.873,55
12570		1205700000	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-117.717,78	98.206,11	141.555,08	-161.066,75

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 38 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Página:** 00003

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	PASSIVO		8.571.499,52	2.158.491,67	2.052.889,80	8.465.897,65
21000		2100000000	CIRCULANTE		148.496,62	537.263,03	700.220,12	311.453,71
21300		2103000000	FORNECEDORES		4.063,12	261.695,26	404.592,11	146.959,97
21310		2103010000	FORNECEDORES NACIONAIS		4.063,12	261.695,26	404.592,11	146.959,97
21400		2104000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	53.840,30	99.011,23	45.170,93
21420		2104030000	Emprestimos Bancarios		0,00	53.840,30	99.011,23	45.170,93
21500		2105000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		10.779,94	69.293,94	67.045,34	8.531,34
21510		2105010000	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		0,00	273,15	292,95	19,80
21550		2105050000	IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS		10.779,94	69.020,79	66.752,39	8.511,54
21700		2107000000	PARCELAMENTO CURTO PRAZO		130.919,36	33.608,18	4.938,60	102.249,78
21710		2107010000	PARCELAMENTO TRIBUTARIOS		130.919,36	33.608,18	4.938,60	102.249,78
21800		2108000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.734,20	82.923,62	86.381,51	6.192,09
21810		2108010000	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		0,00	50.969,86	54.302,47	3.332,61
21870		2108070000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		2.734,20	31.953,76	32.079,04	2.859,48
21900		2109000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	35.901,73	38.251,33	2.349,60
21910		2109010000	CONTAS DE CONSUMO		0,00	6.715,33	6.715,33	0,00
21970		2109070000	REMUNERAÇÃO A SOCIOS/ADMINISTR		0,00	29.186,40	31.536,00	2.349,60
22000		2200000000	NÃO CIRCULANTE		27.071,34	22.132,74	0,00	4.938,60
22100		2201000000	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		27.071,34	22.132,74	0,00	4.938,60
22110		2201010000	FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		17.194,14	17.194,14	0,00	0,00
22190		2201090000	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		9.877,20	4.938,60	0,00	4.938,60
28000		2800000000	PATRIMONIO LIQUIDO		8.395.931,56	1.599.095,90	1.352.669,68	8.149.505,34
28100		2801000000	CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
28110		2801010000	CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
28700		2807000000	OUTRAS CONTAS		6.895.931,56	1.599.095,90	1.352.669,68	6.649.505,34
28710		2807010000	RESULTADOS ACUMULADOS		5.932.950,04	226.806,11	1.037.126,55	6.743.270,48
28730		2807030000	RESULTADO DO EXERCICIO		962.981,52	1.243.689,79	186.943,13	-93.765,14
28750		2807050000	(-) LUCROS A DESTINAR		0,00	128.600,00	128.600,00	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-7M9QBF / INTIMAÇÃO 136 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 39 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Página:** 00004

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
30000		3000000000	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		0,00	20.790,00	20.790,00	0,00
31000		3100000000	COMPENSAÇÕES		0,00	20.790,00	20.790,00	0,00
31300		3103000000	COMPESAÇÕES COM SALDO		0,00	10.395,00	10.395,00	0,00
31330		3103030000	ESTOQUE PROPRIO EM PODER TERCE		0,00	10.395,00	10.395,00	0,00
31900		3109000000	(-)COMPENSAÇÕES PASSIVAS		0,00	10.395,00	10.395,00	0,00
31910		3109010000	(-)CONTRA PARTIDA CONTAS DEVED		0,00	10.395,00	10.395,00	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 40 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Página:** 00005

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		4000000000	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS		0,00	8.221.080,75	8.221.080,75	0,00
41000		4100000000	CUSTOS		0,00	8.221.080,75	8.221.080,75	0,00
41100		4101000000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	8.189.798,86	8.189.798,86	0,00
41110		4101010000	CONSUMO PARA COMERCIALIZAÇÃO		0,00	8.189.798,86	8.189.798,86	0,00
41300		4103000000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	31.281,89	31.281,89	0,00
41310		4103010000	CONSUMO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		0,00	31.281,89	31.281,89	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 - IN 38 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 41 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Página:** 00006

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	CONTAS DE RESULTADO		0,00	585.113,21	585.113,21	0,00
51000		5100000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	281.047,31	281.047,31	0,00
51100		5101000000	DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE		0,00	170.886,46	170.886,46	0,00
51110		5101010000	DESPESAS TRABALHISTAS		0,00	51.006,97	51.006,97	0,00
51130		5101030000	DESPESAS C/ PESSOAL INDIRETAS		0,00	31.807,07	31.807,07	0,00
51150		5101050000	ENCARGOS SOCIAIS		0,00	23.088,85	23.088,85	0,00
51170		5101070000	DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE		0,00	64.983,57	64.983,57	0,00
51300		5103000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	42.576,00	42.576,00	0,00
51328		5103020000	DESPESAS COM SOCIOS ADMS		0,00	31.536,00	31.536,00	0,00
51350		5103050000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIV.		0,00	11.040,00	11.040,00	0,00
51500		5105000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	59.812,00	59.812,00	0,00
51510		5105010000	DESPESAS BANCARIAS		0,00	41.290,10	41.290,10	0,00
51530		5105030000	JUROS E DESCONTOS		0,00	18.521,90	18.521,90	0,00
51600		5106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.772,85	7.772,85	0,00
51610		5106010000	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇOES		0,00	7.772,85	7.772,85	0,00
52000		5200000000	DESPESAS NAO OPERACIONAIS		0,00	900,00	900,00	0,00
52300		5203000000	DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	900,00	900,00	0,00
52310		5203010000	DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	900,00	900,00	0,00
55000		5500000000	PROVISÕES E PARTICIPAÇÕES		0,00	303.165,90	303.165,90	0,00
55100		5501000000	PROVISÕES E PARTICIPAÇÕES		0,00	22.457,63	22.457,63	0,00
55110		5501010000	PROVISÃO IR E CSLL		0,00	22.457,63	22.457,63	0,00
55200		5502000000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	280.708,27	280.708,27	0,00
55201		5502010000	Resultado do Periodo		0,00	280.708,27	280.708,27	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 42 / 135

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00007

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50 **NIRE:** 32600011662

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	CONTAS DE RESULTADO RECEITAS		0,00	1.105.627,57	1.105.627,57	0,00
61000		6100000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	1.105.627,57	1.105.627,57	0,00
61100		6101000000	RECEITAS OPER. VENDAS SERVIÇOS		0,00	1.050.575,75	1.050.575,75	0,00
61110		6101010000	RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		0,00	1.050.575,75	1.050.575,75	0,00
61300		6103000000	(-)DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		0,00	44.294,76	44.294,76	0,00
61350		6103050000	IMPOSTOS SOBRE VENDAS SERVIÇOS		0,00	44.294,76	44.294,76	0,00
61500		6105000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	10.388,06	10.388,06	0,00
61530		6105030000	GANHOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	10.388,06	10.388,06	0,00
61700		6107000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	369,00	369,00	0,00
61770		6107070000	BRINDES E AMOSTRAS		0,00	369,00	369,00	0,00

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: [redacted] RG:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: [redacted] RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025
DOCUMENTO VINCULADO AO PROTOCOLO 40012220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 43 / 135

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Página:** 00008

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

VENDA BRUTA OPERACIONAL	**984.983,75**
VENDAS DE MERCADORIAS	984.983,75
DEDUCOES DE VENDAS	**(44.294,76)**
PIS S/FATURAMENTO DE COMERCIO	(2.372,97)
ICMS S/VENDAS	(30.969,67)
COFINS	(10.952,12)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	940.688,99
CUSTOS DAS VENDAS	**(745.677,65)**
DOS PRODUTOS VENDIDOS	31.281,89
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(776.959,54)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	195.011,34
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(265.418,85)**
DESPESAS COM VENDAS	(166.015,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(42.576,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.772,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(59.812,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	10.388,06
RECEITAS OPERACIONAIS	369,00
O P E R A C I O N A L	**(70.407,51)**
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**(900,00)**
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(900,00)
ANTES DA CSLL E IRPJ	**(71.307,51)**
PROVISÕES	**(22.457,63)**
PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(10.637,81)**
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	**(11.819,82)**
L I Q U I D O	(93.765,14)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

_____

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: [redacted] RG:

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 44 / 135

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Página:** 00009

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

ATIVO	**8.465.897,65**
CIRCULANTE	**8.257.733,10**
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	6.639.377,21
CAIXA	6.637.456,31
Caixa	6.637.456,31
BANCOS	1.920,90
Caixa Economica Federal	75,26
Banco Sicoob Credirochas	1.845,64
APL FINANC LIQUIDAÇÃO IMEDIATA	0,00
Aplicação Caixa Econ Federal	0,00
CREDITOS	91.134,91
CLIENTES NACIONAIS	83.700,00
X. ALIMENTOS LTDA -	83.700,00
ADIANTAMENTOS	0,00
Adiantamento de Ferias	0,00
Adiantamento 13° Salario	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	7.434,91
COFINS a Recuperar/Compensar	501,04
PIS a Recuperar/Compensar	108,56
ICMS a Recuperar	6.825,31
ESTOQUES	1.527.220,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.527.220,98
Mercadorias para Revenda	1.527.220,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**208.164,55**
INVESTIMENTOS	91.357,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.637,79
Titulo de Capitalização	7.637,79
OUTRAS PARTICIP SOCIETARIAS	83.719,96
Partic Societaria-Sicoob/Credi	83.719,96
IMOBILIZADO MATRIZ	116.806,80
IMOBILIZADO	277.873,55
Equipamentos de Computação	3.110,00
Instalações	17.331,88
Maquinas e Equipamentos	194.825,59
Moveis e Utensilios	4.706,08
Utensilios Copa/Cozinha	3.400,00
Edificações	54.500,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(161.066,75)
Deprec Moveis e Utensilios	(4.372,66)
Deprec de Veiculos	0,00
Deprec Utensilios Copa/Cozinha	(3.400,00)
Deprec Equipam informatica	(3.110,00)
Deprec de Instalações	(14.866,54)
Deprec Maquinas Equipamentos	(135.317,55)
Deprec Maquinas Equipamentos	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 45 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Página:** 00010

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

PASSIVO	**8.465.897,65**
CIRCULANTE	**311.453,71**
FORNECEDORES	146.959,97
FORNECEDORES NACIONAIS	146.959,97
CAMPOS ASSES SAUDE E	0,00
CARLOS AUGUSTO KOPPE	0,00
CEREALISTA NORTE SUL	0,00
CHEIM JORGE & ABELHA	0,00
COMERCIAL AGRÍCOLA S	81.825,00
COMERCIAL DE CEREAIS	0,00
FULIM- SERVICOS DE E	0,00
INDUSTRIA DE ALIMENT	0,00
JOSÉ CARLOS SONEHARA	19.200,00
M R CONSULTORIA E SI	289,00
MAGAZINE LUIZA	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIO	0,00
RICARDO ALEX DE SOUS	24.035,00
RIO MINAS GEOLOGIA L	0,00
ROSINA ALIMENTOS EIR	0,00
SCARLLAT TRANSPORTES	19.950,00
TRAMONTINA ELETRIK S	0,00
TRAMONTINA SAO PAULO	0,00
UNIMED SUL CAPIXABA	1.549,97
UNIODONTO SUL CAPIXA	111,00
UP HEALTH ADMINISTRA	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.170,93
Emprestimos Bancarios	45.170,93
Emprestimo Sicoob Credirochas	45.170,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.531,34
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	19,80
IRRF a Recolher - Pess. Fisica	0,00
IRRF a Recolher - Pess. Jurid.	0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido Recolh.	19,80
IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS	8.511,54
COFINS a Recolher	936,19
PIS a Recolher	202,84
ICMS a Recolher	0,00
CSLL a Recolher	3.492,24
IRPJ a Recolher	3.880,27
PARCELAMENTO CURTO PRAZO	102.249,78
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS	102.249,78
Parcelamento Federal	97.311,23
PARCELAMENTO SIMPLIF	4.938,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.192,09
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	3.332,61
Salarios a Pagar	3.002,61
Ferias a Pagar	0,00
Pensões Judiciais a Pagar	330,00
13 Salario a Pagar	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.859,48
INSS a Recolher	2.286,84
FGTS a Recolher	490,76
Contribuição Assist. Recolher	81,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.349,60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 46 / 135

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Página:** 00011

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

CONTAS DE CONSUMO	0,00
Consumo Energia Eletrica Pagar	0,00
REMUNERAÇÃO A SOCIOS/ADMINISTR	2.349,60
Pro-Labore a Pagar	2.349,60
NÃO CIRCULANTE	**4.938,60**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.938,60
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	0,00
Emprestimos Diversos	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	4.938,60
PARCELAMENTO SIMPLIF	4.938,60
PATRIMONIO LIQUIDO	**8.149.505,34**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
Capital Social Subscrito	1.500.000,00
OUTRAS CONTAS	6.649.505,34
RESULTADOS ACUMULADOS	6.743.270,48
Ajustes Devedores Exerc. Anter	0,00
Lucros Acumulados	6.743.270,48
RESULTADO DO EXERCICIO	(93.765,14)
Lucro do Exercicio	186.943,13
Prejuizo do Exercicio	(280.708,27)
(-) LUCROS A DESTINAR	0,00
(-) Lucros a Destinar	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

_____

ELVIS PORTO FULLIN

CONTADOR CRC: 017019/O-8

CPF: [redacted] RG:

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 47 / 135

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Página:** 0012

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

	2022	2023
VENDA BRUTA OPERACIONAL	**1.297.394,15**	**984.983,75**
VENDAS DE MERCADORIAS	1.297.394,15	984.983,75
DEDUCOES DE VENDAS	**(59.521,47)**	**(44.294,76)**
PIS S/FATURAMENTO DE COMERCIO	(2.427,95)	(2.372,97)
ICMS S/VENDAS	(44.111,56)	(30.969,67)
IMPOSTOS S/TRANSPORTES	(289,58)	0,00
COFINS	(12.692,38)	(10.952,12)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.237.872,68	940.688,99
CUSTOS DAS VENDAS	**(400.630,55)**	**(745.677,65)**
DOS PRODUTOS VENDIDOS	219,71	31.281,89
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(400.850,26)	(776.959,54)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	837.242,13	195.011,34
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**155.819,97**	**(265.418,85)**
DESPESAS COM VENDAS	(182.114,23)	(166.015,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30.300,00)	(42.576,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.964,97)	(7.772,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.947,06)	(59.812,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	408.146,23	10.388,06
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	369,00
O P E R A C I O N A L	**993.062,10**	**(70.407,51)**
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**(500,00)**	**(900,00)**
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(500,00)	(900,00)
ANTES DA CSLL E IRPJ	**992.562,10**	**(71.307,51)**
PROVISÕES	**(29.580,58)**	**(22.457,63)**
PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(14.011,85)**	**(10.637,81)**
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	**(15.568,73)**	**(11.819,82)**
L I Q U I D O	962.981,52	(93.765,14)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

****
****
****
****
****
****
****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 48 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Página:** 00013

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELVIS PORTO FULLIN

CPF: [redacted]

CONTADOR CRC: 017019/O-8

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: [redacted] RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 49 / 135

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Página:** 00014

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

	2022	2023
ATIVO	**8.571.499,52**	**8.465.897,65**
CIRCULANTE	**8.332.970,30**	**8.257.733,10**
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	6.391.165,52	6.639.377,21
CAIXA	6.368.915,98	6.637.456,31
BANCOS	22.249,54	1.920,90
APL FINANC LIQUIDAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00
CREDITOS	60.000,00	91.134,91
CLIENTES NACIONAIS	60.000,00	83.700,00
ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	0,00	7.434,91
ESTOQUES	1.881.804,78	1.527.220,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.881.804,78	1.527.220,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**238.529,22**	**208.164,55**
INVESTIMENTOS	78.373,45	91.357,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.678,54	7.637,79
OUTRAS PARTICIP SOCIETARIAS	74.694,91	83.719,96
IMOBILIZADO MATRIZ	160.155,77	116.806,80
IMOBILIZADO	277.873,55	277.873,55
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(117.717,78)	(161.066,75)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 50 / 135

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Página:** 00015

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

	2022	2023
PASSIVO	**8.571.499,52**	**8.465.897,65**
CIRCULANTE	**148.496,62**	**311.453,71**
FORNECEDORES	4.063,12	146.959,97
FORNECEDORES NACIONAIS	4.063,12	146.959,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.170,93
Emprestimos Bancarios	0,00	45.170,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.779,94	8.531,34
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	19,80
IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS	10.779,94	8.511,54
PARCELAMENTO CURTO PRAZO	130.919,36	102.249,78
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS	130.919,36	102.249,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.734,20	6.192,09
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	0,00	3.332,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.734,20	2.859,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.349,60
CONTAS DE CONSUMO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A SOCIOS/ADMINISTR	0,00	2.349,60
NÃO CIRCULANTE	**27.071,34**	**4.938,60**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.071,34	4.938,60
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	17.194,14	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	9.877,20	4.938,60
PATRIMONIO LIQUIDO	**8.395.931,56**	**8.149.505,34**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
OUTRAS CONTAS	6.895.931,56	6.649.505,34
RESULTADOS ACUMULADOS	5.932.950,04	6.743.270,48
RESULTADO DO EXERCICIO	962.981,52	(93.765,14)
(-) LUCROS A DESTINAR	0,00	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELVIS PORTO FULLIN

CONTADOR CRC: 017019/O-8

CPF: [redacted]

****

****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 51 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Página:** 0016

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA - CEP: 29360-000

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: [redacted] RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 52 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **Página:** 00017

CNPJ: 06.190.976/0001-50

End: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

		2022	2023
Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	6.478.568,48	6.895.931,56
Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas	(+)	0,00	0,00
Outros recursos	(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base	(+)	962.981,52	186.943,13
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00	24.061,08
Corrreção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base	(-)	0,00	280.708,27
Soma de recursos		**7.441.550,00**	**6.778.105,34**
Transferência para reservas	(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(+)	545.618,44	128.600,00
Imposto sobre o lucro líquido	(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporados ao capital	(+)	0,00	0,00
Outras aplicações	(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações		**545.618,44**	**128.600,00**
Lucros ou prejuízos acumulados		**6.895.931,56**	**6.649.505,34**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELVIS PORTO FULLIN
CONTADOR CRC: 017019/O-8
CPF: [redacted]

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: [redacted] RG: [redacted]
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/05/2025 11:08 - PÁGINA 53 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **CNPJ:** 06.190.976/0001-50 **Página:** 00018

DMPL **Emitido em:** 31/12/2023

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES

Período: Janeiro a Dezembro

2022	1.Capital Realizado Atualizado			2.Reservas de Capital			3.Reservas de Reavaliação		4. Reservas de Lucros	5. Lucros Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
SALDOINICIAL01/01/2022	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478.568,48	7.978.568,48
AjustedeExercíc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ImpostodeRenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AumentodeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AquisiçãoAçõesPróprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-IncentivoFiscalIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReversãoeTransferênciadeRe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AtualizaçãoMonetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LucroLíquidodeExercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.981,52	962.981,52
DestinaçãodeLucroLíquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-545.618,44	-545.618,44
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldoem31/12/2022	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895.931,56	8.395.931,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRLENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1220

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/05/2025 11:08 PÁGINA 54 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **CNPJ:** 06.190.976/0001-50 **Página:** 00019

DMPL **Emitido em:** 31/12/2023

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES

Período: Janeiro a Dezembro

2023	1.Capital Realizado Atualizado			2.Reservas de Capital			3.Reservas de Reavaliação		4. Reservas de Lucros	5. Lucros Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
SALDOINICIAL01/01/2023	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895.931,56	8.395.931,56
AjustedeExercíc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.061,08	-24.061,08
ImpostodeRenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AumentodeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AquisiçãoAçõesPróprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-IncentivoFiscalIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReversãoeTransferênciadeRe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AtualizaçãoMonetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LucroLíquidodeExercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.765,14	-93.765,14
DestinaçãodeLucroLíquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-128.600,00	-128.600,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldoem31/12/2023	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.649.505,34	8.149.505,34

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPLH GERADO EM 23/12/2025 01:08 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 55 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		**CNPJ:** 06.190.976/0001-50	**Página:** 00020
DMPL			**Emitido em:** 31/12/2023
End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA			
Município: Castelo	**UF:** ES		
Período: Janeiro a Dezembro			

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ELVIS PORTO FULLIN

CPF: [redacted]

CONTADOR CRC: 017019/O-8

_____

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.914.287-42 RG: 1145546

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 56 / 135

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440)

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

End.: Rodovia Fued Nemer 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA

Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: **Janeiro a Dezembro** **NIRE:** 32600011662 **Dt.Registro:** 05/02/2005

	2022	2023
1-RECEITAS		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.297.394,15	984.983,75
1.2-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
1.3-Resultados Não Operacionais	0,00	0,00
1.4-Devolução de Vendas	0,00	0,00
1.5-Outras Receitas	0,00	369,00
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1-Materiais Consumidos	-400.630,55	-745.677,65
2.2-Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.3-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
2.4-Perda na Realização de Ativos	0,00	0,00
2.5-Outras (despesas financeiras)	-22.947,06	-59.812,00
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	**873.816,54**	**179.863,10**
4-RETENÇÕES		
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	-31.703,52	-19.287,87
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	**842.113,02**	**160.575,23**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. de Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	0,00	0,00
6.2-Receitas Financeiras	408.146,23	10.388,06
6.3-Aluguéis e Royalties	0,00	0,00
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	**1.250.259,25**	**170.963,29**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1-Empregados		
-Salários e Encargos	113.868,75	101.031,41
-Comissões sobre Vendas	0,00	0,00
-Honorários de Diretoria	29.088,00	31.536,00
-Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	0,00
-Planos de Aposentadoria e Pensão	0,00	0,00
8.2-Tributos		
-Impostos, taxas e contribuições	106.067,02	74.525,24
-(-)Menos:Incentivos Fiscais	0,00	0,00
8.3-Financiadores		
-Juros e Alugueis	0,00	0,00
-Despesas Gerais	38.253,96	57.635,65
8.4-Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	0,00	0,00
8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	962.981,52	-93.765,19
TOTAL DO ITEM N° 8	**1.250.259,25**	**170.963,29**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Castelo- ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELVIS PORTO FULLIN

CPF: [redacted]

CONTADOR CRC: 017019/O-8

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: [redacted] RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/05/2025 11:08 PÁGINA 57 / 135

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50
Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro 2023

Método Indireto

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	962.981,52	(93.765,14)
Lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**962.981,52**	**(93.765,14)**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	(498.587,69)	43.348,97
Ajustes de exercícios anteriores	-	(24.061,08)
Cisão Parcial	-	-
Lucro Distribuído		-
Variação monetária		
Geração (consumo) bruta de caixa	**464.393,83**	**(74.477,25)**
Variação em ativos e passivos		
(Aumento) redução em contas a receber	8.512,07	(23.700,00)
(Aumento) redução em estoques	332.256,70	354.583,80
(Aumento) redução em impostos a Recuperar		(7.434,91)
(Aumento) redução em outros ativos	-	-
Aumento (redução) em fornecedores	4.063,12	142.896,85
Aumento (redução) em obrigações tributárias	(168.171,83)	(2.248,60)
Aumento (redução) em obrigações trabalhistas	(4.144,16)	3.457,89
Aumento (redução) em parcelamento impostos		-
Aumento (redução) em outras contas a pagar		-
Aumento (redução) em outros passivos	138.838,56	(31.258,58)
Caixa proveniente das operações	**311.354,46**	**436.296,45**
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**775.748,29**	**361.819,20**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações Financeiras/Investimentos	(11.948,77)	(12.984,30)
Aquisição (Cisão) ativo Imobilizado	530.291,21	-
Baixa Imobilizado	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**518.342,44**	**(12.984,30)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação (pagamentos) de empréstimos e financiamentos	(545.618,44)	(128.600,00)
Novos Emprestimos	(706.472,44)	27.976,79
Caixa líquido consumido nas atividades financiamento	**(1.252.090,88)**	**(100.623,21)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente a caixa	**41.999,85**	**248.211,69**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**6.349.165,67**	**6.391.165,52**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**6.391.165,52**	**6.639.377,21**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente a caixa	**41.999,85**	**248.211,69**

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

Elvis Porto Fullin
Contador
CRC-ES 017019

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 58 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Informações Gerais

A empresa Distribuidora Centro sul, trabalha no ramo de Comércio atacadista de cereais e leguminosas e atua na região sul do Espirito

Trata-se de uma Sociedade Empresária de responsabilidade limitada estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede, à Rod Fued Nemer,1657, Pavimento Primeiro, Esplanada, Castelo, Estado do Espírito Santo, constituída em 25/03/2004.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de abril de 2023.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções n.º 1.255/09, 1285/10 e 1.319/10. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigatoriedades de divulgação e de

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 59 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 **Provisões para contingências**: Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

Composição dos Saldos	**2022**	**2023**
Caixa	6.368.915,98	6.637.456,31
Bancos cta movimento	22.249,54	1.920,90

4. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

Composição dos Saldos	**2022**	**2023**
Aplicação Financeira	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 60 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação, deduzidas de ajustes para crédito de liquidação duvidosa, quando existem evidencias objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

Composição dos Saldos	2022	2023
Clientes Nacionais	60.000,00	83.700,00

6. Estoques

Os estoques de Mercadorias para Revenda são avaliados ao custo médio de aquisição.

Composição dos Saldos	2022	2023
Mercadoria para Revenda	1.881.804,78	1.527.220,98

7. Segregação entre circulante e não circulante:

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base na expectativa de prazo do lançamento dos empreendimentos, revisada periodicamente através das estimativas de lançamentos.

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos.

Ativo Circulante

Composição dos saldos	2022	2023
Impostos e Contrib a Recuperar	0,00	7.434,91

Ativo não circulante

Composição dos saldos	2022	2023
Título de Capitalização	3.678,54	7.637,79

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 61 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Outras Particip Societarias	74.694,91	83.719,96

8. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A Administração da entidade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica dos bens.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em “outras receitas/perdas” líquidos na demonstração de resultado.

A Empresa optou por não avaliar o seu ativo tangível pelo valor justo como custo atribuído (deemed cost), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43.

Composição dos saldos	**2022**	**2023**
Equipamentos de Computação	3.110,00	3.110,00
Instalações	17.331,88	17.331,88
Maquinas e Equipamentos	194.825,59	194.825,59
Moveis e Utensílios	4.706,08	4.706,08
Utensílios Copa/Cozinha	3.400,00	3.400,00
Edificações	54.500,00	54.500,00
(-) Depreciação Acumulada	(117.717,78)	(161.066,75)

9. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

Composição dos saldos	**2022**	**2023**
Fornecedores Nacionais	4.063,12	146.959,97

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 62 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

10. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

11. Demais passivos circulantes

Os demais passivos circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

Passivo Circulante

Composição dos saldos	2022	2023
Obrigações tributarias	10.779,94	8.531,34
Parcelamento Tributário	130.919,36	102.249,78
Obrigações Trabalhistas	2.734,20	6.192,09
Outras Obrigações	0,00	2.349,60

12. Demais Passivos Não Circulantes

Os valores descritos nos passivos não circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos, cujo prazo de vencimento seja após o encerramento do exercício seguinte

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 63 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Passivo não Circulante

Composição dos saldos	**2022**	**2023**
Empréstimos	17.194,14	0,00
Parcelamento simplificado	9.877,20	4.938,60

13. Ajuste a valor presente

A Administração optou em não fazer os ajustes.

14. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração optou em não fazer o teste de Impairment.

15. Dividendos

Os dividendos foram distribuídos de acordo com as disponibilidades e decisão dos quotistas da empresa.

16. Capital social

As quotas forma contabilizadas conforme contrato e de acordo com a proporcionalidade de cada sócio.

17. Adoção Inicial dos CPCs e das Normas Internacionais de Contabilidade aplicáveis às entidades brasileiras.

O CPC emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações para adequação das regras brasileiras às regras internacionais, com implementação facultativa para o ano de 2022 e obrigatória para as demonstrações de 31 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 64 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Conforme facultado, a empresa não antecipou nenhum dos pronunciamentos contábeis durante suas informações de 2023.

Para divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, comparativas a 31 de dezembro de 2022, foram implementados todos os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC com obrigatoriedade de aplicação para estas demonstrações financeiras.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 30 de abril de 2024.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 65 / 135

Distribuidora Centro Sul Ltda.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Declaramos, na qualidade de diretores da Distribuidora Centro sul Ltda, com sede na Rod Fued Nemer, 1657, Pavimento primeiro – Esplanada -Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo CEP 29.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.190.976.0001-50 (“Empresa”), nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no parecer do contador (Fullin) referentes às demonstrações financeiras da Empresa para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim, ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 66 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rod Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023
Período: janeiro à dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante_	=	R$	8.257.733,10
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	208.164,55
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	311.453,71
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	4.938,60
Va= Valor Residual dos Contratos	=	R$	0,00

I) Capacidade Financeira Máxima (CFM)

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + ELP) = 8.465.897,65 –316.392,31 = **R$** 8.149.505,34

II) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

DFL = CFM – 10%Va = 8.149.505,34– 0,00 = **R$** 8.149.505,34

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

E l v i s P o r t o Fullin
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 67 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rod Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023
Período: janeiro à dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

LIQUIDEZ DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante	=	R$	8.257.733,10
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	208.164,55
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	311.453,71
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	4.938,60

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R$ 8.465.897,65 = 26,76
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 316.392,31

II) Índice de Solvência Geral (SG)

ISG = Ativo Total = R$ 8.465.897,65 =2 6 , 7 6
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 316.392,31

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante = R$ 8 .257.733,10 = R $ 2 6 , 5 1
Passivo Circulante R$ 311.453,71

IV) Índice de Endividamento Geral (IEG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R$ 316.392,31 = R $ 0,04
Ativo Total R$ 8.465.897,65

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

E l v i s P o r t o Fullin
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 68 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 69 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 31 de Dezembro de 2023.

AO
SR CONTADOR ELVIS PORTO FULIM
CRC n.º 017019/08
Endereço: Rua Prof. Quintiliano, 19 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim, ES
CEP: 29.300 - 195

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA,** CNPJ: 06.190.976/0001-50, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) Que os estoques registrados em conta própria foi por nós avaliado, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

(e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado M R CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (0440) ELVIS PORTO FULIM

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
CPF: [redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 70 / 135

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000020

CONTÉM ESTE LIVRO 000034 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000034 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000020 DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Fued Nemer
NÚMERO: 1657 PAVIMENTO PRIMEIRO
BAIRRO: ESPLANADA
MUNICIPIO: Castelo ESTADO: ES CEP: 29360-000
REGISTRADA SOB NÚMERO: 32600011662 EM: 05/02/2005
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO STADO DO ESPIRITO SANTO
INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO 06.190.976/0001-50
INSCRITA NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NÚMERO: 082261954

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, O PERÍODO A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO FOI DE 01 de Janeiro de 2023 A 31 de Dezembro de 2023

Castelo , 31 de Dezembro de 2023

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	ELVIS PORTO FULLIN
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	CRC - 017019/O-8
	CONTADOR
034.914.287-42	085.510.317-59

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 71 / 135

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ/MF 14.030.015/0001-07

NIRE Nº 32600011662

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

CNPJ: 06.190.976/0001-50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 20 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 22/04/2024 sob Número do Recibo 3F.3B.B9.3D.EF.78.58.50.8E.81.E2.02.BE.58.E8.D7.70.F4.E1.F4-4 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril de 2024

Jose Alexandre C Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

Elvis Porto Fulim
Contador
CRC-ES 017019

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 72 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 73 / 135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600011662	06.190.976/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO DIGITAL	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3F.3B.B9.3D.EF.78.58.50.8E.81.E2.02.BE.58.E8.D7.70.F4.E1.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742	865382675547084357 7	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim
Contador	[redacted]	ELVIS PORTO FULLIN:08551031759	872015590609779459 7	19/09/2023 a 18/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3F.3B.B9.3D.EF.78.58.50.8E.81.E2.02.
BE.58.E8.D7.70.F4.E1.F4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2024 às 11:06:07

78.47.06.46.60.16.B1.A7
35.EB.95.E5.DD.6C.1F.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	
[redacted]	

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 74 / 135

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 23 Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Endereço .....: RODOVIA FUED NEMER, 1657

Complemento .....: PAVMTOPRIMEIRO

Bairro .....: ESPLANADA

Municipio .....: CASTELO

Estado .....: ES

Inscrição no CNPJ .....: 06.190.976/0001-50

Inscrição Estadual.....: 082261954

Registro na junta.....: 32600011662 Data registro: 25/03/2004

Inscrição Municipal.....: 35991

CASTELO, 01/01/2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 75 / 135

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.599.614,67D**	**5.241.474,97**	**4.874.064,87**	**9.967.024,77D**
10	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**9.411.939,65D**	**5.132.368,01**	**4.869.390,60**	**9.674.917,06D**
100	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADES**	**7.493.874,97D**	**3.575.855,71**	**3.436.836,68**	**7.632.894,00D**
1000	**1.1.1.01**	**CAIXA GERAL**	**7.481.066,29D**	**599.748,60**	**579.818,61**	**7.500.996,28D**
1001	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7.481.066,29D	599.748,60	579.818,61	7.500.996,28D
1010	**1.1.1.02**	**BANCOS**	**0,00**	**2.867.901,44**	**2.845.142,30**	**22.759,14D**
1017	1.1.1.02.0007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	490.011,86	490.011,86	0,00
1019	1.1.1.02.0009	SICOOB CREDIROCHAS	0,00	2.186.432,24	2.184.193,39	2.238,85D
1020	1.1.1.02.0010	SICOOB SUL	0,00	191.457,34	170.937,05	20.520,29D
1030	**1.1.1.03**	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00D**
8100	1.1.1.03.0009	APLICAÇÃO SICOOB CREDIROCHAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
1040	1.1.1.03.0010	APLICAÇÃO SICOOB SUL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
1050	**1.1.1.04**	**TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO**	**12.808,68D**	**3.205,67**	**11.875,77**	**4.138,58D**
1059	1.1.1.04.0009	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICOOB CREDIROCHAS	0,00	2.955,67	0,00	2.955,67D
1060	1.1.1.04.0010	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICOOB SUL	0,00	250,00	0,00	250,00D
1067	1.1.1.04.0017	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICREDI	12.808,68D	0,00	11.875,77	932,91D
110	**1.1.2**	**CREDITOS**	**142.596,83D**	**1.556.512,30**	**1.210.773,18**	**488.335,95D**
10000	**1.1.2.01**	**CLIENTES NACIONAIS**	**94.707,59D**	**1.472.859,15**	**1.108.142,78**	**459.423,96D**
19064	1.1.2.01.1000	BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVISOS IMP E EXP L`	0,00	36.260,00	34.460,00	1.800,00D
33467	1.1.2.01.1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUACUI	71.158,23D	38.813,58	38.813,58	71.158,23D
21374	1.1.2.01.1000	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0,00	533.921,28	480.292,82	53.628,46D
33466	1.1.2.01.1000	OPCAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	0,00	11.160,00	0,00	11.160,00D
33465	1.1.2.01.1000	POSTO CARIOQUINHA LTDA.	0,00	15.230,00	0,00	15.230,00D
10310	1.1.2.01.1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	3.388,84D	59.605,63	62.994,47	0,00
19056	1.1.2.01.1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	0,00	239.600,00	0,00	239.600,00D
34672	1.1.2.01.1000	PROJETO ANJOS DA NOITE - ADN	0,00	7.820,00	7.470,00	350,00D
15056	1.1.2.01.1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRESIDENTE KI	0,00	415.932,72	415.932,72	0,00
27635	1.1.2.01.1000	X ALIMENTOS LTDA	13.180,00D	69.181,70	20.180,00	62.181,70D
21371	1.1.2.01.1000	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	6.015,14	2.409,21	3.605,93D
19061	1.1.2.01.1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	6.188,44D	38.609,46	44.797,90	0,00
10059	1.1.2.01.1008	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	792,08D	709,64	792,08	709,64D
1140	**1.1.2.05**	**ADIANTAMENTOS GERAIS**	**0,00**	**1.859,76**	**1.859,76**	**0,00**
1144	1.1.2.05.0004	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	1.859,76	1.859,76	0,00
30000	**1.1.2.06**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**16.956,89D**	**0,00**	**0,00**	**16.956,89D**
1153	1.1.2.06.0005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	16.956,89D	0,00	0,00	16.956,89D
1170	**1.1.2.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**30.932,35D**	**81.793,39**	**100.770,64**	**11.955,10D**
8101	1.1.2.08.0005	IRPJ A RECUPERAR	0,00	13.282,67	13.282,67	0,00
1183	1.1.2.08.0013	ICMS A RECUPERAR MATRIZ	30.932,35D	68.510,72	87.487,97	11.955,10D
120	**1.1.3**	**ESTOQUES**	**1.775.467,85D**	**0,00**	**221.780,74**	**1.553.687,11D**
1200	**1.1.3.01**	**ESTOQUE MATRIZ**	**1.775.467,85D**	**0,00**	**221.780,74**	**1.553.687,11D**
1205	1.1.3.01.0005	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.775.467,85D	0,00	221.780,74	1.553.687,11D
14	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**187.675,02D**	**109.106,96**	**4.674,27**	**292.107,71D**
150	**1.2.2**	**INVESTIMENTOS**	**84.904,38D**	**109.106,96**	**0,00**	**194.011,34D**
1500	**1.2.2.01**	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	**84.904,38D**	**109.106,96**	**0,00**	**194.011,34D**
1501	1.2.2.01.0001	CONTA CAPITAL SICOOB SUL	0,00	222,01	0,00	222,01D
1502	1.2.2.01.0002	CONTA CAPITAL SICOOB CREDIROCHAS	84.904,38D	108.884,95	0,00	193.789,33D
160	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**102.770,64D**	**0,00**	**4.674,27**	**98.096,37D**
1600	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO**	**277.873,55D**	**0,00**	**0,00**	**277.873,55D**
1603	1.2.3.01.0003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.110,00D	0,00	0,00	3.110,00D
1606	1.2.3.01.0006	IMOVEIS	54.500,00D	0,00	0,00	54.500,00D
1607	1.2.3.01.0007	INSTALAÇOES	17.331,88D	0,00	0,00	17.331,88D
1608	1.2.3.01.0008	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	194.825,59D	0,00	0,00	194.825,59D
1609	1.2.3.01.0009	MOVEIS E UTENSILIOS	8.106,08D	0,00	0,00	8.106,08D
1650	**1.2.3.03**	**(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA**	**175.102,91C**	**0,00**	**4.674,27**	**179.777,18C**
1657	1.2.3.03.0007	(-) DEPRECIAÇAO INSTALAÇOES	15.894,97C	0,00	342,81	16.237,78C
1658	1.2.3.03.0008	(-) DEPRECIAÇAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	151.315,31C	0,00	4.291,47	155.606,78C
1659	1.2.3.03.0009	(-) DEPRECIAÇAO MOVEIS E UTENSILIOS	7.892,63C	0,00	39,99	7.932,62C
2	**2**	**PASSIVO**	**9.599.614,67C**	**1.359.375,76**	**1.726.785,86**	**9.967.024,77C**
20	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**677.493,73C**	**1.220.302,16**	**995.036,52**	**452.228,09C**
200	**2.1.1**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**239.812,42C**	**547.909,06**	**564.630,00**	**256.533,36C**
2040	**2.1.1.03**	**EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO**	**239.812,42C**	**547.909,06**	**564.630,00**	**256.533,36C**
2048	2.1.1.03.0008	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.312,55C	7.030,50	28.122,00	38.404,05C
2068	2.1.1.03.0012	EMPRESTIMO BANCO SICOOB	185.000,00C	432.419,30	335.000,00	87.580,70C
2069	2.1.1.03.0027	EMPRESTIMO BNDS	37.499,87C	108.459,26	201.508,00	130.548,61C
210	**2.1.2**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**312.370,58C**	**566.035,65**	**334.344,60**	**80.679,53C**
40000	**2.1.2.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**312.370,58C**	**566.035,65**	**334.344,60**	**80.679,53C**
60038	2.1.2.01.002	CENTRO INTEGRADO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIREL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
40040	2.1.2.01.0040	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FER. LTDA EPP	0,00	60,00	60,00	0,00
40047	2.1.2.01.0046	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEI	2.196,22C	7.480,27	9.250,25	3.966,20C
60026	2.1.2.01.0192	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	0,00	298,00	298,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 76 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
40262	2.1.2.01.0291	UNIODONTO CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	111,00C	333,00	333,00	111,00C
60064	2.1.2.01.0324	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	0,00	0,00	395,00	395,00C
40252	2.1.2.01.0668	DRIFT COM DE ALIMENTOS SA	0,00	7.330,80	11.354,80	4.024,00C
40475	2.1.2.01.0671	USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	16.956,92	16.956,92C
40528	2.1.2.01.0785	CARDEX INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.	0,00	6.265,10	6.265,10	0,00
40506	2.1.2.01.0787	LATICINIOS REZENDE LTDA	0,00	8.683,20	8.683,20	0,00
40529	2.1.2.01.0789	INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA	11.427,38C	27.752,22	24.487,25	8.162,41C
40514	2.1.2.01.0795	CEREAIS DO NICO LTDA	17.065,99C	17.065,99	0,00	0,00
40532	2.1.2.01.0809	SOKIMICA COMERCIO E INDUSTRIA -EIRELI	5.140,00C	9.645,00	4.505,00	0,00
40556	2.1.2.01.0884	COM. E IND.DE CEREAIS TRANSP.MACIEL	0,00	33.250,00	33.250,00	0,00
40566	2.1.2.01.0894	NOBRE TERRA ALIMENTOS IND. E COM. LTDA	0,00	1.018,50	1.018,50	0,00
60814	2.1.2.01.1471	UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A	0,00	1.209,82	1.209,82	0,00
60817	2.1.2.01.1479	OSVALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA	0,00	6.690,00	6.690,00	0,00
60820	2.1.2.01.1480	DISTRIGO CEREAIS LTDA	2.200,00C	5.104,00	2.904,00	0,00
60821	2.1.2.01.1481	CAMPOS ASSESSORIA EM SAUDE & SERVICOS MEDICOS LT	0,00	374,88	374,88	0,00
60822	2.1.2.01.1482	CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
60823	2.1.2.01.1483	MR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	370,00C	1.110,00	1.480,00	740,00C
40723	2.1.2.01.1495	COMERCIAL LOCATELLI LTDA - ME	268.918,70C	376.727,00	151.308,30	43.500,00C
61017	2.1.2.01.1517	FULIM - SERVIÇOS DE ESCRITORIO EMPRESARIAL LTDA ME	2.824,00C	0,00	0,00	2.824,00C
60844	2.1.2.01.1518	DISK COMPRAS MORAIS LTDA - ME	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
61018	2.1.2.01.1518	O REI DO CLORO LTDA	2.117,29C	2.117,29	0,00	0,00
60845	2.1.2.01.1519	O REI DO CLORO LTDA	0,00	2.520,58	2.520,58	0,00
60846	2.1.2.01.1520	EVERTON STINGUEL	0,00	40.300,00	40.300,00	0,00
215	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	**15.489,18C**	**31.558,83**	**45.697,42**	**29.627,77C**
2150	**2.1.3.01**	**TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER**	**18,77C**	**82,07**	**63,30**	**0,00**
2152	2.1.3.01.0002	IRRF S/ NOTAS A RECOLHER	0,00	12,33	12,33	0,00
2154	2.1.3.01.0004	CSRF S/ NOTAS A RECOLHER	18,77C	69,74	50,97	0,00
2160	**2.1.3.02**	**TRIBUTOS SOBRE O LUCRO**	**13.404,56C**	**26.785,23**	**39.871,17**	**26.490,50C**
2161	2.1.3.02.0001	CSLL A PAGAR	10.718,01C	10.718,01	16.050,33	16.050,33C
2162	2.1.3.02.0002	IRPJ A PAGAR	2.686,55C	16.067,22	23.820,84	10.440,17C
2170	**2.1.3.03**	**TRIBUTOS SOBRE A RECEITA**	**2.065,85C**	**4.691,53**	**5.762,95**	**3.137,27C**
2172	2.1.3.03.0002	PIS A RECOLHER	367,89C	835,48	1.026,28	558,69C
2177	2.1.3.03.0007	COFINS A RECOLHER	1.697,96C	3.856,05	4.736,67	2.578,58C
220	**2.1.4**	**PARCELAMENTOS CURTO PRAZO**	**78.620,09C**	**7.396,90**	**4.938,60**	**76.161,79C**
2200	**2.1.4.01**	**PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS**	**78.620,09C**	**7.396,90**	**4.938,60**	**76.161,79C**
2213	2.1.4.01.0013	PARCELAMENTO FEDERAL	78.620,09C	7.396,90	4.938,60	76.161,79C
225	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**6.477,07C**	**24.470,31**	**24.701,76**	**6.708,52C**
2250	**2.1.5.01**	**FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS**	**3.466,65C**	**14.499,25**	**14.471,93**	**3.439,33C**
2251	2.1.5.01.0001	SALARIO A PAGAR	3.113,65C	9.469,21	9.441,89	3.086,33C
2254	2.1.5.01.0004	13º SALARIO A PAGAR	0,00	3.618,04	3.618,04	0,00
2255	2.1.5.01.0005	PENSÃO A PAGAR	353,00C	1.412,00	1.412,00	353,00C
2270	**2.1.5.03**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**3.010,42C**	**9.971,06**	**10.229,83**	**3.269,19C**
2271	2.1.5.03.0001	INSS A RECOLHER	2.388,74C	8.748,00	8.744,39	2.385,13C
2272	2.1.5.03.0002	FGTS A RECOLHER	342,85C	1.189,87	1.385,87	538,85C
2273	2.1.5.03.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	278,83C	33,19	99,57	345,21C
240	**2.1.6**	**CONTAS A PAGAR**	**24.724,39C**	**42.931,41**	**20.724,14**	**2.517,12C**
2400	**2.1.6.01**	**CONTAS A PAGAR**	**22.211,03C**	**35.391,33**	**13.184,06**	**3,76C**
2402	2.1.6.01.0002	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	3.510,30	3.510,30	0,00
2416	2.1.6.01.0011	BANCO CAIXA ECONOMICA	20.370,56C	20.370,56	3,76	3,76C
2428	2.1.6.01.0017	SICOOB CREDIROCHAS	1.840,47C	1.840,47	0,00	0,00
2429	2.1.6.01.0018	CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	0,00	9.670,00	9.670,00	0,00
2420	**2.1.6.03**	**REMUNERAÇÃO A SOCIO**	**2.513,36C**	**7.540,08**	**7.540,08**	**2.513,36C**
2421	2.1.6.03.0001	PRO-LABORE A PAGAR	2.513,36C	7.540,08	7.540,08	2.513,36C
25	**2.2**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**202.063,83C**	**134.568,60**	**0,00**	**67.495,23C**
250	**2.2.1**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**202.063,83C**	**134.568,60**	**0,00**	**67.495,23C**
2500	**2.2.1.01**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**197.125,23C**	**129.630,00**	**0,00**	**67.495,23C**
2508	2.2.1.01.0008	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LP	34.625,10C	28.122,00	0,00	6.503,10C
2523	2.2.1.01.0023	EMPRESTIMO BNDS - LP	162.500,13C	101.508,00	0,00	60.992,13C
2550	**2.2.1.03**	**PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS**	**4.938,60C**	**4.938,60**	**0,00**	**0,00**
2563	2.2.1.03.0013	PARCELAMENTO FEDERAL - LP	4.938,60C	4.938,60	0,00	0,00
26	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**8.720.057,11C**	**4.505,00**	**731.749,34**	**9.447.301,45C**
260	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**4.505,00**	**16,69**	**1.495.511,69C**
2600	**2.3.1.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**4.505,00**	**16,69**	**1.495.511,69C**
2601	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
60004	2.3.1.01.005	AJUSTES EXERCICIO ANOS ANTERIORES	0,00	4.505,00	16,69	4.488,31D
275	**2.3.4**	**LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS**	**7.220.057,11C**	**0,00**	**731.732,65**	**7.951.789,76C**
2750	**2.3.4.01**	**LUCROS ACUMULADOS**	**7.220.057,11C**	**0,00**	**731.732,65**	**7.951.789,76C**
2751	2.3.4.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	731.732,65	731.732,65C
2761	2.3.4.01.0001	PREJUIZOS ACUMULADOS	280.708,27D	0,00	0,00	280.708,27D
2603	2.3.4.01.006	LUCRO DO PERIODO	7.500.765,38C	0,00	0,00	7.500.765,38C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 77 / 135

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	**4**	**CONTA DE RESULTADO - CUSTOS**	**0,00**	**538.120,60**	**538.120,60**	**0,00**
41	**4.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**538.120,60**	**538.120,60**	**0,00**
410	**4.1.1**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**538.120,60**	**538.120,60**	**0,00**
4100	**4.1.1.01**	**CONSUMO PARA COMERCIALIZAÇÃO**	**0,00**	**538.120,60**	**538.120,60**	**0,00**
4101	4.1.1.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	535.019,39	535.019,39	0,00
4111	4.1.1.01.0010	(-) ICMS SOBRE COMPRAS	0,00	3.101,21	3.101,21	0,00
60061	**5**	**CONTA DE RESULTADO - DESPESAS**	**0,00**	**1.689.674,81**	**1.689.674,81**	**0,00**
50	**5.1**	**DESPESAS**	**0,00**	**158.375,11**	**158.375,11**	**0,00**
500	**5.1.1**	**DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE**	**0,00**	**126.338,42**	**126.338,42**	**0,00**
5000	**5.1.1.01**	**DESPESAS TRABALHISTAS**	**0,00**	**17.324,16**	**17.324,16**	**0,00**
5001	5.1.1.01.0001	SALARIOS	0,00	12.158,37	12.158,37	0,00
5003	5.1.1.01.0003	13º SALÁRIO	0,00	4.319,95	4.319,95	0,00
5006	5.1.1.01.0006	HORA EXTRA	0,00	652,81	652,81	0,00
5007	5.1.1.01.0007	DSR	0,00	182,94	182,94	0,00
5008	5.1.1.01.0008	ADICIONAL NOTURNO	0,00	10,09	10,09	0,00
5020	**5.1.1.02**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**	**7.858,88**	**7.858,88**	**0,00**
5021	5.1.1.02.0001	INSS	0,00	6.423,01	6.423,01	0,00
5022	5.1.1.02.0002	FGTS	0,00	1.385,87	1.385,87	0,00
5023	5.1.1.02.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	50,00	50,00	0,00
5030	**5.1.1.03**	**DESPESAS INDIRETAS COM PESSOAL**	**0,00**	**9.646,55**	**9.646,55**	**0,00**
5031	5.1.1.03.0001	ASSISTENCIA MÉDICA	0,00	9.313,55	9.313,55	0,00
5032	5.1.1.03.0002	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	0,00	333,00	333,00	0,00
5050	**5.1.1.04**	**DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE**	**0,00**	**91.508,83**	**91.508,83**	**0,00**
5057	5.1.1.04.0007	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	4.674,27	4.674,27	0,00
5063	5.1.1.04.0013	ENERGIA ELETRICA	0,00	3.902,95	3.902,95	0,00
5066	5.1.1.04.0016	HONORÁRIO CONTABIL	0,00	4.324,00	4.324,00	0,00
5069	5.1.1.04.0019	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E T.I.	0,00	3.373,00	3.373,00	0,00
5070	5.1.1.04.0020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	60,00	60,00	0,00
5077	5.1.1.04.0027	SEGUROS	0,00	286,85	286,85	0,00
5078	5.1.1.04.0028	SERVIÇOS TOMADOS	0,00	2.084,70	2.084,70	0,00
5082	5.1.1.04.0032	DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	25.130,40	25.130,40	0,00
5087	5.1.1.04.0037	DESPESA COM LICITAÇAO	0,00	401,97	401,97	0,00
5088	5.1.1.04.0038	DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO	0,00	37.875,69	37.875,69	0,00
5086	5.1.1.04.0040	DESPESAS DIVERSAS	0,00	9.395,00	9.395,00	0,00
520	**5.1.3**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**8.472,00**	**8.472,00**	**0,00**
5200	**5.1.3.01**	**DESPESAS COM SOCIOS**	**0,00**	**8.472,00**	**8.472,00**	**0,00**
5201	5.1.3.01.0001	PRO-LABORE	0,00	8.472,00	8.472,00	0,00
530	**5.1.4**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**16.511,33**	**16.511,33**	**0,00**
5300	**5.1.4.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**16.511,33**	**16.511,33**	**0,00**
5301	5.1.4.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	580,44	580,44	0,00
5302	5.1.4.01.0002	JUROS PASSIVOS	0,00	11.276,11	11.276,11	0,00
5311	5.1.4.01.0009	JUROS S/ PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	0,00	4.654,78	4.654,78	0,00
540	**5.1.5**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**7.053,36**	**7.053,36**	**0,00**
5400	**5.1.5.01**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**7.053,36**	**7.053,36**	**0,00**
5409	5.1.5.01.0009	IOF	0,00	6.940,78	6.940,78	0,00
5414	5.1.5.01.0015	TAXAS DIVERSAS	0,00	112,58	112,58	0,00
60058	**5.2**	**PROVISÕES E PARTICIPAÇÕES**	**0,00**	**39.871,17**	**39.871,17**	**0,00**
5600	**5.2.1.01**	**PROVISÃO IRPJ E CSLL**	**0,00**	**39.871,17**	**39.871,17**	**0,00**
5601	5.2.1.01.0001	PROVISÃO IRPJ	0,00	23.820,84	23.820,84	0,00
5602	5.2.1.01.0002	PROVISÃO CSLL	0,00	16.050,33	16.050,33	0,00
59	**5.9**	**RESULTADO DO PERIODO**	**0,00**	**1.491.428,53**	**1.491.428,53**	**0,00**
590	**5.9.1**	**RESULTADO DO PERIODO**	**0,00**	**1.491.428,53**	**1.491.428,53**	**0,00**
5900	**5.9.1.01**	**RESULTADO DO PERIODO**	**0,00**	**1.491.428,53**	**1.491.428,53**	**0,00**
5999	5.9.1.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0,00	1.491.428,53	1.491.428,53	0,00
6	**6**	**RECEITAS**	**0,00**	**1.516.168,73**	**1.516.168,73**	**0,00**
60	**6.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.516.168,73**	**1.516.168,73**	**0,00**
600	**6.1.1**	**RECEITA BRUTA COM VENDA E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.486.141,82**	**1.486.141,82**	**0,00**
6000	**6.1.1.01**	**RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS**	**0,00**	**1.486.141,82**	**1.486.141,82**	**0,00**
6002	6.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.486.141,82	1.486.141,82	0,00
610	**6.1.2**	**(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**27.841,41**	**27.841,41**	**0,00**
6120	**6.1.2.03**	**TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**27.841,41**	**27.841,41**	**0,00**
6121	6.1.2.03.0001	PIS SOBRE VENDAS	0,00	1.026,28	1.026,28	0,00
6122	6.1.2.03.0002	COFINS SOBRE VENDAS	0,00	4.736,67	4.736,67	0,00
6124	6.1.2.03.0004	ICMS SOBRE VENDAS	0,00	22.078,46	22.078,46	0,00
620	**6.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**2.185,50**	**2.185,50**	**0,00**
6210	**6.1.3.02**	**GANHOS COM APLICAÇAO FINANCEIRA**	**0,00**	**2.183,74**	**2.183,74**	**0,00**
6212	6.1.3.02.0002	RENDIMENTO CONTA CAPITAL	0,00	2.183,74	2.183,74	0,00
6220	**6.1.3.03**	**JUROS E DESCONTOS OBTIDOS**	**0,00**	**1,76**	**1,76**	**0,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 78 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6221	6.1.3.03.0001	JUROS ATIVOS	0,00	1,76	1,76	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	9.599.614,67D	5.241.474,97	4.874.064,87	9.967.024,77D
PASSIVO	9.599.614,67C	1.359.375,76	1.726.785,86	9.967.024,77C
PATRIMONIO LIQUIDO	8.720.057,11C	4.505,00	731.749,34	9.447.301,45C
CONTA DE RESULTADO - CUSTOS	0,00	538.120,60	538.120,60	0,00
CONTA DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	1.689.674,81	1.689.674,81	0,00
RECEITAS	0,00	1.516.168,73	1.516.168,73	0,00
RESULTADO DO PERIODO	0,00	1.491.428,53	1.491.428,53	0,00
CONTAS DEVEDORAS	9.599.614,67D	7.469.270,38	7.101.860,28	9.967.024,77D
CONTAS CREDORAS	18.319.671,78C	4.371.478,02	5.466.132,46	19.414.326,22C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 79 / 135

Empresa: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA** Folha: 0006
6C.N.P.J.: 06.190.976/0001-50 Número livro: 0023
Insc. Junta Comercial: 32600011662 Data: 25/03/2004
Endereço: RODOVIA FUED NEMER, 1657, PAVMTOPRIMEIRO, ESPLANADA, CASTELO/ES, CEP 29360-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**2.956.783,60**
REVENDA DE MERCADORIAS	2.956.783,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(75.174,63)**
PIS SOBRE VENDAS	(2.443,56)
COFINS SOBRE VENDAS	(11.277,84)
ICMS SOBRE VENDAS	(33.021,78)
SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	(28.431,45)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**2.881.608,97**
CMV	**(861.854,89)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.155.846,20)
ESTOQUE INICIAL	(4.550.087,63)
ESTOQUE FINAL	4.798.334,50
(-) ICMS SOBRE COMPRAS	44.976,88
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	767,56
LUCRO BRUTO	**2.019.754,08**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(389.889,46)**
DESPESAS GERAIS DA ATIVIDADE	**(267.142,73)**
SALARIOS	(47.422,65)
13º SALÁRIO	(4.313,75)
HORA EXTRA	(652,81)
DSR	(182,94)
ADICIONAL NOTURNO	(10,09)
FÉRIAS	(5.819,03)
INSS	(14.503,49)
IRRF	(9,60)
FGTS	(4.674,60)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(175,00)
ASSISTENCIA MÉDICA	(8.813,07)
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	(50,20)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(18.710,43)
ENERGIA ELETRICA	(13.517,28)
HONORÁRIO CONTABIL	(4.324,00)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E T.I.	(3.373,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(60,00)
SEGUROS	(18.411,64)
SERVIÇOS TOMADOS	(39.651,64)
DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO	(25.130,40)
ALUGUEIS	(1.550,00)
DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO	(37.875,69)
DESPESAS DIVERSAS	(16.829,91)
TAXAS DIVERSAS	(1.081,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(33.888,00)**
PRO-LABORE	(33.888,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(75.481,97)**
DESPESAS BANCARIAS	(22.648,89)
JUROS E MULTAS PASSIVOS	(13.011,86)
JUROS S/ EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	(39.821,22)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(13.376,76)**
IOF	(12.331,10)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.045,66)
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.568,45**
DESCONTOS OBTIDOS	648,53
RENDIMENTO CONTA CAPITAL	2.918,16
JUROS ATIVOS	1,76

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 80 / 135

RESULTADO OPERACIONAL	**1.633.433,07**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.633.433,07**
PROVISÃO IR E CSLL	**(65.927,65)**
PROVISÃO IRPJ	(38.453,38)
PROVISÃO CSLL	(27.474,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.567.505,42**

A empresa inscrita sob NIRE 32600011662 auferiu lucro contábil em 2024 de R$ 1.567.505,42 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos.

CASTELO-ES, 31 de Dezembro de 2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 81 / 135

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**9.967.024,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**9.674.917,06D**
DISPONIBILIDADES	**7.632.894,00D**
CAIXA GERAL	**7.500.996,28D**
CAIXA GERAL	7.500.996,28D
BANCOS	**22.759,14D**
SICOOB CREDIROCHAS	2.238,85D
SICOOB SUL	20.520,29D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	**105.000,00D**
APLICAÇÃO SICOOB CREDIROCHAS	50.000,00D
APLICAÇÃO SICOOB SUL	55.000,00D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	**4.138,58D**
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICOOB CREDIROCHAS	2.955,67D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICOOB SUL	250,00D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SICREDI	932,91D
CREDITOS	**488.335,95D**
CLIENTES NACIONAIS	**459.423,96D**
BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVISOS IMP E EXP LTDA	1.800,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUACUI	71.158,23D
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	53.628,46D
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	3.605,93D
OPCAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	11.160,00D
POSTO CARIOQUINHA LTDA.	15.230,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	239.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	709,64D
PROJETO ANJOS DA NOITE - ADN	350,00D
X ALIMENTOS LTDA	62.181,70D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**16.956,89D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	16.956,89D
TRIBUTOS A RECUPERAR	**11.955,10D**
ICMS A RECUPERAR MATRIZ	11.955,10D
ESTOQUES	**1.553.687,11D**
ESTOQUE MATRIZ	**1.553.687,11D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.553.687,11D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**292.107,71D**
INVESTIMENTOS	**194.011,34D**
APLICAÇÃO FINANCEIRA	**194.011,34D**
CONTA CAPITAL SICOOB SUL	222,01D
CONTA CAPITAL SICOOB CREDIROCHAS	193.789,33D
IMOBILIZADO	**98.096,37D**
IMOBILIZADO	**277.873,55D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.110,00D
IMOVEIS	54.500,00D
INSTALAÇOES	17.331,88D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	194.825,59D
MOVEIS E UTENSILIOS	8.106,08D
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	**179.777,18C**
(-) DEPRECIAÇAO INSTALAÇOES	16.237,78C
(-) DEPRECIAÇAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	155.606,78C
(-) DEPRECIAÇAO MOVEIS E UTENSILIOS	7.932,62C
PASSIVO	**9.967.024,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**452.228,09C**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**256.533,36C**
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	**256.533,36C**
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38.404,05C
EMPRESTIMO BANCO SICOOB	87.580,70C
EMPRESTIMO BNDS	130.548,61C
FORNECEDORES NACIONAIS	**80.679,53C**

CASTELO, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 82 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FORNECEDORES NACIONAIS	**80.679,53C**
COMERCIAL LOCATELLI LTDA - ME	43.500,00C
DRIFT COM DE ALIMENTOS SA	4.024,00C
FULIM - SERVIÇOS DE ESCRITORIO EMPRESARIAL LTDA ME	2.824,00C
INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA	8.162,41C
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	395,00C
MR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	740,00C
UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	3.966,20C
UNIODONTO CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	111,00C
USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA	16.956,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**29.627,77C**
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**26.490,50C**
CSLL A PAGAR	16.050,33C
IRPJ A PAGAR	10.440,17C
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	**3.137,27C**
PIS A RECOLHER	558,69C
COFINS A RECOLHER	2.578,58C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	**76.161,79C**
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	**76.161,79C**
PARCELAMENTO FEDERAL	76.161,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**6.708,52C**
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	**3.439,33C**
SALARIO A PAGAR	3.086,33C
PENSÃO A PAGAR	353,00C
ENCARGOS SOCIAIS	**3.269,19C**
INSS A RECOLHER	2.385,13C
FGTS A RECOLHER	538,85C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	345,21C
CONTAS A PAGAR	**2.517,12C**
CONTAS A PAGAR	**3,76C**
BANCO CAIXA ECONOMICA	3,76C
REMUNERAÇÃO A SOCIO	**2.513,36C**
PRO-LABORE A PAGAR	2.513,36C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**67.495,23C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**67.495,23C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**67.495,23C**
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LP	6.503,10C
EMPRESTIMO BNDS - LP	60.992,13C
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.447.301,45C**
CAPITAL SOCIAL	**1.495.511,69C**
CAPITAL SOCIAL	**1.495.511,69C**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.500.000,00C
AJUSTES EXERCICIO ANOS ANTERIORES	4.488,31D
LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.951.789,76C**
LUCROS ACUMULADOS	**7.951.789,76C**
LUCROS ACUMULADOS	731.732,65C
PREJUIZOS ACUMULADOS	280.708,27D
LUCRO DO PERIODO	7.500.765,38C

CASTELO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 83 / 135

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 30/09/2024	1.500.000,00	7.220.057,11	8.720.057,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		727.244,34	727.244,34
Saldo em 31/12/2024	1.500.000,00	7.947.301,45	9.447.301,45

CASTELO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 84 / 135

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	731.732,65
Depreciação e amortização	4.674,27
Ajuste referente Exercicio Anterior	(4.488,31)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	731.918,61
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(364.716,37)
(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar / Tributos	18.977,25
(Aumento) Redução nos estoques	221.780,74
(Aumento) Redução em Investimentos / Integralização	(109.106,96)
Aumento (Redução) em fornecedores	(231.691,05)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	1.052,65
Aumento (Redução) em Parcelamentos Tributários	(7.396,90)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	231,45
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(22.207,27)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	13.085,94
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	251.928,09
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	251.928,09
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	251.928,09
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	(112.909,06)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(112.909,06)
Aumento nas Disponibilidades	139.019,03
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.493.874,97
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.632.894,00

CASTELO, 29 de Abril de 2025

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 85 / 135

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50
PERIODO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA trata-se de uma sociedade limitada, com sede a RODOVIA FUED NEMER N 1657, PAVTO PRIMEIRO, ESPLANADA, CASTELO-ES, CEP 29360-000, possui como atividade econômica principal a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS conforme CNAE 4632/001, atuando na região sul do estado do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pelo empresário no dia 22 de abril de 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

ATIVO

Em contabilidade, Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Se não houver a expectativa de contribuição futura, direta ou indireta, ao caixa da empresa, não existe o ativo.

ATIVO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando se espera que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade, quando está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 86 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

PERIODO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPONIBILIDADES

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Caixa	R$ 7.632.894,00	R$ 6.637.456,31
Bancos	R$ 22.759,14	R$ 1.920,90
Aplicação Financeira	R$ 105.000,00	R$ 0,00

CLIENTES

A conta Clientes é um item importante do ativo circulante de uma empresa e se referem a valores a receber de clientes em decorrência de vendas realizadas a prazo.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Clientes	R$ 459.423,96	R$ 83.700,00

OUTROS VALORES

Nesta conta contabilizamos outros valores a receber pela empresa no período.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Impostos a Recuperar	R$ 11.955,10	R$ 7.434,91
Titulo de Capitalização	R$ 4.138,58	R$ 7.637,79
Adiant. a Fornecedores	R$ 16.956,89	R$ 0,00

ESTOQUE

Em contabilidade, estoque é o termo utilizado para se referir aos bens e produtos que a empresa mantém em seu poder para serem vendidos ou utilizados em suas atividades operacionais. Esses bens e produtos podem incluir matérias-primas, produtos acabados, mercadorias em trânsito, entre outros.

O valor do estoque é determinado pelo seu custo de aquisição ou produção, ajustado por eventuais perdas, obsolescência ou depreciação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 87 / 135

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50
PERIODO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	2024	2023
Estoque	R$ 1.553.687,11	R$ 1.527.220,98

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é um grupo contábil que representa os bens e direitos de longo prazo que a empresa possui e que não se espera que sejam convertidos em dinheiro em um curto prazo, geralmente superior a um ano. Esse grupo contábil é composto pelos subgrupos de investimentos e imobilizado. Investimentos são ativos não circulantes que a empresa detém com a intenção de obter benefícios econômicos futuros, como títulos de crédito, entre outros. Imobilizado, por sua vez, são bens tangíveis e intangíveis utilizados pela empresa na sua atividade operacional, como máquinas, veículos, entre outros. Esses ativos são registrados pelo seu custo de aquisição ou produção, ajustado pela depreciação ou amortização, quando aplicável.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	2024	2023
Conta Capital	R$ 194.011,34	R$ 83.719,96

IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	2024	2023
Maquinas e Equipamentos	R$ 194.825,59	R$ 194.825,59
Equip. Informática	R$ 3.110,00	R$ 3.110,00
Móveis e Utensílios	R$ 8.106,08	R$ 8.106,08
Instalações	R$ 17.331,88	R$ 17.331,88
Imóveis	R$ 54.500,00	R$ 54.500,00
(-) Depreciação	- R$ 179.777,18	- R$ 161.066,75

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 88 / 135

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50
PERIODO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

O Passivo é um recurso controlado por uma entidade e um acontecimento passado e do qual se esperam que fluam benefícios econômicos no futuro, cuja liquidação se espera um ex-fluxo de recursos.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações ou exigibilidades que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte

DESCRIÇÃO	2024	2023
Fornecedores	R$ 80.679,53	R$ 146.959.97
Obrigações Tributárias	R$ 29.627,77	R$ 8.531,34
Obrigações Trabalhistas	R$ 6.708,52	R$ 6.192,09
Outras Obrigações	R$ 2.517,12	R$ 2.349,60
Parcelamento Tributário	R$ 76.161,79	R$ 102.249,78
Empréstimos	R$ 256.533,36	R$ 0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os valores descritos nos passivos não circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos, cujo prazo de vencimento seja após o encerramento do exercício seguinte

DESCRIÇÃO	2024	2023
Parcelamento Simplificado LP	R$ 0,00	R$ 4.938,60
Empréstimos LP	R$ 67.495,23	R$ 0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas. O capital social representa os valores recebidos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 89 / 135

pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A integralização do capital poderá ser feita por meio de moeda corrente ou bens e direitos.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Capital Social	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
Lucros acumulados	R$ 7.951.789,76	R$ 6.895.931,56
Ajustes Exercícios Anteriores	R$ 4.488,31	R$ 0,00

A empresa auferiu lucro contábil em 2024 de R$ 731.732,65 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Castelo – ES, 31 de dezembro de 2024.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
CONTADOR
CPF: [redacted]
CRC/ES: 019385/O

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 90 / 135

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.674.917,06 + 0,00	18,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	452.228,09 + 67.495,23	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.674.917,06	21,39
	Passivo Circulante	452.228,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	9.674.917,06 - 1.553.687,11	17,96
	Passivo Circulante	452.228,09	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	7.632.894,00	16,88
	Passivo Circulante	452.228,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.967.024,77	19,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	452.228,09 + 67.495,23	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	452.228,09 + 67.495,23	0,05
	Passivo Total	9.967.024,77	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	452.228,09 + 67.495,23	0,05
	Ativo	9.967.024,77	

Atesto para os devidos fins e sob pena da lei, que as declarações informadas atendem aos requisitos deste Edital e são verdadeiras, correspondendo total capacidade financeira da empresa em atender às demandas, e se mostrando saudável diante dos dados de seu Balanço Patrimonial.

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 91 / 135

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASTELO, 31/12/2024

À

CENTRO INTEGRADO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC n.º 019385/O-9
Endereço: AVENIDA DOUTOR ARISTIDES CAMPOS, nº 609, GILBERTO MACHADO, CEP nº 29303-377
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, CNPJ 06.190.976/0001-50, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DOMINIO WEB, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 92 / 135

Empresa: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 06.190.976/0001-50 Número livro: 0023
Insc. Junta Comercial: 32600011662 Data: 25/03/2004
Endereço: RODOVIA FUED NEMER, 1657, PAVMTOPRIMEIRO, ESPLANADA, CASTELO/ES, CEP 29360-000

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas dos Livros Diários n° 21, 22 e 23 enviados através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/03/2025 e 23/04/2025 respectivamente, sob os números:

Livro n° 21: 46.8E.BE.1E.16.9E.59.A4.F0.17.5B.D2. 23.3C.D4.2C.74.17.C1.DE-3

Livro n° 22: B9.AB.0D.54.CF.F3.2C.D5.55.B1.66.E0.73.58.D5.12.54.D7.03.57-0

Livro n° 23: 99.FA.A1.3B.1F.DC.1A.34.E8.B4.84.6A.3C.38.D2.8E.94.BC.EC.FB-9

A empresa não possui conselho fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CASTELO-ES, 31 de Dezembro de 2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF:[redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 93 / 135

Folha 20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600011662	06.190.976/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
46.8E.BE.1E.16.9E.59.A4.F0.17.5B.D2.23.3C.D4.2C.74.17.C1.DE	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742	865382675547084357 7	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim
Contador	[redacted]	ELVIS PORTO FULLIN:08551031759	790462470578397918 1	16/09/2024 a 16/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.8E.BE.1E.16.9E.59.A4.F0.17.5B.D2.
23.3C.D4.2C.74.17.C1.DE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/03/2025 às 16:16:11

39.97.AF.06.73.4A.6A.25
28.5F.FA.EA.B2.CB.3F.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 94 / 135

Folha 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600011662	06.190.976/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B9.AB.0D.54.CF.F3.2C.D5.55.B1.66.E0.73.58.D5.12.54.D7.03.57

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	ELVIS PORTO FULLIN:08551031759	790462470578397918 1	16/09/2024 a 16/09/2025	Não
Procurador	[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742	976353996436788468 169174	24/03/2025 a 24/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.AB.0D.54.CF.F3.2C.D5.55.B1.66.E0
.73.58.D5.12.54.D7.03.57-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2025 às 16:46:07

9D.E1.96.6C.02.50.5B.67
93.F3.3B.53.B6.3F.CF.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 95 / 135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600011662	06.190.976/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
99.FA.A1.3B.1F.DC.1A.34.E8.B4.84.6A.3C.38.D2.8E.94.BC.EC.FB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742	976353996436788468169174	24/03/2025 a 24/03/2026	Sim
Contador	[redacted]	MARCELA GABRIEL MEDEIROS:13466361761	475947260399203038052837	04/07/2024 a 04/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.FA.A1.3B.1F.DC.1A.34.E8.B4.84.6A.
3C.38.D2.8E.94.BC.EC.FB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2025 às 16:22:14

DF.A4.A2.87.B5.C7.7F.94
2C.9F.B3.36.BF.03.16.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 96 / 135

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 23 Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Endereço .....: RODOVIA FUED NEMER, 1657

Complemento .....: PAVMTOPRIMEIRO

Bairro .....: ESPLANADA

Municipio .....: CASTELO

Estado .....: ES

Inscrição no CNPJ .....: 06.190.976/0001-50

Inscrição Estadual.....: 082261954

Registro na junta.....: 32600011662 Data registro: 25/03/2004

Inscrição Municipal.....: 35991

CASTELO, 31/12/2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DIRETOR
CPF: [redacted]

MARCELA GABRIEL MEDEIROS
Reg. no CRC - ES sob o No. 019385/O-9
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 97 / 135

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
[redacted]	MARCELA GABRIEL MEDEIROS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2025 11:33 SOB Nº 20250677229.
PROTOCOLO: 250677229 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507196229. CNPJ DA SEDE: 06190976000150.
NIRE: 32600011662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 98 / 135

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 0000035991 **Contribuinte** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
Endereço: Rodovia FUED NEMER, 1657 PAVMTOPRIMEIRO - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29360-000

Telefone: 2892775181 **Email:** DISTRIBUIDORACENTROSUL@YAHOO.COM
Pessoa: Juridica **CNPJ:** 06.190.976/0001-50 **Inscrição Estadual:**
Situação: Ativo **Início das Atividades:** 04/01/2024 **Fim das Atividades:**
Contador:

Relação das Atividades da Empresa

4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
5223-1/00	Estacionamento de veículos
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1220
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 99 / 135

Comprovante de Inscrição Municipal

Relacao dos Servicos da Empresa:

16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal - 3.00 %

11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. - 3.00 %

16.01 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros - 3.00 %

Relação de Vínculos da Empresa

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	Sócio	CPF: 034.***.***-**
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	Administrador	CPF: 034.***.***-**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 100 / 135

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **NIRE :** 32600011662 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500031800
NIRE (Sede) 32600011662	**CNPJ** 06.190.976/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 25/03/2004	**Início de Atividade** 25/03/2004

Endereço Completo
Rodovia FUED NEMER, Nº 1657, PAVMTOPRIMEIRO, ESPLANADA - Castelo/ES - CEP 29360-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS EXTRACAO DE ARDOSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE MARMORE BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE CALCARIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEO E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMANTICA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (SERVICO DE ALIMENTACAO) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	034.914.287-42	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	034.914.287-42	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/05/2024	20240865847	309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
FAZENDA BOA VISTA, Nº S/N , CORREGO D´AGUA, Itarantim, BA, CEP: 45780000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 10:52:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **OHGJJSUF**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 101 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Código de verificação: 77.077.595.209

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: [redacted]

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 14309267/2025 e pelo CPF [redacted], cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 11/03/2025 às 08:45

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 102 / 135

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 77.077.579.888

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 06.190.976

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 14308994/2025 e pelo CNPJ 06.190.976/0001-50, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 11/03/2025 às 08:44

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 103 / 135





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029530835<546<<<<<<<<<<<
7501300M3309140BRA<<<<<<<<<<<0
JOSE<<ALEXANDRE<CHEIM<SADER<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 104 / 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.190.976/0001-50 **MATRIZ**		**25/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-01 - Extração de ardósia e beneficiamento associado
08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado
08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD FUED NEMER	**1657**	**PAVMTOPRIMEIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.360-000	**ESPLANADA**	**CASTELO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORACENTROSUL@YAHOO.COM	**(28) 9277-5181**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **15:08:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 105 / 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.190.976/0001-50 **MATRIZ**		**25/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD FUED NEMER	**1657**	**PAVMTOPRIMEIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.360-000	**ESPLANADA**	**CASTELO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORACENTROSUL@YAHOO.COM	**(28) 9277-5181**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **15:08:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 106 / 135

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **CASTELO**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (2º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **08:01:33** do dia **08/05/2025**.
Válido até **07/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 107 / 135

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 25/03/2004, NIRE: 32600011662, CNPJ: 06.190.976/0001-50,** estabelecido(a) na RODOVIA FUED NEMER, 1657 PAVMTOPRIMEIRO, ESPLANADA, Castelo - ES, CEP: 29360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Castelo - ES, 14/05/2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 108 / 135

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 15:26 SOB Nº 20240865847.
PROTOCOLO: 240865847 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406790992. CNPJ DA SEDE: 06190976000150.
NIRE: 32600011662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 109 / 135

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 25/03/2004, NIRE: 32600011662, CNPJ: 06.190.976/0001-50,** estabelecido(a) na RODOVIA FUED NEMER, 1657 PAVMTOPRIMEIRO, ESPLANADA, Castelo - ES, CEP: 29360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Castelo - ES, 14/05/2024

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 110 / 135

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 15:26 SOB Nº 20240865847.
PROTOCOLO: 240865847 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406790992. CNPJ DA SEDE: 06190976000150.
NIRE: 32600011662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 111 / 135

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

À
PREGOEIRA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação do referido **Pregão**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, CNPJ nº 06.190.976/0001-50 sediada na Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000, email: distribuidoracentrosul@yahoo.com através de seu representante legal, Sr. **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER,** casado, portador do CPF sob o nº 034914287 42 , residente na Rua Lourival Sales nº 19, Edifício Nilus, Cachoeiro de Itapemirim ES, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

DISTRIBUIDOR A CENTRO SUL LTDA: [redacted]

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:10:42 -03'00'

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 112 / 135

PREGOEIRO(a) OFICIAL DESTE MUNICÍPIO

.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento a determinado da lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02 lei complementar 123/2006, para fins de participação desse Pregão a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, CNPJ nº 06.190.976/0001-50 sediada na Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000, email: distribuidoracentrosul@yahoo.com. através de seu representante legal, Sr. **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER,** casado, portador do CPF sob o nº 034914287 42 , residente na Rua Lourival Sales nº 19, Edifício Nilus, Cachoeiro de Itapemirim ES, **declara** que conhece todos os parâmetros e elementos para execução do objeto e em particular que não incorre em qualquer das condições impeditivas.

DECLARA AINDA QUE:

- Tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato, conforme exigido no Termo de Referência, anexo deste Edital
- Não foi declarada inidônea por ato do poder publico
- Não está impedido de transacionar com a administração publica
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666/93
- Sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexo

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 113 / 135

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não está punida com suspensão temporária perante esse município ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão;

- Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. sob **as penas da lei**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, incluído pela Lei 9.854/99

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Por ser a expressão da verdade, eu Jose Alexandre Cheim Sader, portador do CPF 034.914.287-42 representante legal desta empresa, firmo a presente.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:10:51 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
Distribuidora Centro Sul Ltda

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 114 / 135

À
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação do referido pregão .

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, CNPJ nº 06.190.976/0001-50 sediada na Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000, email: distribuidoracentrosul@yahoo.com. através de seu representante legal, Sr. **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER,** casado, portador do CPF sob o nº 034914287 42 , residente na Rua Lourival Sales nº 19, Edifício Nilus, Cachoeiro de Itapemirim ES, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratamos artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190 [redacted]
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:11:00 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
Distribuidora Centro Sul Ltda

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 115 / 135

ANEXO VIII
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 06.190.976/0001-50, estabelecida na cidade de Castelo por intermédio de seu representante legal JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações restritas de propriedade do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, em conformidade com as condições deste Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do Município de Cachoeiro de Itapemirim, reveladas ao RESPONSÁVEL em razão da prestação de serviços/fornecimento a esta municipalidade, consoante Contrato Administrativo, celebrado em __/____/_____, oriundo do Procedimento Licitatório nº .....
2. A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, documentos, documentações que compõem processos com informações confidenciais, valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos, processos, projetos, dados pessoais, preços e custos, informações técnicas, entre outros, denominadas simplesmente INFORMAÇÕES.
3. O RESPONSÁVEL compromete-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tratando-as confidencialmente sob qualquer condição.
4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da UG responsável pela contratação, signatário do Contrato Administrativo que dá origem a este Termo, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do representante legal poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.
5. O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços mencionados no item 1, a observância deste Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.
6. O RESPONSÁVEL deverá destruir quaisquer arquivos que contenham INFORMAÇÕES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando não mais for necessária a manutenção destas INFORMAÇÕES, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias.
7. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao Município qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.
8. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.
9. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o MUNICÍPIO, sendo irrevogáveis e irretratáveis, e abrangem as informações presentes e futuras.

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 116 / 135

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o RESPONSÁVEL assina o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em 2 (duas) vias de igual teor.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:11:09 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
Distribuidora Centro Sul Ltda

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 117 / 135

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº. 009/2025**, a **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 06.190.976/0001-50, estabelecida Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo – CE29.360.000 email: distribuidoracentrosul@yahoo.com, Castelo, declara que conhece e aceita todas as condições do edital em epígrafe, bem como todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e, em particular, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

c) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

d) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação, estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

f) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

h) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do §4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei. **OU** NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, por intermédio de seu representante legal JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.914.287-42 representante legal desta empresa, firmo a presente.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:11:18 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
Distribuidora Centro Sul Ltda

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 118 / 135

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

CNPJ 06.190.976/0001-50

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº. 009/2025**, a **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 06.190.976/0001-50, estabelecida Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo – CE29.360.000 email: distribuidoracentrosul@yahoo.com, Castelo, declara que conhece e aceita todas as condições do edital em epígrafe, bem como todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e, em particular, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.05.21 15:11:27 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
Distribuidora Centro Sul Ltda

Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000
email: distribuidoracentrosul@yahoo.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 119 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000677062

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/05/2025**, válida até **06/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/05/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.893D.28C0.7092**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 120 / 135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA

CNPJ:	06.190.976/0001-50		
Data de Expedição:	21/05/2025 15:12:53	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024635163 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 121 / 135
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:59 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **99E2.642F.A8C7.B0C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 122 / 135

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.190.976/0001-50

Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

Endereço: ROD FUED NEMER 1657 PAV PRIMEIRO / ESPLANADA / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218481281109103

Informação obtida em 08/05/2025 07:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 123 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rua Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022
Período: janeiro à dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante_	=	R$	8.332.970,30
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	238.529,22
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	148.496,62
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	27.071,34
Va= Valor Residual dos Contratos	=	R$	0,00

I) Capacidade Financeira Máxima (CFM)

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + ELP) = 8.571.499,52 –175.567,96 = **R$** 8.395.931,56

II) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

DFL = CFM – 10%Va = 8.395.931,56– 0,00 = **R$** 8.395.931,56

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Dados: 2024.05.02 17:03:28 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

ELVIS PORTO FULLIN:[redacted]759
Assinado de forma digital por ELVIS PORTO FULLIN:08551031759
Dados: 2024.05.02 17:03:52 -03'00'

E l v i s P o r t o F u l l i n
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 124 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rod Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023
Período: janeiro à dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante_	=	R$	8.257.733,10
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	208.164,55
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	311.453,71
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	4.938,60
Va= Valor Residual dos Contratos	=	R$	0,00

I) Capacidade Financeira Máxima (CFM)

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + ELP) = 8.465.897,65 –316.392,31 = **R$** 8.149.505,34

II) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

DFL = CFM – 10%Va = 8.149.505,34– 0,00 = **R$** 8.149.505,34

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.05.02 16:57:52 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

ELVIS PORTO FULLIN:[redacted]
Assinado de forma digital por ELVIS PORTO FULLIN:08551031759 Dados: 2024.05.02 16:57:29 -03'00'

Elvis Porto Fullin
Contador
CRC-ES 017019

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 125 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
End: Rod Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO-ESPLANADA – CEP 29.329-000
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023
Período: janeiro à dezembro de 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
NIRE: 32600011662 **Data Registro:** 05/02/2005

LIQUIDEZ DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante	=	R$	8.257.733,10
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	208.164,55
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	311.453,71
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	4.938,60

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R$ 8.465.897,65 = 26,76
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 316.392,31

II) Índice de Solvência Geral (SG)

ISG = Ativo Total = R$ 8.465.897,65 =2 6 , 7 6
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 316.392,31

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante = R$ 8 .257.733,10 = R $ 2 6 , 5 1
Passivo Circulante R$ 311.453,71

IV) Índice de Endividamento Geral (IEG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R$ 316.392,31 = R $ 0,04
Ativo Total R$ 8.465.897,65

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:[redacted]2
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Dados: 2024.05.02 17:00:56 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

ELVIS PORTO FULLIN:[redacted]1759
Assinado de forma digital por ELVIS PORTO FULLIN:08551031759
Dados: 2024.05.02 17:01:25 -03'00'

Elvis Porto Fullin
Contador
CRC-ES 017019

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 126 / 135

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL
Rua Fued Nemer, 1657-PAVIMENTO PRIMEIRO- Rua Fued Nemer, 1657-
Município: Castelo **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022
Período: janeiro à dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022
NIRE: 32201581490 **Data Registro:** 05/02/2005

LIQUIDEZ DA EMPRESA

Onde:

AC = Ativo Circulante	=	R$	8.332.970,30
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R$	238.529,22
IF = Imobilizado Financeiro	=	R$	0,00
IP = Imobilizado Permanente	=	R$	0,00
PC = Passivo Circulante	=	R$	148.496,62
ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R$	27.071,34

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R$ 8.571.499,52 = 48,82
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 175.567,96

II) Índice de Solvência Geral (SG)

ISG = Ativo Total = R$ 8.571.499,52 =48,82
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R$ 175.567,96

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante = R$ 8 .332.970,30 = R $ 5 6 , 1 2
Passivo Circulante R$ 148.496,62

IV) Índice de Endividamento Geral (IEG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R$ 175.567,96 = R $ 0,02
Ativo Total R$ 8.571.499,52

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.05.02 17:05:07 -03'00'

Jose Alexandre Cheim Sader
CPF [redacted]
Titular Administrador

ELVIS PORTO FULLIN[redacted]59
Assinado de forma digital por ELVIS PORTO FULLIN:08551031759 Dados: 2024.05.02 17:04:26 -03'00'

E l v i s P o r t o F u l l i n
Contador
CRC-ES 0 1 7 0 1 9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 127 / 135

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 128 / 135

Prefeitura Municipal de Castelo
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CPF/CNPJ nº: **06.190.976/0001-50**

Rodovia FUED NEMER Nº1657 - PAVMTOPRIMEIRO - ESPLANADA - CASTELO-ES CEP: 29360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço Prefeitura Municipal Castelo

Observação:

Valida até: 30/06/2025

Chave de Validação WEB: 7d7fde4c

Prefeitura Municipal de Castelo - ES, 01/04/2025.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Data da consulta: 13/03/2024 17:31:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.190.976/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/05/2025 09:16 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 1026 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 129 / 135

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.190.976/0001-50**	DUNS®:	**67*****43**
Razão Social:	**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**		
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/03/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**07/04/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 034.XXX.XXX-42 Nome: JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Ass: _____

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 130 / 135

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 17/07/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	06.190.976/0001-50	**Inscrição Estadual:**	082.261.95-4
Razão Social:	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA FUED NEMER		
Número:	1657	**Complemento:**	PAVMTOPRIMEIRO
Bairro:	ESPLANADA		
Município:	CASTELO	**UF:**	ES
CEP:	29360000	**Telefone:**	(0028) 35221826

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS

COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS

EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

EXTRACAO DE MARMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

EXTRACAO DE CALCARIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS.

COMERCIO ATACADISTA FRUTAS,VERDURAS,RAIZES,TUBERC, HORTALICA LEG FRESC

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

Data de Inicio de Atividade:	20/05/2004
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	20/05/2004
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 131 / 135

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/07/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1220

2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 132 / 135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.190.976/0001-50
Certidão nº: 20935272/2025
Expedição: 14/04/2025, às 10:40:03
Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.190.976/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 133 / 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua José Alves Rangel, nº 57 – Bairro Santo Andrezinho –
CEP: 29.360-000 Castelo / ES – Fone: (28) 3542-6300 - Ramal: 734
e-mail: vigilanciasanitaria@castelo.es.gov.br

SUS Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº PROTOCOLO/PROCESSO	VALIDADE
35.991	504/2025	20/01/2026

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	06.190.976/0001-50

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
RODOVIA FUED NEMER, Nº 1657	29.360 - 000

BAIRRO	COMPLEMENTO
ESPLANADA	PAVMTO PRIMEIRO

RESPONSÁVEL LEGAL
JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SANDER - CPF: 034.914.287-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

46.32-0-01- Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados;
46.32-0-02- Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas;
46.33-8-01- Comércio Atacadista de Frutas, Verduras,, Raízes, Tubérculos, Hortaliças, e Legumes Frescos;
46.37-1-01- Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel;
46.35-4-01- Comércio Atacadista de água Mineral;
46.37.1-02- Comércio Atacadista de Açúcar;
46.37-1-03 - Comércio Atacadista de Óleos e Gorduras;
46.37-1-04- Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares;

OBSERVAÇÃO

46.37-1-05- Comércio Atacadista de Massas Alimentícias;
46.37-1-07- Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons, e Semelhantes;
46.39-7-01- Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral

É lícito a Autoridade Sanitária com competência, cessar o Alvará Sanitário a qualquer momento sem qualquer tipo de indenização desde que descumpridas as normas para sua liberação.

LOCAL E DATA
CASTELO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Ricardo de Oliveira Souzad
Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde

COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Christian Dias Carias
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

AGENTE / FISCAL SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1220
2025-7M9QBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:08 PÁGINA 134 / 135

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:08:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7M9QBF

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **23/05/2025 11:10:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#67 - 2025-K0VHM8 - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS
#68 - 2025-02D6PG - HABILITAÇÃO JRS ALIMENTOS
#69 - 2025-LWRSVW - HABILITAÇÃO VITÓRIA FOODS
#70 - 2025-654GV7 - DOCUMENTAÇÃO HGX COMERCIAL
#71 - 2025-FQ9GTJ - HABILITAÇÃO LUZ COMERCIO
#72 - 2025-7M9QBF - HABILITAÇÃO DISTRIBUIDORA CENTRO SUL
#73 - 2025-MLR949 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao departamento de contabilidade para análise e manifestação quanto a qualificação econômico-financeira dos licitantes arrematantes do pregão eletrônico nº 009/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/05/2025 11:10:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:10:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MLR949

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1220

2025-MLR949 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 11:10 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

J.R.S ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.032.252/0001-30
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024
FATURAMENTO: R$ 1.540.158,04
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	711.375,02	+	-	=	711.375,02	=	3,7641	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		188.989,89		-		188.989,89			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	711.375,02	+	-	=	711.375,02	=	3,7641	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		188.989,89		-		188.989,89			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	188.989,89	+	-	=	188.989,89	=	0,2657	BOM
		Ativo Total		711.375,02		-		711.375,02			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	711.375,02	+	-	=	711.375,02	=	3,7641	BOM
		Passivo Circulante		188.989,89				188.989,89			

PARA O ANO DE 2024 A EMPRESA APRESENTOU APENAS O BALANCETE ANALÍTICO, EM DESACORDO COM O ITEM 9.4.2 DO EDITAL.

J.R.S ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.032.252/0001-30
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 918.715,00
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	624.624,73	+	-	=	624.624,73	=	59,5022	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		10.497,50		-		10.497,50			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	624.624,73	+	-	=	624.624,73	=	59,5022	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		10.497,50		-		10.497,50			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	10.497,50	+	-	=	10.497,50	=	0,0168	BOM
		Ativo Total		624.624,73		-		624.624,73			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	624.624,73	+	-	=	624.624,73	=	59,5022	BOM
		Passivo Circulante		10.497,50				10.497,50			

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1220

2025-X6XQSP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:21:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6XQSP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1220

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

VITORIA FOODS LTDA - CNPJ Nº 27.647.929/0001-63
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 1.074.575,10
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	563.317,53	+	576.308,59	=	1.139.626,12	=	1,5788	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		543.189,71		178.625,58		721.815,29			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	1.139.626,12	+	-	=	1.139.626,12	=	1,5788	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		543.189,71		178.625,58		721.815,29			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	543.189,71	+	178.625,58	=	721.815,29	=	0,6334	BOM
		Ativo Total		1.139.626,12		-		1.139.626,12			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	563.317,53	+	-	=	563.317,53	=	1,0371	BOM
		Passivo Circulante		543.189,71				543.189,71			

VITORIA FOODS LTDA - CNPJ Nº 27.647.929/0001-63
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022
FATURAMENTO: R$ 1.085.443,80
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	361.219,60	+	-	=	361.219,60	=	1,3828	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		261.219,60		-		261.219,60			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	361.219,60	+	-	=	361.219,60	=	1,3828	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		261.219,60		-		261.219,60			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	261.219,60	+	-	=	261.219,60	=	0,7232	BOM
		Ativo Total		361.219,60		-		361.219,60			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	361.219,60	+	-	=	361.219,60	=	1,3828	BOM
		Passivo Circulante		261.219,60				261.219,60			

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1220

2025-QJ3M7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:21:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:21:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QJ3M7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1220

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 45.856.238/0001-51
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024
FATURAMENTO: R$ 681.181,75
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	69.063,92	+	-	=	69.063,92	=	37,8806	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.823,20		-		1.823,20			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	69.063,92	+	-	=	69.063,92	=	37,8806	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.823,20		-		1.823,20			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.823,20	+	-	=	1.823,20	=	0,0264	BOM
		Ativo Total		69.063,92		-		69.063,92			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	69.063,92	+	-	=	69.063,92	=	37,8806	BOM
		Passivo Circulante		1.823,20				1.823,20			

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 45.856.238/0001-51
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 25.671,53
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	60.869,96	+	-	=	60.869,96	=	46,2095	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.317,26		-		1.317,26			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	60.869,96	+	-	=	60.869,96	=	46,2095	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.317,26		-		1.317,26			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.317,26	+	-	=	1.317,26	=	0,0216	BOM
		Ativo Total		60.869,96		-		60.869,96			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	60.869,96	+	-	=	60.869,96	=	46,2095	BOM
		Passivo Circulante		1.317,26				1.317,26			

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1220

2025-WC315S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:22:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:22:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WC315S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1220

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 55.958.048/0001-07
BALANÇO ENCERRADO EM 22/07/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 119.512,86
FATURAMENTO: R$ 738.999,77
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	302.714,84 / 183.202,98	+		=	302.714,84 / 183.202,98	=	1,6523	BOM
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	302.715,84 / 183.202,98	+	- / -	=	302.715,84 / 183.202,98	=	1,6524	BOM
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	183.202,98 / 302.715,84	+	- / -	=	183.202,98 / 302.715,84	=	0,6052	BOM
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	302.714,84 / 183.202,98	+	- / -	=	302.714,84 / 183.202,98	=	1,6523	BOM

DATA DE ABERTURA: 16/07/2024

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____
Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1220

2025-X9BXGT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:22:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:22:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X9BXGT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 1220

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - CNPJ Nº 06.190.976/0001-50
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 984.983,75
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	8.257.733,10	+	208.164,55	=	8.465.897,65	=	26,7576	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		311.453,71		4.938,60		316.392,31			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	8.465.897,65	+	-	=	8.465.897,65	=	26,7576	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		311.453,71		4.938,60		316.392,31			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	311.453,71	+	4.938,60	=	316.392,31	=	0,0374	BOM
		Ativo Total		8.465.897,65		-		8.465.897,65			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	8.257.733,10	+	-	=	8.257.733,10	=	26,5135	BOM
		Passivo Circulante		311.453,71				311.453,71			

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - CNPJ Nº 06.190.976/0001-50
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022
FATURAMENTO: R$ 1.297.394,15
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	8.332.970,30	+	238.529,22	=	8.571.499,52	=	48,8215	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		148.496,62		27.071,34		175.567,96			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	8.571.499,52	+	-	=	8.571.499,52	=	48,8215	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		148.496,62		27.071,34		175.567,96			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	148.496,62	+	27.071,34	=	175.567,96	=	0,0205	BOM
		Ativo Total		8.571.499,52		-		8.571.499,52			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	8.332.970,30	+	-	=	8.332.970,30	=	56,1156	BOM
		Passivo Circulante		148.496,62				148.496,62			

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1220

2025-84W5C4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:23:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:23:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-84W5C4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **23/05/2025 14:24:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#74 - 2025-X6XQSP - J.R.S ALIMENTOS LTDA
#75 - 2025-QJ3M7N - VITORIA FOODS LTDA
#76 - 2025-WC315S - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
#77 - 2025-X9BXGT - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
#78 - 2025-84W5C4 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
#79 - 2025-4T4VZ2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Segue Parecer - Índices Econômicos e Financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 14:24:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:24:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4T4VZ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1220

2025-4T4VZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1220

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000009/2025
2025-SFPVH/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
07/05/2025 11:50	09/05/2025 08:00	16/05/2025 23:59	21/05/2025 12:30	21/05/2025 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	27,09	11.250,0000	KG	Aceito
0002	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO	28,48	11.250,0000	KG	Aceito
0003	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O	17,49	11.250,0000	KG	Aceito
0004	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI	10,57	11.250,0000	KG	Aceito
0005	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O	22,67	11.250,0000	KG	Aceito
0006	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN	42,92	5.250,0000	KG	Aceito
0007	PAO FRANCES 50G PAO FRANCES OU CARECA, UNIDADE,COM NO MINIMO 50 GRAMAS.	15,69	2.300,0000	KG	Aceito
0008	PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	9,15	800,0000	PC	Aceito
0009	ABOBORA CABOTIA TAMANHO REGULAR, DE 1A QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIO. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS D	3,33	1.000,0000	KG	Aceito

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 1 / 39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 2 / 39

0010	CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS	3,99	1.500,0000	KG	Aceito
0011	CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	3,20	800,0000	KG	Aceito
0012	MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1A QUALIDADE. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORACAO NAO CARACTERISTICAS, NAO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.	9,73	2.000,0000	KG	Aceito
0013	MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A	3,34	2.500,0000	KG	Aceito
0014	PERA. PERA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA.	12,57	2.000,0000	KG	Aceito
0015	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE	27,09	3.750,0000	KG	Aceito
0016	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE	28,48	3.750,0000	KG	Aceito
0017	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE	17,49	3.750,0000	KG	Aceito
0018	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE	10,57	3.750,0000	KG	Aceito
0019	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE	22,67	3.750,0000	KG	Aceito
0020	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE	42,92	1.750,0000	KG	Aceito

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 3 / 39

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00015
0002	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00016
0003	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00017
0004	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00018
0005	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00019
0006	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00020
0015	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE	Conforme Edital
0016	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE	Conforme Edital
0019	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/05/2025 - 11:48	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 4 / 39

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/05/2025 - 14:20:07	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,5,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:20:07	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,9,10,12,14,15,16,18,19 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:20:07	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,20 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:20:07	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:20:07	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,13 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:26:22	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,5,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:26:22	Envio de Propostas Readequadas000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,9,10,12,14,15,16,18,19 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:26:22	Envio de Propostas Readequadas000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,20 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:26:22	Envio de Propostas Readequadas000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 14:26:22	Envio de Propostas Readequadas000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,13 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:04:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:23:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:36:58		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0007 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:37:13		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0007 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:37:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:40:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0011 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 16:29:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:06:33	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:11:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:24:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:32:54	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:53:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 09:58:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 10:43:21		Você recebeu uma nova negociação no item 0020 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 5 / 39

22/05/2025 - 10:48:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:05:17	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:28:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:51:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:51:56		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:23:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:23:32	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,9,10,12,14,15,16,18,19 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:23:32	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 6,20 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:23:32	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:23:32	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:38:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:50:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 12:51:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 14:06:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 14:17:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 14:18:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:16:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:28:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:40:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 15:28:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,13 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 15:35:08	Envio de Propostas Readequadas 000009/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. no item 0011. O prazo de envio é até às 17:34 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 15:35:39	Envio de Propostas Readequadas 000009/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. no item 0013. O prazo de envio é até às 17:35 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 17:17:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 17:17:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 6 / 39

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	FRIESUL	FRIESUL	21,10	11.250,0000	237.375,00
0002	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	FRIESUL	FRIESUL	26,40	11.250,0000	297.000,00
0003	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O	Distribuidora Centro Sul Ltda.	UNIAVES	UNIAVES	16,98	11.250,0000	191.025,00
0004	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	UNIAVES	UNIAVES	9,89	11.250,0000	111.262,50
0005	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	CARDEX	CARDEX	20,10	11.250,0000	226.125,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 7 / 39

0006	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN	VITORIA FOODS LTDA	emcap	emcap	26,90	5.250,0000	141.225,00
0007	PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas.	LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	15,59	2.300,0000	35.857,00
0008	PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.	LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	9,05	800,0000	7.240,00
0009	ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	3,28	1.000,0000	3.280,00
0010	CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	3,97	1.500,0000	5.955,00
0011	CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	3,05	800,0000	2.440,00
0012	MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg.	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	9,64	2.000,0000	19.280,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 8 / 39

0013	MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	3,25	2.500,0000	8.125,00
0014	PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria.	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CEASA	CEASA	12,44	2.000,0000	24.880,00
0015	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CARDEX	CARDEX	20,90	3.750,0000	78.375,00
0016	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CARDEX	CARDEX	25,97	3.750,0000	97.387,50
0017	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	UNIAVES	UNIAVES	16,69	3.750,0000	62.587,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 9 / 39

0018	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE	Distribuidora Centro Sul Ltda.	UNIAVES	UNIAVES	9,68	3.750,0000	36.300,00
0019	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE	Distribuidora Centro Sul Ltda.	CARDEX	CARDEX	19,30	3.750,0000	72.375,00
0020	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE	VITORIA FOODS LTDA	emcap	emcap	26,90	1.750,0000	47.075,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 10 / 39

CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIGORIFICO FRILARA LTDA	13.862.671/0001-03	21/05/2025 - 10:23:16	CX C 16/1KG	FRILARA	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Não
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:10:51	CARDEX	CARDEX	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:38:56	kg	CARDEX	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:42:34	KG	SHOW CANRES	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:17:52	CARNE	CARDEX	11.250,0000	R$27,05	R$ 304.312,50	Sim
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	20/05/2025 - 17:21:52	CONFORME EDITAL.	FRIESUL	11.250,0000	R$25,35	R$ 285.187,50	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	FRIESUL	FRIESUL	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 09:57:53	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	11.250,0000	R$27,00	R$ 303.750,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:00:49	cardex	cardex	11.250,0000	R$27,00	R$ 303.750,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	FRIFORT	FRIFORT	11.250,0000	R$27,09	R$ 304.762,50	Sim

0002 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIGORIFICO FRILARA LTDA	13.862.671/0001-03	21/05/2025 - 10:23:16	CX C 16/1KG	FRILARA	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Não
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:11:19	CARDEX	CARDEX	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:40:33	kg	CARDEX	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:42:58	KG	SHOW CARNES	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:18:54	CARNE	CARDEX	11.250,0000	R$33,75	R$ 379.687,50	Sim
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	20/05/2025 - 17:22:18	CONFORME EDITAL.	FRIESUL	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	FRIESUL	FRIESUL	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 09:59:12	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	11.250,0000	R$28,40	R$ 319.500,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:01:16	cardex	cardex	11.250,0000	R$28,40	R$ 319.500,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	FRIFORT	FRIFORT	11.250,0000	R$28,48	R$ 320.400,00	Sim

0003 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:12:04	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:41:08	kg	KI FRANGO	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 11 / 39

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:43:17	KG	UNIAVES	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:25:47	CARNE	PIF PAF	11.250,0000	R$24,98	R$ 281.025,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:00:22	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:01:59	OI FRANGO	OI FRANGO	11.250,0000	R$17,49	R$ 196.762,50	Sim

0004 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:12:26	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:41:39	kg	KI FRANGO	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:43:41	KG	UNIAVES	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:20:49	CARNE	PIF PAF	11.250,0000	R$14,98	R$ 168.525,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:01:15	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:02:25	OI FRANGO	OI FRANGO	11.250,0000	R$10,57	R$ 118.912,50	Sim

0005 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:12:49	CARDEX	CARDEX	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:42:17	kg	CARDEX	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:45:40	KG	SHOW CARNES	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:21:44	CARNE	CARDEX	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CARDEX	CARDEX	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:01:55	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	11.250,0000	R$22,60	R$ 254.250,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:02:50	cardex	cardex	11.250,0000	R$22,60	R$ 254.250,00	Sim
FRIGORIFICO FRILARA LTDA	13.862.671/0001-03	21/05/2025 - 10:23:16	cX C 16/1KG	FRILARA	11.250,0000	R$22,67	R$ 255.037,50	Não

0006 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATLAS COMERCIO LTDA	56.341.189/0001-30	13/05/2025 - 14:46:48	Fishes	Fishes	5.250,0000	R$42,20	R$ 221.550,00	Sim
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:13:22	COSTASUL	COSTASUL	5.250,0000	R$49,92	R$ 262.080,00	Sim
VITORIA FOODS LTDA	27.647.929/0001-63	20/05/2025 - 16:28:07	emcap	emcap	5.250,0000	R$42,20	R$ 221.550,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 12 / 39

ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:42:47	kg	MACHADO	5.250,0000	R$42,92	R$ 225.330,00	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:46:20	KG	OLHO D´GUA	5.250,0000	R$42,92	R$ 225.330,00	Sim
PESCADOS EXPRESSO LTDA	47.781.603/0001-31	20/05/2025 - 20:41:00	FILÉ DE TILÁPIA	SANTIAGO	5.250,0000	R$42,00	R$ 220.500,00	Sim
KELLUS COMERCIAL LTDA	34.054.977/0001-03	20/05/2025 - 23:18:33	Filé de tilápia congelado	Próprio	5.250,0000	R$41,00	R$ 215.250,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:04:56	Il souza pescados	Il souza pescados	5.250,0000	R$42,90	R$ 225.225,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:17:01	COOPRAN PESCADOS	COOPRAN PESACADOS	5.250,0000	R$42,90	R$ 225.225,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	SEAFORT	SEAFORT	5.250,0000	R$42,92	R$ 225.330,00	Sim

0007 - PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	20/05/2025 - 17:23:33	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	2.300,0000	R$15,69	R$ 36.087,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:17:54	PROPRIA	PROPRIA	2.300,0000	R$15,69	R$ 36.087,00	Sim

0008 - PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	20/05/2025 - 17:26:22	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	800,0000	R$9,15	R$ 7.320,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:21:54	DELAMASSA	DELAMASSA	800,0000	R$9,15	R$ 7.320,00	Sim

0009 - ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:13:57	CEASA	CEASA	1.000,0000	R$3,33	R$ 3.330,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	1.000,0000	R$3,33	R$ 3.330,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:24:09	CEASA	CEASA	1.000,0000	R$3,30	R$ 3.300,00	Sim

0010 - CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:14:16	CEASA	CEASA	1.500,0000	R$3,99	R$ 5.985,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	1.500,0000	R$3,99	R$ 5.985,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:26:05	CEASA	CEASA	1.500,0000	R$3,99	R$ 5.985,00	Sim

0011 - CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:14:36	CEASA	CEASA	800,0000	R$3,20	R$ 2.560,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	800,0000	R$3,20	R$ 2.560,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 13 / 39

J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:27:03	CEASA	CEASA	800,0000	R$3,20	R$ 2.560,00	Sim

0012 - MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:14:57	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$9,73	R$ 19.460,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$9,73	R$ 19.460,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:27:31	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$9,73	R$ 19.460,00	Sim

0013 - MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:15:16	CEASA	CEASA	2.500,0000	R$3,34	R$ 8.350,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	2.500,0000	R$3,34	R$ 8.350,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:28:13	CEASA	CEASA	2.500,0000	R$3,30	R$ 8.250,00	Sim

0014 - PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:15:40	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$12,57	R$ 25.140,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$12,57	R$ 25.140,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:05:59	ceasa	ceasa	2.000,0000	R$12,50	R$ 25.000,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:29:15	CEASA	CEASA	2.000,0000	R$12,55	R$ 25.100,00	Sim

0015 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:16:02	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:43:49	kg	CARDEX	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:47:01	KG	SHOW CARNES	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:16:18	CARNE	CARDEX	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	FRIESUL	FRIESUL	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:06:24	cardex	cardex	3.750,0000	R$27,00	R$ 101.250,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:29:54	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	3.750,0000	R$27,00	R$ 101.250,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	FRIFORT	FRIFORT	3.750,0000	R$27,09	R$ 101.587,50	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 14 / 39

0016 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:16:21	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	R$28,48	R$ 106.800,00	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:44:17	kg	CARDEX	3.750,0000	R$28,48	R$ 106.800,00	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:47:23	KG	SHOW CARNES	3.750,0000	R$28,48	R$ 106.800,00	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:23:15	CARNE	CARDEX	3.750,0000	R$33,75	R$ 126.562,50	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	FRIESUL	FRIESUL	3.750,0000	R$28,48	R$ 106.800,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:06:46	cardex	cardex	3.750,0000	R$28,40	R$ 106.500,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:31:49	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	3.750,0000	R$28,40	R$ 106.500,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	FRIFORT	FRIFORT	3.750,0000	R$28,48	R$ 106.800,00	Sim

0017 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:17:10	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:44:46	kg	KI FRANGO	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:49:16	KG	UNIAVES	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:25:24	CARNE	PIF PAF	3.750,0000	R$24,98	R$ 93.675,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:07:10	OI FRANGO	OI FRANGO	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:32:44	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$17,49	R$ 65.587,50	Sim

0018 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:17:40	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$10,57	R$ 39.637,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:45:22	kg	KI FRANGO	3.750,0000	R$10,57	R$ 39.637,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:49:48	KG	UNIAVES	3.750,0000	R$10,57	R$ 39.637,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:26:33	CARNE	CARDEX	3.750,0000	R$14,98	R$ 56.175,00	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$10,57	R$ 39.637,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:07:32	OI FRANGO	OI FRANGO	3.750,0000	R$10,50	R$ 39.375,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 15 / 39

J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:33:28	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	R$10,50	R$ 39.375,00	Sim

0019 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:18:01	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	R$22,67	R$ 85.012,50	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:45:54	kg	CARDEX	3.750,0000	R$22,67	R$ 85.012,50	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:50:26	KG	SHOW CARNES	3.750,0000	R$22,67	R$ 85.012,50	Sim
JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	20/05/2025 - 17:27:40	CARNE	CARDEX	3.750,0000	R$22,67	R$ 85.012,50	Sim
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	20/05/2025 - 21:19:46	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	R$22,67	R$ 85.012,50	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:07:55	cardex	cardex	3.750,0000	R$22,60	R$ 84.750,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:34:07	FRIGORIFICO FRILARA	FRIGORIFICO FRILARA	3.750,0000	R$22,60	R$ 84.750,00	Sim

0020 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATLAS COMERCIO LTDA	56.341.189/0001-30	13/05/2025 - 14:45:00	Fishes	Fishes	1.750,0000	R$42,20	R$ 73.850,00	Sim
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	16/05/2025 - 15:18:40	COSTASUL	COSTASUL	1.750,0000	R$42,92	R$ 75.110,00	Sim
VITORIA FOODS LTDA	27.647.929/0001-63	20/05/2025 - 16:28:52	emcap	emcap	1.750,0000	R$42,20	R$ 73.850,00	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	20/05/2025 - 16:46:48	kg	MACHADO	1.750,0000	R$42,92	R$ 75.110,00	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	20/05/2025 - 16:51:04	KG	OLHO D´GUA	1.750,0000	R$42,92	R$ 75.110,00	Sim
KELLUS COMERCIAL LTDA	34.054.977/0001-03	20/05/2025 - 23:20:04	Filé de tilápia congelado	Próprio	1.750,0000	R$41,00	R$ 71.750,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	21/05/2025 - 10:08:19	ll souza pescados	ll souza pescados	1.750,0000	R$42,90	R$ 75.075,00	Sim
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	21/05/2025 - 10:35:10	COOPRAN PESCADOS	COOPRAN PESCADOS	1.750,0000	R$42,90	R$ 75.075,00	Sim
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	21/05/2025 - 11:50:26	SEAFORT	SEAFORT	1.750,0000	R$42,92	R$ 75.110,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	90 dias
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	60 dias
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	60 dias
Distribuidora Centro Sul Ltda.	06.190.976/0001-50	60 dias
J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	60 dias
VITORIA FOODS LTDA	27.647.929/0001-63	120 dias
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	090 dias
KELLUS COMERCIAL LTDA	34.054.977/0001-03	60 dias
FRIGORIFICO FRILARA LTDA	13.862.671/0001-03	60 dias
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.958.048/0001-07	120 dias
ATLAS COMERCIO LTDA	56.341.189/0001-30	60 dias
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	44.875.513/0001-11	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

JBF DISTRIBUIDORA LTDA	58.030.893/0001-06	60 dias
PESCADOS EXPRESSO LTDA	47.781.603/0001-31	90 dias

Lances Enviados

0001 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:10:51	27,09 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:38:56	27,09 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:42:34	27,09 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:17:52	27,05 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 17:21:52	25,35 (proposta)	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	27,09 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 09:57:53	27,00 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 10:00:49	27,00 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:23:16	27,09 (proposta)	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 11:50:26	27,09 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:23	25,30	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:01	25,29	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:08	25,20	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:11	25,20	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:28	25,06	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:48	26,47	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:16:03	26,99	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:16:05	25,05	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:16:18	25,04	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:07	24,99	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:24	24,98	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:47	24,90	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:55	24,89	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:19:21	24,49	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:37	24,45	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:49	21,20	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 16 / 39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 17 / 39

21/05/2025 - 13:19:55	24,44	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:01	21,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

0002 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:11:19	28,48 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:40:33	28,48 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:42:58	28,48 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:18:54	33,75 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 17:22:18	28,48 (proposta)	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	28,48 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 09:59:12	28,40 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 10:01:16	28,40 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:23:16	28,48 (proposta)	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 11:50:26	28,48 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:29	28,30	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:48	28,25	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:02	28,15	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:26	28,13	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:31	28,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:49	28,09	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:12:11	28,00	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:12:53	27,98	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:11	27,80	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:21	31,25	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:56	27,79	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:16	27,20	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:52	26,47	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:16:10	27,19	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:16:11	26,40	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:16:47	27,18	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 18 / 39

21/05/2025 - 13:16:48	28,39	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:17:45	26,90	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido

0003 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:12:04	17,49 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:41:08	17,49 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:43:17	17,49 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:25:47	24,98 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	17,49 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:00:22	17,49 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 10:01:59	17,49 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:35	17,40	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:17:23	17,48	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:17:45	24,50	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:01	17,48	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:20:32	17,39	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:20:46	17,30	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:21:17	17,29	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:21:43	17,25	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:21:54	17,24	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:22:07	17,20	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:22:38	17,19	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:23:02	17,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:23:23	17,09	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:23:45	17,02	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:24:02	17,01	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:24:07	17,48	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:24:10	16,99	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:24:17	17,47	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 19 / 39

21/05/2025 - 13:25:14	16,98	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:25:39	16,97	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Cancelado

0004 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:12:26	10,57 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:41:39	10,57 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:43:41	10,57 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:20:49	14,98 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	10,57 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:01:15	10,57 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 10:02:25	10,57 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:43	10,40	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:17:46	10,56	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:17:57	10,56	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:11	10,39	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:19:19	10,39	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:19:27	10,38	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:40	10,37	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:20:50	10,20	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:21:24	10,19	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:21:48	10,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:22:01	10,09	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:22:12	10,05	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:22:49	10,04	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:23:06	10,03	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:23:30	10,02	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:23:49	10,01	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:24:08	10,00	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:24:34	9,89	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

21/05/2025 - 13:24:43	10,55	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:24:57	9,88	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Cancelado - 21/05/2025 13:26:09
21/05/2025 - 13:25:04	9,79	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Cancelado - 21/05/2025 13:26:38

0005 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:12:49	22,67 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:42:17	22,67 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:45:40	22,67 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:21:44	22,67 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	22,67 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:01:55	22,60 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 10:02:50	22,60 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:23:16	22,67 (proposta)	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:10:58	22,40	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:01	22,55	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:11:18	22,38	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:12:07	22,20	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:04	22,19	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:41	22,09	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:14:04	22,08	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:14:31	22,48	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:15:21	22,07	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:39	22,06	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:03	22,66	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:20	21,99	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:19:32	21,97	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:03	20,40	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:20:10	21,95	13.862.671/0001-03 - FRIGORIFICO FRILARA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:41	20,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 20 / 39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 21 / 39

0006 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 14:46:48	42,20 (proposta)	56.341.189/0001-30 - ATLAS COMERCIO LTDA	Válido
16/05/2025 - 15:13:22	49,92 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:28:07	42,20 (proposta)	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:42:47	42,92 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:46:20	42,92 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 20:41:00	42,00 (proposta)	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
20/05/2025 - 23:18:33	41,00 (proposta)	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:04:56	42,90 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:17:01	42,90 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 11:50:26	42,92 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:13:58	40,99	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:16:01	39,90	56.341.189/0001-30 - ATLAS COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:17:45	40,97	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:49	39,80	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:18:52	42,00	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:18:57	39,89	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:06	39,79	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:18	39,99	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:25	39,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:19:26	41,99	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:32	38,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:46	38,99	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:19:50	38,70	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:20:15	38,68	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:18	38,60	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:20	38,60	56.341.189/0001-30 - ATLAS COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:20:37	38,50	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:21:03	38,59	47.781.603/0001-31 - PESCADOS EXPRESSO LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:21:55	38,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:22:11	37,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 22 / 39

21/05/2025 - 13:22:27	37,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:22:47	37,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:22:56	37,30	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:23:08	37,20	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:23:14	39,90	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:23:20	37,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:23:43	36,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:24:50	36,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:25:03	35,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:26:00	35,70	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:26:19	35,60	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:27:35	35,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:27:53	34,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:29:06	34,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:29:39	34,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:29:54	34,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:30:18	33,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:30:36	33,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:30:51	33,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:31:39	33,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:31:50	32,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:33:00	32,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:33:15	31,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:34:37	31,60	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:34:50	31,50	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:35:19	31,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:35:36	31,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:35:39	31,47	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:36:18	31,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:37:04	30,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:37:39	30,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 23 / 39

21/05/2025 - 13:37:56	30,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:39:03	30,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:39:14	29,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:40:24	29,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:40:40	29,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:41:27	29,35	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:41:38	29,30	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:41:52	29,10	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:42:21	29,00	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:42:34	28,80	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:42:56	41,98	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:43:08	28,70	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:43:24	28,20	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:43:51	28,10	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:44:19	28,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:44:38	27,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:45:03	27,50	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:46:14	27,40	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:46:44	27,20	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:47:00	27,10	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:47:39	27,00	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:48:04	26,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido

0007 - PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2025 - 17:23:33	15,69 (proposta)	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:17:54	15,69 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:38:31	15,59	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0008 - PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2025 - 17:26:22	9,15 (proposta)	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:21:54	9,15 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:38:50	9,05	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 24 / 39

0009 - ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:13:57	3,33 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	3,33 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:24:09	3,30 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:34:05	3,29	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:36:28	3,28	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0010 - CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:14:16	3,99 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	3,99 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:26:05	3,99 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:34:00	3,98	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:36:35	3,97	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0011 - CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:14:36	3,20 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	3,20 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:27:03	3,20 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:42:45	3,10	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:43:00	3,09	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:43:20	3,08	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:43:21	3,08	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:44:01	3,07	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:44:06	3,07	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:44:15	3,05	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:50:32	3,04	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 25 / 39

0012 - MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:14:57	9,73 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	9,73 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:27:31	9,73 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:42:53	9,72	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:43:05	9,70	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:43:29	9,69	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:43:48	9,68	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:44:06	9,65	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:50:15	9,64	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0013 - MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:15:16	3,34 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	3,34 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:28:13	3,30 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:43:01	3,29	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:43:10	3,28	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:43:51	3,27	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:44:10	3,26	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:50:18	3,25	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:50:43	3,24	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26

0014 - PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:15:40	12,57 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	12,57 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:05:59	12,50 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 26 / 39

21/05/2025 - 10:29:15	12,55 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:43:08	12,49	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:43:14	12,48	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:45:32	12,45	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:50:20	12,44	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0015 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:16:02	27,09 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:43:49	27,09 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:47:01	27,09 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:16:18	27,09 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	27,09 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:06:24	27,00 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:29:54	27,00 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 11:50:26	27,09 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:51:10	21,10	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:51:54	24,45	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:52:41	26,47	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:53:00	24,40	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:53:59	21,00	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:55:37	24,35	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:57:27	20,90	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0016 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:16:21	28,48 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:44:17	28,48 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:47:23	28,48 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:23:15	33,75 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	28,48 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1220

21/05/2025 - 10:06:46	28,40 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:31:49	28,40 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 11:50:26	28,48 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:53:39	26,40	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:53:53	28,38	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:54:07	26,00	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:00:16	25,99	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:00:37	25,98	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:02:00	25,97	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0017 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:17:10	17,49 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:44:46	17,49 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:49:16	17,49 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:25:24	24,98 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	17,49 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:07:10	17,49 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:32:44	17,49 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:53:21	17,00	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:53:36	24,50	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:53:44	17,48	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:54:11	16,98	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:54:13	16,98	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:55:03	17,44	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:55:53	16,97	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:56:58	16,96	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:00:45	16,88	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:01:04	16,86	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:01:34	16,77	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:02:57	16,69	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 28 / 39

0018 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:17:40	10,57 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:45:22	10,57 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:49:48	10,57 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:26:33	14,98 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	10,57 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:07:32	10,50 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:33:28	10,50 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 13:53:46	9,89	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:54:18	9,79	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:54:35	10,49	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 13:55:26	10,40	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
21/05/2025 - 13:58:02	9,78	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:00:49	9,69	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:02:10	9,68	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0019 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2025 - 15:18:01	22,67 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:45:54	22,67 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:50:26	22,67 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 17:27:40	22,67 (proposta)	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/05/2025 - 21:19:46	22,67 (proposta)	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:07:55	22,60 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:34:07	22,60 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 14:01:03	20,50	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:01:25	22,48	58.030.893/0001-06 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:05:28	20,10	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:06:05	20,11	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:06:37	20,09	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 29 / 39

21/05/2025 - 14:08:05	19,90	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:08:45	19,80	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:10:37	19,77	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:11:45	19,70	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:13:40	19,65	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:13:55	19,60	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:14:45	19,55	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:15:03	19,50	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
21/05/2025 - 14:16:09	19,45	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:16:23	19,30	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido

0020 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 14:45:00	42,20 (proposta)	56.341.189/0001-30 - ATLAS COMERCIO LTDA	Válido
16/05/2025 - 15:18:40	42,92 (proposta)	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	Válido
20/05/2025 - 16:28:52	42,20 (proposta)	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:46:48	42,92 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
20/05/2025 - 16:51:04	42,92 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
20/05/2025 - 23:20:04	41,00 (proposta)	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:08:19	42,90 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 10:35:10	42,90 (proposta)	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial. 23/05/2025 15:26:26
21/05/2025 - 11:50:26	42,92 (proposta)	44.875.513/0001-11 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:06:37	41,98	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:09:14	40,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:09:31	40,85	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:09:51	40,50	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:10:09	40,39	34.054.977/0001-03 - KELLUS COMERCIAL LTDA	Válido
21/05/2025 - 14:11:08	40,00	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido
22/05/2025 - 10:43:21	26,90	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/05/2025 - 09:24:47	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	PROPOSTA DE PREÇO certa.pdf
0007	22/05/2025 - 09:53:02	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA.pdf
0003	22/05/2025 - 10:48:49	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	PROPOSTA COMERCIAL1.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

0001	22/05/2025 - 12:38:56	55.958.048/0001-07 - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS (1).pdf
0011	22/05/2025 - 12:50:21	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Documentos de Habilitação..pdf
0013	22/05/2025 - 12:51:08	45.032.252/0001-30 - J.R.S ALIMENTOS LTDA	Documentos de Habilitação..pdf
0003	22/05/2025 - 14:06:40	06.190.976/0001-50 - Distribuidora Centro Sul Ltda.	HABILITAÇÃO.pdf
0007	22/05/2025 - 14:17:36	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.pdf
0008	22/05/2025 - 14:18:30	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.pdf
0006	23/05/2025 - 10:28:13	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	doc.pdf
0006	23/05/2025 - 10:40:56	27.647.929/0001-63 - VITORIA FOODS LTDA	dec.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0001 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0002 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0003 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0004 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0005 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0006 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0007 - PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas.
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0008 - PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas.
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.			
23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0009 - ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 30 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 31 / 39

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0010 - CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0011 - CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0012 - MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg.

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0013 - MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0014 - PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria.

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0015 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0016 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0017 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0018 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0019 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

23/05/2025 - 15:26:26	J.R.S ALIMENTOS LTDA	45.032.252/0001-30	Item 0020 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 32 / 39

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/05/2025 - 11:22	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
07/05/2025 - 11:50:32	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
21/05/2025 - 13:03:54	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia.
21/05/2025 - 13:04:17	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2025. Alguns avisos importantes:
21/05/2025 - 13:04:29	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
21/05/2025 - 13:04:39	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
21/05/2025 - 13:04:50	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
21/05/2025 - 13:05:04	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
21/05/2025 - 13:05:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/05/2025 - 13:09:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/05/2025 - 13:09:49	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/05/2025 - 13:09:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/05/2025 - 13:10:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:02	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:10:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:03	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:10:03	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:03	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:10:05	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:05	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:10:14	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:14	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:10:16	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:10:16	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2025 - 13:16:06	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 26,47 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
21/05/2025 - 13:20:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:22:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:22:43	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:26:01	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 9,88 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
21/05/2025 - 13:26:09	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 9,88 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:26:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 9,79 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
21/05/2025 - 13:26:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 9,79 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:27:05	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:27:41	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:31:40	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:31:42	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:31:48	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:31:49	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:41:40	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:41:43	Sistema	O item 0008 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 33 / 39

21/05/2025 - 13:41:49	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:41:49	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:42:34	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:42:35	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:42:35	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:42:36	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:50:05	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:50:17	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:52:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:52:36	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:52:36	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:52:45	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
21/05/2025 - 13:52:53	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:52:54	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 13:52:54	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 14:00:19	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:00:30	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 14:00:31	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 14:04:01	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:04:10	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:04:59	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:13:09	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:18:25	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME com lance de R$ 21,10.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0002 teve como arrematante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME com lance de R$ 26,40.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 16,98.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0004 teve como arrematante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME com lance de R$ 9,89.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0005 teve como arrematante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME com lance de R$ 20,10.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0006 teve como arrematante VITORIA FOODS LTDA - ME com lance de R$ 26,90.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0007 teve como arrematante LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 15,59.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0008 teve como arrematante LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 9,05.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 3,28.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 3,97.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J.R.S ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 3,04.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 9,64.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J.R.S ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 3,24.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0014 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 12,44.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0015 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 20,90.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0016 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 25,97.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0017 teve como arrematante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME com lance de R$ 16,69.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0018 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 9,68.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0019 teve como arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. - ME com lance de R$ 19,30.
21/05/2025 - 14:18:50	Sistema	O item 0020 teve como arrematante VITORIA FOODS LTDA - ME com lance de R$ 40,00.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 34 / 39

21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 14:25 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:20:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
21/05/2025 - 14:26:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:26:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda.. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:26:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VITORIA FOODS LTDA. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:26:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:26:21	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor J.R.S ALIMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 14:26:39	Pregoeiro	Srs. Licitantes Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
21/05/2025 - 14:26:57	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
21/05/2025 - 15:04:31	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 15:23:12	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 15:36:58	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 15:37:13	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 15:37:37	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 15:40:11	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 16:23:55	Pregoeiro	Sr. licitante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, solicito que corrija a proposta reajustada, visto que foram observados dois erros formais: o pregão eletrônico do presente certame é nº 009/2025 e o item arrematado (PEITO DE FRANGO...), refere-se ao item 17, não o item 15 como consta da descrição da proposta reajustada.
21/05/2025 - 16:29:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 17:04:13	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta se encerrar às 17:00h, o certame será suspenso para amanhã 22/05/2025 às 09:00h para possível prosseguimento.
21/05/2025 - 17:04:28	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
22/05/2025 - 09:02:02	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
22/05/2025 - 09:06:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 11:06 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 09:08:46	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa VITÓRIA FOODS LTDA arrematou o mesmo objeto (TILÁPIA EM FILÉ), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 6 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 26,90 e no lote 20 no valor unitário de R$ 40,00, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 26,90), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
22/05/2025 - 09:11:28	F. VITORIA FOODS LTDA	Negociação Item 0020: Bom dia, optamos por desistir do lote 6 e ficarmos apenas com lote 20
22/05/2025 - 09:11:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:11 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 09:12:34	Pregoeiro	Sr. licitante HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, solicito que corrija a proposta reajustada, visto que foram observados dois erros formais: o pregão eletrônico do presente certame é nº 009/2025 e o item arrematado (PEITO DE FRANGO...), refere-se ao item 17, não o item 15 como consta da descrição da proposta reajustada.
22/05/2025 - 09:15:56	F. VITORIA FOODS LTDA	Negociação Item 0020: Sr pregoeiro, peço que abra o link para enviarmos a proposta somente com o item 6, por favor. Obrigada
22/05/2025 - 09:16:40	F. VITORIA FOODS LTDA	Negociação Item 0020: *sem o item 6. SOMENTE o item 20
22/05/2025 - 09:21:29	Pregoeiro	Sr. VITÓRIA FOODS LTDA, por qual motivo da desistência do lote 06?
22/05/2025 - 09:24:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 09:31:58	F. VITORIA FOODS LTDA	Negociação Item 0020: Sr pregoeiro, com as altas dos preços dos alimentos, é mais prudente fornecer apenas 1750 kg com uma margem maior do que fornecer 5000 kg com uma margem mais apertada e depois durante o decorrer do processo, enfrentar dificuldades para abastecer e gerar problemas para à merenda escolar.
22/05/2025 - 09:32:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:32 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 09:32:54	Sistema	Motivo: Sr. licitante, solicito correção da proposta reajustada, para que passe a constar prazo de entrega conforme prazo mencionado no ANEXO I do edital, bem como constar dados bancários da referida empresa.
22/05/2025 - 09:43:09	Pregoeiro	Sr. VITÓRIA FOODS LTDA, diante da mensagem anterior, trata-se de um equívoco, onde o licitante não poderá desistir da proposta na fase de julgamento, acerca do art. 155, V, da Lei Federal 14.133/21, diante da justificativa exposta, não se caracteriza um fator superveniente que possa vir justificar a desistência da proposta ofertada.
22/05/2025 - 09:53:02	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 35 / 39

22/05/2025 - 09:55:56	F. LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Documentação Item 0007: Segue proposta readequada, referentes aos lotes 07 e 08.
22/05/2025 - 09:58:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:58 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 09:58:53	Sistema	Motivo: Sr. licitante, solicito correção quanto a proposta reajustada, em específico o item "D" onde o pregão mencionado (049/2024) está divergente deste atual certame (009/2025).
22/05/2025 - 10:43:21	Sistema	O Item 0020 recebeu um lance negociado no valor de R$ 26,90.
22/05/2025 - 10:43:21	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
22/05/2025 - 10:48:49	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:04:53	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0020.
22/05/2025 - 11:04:53	Sistema	Motivo: Licitante optou por reduzir o preço e igualar ambos os lotes.
22/05/2025 - 11:05:17	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VITORIA FOODS LTDA. O prazo de envio é até às 13:05 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 11:10:41	Pregoeiro	Sr. Licitante VITORIA FOODS LTDA, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
22/05/2025 - 11:28:05	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:40:51	Pregoeiro	Sr. licitante VITORIA FOODS LTDA, solicito a proposta reajustada devidamente assinada.
22/05/2025 - 11:51:43	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:51:55	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 12:03:00	Pregoeiro	Informo que a análise das propostas foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto as mesmas serão aceitas e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
22/05/2025 - 12:08:19	Sistema	O fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
22/05/2025 - 12:08:41	Sistema	O fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. teve suas propostas aceitas no processo.
22/05/2025 - 12:09:29	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor VITORIA FOODS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 12:09:29	Sistema	Motivo: Licitante enviou a proposta readequada conforme solicitado.
22/05/2025 - 12:09:44	Sistema	O fornecedor VITORIA FOODS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
22/05/2025 - 12:09:53	Sistema	O fornecedor LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
22/05/2025 - 12:10:08	Sistema	O fornecedor J.R.S ALIMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:10:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 12:20.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 36 / 39

22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 12:23:31	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
22/05/2025 - 12:38:56	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 12:50:21	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 12:51:08	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 14:06:40	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 14:17:36	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 14:18:30	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 14:41:18	Pregoeiro	Para fins de análise das documentações de habilitação anexados, bem como análise dos índices econômicos pelo setor contábil, o certame será suspenso para amanhã, dia 23/05/2025 às 09:00 para possível prosseguimento.
22/05/2025 - 14:41:33	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
23/05/2025 - 09:01:02	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
23/05/2025 - 09:16:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:16:51	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, envio da declaração unificada com data correta devidamente assinada, junto com documento do sócio administrador e envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024 devidamente registrado.
23/05/2025 - 10:28:13	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 10:30:22	Pregoeiro	Sr. licitante VITORIA FOODS LTDA, solicito verificação da data da declaração unificada anexada ao sistema, visto que o ano encontra-se incorreto.
23/05/2025 - 10:40:56	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 11:11:51	Pregoeiro	Informo que para fins de análise das documentações anexadas pelos setores competentes, o certame será suspenso e nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 15:00h para possível prosseguimento.
23/05/2025 - 15:07:51	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	O fornecedor J.R.S ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, devido ao licitante apenas apresentar o balancete analítico referente ao ano de 2024, onde neste item é vedada a substituição do balanço patrimonial.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	O fornecedor J.R.S ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. com lance de R$ 3,05.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	O fornecedor J.R.S ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
23/05/2025 - 15:26:26	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante Distribuidora Centro Sul Ltda. com lance de R$ 3,25.
23/05/2025 - 15:28:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:33 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 15:28:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:33 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 15:28:28	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
23/05/2025 - 15:35:08	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. no item 0011. O prazo de envio é até às 17:34 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 15:35:39	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. no item 0013. O prazo de envio é até às 17:35 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 17:17:44	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 17:17:45	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 17:21:18	Pregoeiro	Considerando proposta reajustada enviada, para fins de análise da mesma, o certame será suspenso para segunda-feira dia 26/05/2025 às 11:00h para prosseguimento.
23/05/2025 - 17:21:27	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
23/05/2025 - 17:21:46	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda. foi encerrado pelo pregoeiro.
23/05/2025 - 17:21:46	Sistema	Motivo: Licitante enviou proposta reajustada.
26/05/2025 - 11:01:21	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
26/05/2025 - 11:07:07	Pregoeiro	Informo que a análise das documentações das proponentes provisoriamente declaradas vencedoras do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
26/05/2025 - 11:08:05	Pregoeiro	Portanto, será realizada a habilitação das licitantes arrematantes e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso da documentação de habilitação.
26/05/2025 - 11:10:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1220

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 37 / 39

26/05/2025 - 11:10:55	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
26/05/2025 - 11:10:55	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
26/05/2025 - 11:10:55	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
26/05/2025 - 11:10:55	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:13	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Centro Sul Ltda..
26/05/2025 - 11:12:25	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VITORIA FOODS LTDA.
26/05/2025 - 11:12:25	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VITORIA FOODS LTDA.
26/05/2025 - 11:12:34	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
26/05/2025 - 11:12:34	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:12:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:13:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2025 às 11:22.
26/05/2025 - 11:33:39	Pregoeiro	Considerando que, nenhuma empresa manifestou intenção de recurso o certame será encerrado e encaminhado os autos para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação.
26/05/2025 - 11:34:00	Pregoeiro	Bom dia a todos. Obrigado pela participação.
26/05/2025 - 11:34:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1220

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

2025-QPW3P2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:18 PÁGINA 38 / 39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 11:35:02.
Código verificador: CC7E40

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/05/2025 11:36:51 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 26/05/2025 12:18:34 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 26/05/2025 12:17:15 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 26/05/2025 12:01:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 12:18:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QPW3P2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **26/05/2025 12:28:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#80 - 2025-QPW3P2 - AtaTotal 386446
#81 - 2025-TGQV4H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação jurídica acerca do resultado do pregão eletrônico 009/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/05/2025 12:28:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 12:28:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TGQV4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1220

2025-TGQV4H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-SFPVH
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 009/2025, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, mediante solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 2 / 7

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucionais (Lei nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 3 / 7

14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Do mesmo modo, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na regulamentação federal, consolidada por meio do Decreto nº 11.462/2023, neste caso em específico, na forma do art. 3º, incisos I e V.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme doc. 2025-RH0BHG.

Realizada análise prévia por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do doc. 2025-L225P5, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Sugestões atendidas a critério e sob responsabilidade do agente público competente.

Edital constante do doc. 2025-K0VHM8. Comprovada a divulgação de todos os elementos do instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial na mesma data

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 4 / 7

de divulgação do edital, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, doc. 2025-2G42J5 e 2025-MXHNQG.

Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (doc. 2025-1D4255), bem como junto ao PCNP (doc. 2025-4K363J), na forma do art. 54 da Lei de Licitações. Disponibilizado extrato, ainda, em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado sob o doc. 2025-KC5JT5.

Publicações efetivadas no Órgão Oficial do Município, em 07/05/2025 (doc. 2025-0FRR0S) e no Diário Oficial do Estado, em 08/05/2025 (doc. 2025-M466T5); frisa-se que, **na hipótese de serem utilizados recursos federais para acobertamento das despesas inerentes a aquisição, deve ser regularmente juntado o comprovante de publicação do ato no Diário Oficial da União, sob pena de eventual nulidade dos atos posteriores**.

Designada data para abertura da licitação para o dia 21/05/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 09/15 do doc. 2025-QPW3P2.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 5 / 7

a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Ato contínuo, foram recebidas as propostas reajustadas e adequadas aos lances vencedores, resultando na habilitação das respectivas empresas, com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame. Realização de diligências a critério da Pregoeira, a fim de comprovar que toda a documentação acostada estaria em conformidade às determinações do Edital.

Na oportunidade, não restou apresentada nenhuma manifestação de interesse recursal; portanto, verifica-se a preclusão do direito, mantendo-se o resultado do certame. Certificação às fls. 37 do doc. 2025-QPW3P2. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ata final constante de fls. 2025-QPW3P2, com as informações ora descritas.

Insta consignar que **deve ser observado, em cada caso concreto, se a aquisição dos bens pretendidos resultará em obrigação futura, oportunidade em que será obrigatória a formalização de instrumento contratual**, não sendo possível sua substituição por termo equivalente, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **encaminho os autos eletrônicos ao Agente de Contratação para atendimento das ressalvas elencadas no presente Parecer**, bem como posterior **remessa dos mesmos à Secretaria Municipal de Controle e**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1220

2025-RNPSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 6 / 7

Transparência, em razão disposto no Decreto nº 5306, de 23 de julho de 2024, quanto à auditoria interna em procedimentos deste vulto.

Ao final, **desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas** e estando, portanto, às fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, bem como verificando-se que os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/05/2025 14:16:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:16:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RNPSZX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **26/05/2025 14:16:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#82 - 2025-RNPSZX - PARECER FINAL - PROC. 2025-SFPVH - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PERECIVEIS
#83 - 2025-W6K3MH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/05/2025 14:16:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:16:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6K3MH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1220

2025-W6K3MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **26/05/2025 14:19:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#84 - 2025-4P658G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Controle e Transparência para análise acerca do parecer da Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/05/2025 14:19:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4P658G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 1 / 8

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de parecer sobre:

PROCESSO: 2025-SFPVH - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – VALOR DE **R$ 1.705.169,50 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

I- PRELIMINARMENTE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência possui respaldo legal no art. 31 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Municipal nº 1.514/2024, que define sua estrutura, competências e atribuições no âmbito do Município de Vargem Alta.

II– DA ANÁLISE RESUMIDA

O presente processo é composto por 78 peças processuais, totalizando 994 páginas, devidamente cadastradas no sistema E-Docs, a partir das quais foi possível extrair as seguintes informações:

DATA	TIPO DE DOCUMENTO	ORIGEM	DESTINO	REFERÊNCIA / MOVIMENTAÇÃO
26/02/2025	Termo de Autuação de Processo Licitatório	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	PUB #1 2025-4V2F0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Digitalização do Processo Físico nº 5840/2024 de 18/10/20224			ORG #3 2025-LBF3P7 - Procolo nº 5840 - 2024 - 14.10.2024 - Processo Licitatório - Alimentos Perecíveis - Merenda Escolar f
	Documento de Formalização de Demanda - DFD			ORG #4 2025-9K369T - DFD - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
	Mapa de Risco			ORG **#6** 2025-QV596X - 3. Mapa de Risco-PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL
	Termo de Designação de Fiscal			ORG #7 2025-55VDB6 - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO perecíveis
	Termo de Despacho do Processo			ORG #9 2025-TD6528 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
10/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #10 2025-QZ8516 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Estudo Técnico Preliminar - ETP com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #12 2025-RJ8QCX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
	Termo de Despacho para setor de Licitações com Adequações no ETP			ORG #14 2025-5PDJ9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

17/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #15 2025-W4HVZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
26/03/2025	Estudo Técnico Preliminar - ETP com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #16 2025-4739BW - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA LICITAÇÃO 2025 PERECÍVEIS
	Termo de Referência Gêneros Alimentícios			ORG #17 2025-WZ5QN4 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #18 2025-8NMSW9 - COTAÇÃO PÃES
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #19 2025-9F31C0 - COTAÇÃO HOTF
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #20 2025-50V922 - COTAÇÃO CARNE
	Cotação de Preços - Perecíveis			ORG #21 2025-PQBB0L - COTAÇÃO DE PREÇO PERECÍVEIS 1
	Termo de Despacho do Processo			ORG #22 2025-LFB0Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
30/03/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #23 2025-15WZ0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
31/03/2025	Termo de Referência com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #24 2025-GG6M92 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #25 2025-4W6CJT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
01/04/2025	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #26 2025-J9R39N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Referência com Adequações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #27 2025-45CKKW - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #28 2025-Q0QN84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
02/04/2025	Termo de Despacho para a Setor de Compras (Lançamento Sistema E & L)	Agente de Contratações	Departamento de Compras	ORG #29 2025-KK008C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
04/04/2025	Termo de Desentranhamento (Correção PEÇA #27 2025-45CKKW)	Departamento de Compras		ORG #30 2025-GN9BQX - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Despacho para a Secretaria com Solicitação TERMOS/CONTRATOS COMPLETOS REFERENTES AO DOCUMENTO PEÇA #21 2025-PQBB0L	Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Educação	ORG #31 2025-6F35TR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPV
	Termo de Homologação - IRUPI-ES	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Compras	ORG #32 2025-4933GP - Termo de Homologação - Irupi ES
	Contrato Saldo Remanescente - Vitória Foods			ORG #33 2025-5M8KQ3 - CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE 14-2025 VITÓRIA FOODS
	Contrato Saldo Remanescente - Trovatto Comércio			ORG #34 2025-2PRJ4F - CONTRATO Nº 013-2025 TROVATTO COMÉRCIO
	Termo de Despacho do Processo			ORG #35 2025-6HVS1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
09/04/2025	Termo de Avocamento do Processo	Secretaria Municipal de Educação		ORG #36 2025-XZ2Z77 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Inserção de Documentos - Saulo Betini	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Compras	ORG #37 2025-Q5NSMG - AE 819.25 - SAULO BETINI (MERENDA ESCOLAR) MARÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 3 / 8

	Inserção de Documentos - Centro Sul			ORG #38 2025-NBBTX8 - ARP 051-2024- PE 0012-2024 centro sul doc (2)
	Inserção de Documentos - BRX			ORG #39 2025-B4K53R - ARP 050-2024- PE 0012-2024 BRX (2)
	Termo de Despacho do Processo			ORG #40 2025-C8CWHZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Desentranhamento para Retificação de Documento	Departamento de Compras		ORG #41 2025-H5G280 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Preço Médio da Proposta de Preços Consolidado	Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Educação	ORG #42 2025-DRH2S7 - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS (SEME)
	Termo de Despacho do Processo			ORG #43 2025-B3LBSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Referência Atualizado	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #44 2025-WVQD42 - TERMO DE REFERENCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS 2025
	Termo de Despacho do Processo			ORG #45 2025-PDB07G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
10/04/2025	Portaria Agente de Contratação e Equipe	Agente de Contratações	PGM	ORG #46 2025-SJZ5G0 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - ABRIL-25
	Minuta de Edital - Registro de Preços - Merenda Escolar Perecíveis			ORG #47 2025-N2VV1M - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS
	Despacho em Processo Licitatório			ORG #48 2025-2MFD0C - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-SFPVH
	Despacho à PGM para Manifestação			ORG #49 2025-FX220Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
11/04/2025	Parecer Jurídico com Ressalvas	PGM	Agente de Contratações	ORG #50 2025-L225P5 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-SFPVH - MERENDA ESCOLAR
	Despacho em Processo Licitatório			ORG #51 2025-FSFMPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Despacho ao Gabinete do Prefeito	Agente de Contratações	Gabinete do Prefeito	ORG #52 2025-5MSS48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Autorização do Chefe do Executivo	Gabinete do Prefeito	Agente de Contratações	ORG #53 2025-RH0BHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Despacho para a Secretaria para Adequações	Agente de Contratações	Secretaria Municipal de Educação	ORG #54 2025-JJ5K7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
14/04/2025	Termo de Despacho para Agente de Contratações com Informações	Secretaria Municipal de Educação	Agente de Contratações	ORG #55 2025-L3XSX9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
15/04/2025	Termo de Despacho para o Controle Interno para Manifestação	Agente de Contratações	Controle Interno	ORG #56 2025-4SZC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
22/04/2025	Parecer do Controle Interno	Secretaria de Finanças - Contabilidade	Agente de Contratação	ORG #57 2025-1BSSBG - 5 - Parecer Processo nº 2025-SFPVH (Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios 2025 - Simplificado - Fase Inicial)
22/04/2025	Termo de Despacho - Parecer do Controle interno			ORG #58 2025-RH8JBM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
08/05/2025	Publicação do Edital no Portal Nacional de Compras Públicas	Agente de Contratação	Agente de Contratação	ORG #59 2025-4K363J - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
	Publicação dos Dados do Processo - Site Prefeitura			ORG #60 2025-2G42J5 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO
	Publicação dos Dados do Processo - Site Prefeitura			ORG #61 2025-MXHNQG - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - EDITAL PUBLICADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 4 / 8

	Publicação dos Dados do Processo - PNCP			ORG #62 2025-1D4255 - Portal de Compras Públicas - Edital
	Publicação do Edital no Diário Oficial da Prefeitura			ORG #63 2025-0FRR0S - DIO-VA 07-05-2025 - EDITAL
	Publicação do Edital em Jornal de Grande Circulação			ORG #64 2025-KC5JT5 - Vargem Alta - 08-05-2025 - ES360
	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado			ORG #65 2025-M466T5 - DIO-ES 08-05-2025 - EDITAL
	Termo de Entranhamento - Publicações			ORG #66 2025-Z5V72Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH
23/05/2025	Edital de Registro de Preço - Merenda Escolar	Agente de Contratação	Secretaria de Finanças - Contabilidade	ORG #67 2025-K0VHM8 - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS
	Documentos de Habilitação Econômico-Financeira			SIG #68 2025-02D6PG - HABILITAÇÃO JRS ALIMENTOS
	Documentos de Habilitação Econômico-Financeira			SIG #69 2025-LWRSVW - HABILITAÇÃO VITÓRIA FOODS
	Documentos de Habilitação Econômico-Financeira			SIG #70 2025-654GV7 - DOCUMENTAÇÃO HGX COMERCIAL
	Documentos de Habilitação Econômico-Financeira			SIG #71 2025-FQ9GTJ - HABILITAÇÃO LUZ COMERCIO
	Documentos de Habilitação Econômico-Financeira			SIG #72 2025-7M9QBF - HABILITAÇÃO DISTRIBUIDORA CENTRO SUL
	Termo de Despacho - Para Análise de Balanço Patrimonial			ORG #73 2025-MLR949 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Parecer da Contabilidade - Índices Econômicos e Financeiros	Secretaria de Finanças - Contabilidade	Agente de Contratação	ORG #74 2025-X6XQSP - J.R.S ALIMENTOS LTDA
	Parecer da Contabilidade - Índices Econômicos e Financeiros			ORG #75 2025-QJ3M7N - VITORIA FOODS LTDA
	Parecer da Contabilidade - Índices Econômicos e Financeiros			ORG #76 2025-WC315S - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
	Parecer da Contabilidade - Índices Econômicos e Financeiros			ORG #77 2025-X9BXGT - HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
	Parecer da Contabilidade - Índices Econômicos e Financeiros			ORG #78 2025-84W5C4 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
	Termo de Despacho - Cálculos índices Econômicos e Financeiros			ORG #79 2025-4T4VZ2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
26/05/2025	Ata Total	Agente de Contratação	PGM - Procuradoria Geral do Município	ORG #80 2025-QPW3P2 - Ata Total 386446
	Termo de Despacho - Para Análise Jurídica			ORG #81 2025-TGQV4H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Parecer Jurídico	PGM - Procuradoria Geral do Município	Agente de Contratação	ORG #82 2025-RNPSZX - PARECER FINAL - PROC. 2025-SFPVH - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PERECIVEIS
	Termo de Despacho - Parecer Jurídico			ORG #83 2025-W6K3MH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH
	Termo de Despacho - Para Parecer do Controle Interno	Agente de Contratação	Secretaria de Controle	ORG #84 2025-4P658G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 5 / 8

1 - Formalização do Processo:

O procedimento licitatório está devidamente formalizado, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), pela Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e demais normativos aplicáveis.

2 - Documentação Técnica:

A Secretaria Municipal de Educação elaborou todos os documentos exigidos para a fase preparatória, sendo eles:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Mapa de Riscos;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Justificativa da Contratação;
- Termo de Referência;
- Termo de Designação do Fiscal do Contrato;
- Pesquisa de Preços (Cotação de Preços).

3 - Formação do Preço de Referência:

O Departamento de Compras inseriiu as cotações obtidas no sistema, apurando o preço médio dos itens, conforme metodologia prevista na legislação vigente.

4 - Autorização da Autoridade Competente:

O procedimento foi regularmente autorizado pela autoridade superior, nos termos da legislação aplicável.

5 - Análise Jurídica:

O processo contou com a análise da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável à sua regularidade, com recomendações e observações devidamente registradas nos autos.

6 - Competência do Pregoeiro:

Ressalta-se que, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, compete ao agente de contratação (Pregoeiro) conduzir os atos do processo, acompanhar seu trâmite, promover o impulso processual e adotar todas as medidas necessárias ao regular andamento do certame até sua homologação.

7 - Desenvolvimento do Certame:

Na data fixada em edital, o Pregoeiro deu início à sessão pública, com a análise das propostas apresentadas, seguida da fase de lances, e posteriormente da análise dos documentos de habilitação das licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 6 / 8

8 - Julgamento:

Concluídas todas as fases, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, tendo verificado que os licitantes estavam regularmente habilitados, razão pela qual julgou vencedoras as seguintes empresas:

Código	Produto	Fornecedor	Cnpj	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total	Valor por Fornecedor
3	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO,	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 16,98	11250	R$ 191.025,00	
9	ABOBORA CABOTIA	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 3,28	1000	R$ 3.280,00	
10	CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE,	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 3,97	1500	R$ 5.955,00	
11	CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 3,05	800	R$ 2.440,00	
12	MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji -	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 9,64	2000	R$ 19.280,00	
13	MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 3,25	2500	R$ 8.125,00	R$ 539.422,50
14	PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 12,44	2000	R$ 24.880,00	
15	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 20,90	3750	R$ 78.375,00	
16	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 25,97	3750	R$ 97.387,50	
18	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 9,68	3750	R$ 36.300,00	
19	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA	Distribuidora Centro Sul	06.190.976/0001-50	R$ 19,30	3750	R$ 72.375,00	
6	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1KG	VITORIA FOODS LTDA	27.647.929/0001-63	R$ 26,90	5250	R$ 141.225,00	R$ 188.300,00
20	TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1KG	VITORIA FOODS LTDA	27.647.929/0001-63	R$ 26,90	1750	R$ 47.075,00	
7	PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA,	LUZ COMERCIO E	45.856.238/0001-51	R$ 15,59	2300	R$ 35.857,00	R$ 43.097,00
8	PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100%	LUZ COMERCIO E	45.856.238/0001-51	R$ 9,05	800	R$ 7.240,00	
1	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO	HGX COMERCIAL DE	55.958.048/0001-07	R$ 21,10	11250	R$ 237.375,00	
2	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA	HGX COMERCIAL DE	55.958.048/0001-07	R$ 26,40	11250	R$ 297.000,00	
4	COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA	HGX COMERCIAL DE	55.958.048/0001-07	R$ 9,89	11250	R$ 111.262,50	R$ 934.350,00
5	CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA	HGX COMERCIAL DE	55.958.048/0001-07	R$ 20,10	11250	R$ 226.125,00	
17	PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO,	HGX COMERCIAL DE	55.958.048/0001-07	R$ 16,69	3750	R$ 62.587,50	
TOTAL						**R$ 1.705.169,50**	**R$ 1.705.169,50**

9. Em seus pareceres, constantes dos documentos de nº 50 e 82, a Procuradoria Geral do Município (PGM) faz referência ao Decreto nº 5.306/2024, que estabelece a obrigatoriedade de análise prévia pelo Órgão de Controle Interno em determinados procedimentos licitatórios, considerando os valores envolvidos no certame, sendo essa análise obrigatória em alguns casos e facultativa em outros.

Vejamos o que dispõe o **Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.306, de 23 de julho de 2024**:

> Art. 5º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:
>
> **I – Primeira linha de defesa**, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de contratação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;
>
> **II – Segunda linha de defesa**, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1220

2025-FZ968D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:52 PÁGINA 7 / 8

III – Terceira linha de defesa, composta pelos servidores do Controle Interno.

- **Primeira Linha de Defesa:** Verifica-se a devida participação dos servidores públicos das secretarias envolvidas, bem como da **Agente de Contratação/Pregoeira**, que conduziram os atos próprios da fase interna e externa do certame.

- **Segunda Linha de Defesa:** Foi devidamente exercida pela **Procuradoria Geral do Município**, por meio da emissão dos **pareceres jurídicos** constantes dos documentos nº 50 e nº 82, que analisaram a regularidade jurídica do procedimento.

- **Terceira Linha de Defesa (Controle Interno):** Cabe destacar que **não compete** à Secretaria Municipal de Controle e Transparência **(**SEMCONT**)** a **elaboração de planilhas de composição de custos**, **cálculos orçamentários** ou outras atividades técnicas próprias dos órgãos demandantes e de suas unidades executoras.

Ademais, embora o Decreto nº 5.306/2024 não especifique no fluxograma interno em que fase ou momento exato o Controle Interno deva se manifestar nos processos licitatórios**,** esta Secretaria**,** quando formalmente provocada**,** não se exime de se manifestar**,** razão pela qual procedeu à presente análise simplificada dos atos que compõem este processo licitatório.

III – CONCLUSÃO

Após análise dos autos, considerando:

- As manifestações técnicas constantes dos autos;
- A atuação da Agente de Contratação/Pregoeira, devidamente formalizada;
- E os pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município,

Esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) entende que, até o presente momento**, foram observados e cumpridos os procedimentos legais e técnicos** pertinentes à execução do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, referente ao **Processo nº 2025-SFPVH**, tanto em sua fase interna quanto em sua fase externa.

Desta feita, encaminhamos o processo à Gerência de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento

Vargem Alta/ES., 29 de maio de 2025

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534 de 02 de janeiro de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 29/05/2025 15:52:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:52:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZ968D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **29/05/2025 15:53:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#85 - 2025-FZ968D - 5.1 - Parecer Processo nº 2025-SFPVH (Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios - Fase Externa)
#86 - 2025-HLNJVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de parecer sobre:

PROCESSO: 2025-SFPVH - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – VALOR DE R$ 1.705.169,50 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 29/05/2025 15:53:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:53:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HLNJVB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1220

2025-HLNJVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **02/06/2025 14:58:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2025-HB6VLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao Sr. Prefeito Municipal para análise acerca dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, bem como posterior decisão de adjudicação e homologação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/06/2025 14:58:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 14:58:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HB6VLC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1220

2025-HB6VLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 14:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **02/06/2025 16:42:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#88 - 2025-39589J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ciente, segue para adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 16:42:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 16:42:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39589J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1220

2025-39589J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 16:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1220

2025-3HP198 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:04 PÁGINA 1 / 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000009/2025
2025-SFPVH/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, - Valor Referência: 27,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (55.958.048/0001-07)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	FRIESUL	FRIESUL	11.250,0000	237.375,00

Item: 0002 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO - Valor Referência: 28,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (55.958.048/0001-07)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	FRIESUL	FRIESUL	11.250,0000	297.000,00

Item: 0003 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	191.025,00

Item: 0004 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (55.958.048/0001-07)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	UNIAVES	UNIAVES	11.250,0000	111.262,50

Item: 0005 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (55.958.048/0001-07)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CARDEX	CARDEX	11.250,0000	226.125,00

Item: 0006 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN - Valor Referência: 42,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITORIA FOODS LTDA (27.647.929/0001-63)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	emcap	emcap	5.250,0000	141.225,00

Item: 0007 - PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas. - Valor Referência: 15,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:34.
Código verificador: CEC59E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1220

2025-3HP198 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:04 PÁGINA 2 / 4

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (45.856.238/0001-51)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	2.300,0000	35.857,00

Item: 0008 - PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas. - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (45.856.238/0001-51)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CONFORME EDITAL.	DELICIA DOS ALPES	800,0000	7.240,00

Item: 0009 - ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d - Valor Referência: 3,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	1.000,0000	3.280,00

Item: 0010 - CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	1.500,0000	5.955,00

Item: 0011 - CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	800,0000	2.440,00

Item: 0012 - MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg. - Valor Referência: 9,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	2.000,0000	19.280,00

Item: 0013 - MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A - Valor Referência: 3,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	2.500,0000	8.125,00

Item: 0014 - PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria. - Valor Referência: 12,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CEASA	CEASA	2.000,0000	24.880,00

Item: 0015 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE - Valor Referência: 27,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	78.375,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:34.
Código verificador: CEC59E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1220

Item: 0016 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE - Valor Referência: 28,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	97.387,50

Item: 0017 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (55.958.048/0001-07)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	62.587,50

Item: 0018 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	UNIAVES	UNIAVES	3.750,0000	36.300,00

Item: 0019 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda. (06.190.976/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	CARDEX	CARDEX	3.750,0000	72.375,00

Item: 0020 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE - Valor Referência: 42,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITORIA FOODS LTDA (27.647.929/0001-63)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 14:27:04 - Por: Elieser Rabelo	emcap	emcap	1.750,0000	47.075,00

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:34.
Código verificador: CEC59E

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 04/06/2025 15:04:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 15:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HP198

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1220

2025-GBHZ8V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:04 PÁGINA 1 / 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000009/2025
2025-SFPVH/2025

Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, - FRIESUL - Valor Referência: 27,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	21,10	237.375,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0002 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO - FRIESUL - Valor Referência: 28,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26,40	297.000,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0003 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; O - UNIAVES - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	16,98	191.025,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0004 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORI - UNIAVES - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,89	111.262,50	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0005 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE O - CARDEX - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20,10	226.125,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0006 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A IN - emcap - Valor Referência: 42,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITORIA FOODS LTDA	26,90	141.225,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0007 - PAO FRANCES 50g PAO FRANCES OU CARECA, unidade,com no minimo 50 gramas. - CONFORME EDITAL. - Valor Referência: 15,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15,59	35.857,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:35.
Código verificador: CEC59F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1220

2025-GBHZ8V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:04 PÁGINA 2 / 4

0008 - PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PAO DE FORMA, 100% INTEGRAL, fatiado, pacote com 400 gramas. - CONFORME EDITAL. - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9,05	7.240,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0009 - ABOBORA CABOTIA Tamanho regular, de 1A qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesoes de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos. Acondicionadas em embalagens d - CEASA - Valor Referência: 3,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	3,28	3.280,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0010 - CEBOLA BRANCA SECA CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS - CEASA - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	3,97	5.955,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0011 - CHUCHU 1A QUALIDADE CHUCHU DE 1A QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG - CEASA - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	3,05	2.440,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0012 - MACA NACIONAL FUJI MACA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1A qualidade. O produto nao devera apresentar problemas com coloracao nao caracteristicas, nao estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg. - CEASA - Valor Referência: 9,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	9,64	19.280,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0013 - MELANCIA 1A QUALIDADE MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE1A QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A - CEASA - Valor Referência: 3,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	3,25	8.125,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0014 - PERA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor propria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica. Acondicionada em embalagem propria. - CEASA - Valor Referência: 12,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	12,44	24.880,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0015 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, MOIDA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, RESERVA DE LOTE - CARDEX - Valor Referência: 27,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	20,90	78.375,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0016 - CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DORESERVA DE LOTE - CARDEX - Valor Referência: 28,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	25,97	97.387,50	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:35.
Código verificador: CEC59F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1220

2025-GBHZ8V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 15:04 PÁGINA 3 / 4

0017 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; ORESERVA DE LOTE - UNIAVES - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,69	62.587,50	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0018 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPECAO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURACOES, COAGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; PODERA SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MAXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIRESERVA DE LOTE - UNIAVES - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	9,68	36.300,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0019 - CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL CARNE SUINA CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUINA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA EM CUBOS, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 02 (DOIS) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORESERVA DE LOTE - CARDEX - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora Centro Sul Ltda.	19,30	72.375,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

0020 - TILAPIA EM FILE TILAPIA EM FILE CONGELADO EMBALAGEM EM 1 KG TILAPIA EM FILES, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, SEM SINAIS DE DECOMPOSICAO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESCERDEADAS POERPARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MAXIMO DE AGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INRESERVA DE LOTE - emcap - Valor Referência: 42,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITORIA FOODS LTDA	26,90	47.075,00	Homologado em 04/06/2025 14:27:15 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 14:27:35.
Código verificador: CEC59F

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 04/06/2025 15:04:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 15:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GBHZ8V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1220

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **04/06/2025 15:24:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#89 - 2025-3HP198 - Adjudicacao 386446
#90 - 2025-GBHZ8V - Homologacao 386446
#91 - 2025-MTBDKM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 15:24:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 15:24:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MTBDKM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1220

2025-9F8183 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 13:51 PÁGINA 1 / 2

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Administração, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme decreto N° 360, de 10/02/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Futura e eventual aquisição de pó de café torrado e moído tradicional, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referencia e demais anexos.

Data da Sessão: 18/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(41) 3097-4600
(27) 3199-0266
Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:
2025.070E0700001.01.0005
LETICIA FAVERO FERREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

Protocolo 1566548

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0008

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, **vencedora nos lotes 3**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18** e **19** no valor total de R$ 539.422,50 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA vencedora nos lotes 1**, **2**, **4**, **5** e **17** no valor total de R$ 934.350,00 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** vencedora nos **lotes 7** e **8** no valor total de R$ 43.097,00 (quarenta e três mil noventa e sete reais) e **VITORIA FOODS LTDA** vencedora nos **lotes 6** e **20** no valor total de R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e VITORIA FOODS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
04 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1566026

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0039

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2024, destinado a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, do município de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI vencedora no lote 1** no valor total de R$ 1.119.600,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos reais),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI.**

Vargem Alta/ES,
05 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1566562

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0018

PROCESSO Nº **000779/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.
Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.
ABERTURA: 24/06/2025, às 08h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:http://lanceeletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/.

Vila Pavão/ES, 05/06/2025.

João Victor Oliveira Furtado Agente de Contratação

Protocolo 1566087

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Junho de 2025 às 23:01:18 Código de Autenticação: f7d9addf

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 13:51:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9F8183

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1220

2025-9F8183 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 13:51 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1220

2025-MBN68S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 13:51 PÁGINA 1 / 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123/2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ROSA HELENA POLONINI COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a Servidora **ROSA HELENA POLONINI COSTA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001201, constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-7N819P, de 19 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função auxiliar de cozinha** pelo período de **19/05/2025 a 15/09/2025** (120 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LAURINDO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Laurindo Souza** – Cargo: Soldador, matrícula nº 000217, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 181/2024, prorrogada pela Portaria nº 208/2024 e nº 214/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **01/05/2025 a 28/10/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/05/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2025

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - ITBI DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis - ITBI, do Município de Vargem Alta-ES, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 1001, de 15 de março de 2013, especialmente, a avaliação de imóveis para fins de atribuições de valores para base de cálculo de ITBI, composta dos seguintes membros:

- Aida Paula da Costa – Presidente
- Elivanea Calabrez – Membro
- Paulo Henrique Martins – Membro

Art. 2º A composição da Comissão de Avaliação de Imóveis deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, substituindo-se 01 (um) de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 26/06/2025 às 13:00hs.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos e equipamentos com mão de obra, para manejo de resíduos sólidos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 26 de junho de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 04/06/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0010

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0008

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, vencedora nos lotes 3**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18** e **19** no valor total de R$ 539.422,50 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA vencedora nos lotes 1**, **2**, **4**, **5** e **17** no valor total de R$ 934.350,00 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** vencedora nos **lotes 7** e **8** no valor total de R$ 43.097,00 (quarenta e três mil noventa e sete reais) e **VITORIA FOODS LTDA** vencedora nos **lotes 6** e **20** no valor total de R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a

proposta elaborada pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e VITORIA FOODS LTDA.**

Vargem Alta/ES,04 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 036/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
8	**194**	**VÂNIA MARA CALVI BATISTA**
9	**10**	**SELSO FERREIRA DA CRUZ**
10	**147**	**GERALDO FILHO SALLES MATTOS**

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**

Vargem Alta, 04 de junho de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 105/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**626**	**NIVALDO ANTÔNIO SEZARIO FABRES**

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1220

2025-MBN68S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 13:51 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 13:51:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MBN68S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1220

2025-MBN68S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 13:51 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **06/06/2025 14:14:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#92 - 2025-9F8183 - RESULTUADO P.E 009-2025 - DIO-ES - 06-06-2025
#93 - 2025-MBN68S - RESULTUADO P.E 009-2025 - DIO-VA - 04-06-2025
#94 - 2025-RQ23DW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA

Publicação do resultado nos respectivos órgãos oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:14:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:14:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQ23DW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1220

Edital nº 000009/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/05/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Informação complementar:

A aquisição dos Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (CARNES, PÃO, VERDURAS) se faz necessário para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Vargem Alta/ ES, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, conside

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.003.172,00	R$ 1.705.169,50

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	07/05/2025 - 11:49:18
Inclusão - Documento de Contratação	07/05/2025 - 11:49:20
Retificação - Item de Contratação	10/06/2025 - 12:52:36
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	10/06/2025 - 12:52:36
Retificação - Item de Contratação	10/06/2025 - 12:54:13

Exibir: 5 | 1-5 de 188 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1220
2025-C7NVRS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 13:08 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-C7NVRS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 13:08 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO P

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 13:08:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7NVRS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1220

2025-C7NVRS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 13:08 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **10/06/2025 13:08:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-C7NVRS - Portal Nacional de Contratações Públicas - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
#96 - 2025-2MRL8C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
Publicação do resultado após homologação no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/06/2025 13:08:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 13:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2MRL8C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 1 / 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.190.976/0001-50, com sede na Rodovia Fued Nemer, 1657 - Esplanada - Castelo - ES - CEP: 29.360-000, (28) 99277-5181, distribuidoracentrolsul@yahoo.com, por seu representante legal, Sr. (a) José Alexandre Cheim Sader[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
447581	**03**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSOESEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	R$ 16.98	R$ 191.025,00

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 2 / 20

463748	**09**	**ABÓBORA CABOTIÁ** TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	100	1.000	R$ 3,28	R$ 3.280,00
463784	**10.**	**CEBOLA** - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	150	1.500	R$ 3,97	R$ 5.955,00
463779	**11.**	**CHUCHU** DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	KG	80	800	R$ 3,05	R$ 2.440,00
464401	**12.**	**MAÇA NACIONAL FUJI** - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	KG	200	2.000	R$ 9,64	R$ 19.280,00
467419	**13.**	**MELANCIA** DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	250	2.500	R$ 3,25	R$ 8.125,00
464425	**14.**	**PERA** ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEMFÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	350	2.000	R$ 12,44	R$ 24.880,00
451059	**15.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO;	KG	250	3.750	R$ 20,90	R$ 78.375,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 3 / 20

		ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 1**					
476495	**16.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 2**	KG	250	3.750	R$ 25,97	R$ 97.387,50
451063	**18.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPOR- TADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 4**	KG	250	3.750	R$ 9,68	R$ 36.300,00
451064	**19.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB	KG	250	3.750	R$ 19,30	R$ 72.375,00

		REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. **RESERVA DO LOTE 5**					

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 539.422,50 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1220
2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 4 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 5 / 20

ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 6 / 20

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 7 / 20

situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 8 / 20

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 9 / 20

alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 10 / 20

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 11 / 20

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 12 / 20

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 13 / 20

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 14 / 20

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 15 / 20

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 16 / 20

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 17 / 20

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 18 / 20

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 19 / 20

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:36:25 -03:00

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
CIDADÃO
assinado em 10/06/2025 16:28:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:28:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KFW11V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1220

2025-KFW11V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:28 PÁGINA 20 / 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa **VITORIA FOODS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.647.929/0001-63, com sede na Rua Pavão, 0 – Pontal das Garças - Vila Velha - ES - CEP: 29.103-379, (27) 99277-5567, vitoriafoodsltda@gmail.com, por seu representante legal, Sra. Juliana Ramos de Queiroz[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
448953	**6.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS-PARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM)	KG	525	5.250	R$ 26,90	R$ 141.225,00

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1220
2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 1 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 2 / 18

		QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA					
448953	**20.**	**TILÁPIA EM FILÉ** CONGELADO, EMBALAGEM 1KG, TILÁPIA EM FILÉS, CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. APRESENTANDO LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA DE GLACIAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE MAIO DE 2017 (MAPA) – 12% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANS- PARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM PRECISA EXIBIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **RESERVA DO LOTE 6**	KG	175	1.750	R$ 26,90	R$ 47.075,00

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).**

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 3 / 18

ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 4 / 18

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 5 / 18

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 6 / 18

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1220
2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 7 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 8 / 18

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 9 / 18

prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 10 / 18

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 11 / 18

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 12 / 18

a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 13 / 18

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1220
2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 14 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 15 / 18

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 16 / 18

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1220

2025-LB5SJW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:39 PÁGINA 17 / 18

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

VITORIA FOODS LTDA
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:36:25 -03:00

JULIANA RAMOS DE QUEIROZ
CIDADÃO
assinado em 10/06/2025 15:39:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:39:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LB5SJW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 1 / 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 55.958.048/0001-07, com sede na Rodovia do Contorno, 10 – Niterói - Atílio Vivácqua - ES - CEP: 29.490-000 (28) 99965-7925, comercialhgx1@gmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) JOSE CARLOS JORDAO GOMES[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
451059	**1.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, **MOÍDA**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE	KG	750	11.250	R$ 21,10	R$ 237.375,00

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 2 / 19

		TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
476495	**2.**	CARNE **BOVINA** CONGELADA TIPO ACEM, CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE EM **CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE BOVINA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	R$ 26,40	R$ 297.000,00
451063	**4.**	**COXA E SOBRECOXA** CONGELADA, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, SEM DORSO OU OSSOS QUEBRADOS; PODERÁ SER COM OSSO E PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPOR- TADOS SOB REFRIGERAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	R$ 9,89	R$ 111.262,50
451064	**5.**	**CARNE SUÍNA** CONGELADA TIPO PERNIL, CARNE SUÍNA, SEM GORDURA E SIMILARES, PODENDO SER SOLICITADA **EM CUBOS**, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGAO COMPETENTE (SIF OU SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10ºC, CARNE SUÍNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	11.250	R$ 20,10	R$ 226.125,00
447581	**17.**	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO, CORTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM	KG	250	3.750	R$ 16,69	R$ 62.587,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 3 / 19

		IDADE APROXIMADA DE 08 SEMANAS, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGEM, PERFURAÇÕES, COÁGULOS OU OSSOS QUEBRADOS; SEM OSSO E SEM PELE; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 01 (UM) KG; OBRIGATORIAMENTE SER TRANSPORTADOS SOB REFRIGERAÇÃO. **RESERVA DO LOTE 3**					

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 934.350,00 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).**

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 4 / 19

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 5 / 19

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 6 / 19

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 7 / 19

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 8 / 19

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 9 / 19

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 10 / 19

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 11 / 19

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 12 / 19

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 13 / 19

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 14 / 19

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 15 / 19

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 16 / 19

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 17 / 19

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1220

2025-BZSH2S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:36 PÁGINA 18 / 19

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:36:25 -03:00

JOSE CARLOS JORDAO GOMES
CIDADÃO
assinado em 10/06/2025 15:27:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:36:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZSH2S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 1220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0008

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, de outro lado a empresa **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.45.856.238/0001-51, com sede na Rua Francisco Pereira Neves, 23 - Vale Das Palmas - Marechal Floriano - ES - Cep: 29.255-000, (27) 99820-8410, comercialluz80@gmail.com, por seu representante legal, Sra. Aline Ramos Candeia[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
460380	7.	**PÃO FRANCÊS OU CARECA**, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	KG	23	2.300	R$ 15,59	R$ 35.857,00
460403	8.	**PÃO DE FORMA**, 100% INTEGRAL, FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	80	800	R$ 9,05	R$ 7.240,00

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 43.097,00 (quarenta e três mil e noventa e sete reais).**

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 1220

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 1220

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 1220

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do material é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Nicolau Monteiro, - Bairro: Centro – VARGEM ALTA (em frente ao Creas), ES.
Em dias uteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Telefone de contato: (28) 99981-5092

5.5 Se o produto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 1220

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 1220

inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1187 / 1220

contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 1220

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura.

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 1220

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Os itens estarão sujeitos à aceitação pela(s) Secretaria(s) participante(s) a(s) qual(is) caberá o direito de recusar, caso o(s) item (ns) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.1.22 Os itens deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.1.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.1.24 Os produtos deverão ser entregues conservados, bem embalados e sem avaria que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.1.25 Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.1.26 Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.1.27 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.28 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.1.29 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 1220

9.1.29.1 Incentivo a cadeias produtivas sustentáveis, que minimizem o uso de recursos naturais e promovam boas práticas agrícolas.

9.1.29.2 Equilíbrio entre sustentabilidade e custo-benefício, garantindo preços compatíveis sem comprometer a qualidade.

9.1.29.3 Redução de desperdícios e perdas, priorizando fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e logística.

9.1.29.4 Priorização de alimentos minimamente processados, com menor teor de sódio, gorduras trans e aditivos químicos.

9.1.29.5 Aquisição de produtos com alto valor nutricional, contribuindo para uma alimentação saudável em instituições públicas.

9.1.29.6 Rotulagem clara e adequada, garantindo transparência sobre ingredientes, origem e informações nutricionais.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Fabiana Oliveira Fabres	**Servidor Suplente:** Valéria Donna Oliveira Guimarães
Nº matrícula: 002850	**Nº matrícula:** 004706
Função/Cargo: Pedagoga	**Função/Cargo:** Pedagoga
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 1220

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 1220

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 1220

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 1220

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 1220

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 1220

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.11 16:15:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:45856238000151

Assinado de forma digital por LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:45856238000151
Dados: 2025.06.11 16:11:22 -03'00'

LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 1220

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ALINE RAMOS CANDEIA
assinado digitalmente em 11/06/2025 16:11:22 -03:00

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 11/06/2025 16:15:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8LRPS1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 1220

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/06/2025 16:25:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#97 - 2025-KFW11V - ARP 029-2025 - P.E 009-2025 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
#98 - 2025-LB5SJW - ARP 032-2025 - P.E 009-2025 - VITORIA FOODS
#99 - 2025-BZSH2S - ARP 030-2025 - P.E 009-2025 - HGX COMERCIAL
#100 - 2025-8LRPS1 - ARP 031-2025 - P.E 009-2025 - LUZ COMERCIO - ASSINADO
#101 - 2025-KMTRRX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
Atas de registro de preço das licitantes vencedoras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 16:25:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:25:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KMTRRX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 1220

Ata nº 000029/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/06/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000059/2025-000003 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP_029-2025_-_P.E_009-2025_-_DISTRIBUIDORA_CENTRO	10/06/2025	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-SH097T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:26:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SH097T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 1220

2025-SH097T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000030/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/06/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000059/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP_030-2025_-_P.E_009-2025_-_HGX_COMERCIAL	10/06/2025	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-B8FHHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:26:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B8FHHW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 1220

2025-B8FHHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000031/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/06/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000059/2025-000004 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP 031-2025 - P.E 009-2025 - LUZ COMERCIO - ASSIN	11/06/2025	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-4MS6F8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:26:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MS6F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 1220

2025-4MS6F8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000032/2025

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/06/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000059/2025-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000059/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP_032-2025_-_P.E_009-2025_-_VITORIA_FOODS	10/06/2025	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 1220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-HZ8H6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:26:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZ8H6D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1211 / 1220

2025-HZ8H6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 16:26 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/06/2025 16:27:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#102 - 2025-SH097T - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 029-2025
#103 - 2025-B8FHHW - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 030-2025
#104 - 2025-4MS6F8 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 031-2025
#105 - 2025-HZ8H6D - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 032-2025
#106 - 2025-GMPVZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
Publicação das ARPs no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 16:27:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:27:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMPVZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 1220

2025-GMPVZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **11/06/2025 16:34:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#107 - 2025-PXXXZL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para manifestação acerca do parecer jurídico, após, remeter o processo para Gerência de Licitação para arquivamento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 16:34:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:34:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PXXXZL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 1220

2025-PXXXZL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **12/06/2025 13:57:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-7JVVXF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ciente da ressalva da procuradoria geral do município acerca da formalização do instrumento contratual, e retorno aos autos para arquivamento do mesmo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 12/06/2025 13:57:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 13:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JVVXF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 1220

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **12/06/2025 14:01:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2025-JQWRHV - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA
ENCAMINHAMENTO PARA OUTRO SETOR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 12/06/2025 14:01:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:01:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQWRHV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 1220

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **12/06/2025 14:03:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEME - DAES - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#110 - 2025-6VD68K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-SFPVH

MENSAGEM

Ciente da ressalva da procuradoria geral do município acerca da formalização do instrumento contratual, e retorno aos autos para arquivamento do mesmo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 12/06/2025 14:03:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:03:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6VD68K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 1220

2025-6VD68K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 14:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 1220

2025-5HSHP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 14:06 PÁGINA 1 / 3

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 110/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
12	**582**	**MARIA SOLANGE MALHEIRO LEMOS**

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA
000002/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0002

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000002/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.028.000,00** (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Vargem Alta/ES,11 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 000001/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Credenciamento Nº 000001/2025, após análie dos documentos apresentando a empresa **52.998.074 NIUMAR BARBOSA SAO TEAGO**, sendo a mesma considerada CREDENCIADA para o item 08 do certame. Considerando a vigência do edital, novas inscrições poderão ser aceitas até o prazo máximo de 23 de janeiro de 2026, momento em que serão agendadas noas sessões para anális de socumentos, conforme demanda. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações e contratos ou no e-docs, através do Processo 2025-PZ94R. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E0700001.17.0001

Vargem Alta/ES, 11 de junho de 2025
Comissão de Contratação
Portaria 056/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 012/2025, em virtude da necessidade de análise de pedido de esclarecimento do edital que demanda tempo superior ao previsto no instrumento convocatório. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.02.0010

Vargem Alta – ES, 11/06/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

ID: 2025.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 1220

2025-5HSHP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 14:06 PÁGINA 2 / 3

ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: 539.422,50 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 10 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 10 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

ID: 2025.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: 934.350,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 10 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 10 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

ID: 2025.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: 43.097,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 10 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 10 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

ID: 2025.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: VITORIA FOODS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: 188.300,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 10 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 10 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000034/2025

ID: 2025.071E0500001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM NÍVEL AMBULATORIAL) POR MEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, OBEDECENDO A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CIM POLO SUL (VALOR LÍQUIDO), VIGENTE.
VALOR: 109.714,28 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 11 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-150000150000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (080100.1030200142.050.33933900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 11 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0009

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2025, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as escolas do município de Vargem Alta durante todo o ano letivo de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, vencedora nos lotes **6, 10, 25,**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:06:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HSHP8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 1220

2025-5HSHP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 14:06 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-SFPVH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-SFPVH

Realizado em: **12/06/2025 14:06:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#111 - 2025-5HSHP8 - PUBLICAÇÃO ARPs DIO-VA - EXTRATOS
#112 - 2025-KH57WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-SFPVH

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 14:06:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:06:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KH57WS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SFPVH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/12/2025 09:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 1220